

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

PUC-SP

Antonio Jonas Dias Filho

Sobre os viventes do Rio Doce e da Fazenda Guarany:
Dois presídios federais para índios durante a Ditadura Militar

DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

SÃO PAULO

2015

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

PUC-SP

Antonio Jonas Dias Filho

Sobre os viventes do Rio Doce e da Fazenda Guarany:
Dois presídios federais para índios durante a Ditadura Militar

DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Tese apresentada à Banca Examinadora como exigência parcial para obtenção do título de Doutor em Ciências Sociais pelo Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, sob orientação da Professora Doutora Carmen Sylvia de Alvarenga Junqueira

SÃO PAULO

2015

Banca Examinadora

Dedico esta tese a amiga e orientadora Carmen Junqueira cuja história pessoal está ligada ao tema geral da nossa pesquisa e a luta dos povos indígenas, tratados por ela sempre como sujeitos de direitos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos os professores que passaram pela minha formação acadêmica na Universidade Federal da Bahia onde fiz a graduação e o mestrado em Ciências Sociais.

À amiga e colega Núbia Calazans Guimarães que nos acompanhou e colaborou muito com as primeiras descobertas sobre o tema pesquisado nesta tese.

À minha orientadora que sempre foi uma inspiração e me acolheu com enorme respeito e cuidado intelectual.

Aos meus pais que me ensinaram as coisas mais importantes da minha formação como homem e como pessoa: honestidade, respeito a todos e perseverança.

À Pontifícia Universidade Católica de São Paulo pelo privilégio de fazer parte do seu corpo docente.

Aos professores do Programa de Pós-Graduados em Ciências Sociais da PUC-SP, especialmente ao professor Rinaldo Arruda pelos conhecimentos, orientações teóricas e de pesquisa que me ajudaram a ver outros horizontes para esse trabalho.

Às professoras Betty Mindlin e Ana Lúcia Rangel por fazer parte da banca de qualificação e pelas orientações de leituras.

E agradeço especialmente a minha esposa Mônica Quaresma pela paciência, pela revisão da versão original da tese, pela dedicação e pelo seu amor que sempre me acompanha.

“(...)la amnistía, como olvido institucional, alcanza a las raíces mismas de lo político y, a través de este, a la relación más profunda y más oculta con un pasado aquejado de interdicción. La proximidade más que fonética, incluso semântica, entre amnistía y amnesia señala la existência de un pacto secreto con la negación de la memória”.

(Paul Ricoeur)

LISTA DE SIGLAS

ABI- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSA
AI- ATOS INSTITUCIONAIS
AJMB- AJUDÂNCIA MINAS BAHIA
ANAI- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE AÇÃO INDÍGENA
ARENA- ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL
ASI-ASSESSORIA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÃO
CENIMAR- CENTRO DE INFORMAÇÕES DA MARINHA
CGT- CENTRAL GERAL DOS TRABALHADORES
CIA- COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA AMERICANA
CIE- CENTRO DE INFORMAÇÕES DO EXÉRCITO
CIMI- CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO
CNBB-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS BISPOS BRASILEIROS
CPI-COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
CODI-CENTRO DE OPERAÇÃO E DEFESA INTERNA
DOI-DESTACAMENTO DE OPERAÇÃO E INFORMAÇÃO
DINA- DIREÇÃO DE INTELIGÊNCIA NACIONAL
DSI-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÃO
DOPS-DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
ESG-ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA
ESMA-ESCOLA DE MECÂNICA DA ARMADA
EMFA-ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS
FUNAI-FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FMI-FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL
GRIN-GUARDA RURAL INDÍGENA
INCRA- INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
LSN- LEI DE SEGURANÇA NACIONAL
MINTER-MINISTÉRIO DO INTERIOR
MDB-MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
MERCOSUL-MERCADO COMUM DA AMÉRICA DO SUL
NAFTA-TRATADO NORTE AMERICANO DE LIVRE COMÉRCIO
OAB-ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
OPAN-OPERAÇÃO ANCHIETA
PIB-PRODUTO INTERNO BRUTO
PIN-PLANO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL
PND-PLANO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
POLOAMAZONIA-PROGRAMA DE PÓLOS AGROPECUÁRIOS E
AGROMINERAIS DA AMAZÔNIA
PIGM-POSTO INDÍGENA GUIDO MARLIÉRE
SOA-SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SPI-SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO ÍNDIO
SISSEGIN-SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA DO PAÍS
SSNI-SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES
SNI-SERVIÇO NACIONAL DE INTELIGÊNCIA
SUDAM- SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
UNE-UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES

LISTA DE QUADROS E FIGURAS

1-Quadro 1: violência das Ditaduras no Brasil, na Argentina e no Chile	71
2-Quadro 2: relação entre etnia, região de origem, projeto do governo e prisão	118
3-Figura 1: organograma da FUNAI e da Ajudância Minas Bahia	127
4-Figura 2: Planta baixa do Reformatório Krenak	150
5-Quadro 3: rotina dos confinados no Reformatório do P.I. Krenak	151
6-Quadro 4: relação entre tribos e nomes de índios confinados	154
7-Quadro 5: nome do índio, tribo, idade e o delito atribuído	168
8-Quadro 6: índios Krenak confinados	215
9-Quadro 7: lista de índios de diversas etnias presos no P.I Krenak	216
10-Quadro 8: lista de índios confinados e suas famílias	217
11-Quadro 9: lista índios Guarani do Espírito Santo confinados	218
12-Quadro 10: lista de índios Tupiniquim confinados	218
13- Quadro 11: lista de índios de etnias diversas confinados	219

*As ilustrações e anexos estão inseridos e comentados no corpo do texto.

RESUMO

DIAS FILHO, Antonio Jonas. **Sobre os viventes do Rio Doce e da Fazenda Guarany: dois presídios federais para índios durante a Ditadura Militar.**

Esta tese resulta de um trabalho de pesquisa feito em duas fases: a primeira na graduação quando tivemos o primeiro contato com esse tema e agora quando realizamos nosso doutorado. Trata de um episódio de repressão na Ditadura Militar contra os povos indígenas que foram levados de suas terras para duas prisões federais no Estado de Minas Gerais entre os anos de 1967 e 1979. Os motivos alegados pela FUNAI para as prisões eram em geral crimes como roubo, homicídios e agressões, mas a pesquisa mostrou que os motivos reais e concretos estavam ligados: primeiro, à participação dos mesmos em Assembleias contra a ocupação de suas terras pelos projetos de desenvolvimento criados pelo Regime Militar e; segundo, ao enfrentamento diante das regras internas da FUNAI nas áreas indígenas. A discussão teórica tem como cenário o ambiente das Ditaduras na América do Sul ao longo dos anos 60, 70 e 80 cujo mote era desenvolvimento e segurança nacional. Comparamos os cenários argentino, chileno e brasileiro para mostrar as semelhanças e diferenças dos regimes vividos nesses países para assinalar que havia um projeto comum que levou à repressão armada e de inteligência contra todos os grupos e indivíduos considerados subversivos por esses governos. Denominamos esse tipo de totalitarismo como *“Ditaduras de Desenvolvimento na América Latina”* porque entendemos que os militares que tomaram o poder acreditavam no binômio controle-crescimento econômico. Em seguida discutimos o papel dos Projetos de Desenvolvimento e de Integração Nacional como fatores que propiciaram, durante o referido período, a ocupação das terras indígenas não apenas pelo Estado brasileiro e suas grandes obras, mas também pelos migrantes nordestinos e sulistas e pelas empresas multinacionais atraídas pelo governo militar. A reação dos povos indígenas levou o Regime Militar a tomar medidas repressivas. Primeiro os índios eram presos por uma unidade paramilitar formada por integrantes de vários povos indígenas. Depois eram transferidos para os Reformatórios (no Posto Indígena Krenak entre 1967 e 1972 e na Fazenda Guarany, entre 1972 e 1979). Nesses locais sofreram com confinamentos em solitárias, trabalhos forçados, torturas, desaparecimentos e mortes. Tanto a repressão nas áreas quanto as prisões são violações dos direitos humanos e do próprio Estatuto do Índio. A importância e a originalidade desta tese não reside apenas no fato de trazer a público este episódio pouco conhecido da nossa história recente, acreditamos que o seu mérito é discutir a omissão do estado e da sociedade civil quanto à não inclusão do caso nas leis que compõem o processo de Anistia iniciado em 1979 com a Lei 6.683 e continuado em 1995 com a Lei 9.140 dos Mortos e Desaparecidos.

Palavras Chave: Povos indígenas; Ditadura Militar; Reformatórios; Anistia

ABSTRACT

DIAS FILHO, Antonio Jonas. **About living Rio Doce and Guarany Farm: two federal prisons for Indians during the military dictatorship.**

This thesis is the result of research work done in two phases: first in the graduation when we had first contact with this theme and now when we do our doctorate. This work is about an episode of repression in Military Dictatorship against indigenous peoples who were taken from their lands for two federal prisons in the state of Minas Gerais between the years 1967 and 1979. The reasons given by FUNAI for prisons were generally crimes like theft, murder and assault but research has shown that the actual and specific reasons were linked: first the participation of the same in meetings against the occupation of their land by development projects created by Military regime and; second to face due to the internal rules of the FUNAI in the indigenous areas. The theoretical discussion is set in the environment of dictatorships in South America over the years 60, 70 and 80 whose motto was development and national security. We compared the Argentine, Chilean and Brazilian scenarios to show the similarities and differences of regimes lived in those countries pointed out that there was a common project that led to armed repression and intelligence against all groups and individuals considered subversive by those governments. We call this type of totalitarianism as "Development of dictatorships in Latin America" because we understand that the military that took power believed in the binomial economic control-growth. Then we discuss the role of Development Projects and National Integration as factors that have led, during that period, the occupation of indigenous lands not only by Brazil and his great works but also by the northeastern and southern migrants and multinational companies attracted by military government. The reaction of indigenous peoples led the military regime to take repressive measures. First the Indians were arrested for a paramilitary unit formed by members of various indigenous peoples. Were then transferred to the reformatory (in Indian Post Krenak between 1967 and 1972 and Guarany Farm, between 1972 and 1979). In these places suffered confinement in solitary, forced labor, torture, disappearances and deaths. Both repression in areas as prisons are human rights violations and the Indian Statute itself. The importance and originality of this thesis not only in the fact to go public this little-known story of our recent history, we believe that merit is to discuss the failure of the state and civil society as the non-inclusion of the case in the laws that make up the Amnesty process initiated in 1979 with Law 6.683 and continued in 1995 with the Law 9.140 of the Dead and Disappeared.

KEY-WORDS: indigenous peoples; military dictatorship; reformatories; amnesty.

SUMÁRIO

Introdução.....	12
Parte1: A construção do “Brasil Grande” no projeto da Ditadura Militar	
Capítulo 1: Ditaduras de desenvolvimento na América do Sul.....	33
Capítulo 2: Manchas e máculas do Milagre Brasileiro.....	74
Capítulo 3: Os índios no caminho.....	100
Parte 2: A Ditadura contra os povos indígenas	
Capítulo 4: Produzindo um DOI CODI indígena.....	121
Capítulo 5:Prisões políticas para índios na Ditadura Militar (1967-1979).....	142
5.1.O Reformatório do Posto Indígena Krenak (1967-1972).....	145
5.2.Fazenda Guarany: o outro Reformatório (1972-1979).....	173
Parte 3: Anistia e Reparações	
Capítulo 6: A extensão das leis de anistia e os povos indígenas.....	196
Capítulo 7: Os confinados e as leis de anistia.....	212
Conclusões.....	234
Bibliografia.....	249

INTRODUÇÃO

Os anos de Ditadura foram marcados por ações militares, paramilitares e de terrorismo de estado que redundaram em prisões, torturas, mortes e desaparecimentos de centenas de brasileiros. Muitas dessas ações são sobejamente conhecidas e outras ainda estão envoltas na penumbra das apurações parciais. Além delas, muitos episódios ainda se encontram na escuridão da história, com pouquíssima visibilidade pública e sem investigações oficiais.

Esses fatos resultam das estratégias e medidas tomadas pelo estado militar que vigorou no país de 1964 a 1984, incluindo o período de vigência da própria Lei de Anistia, elaborada sob a tutela dos próprios militares para sonegar da sociedade a apuração profunda e imediata dos fatos ocorridos ao longo de duas décadas de ditadura.

Num exercício rápido de memória podemos recordar facilmente que desde os primeiros anos após o golpe de 1964, os militares foram expondo o seu projeto de controle expreso através: dos Atos Institucionais; dos Planos de Desenvolvimento Nacional; da criação de órgãos de repressão e também das manifestações de ufanismo que alardeavam um crescimento econômico que viria em curto prazo e que depois recebeu o título de "*milagre brasileiro*".

As marcas dessas estratégias seguiram o receituário geral das doutrinas de segurança nacional espalhadas por toda América Latina naquele contexto histórico. No caso brasileiro a referida doutrina, concebida à época pela ESG (Escola Superior de Guerra do Brasil) e modificada pelo regime militar para atender aos propósitos imediatos de dominação, usou o contexto da Guerra Fria para implantar de fato as suas ideias. Neste sentido, a forma como urdiram e executaram o golpe e toda sua extensão até os anos 80 se justificariam por esses motivos.

Dessa forma, a *Doutrina de Segurança Nacional* vigente no Brasil foi revisada e o conceito de "*defesa nacional*", concebido nos anos 50 com o objetivo de proteção para as fronteiras contra eventuais ataques externos,

incluiu a luta contra o inimigo principal, ou seja, as "*forças internas de agitação*".

Portanto, a ocupação territorial plena – em áreas pouco habitadas e aparentemente abertas à invasões – entrou imediatamente na agenda dos militares juntamente com o controle interno das populações dispersas e não urbanas como os índios e os camponeses. Neste sentido, os habitantes desses locais foram alvos dos chamados, Planos Nacionais de Desenvolvimento (PND)¹ e também dos Planos de Integração Nacionais (PIN)².

O ápice desse processo se deu nos *Anos de Chumbo* comandados pelo General Medici. Segundo Habert (1994:21-22)³:

“Em ritmo de ‘*Brasil Grande*’, o governo previa a ocupação de áreas longínquas, através de grandes projetos de exploração econômica, colonização, expansão das redes de transporte e comunicações – a exemplo de um dos projetos mais expressivos da época, a Transamazônica.”

O objetivo dessas ações era garantir que a implantação dos grandes projetos de infraestrutura e colonização agrária seguisse de forma acelerada como planejara o governo. Neste sentido, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), criada durante a Ditadura para substituir o Serviço Nacional de Proteção ao Índio (SPI), teria sido usada como base para a implementação de medidas de controle policial dos índios e demarcação de suas terras.

Além dos camponeses e dos migrantes pobres que deixaram a região Nordeste em direção ao norte do país, os índios foram mais uma vez vítimas

¹ PND I e II: O principal objetivo do PND I era preparar a infraestrutura necessária para o desenvolvimento do Brasil nas décadas seguintes, com ênfase em setores como transportes e telecomunicações, além de prever investimentos em ciência e tecnologia e a expansão das indústrias naval, siderúrgica e petroquímica. Quanto ao PNDII, foi uma resposta à crise econômica decorrente do primeiro choque do petróleo, no fim do chamado "milagre econômico brasileiro", período de seis anos consecutivos com taxas de crescimento superiores a 10% ao ano.

² PIN: instituído por meio do Decreto-Lei Nº1106, de 16 de julho de 1970, o objetivo desse plano era utilizar mão de obra nordestina liberada pelas grandes secas de 1969 e 1970 para preencher os chamados vazios demográficos amazônicos. O regime cunhou lemas para fazer propaganda dessa medida: "integrar para não entregar" e "uma terra sem homens para homens sem terra".

³ Ver **HABERT**, Nadine. A década de 70: apogeu e crise da Ditadura Militar. Editora Ática, 1992.

da expansão territorial como em muitos períodos da nossa história. Desta vez, o ingrediente novo foi a lógica de controle vigente nas ditaduras militares do Cone Sul e aplicada abertamente pelo governo brasileiro contra qualquer um que ficasse no caminho do seu projeto de desenvolvimento e integração, ou seja, prendê-los e isolá-los como ameaças internas à segurança nacional.

Para colocar em marcha o referido plano, o governo central aparelhou a FUNAI que a essa altura contava com centenas de militares em seus quadros. À frente do órgão se sucederam vários generais bastante prestigiados pelo regime militar e nas fileiras locais como as Ajudâncias⁴ e Postos Indígenas, coronéis e capitães, que tiveram um papel decisivo na repressão aos índios de todo Brasil ao longo do regime.

Entendemos que duas medidas foram decisivas para dar suporte ao modelo de controle pretendido pelas forças armadas: primeiro a criação da Guarda Rural Indígena, conhecida como GRIN, cujas funções básicas eram vigiar as aldeias, prender e conduzir índios considerados criminosos ou perturbadores da ordem tribal para a prisão. Esta estrutura que podemos considerar como paramilitar foi criada pela Portaria nº 231⁵ de 25 de setembro de 1969.

Ao comentar a criação dessa unidade Teixeira (2011:1)⁶, afirma que:

“(...)a experiência resultava das circunstâncias conjunturais da época, lembrando que então, estava em pleno vigor, a ditadura militar que dominou o Estado Nacional Brasileiro entre 1964 e 1985. E correspondia, em seu turno, a uma das tendências mais constantes na História do Indigenismo Brasileiro: a militarização dos índios e da política a eles destinada”.

E na sequência à criação da GRIN veio a segunda medida de impacto, também em 1967 que foi a montagem de uma estrutura física para exílio e confinamento dos índios. Dessa forma, com a tríplice administração da Polícia

⁴ As Ajudâncias fazem parte da estrutura local da Fundação Nacional do Índio, sendo uma espécie de órgão de apoio para as delegacias regionais.

⁵ A sua confirmação saiu no Diário Oficial da União (seção I – Parte I) do dia 30 de setembro de 1969, página 8245.

⁶ Ver **TEIXEIRA**, Edinaldo Bezerra de. *Aguarda Rural Indígena – GRIN. Aspectos da Militarização da Política Indigenista no Brasil*. Trabalho Apresentado no Simpósio Temático “Os Índios e o Atlântico”, XXVI Simpósio Nacional de História da ANPUH, São Paulo, 17 a 22 de julho de 2011.

Militar de Minas Gerais, da Ajudância Minas Bahia e da FUNAI, foi instalado no município de Resplendor, próximo à cidade de Conselheiro Pena e às margens do Rio Doce – na área do antigo Posto Indígena Guido Marlière – o Reformatório Indígena Krenak em uma área de 3983 hectares para servir de confinamento para os índios classificados como “*perturbadores da ordem tribal*”.

O local citado abrigou, até 1972, centenas de índios levados de vários estados do Brasil pela Guarda Rural Indígena (GRIN). Os Krenak, que viviam no referido Posto passaram, também à condição de detidos, aumentando ainda mais o contingente que cresceu ano após ano desde a criação do Reformatório.

Esse aparato prisional foi transferido para outro local também em Minas Gerais. Segundo as alegações das autoridades da FUNAI, responsáveis pelo local, os motivos foram o excesso de presos e os litígios referentes à posse da terra entre os Krenak e os posseiros da região. O novo Reformatório passou a funcionar na Fazenda Guarany – de propriedade do Governo do Estado de Minas Gerais - no município de Carmésia e durou de 1972 a 1979.

Apesar de não haver registros oficiais e públicos disponíveis que atestem a intencionalidade da criação dessas instituições penais, algumas reportagens⁷ mostraram o que ocorria nos dois Reformatórios com denúncias sobre as arbitrariedades cometidas contra os índios que eram tratados pela Ajudância Minas Bahia como confinados. Essa afirmação é confirmada por Corrêa (2003:1)⁸ que informa o seguinte:

“Durante o período em que funcionou a instituição (quando mencionada) foi denunciada pelos indígenas que lá estavam e também nos relatos dos funcionários da FUNAI e ativistas de grupos de ação indigenista na região, como um exemplo de arbitrariedade e violência da administração tutelar, tendo funcionado como um ‘presídio’ para índios.”

⁷ O jornal Correio da Manhã de 13 de abril de 1970 (primeiro Caderno página 11) denuncia a existência do Reformatório. Em um dos trechos o repórter explica o que viu por lá da seguinte forma: “De longe, parece um Posto Indígena como os outros. Lá perto é que se vê: os índios constroem as casa que vão ser, depois, suas próprias cadeias. Mas chegar perto é difícil (...)”.

⁸ Ver **CORRÊA**, José Gabriel Silveira. A proteção que faltava: o Reformatório Agrícola Indígena Krenak e a administração estatal dos índios. Museu Nacional/UFRJ, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS). Rio de Janeiro, 2003.

A existência de documentos e depoimentos, não deixa dúvidas acerca da criação do Reformatório e nem da GRIN. Por outro lado é necessário trazer à luz o que de fato ocorria dentro das dependências desses “*presídios federais para índios*” e é isso que propomos com este trabalho, ou seja, mostrar que todos os índios transferidos para Minas Gerais, assim como os Krenak, são vítimas tanto do projeto de desenvolvimento e integração nacional, quanto do terrorismo de Estado perpetrado pela ditadura militar. Entendemos ainda que eles foram colocados pelo regime no mesmo patamar de centenas de brasileiros que foram torturados, dados como mortos, desaparecidos ou que tiveram seus nomes incluídos nas listas de inimigos do Estado.

Sendo assim, o primeiro objetivo da nossa tese é mostrar que no debate acerca da repressão militar e da ideologia de desenvolvimento vigente nos anos 60 - baseada nas doutrinas de segurança nacional da América do Sul - a inclusão dos povos indígenas como vítimas dessa forma de pensar e agir deve fazer parte do conjunto de dados e informações que ajudem a renovar a bibliografia oficial acerca da Ditadura brasileira que registrou muito mais os genocídios do que a individualização dos atos de violência perpetrados pelo Estado contra os índios.

O segundo objetivo da nossa pesquisa e da discussão a ser feita pela tese é justamente mostrar que a forma como os reclusos foram tratados pela GRIN e pela administração do Reformatório estava de acordo com o *modus operandi* praticado em outras instalações públicas espalhadas por todo Brasil, destinadas à repressão e exclusão dos demais opositores do governo militar.

A partir desse debate chegamos ao terceiro objetivo do nosso trabalho, ou seja, questionar a aplicação das leis de transição, produzidas com o fim do regime, porque acreditamos que a costura e a aplicação das mesmas desde a Lei de Anistia até a criação da Comissão da Verdade ignoraram ou não deram a centralidade devida à figura do índio como sujeito de direitos, garantidos inclusive por um Estatuto. Com isso, mostramos também que os casos ocorridos em ambos os Reformatórios demandam uma discussão acerca dos motivos da exclusão desses indivíduos presos e de suas famílias nas mesmas

leis que deram como mortos, desaparecidos, anistiados ou indenizados aqueles que foram alvo da repressão militar nas décadas de 60 e 70.

Neste sentido, entendemos que a presente tese se justifica porque: a) a existência do Reformatório está comprovada através da documentação. b) a criação da GRIN foi uma decisão do governo central exposta no Diário Oficial da União; c) a listagem de índios presos – inclusive por causas banais – e enviados para centenas de quilômetros de seu território, também está documentada como expusemos no capítulo 5 e c) existem ainda milhares de documentos pesquisados, digitalizados, alguns incluídos neste trabalho, compondo um conjunto probatório que fala por si mesmo e reforça a necessidade de pensarmos acerca dessa omissão e de suas consequências.

Vale ressaltar que a história do nosso contato com este caso e a referida documentação foi iniciada de fato em 1987 quando ainda estávamos na graduação em Ciências Sociais na Universidade Federal da Bahia (UFBA). Nesse mesmo ano, obtive uma bolsa de iniciação científica pelo CNPq e passei a fazer parte de um grupo de pesquisa intitulado “*Botocudos em Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo*”, coordenada pela Professora Doutora Maria Hilda Baqueiro Paraiso. O objetivo deste trabalho era mapear e fazer a etnohistória dos grupos indígenas do sudeste que eram denominados *Botocudos* devido ao uso de botoques labiais que viveram em áreas que historicamente foram objeto de conflitos dos mesmos com o Estado desde a época da Colônia.

A nossa tarefa era estudar um desses grupos: os índios Krenak em Minas Gerais, às margens do Rio Doce, no município de Resplendor no norte do estado.

Teríamos que fazer o recorte temporal tendo como ponto de partida o início do século XX (embora a reconstituição histórica dos períodos anteriores também estivesse indiretamente dentro do universo a ser estudado). Foi justamente na pesquisa histórica que descobrimos um episódio na vida desse grupo que nos chamou bastante atenção: a criação e manutenção de um Reformatório durante uma parte dos anos 70 do século XX, cujo objetivo era prender índios de todo Brasil em conflito com o Regime Militar e a FUNAI.

Descobrimos também que, ainda no Governo Vargas, os Krenak já haviam tido uma experiência parecida, pois uma parte significativa do grupo foi transferida para um Posto Indígena “*prisão*” na cidade de Vanuire no interior de São Paulo. Apesar desse vasto horizonte de pesquisa, o nosso trabalho ficou direcionado para os fatos ocorridos em Minas Gerais.

A partir desse momento (1988), começamos a reunir documentos que comprovassem as primeiras informações obtidas em recortes de jornais e pesquisas já concluídas ou em andamento que citavam a existência do Reformatório nas terras dos Krenak. Essas fontes secundárias nos direcionaram para outras mais seguras como documentos do Reformatório, fotos e entrevistas com funcionários e dois ex-confinados. Neste período, trabalhamos nos Arquivos Públicos de Minas Gerais, Bahia e Espírito Santo, no Museu do Índio no Rio de Janeiro e na FUNAI em Governador Valadares (MG).

O passo seguinte foi o trabalho de campo nas terras dos Krenak para conhecer de perto, o povo e a história que estávamos investigando, contada pelos próprios “*viventes*”. Nesse trabalho, fomos acompanhados por outros bolsistas e pela professora Maria Hilda que realizava também um laudo antropológico para reforçar a documentação de demarcação das terras Krenak.

Fomos assistidos também pelo senhor José Carlos (Juquinha), antigo funcionário da FUNAI em Minas Gerais que trabalhou no Reformatório. Ele nos mostrou as antigas instalações e nos apresentou aos Krenak e a outros índios de etnias diversas que mesmo depois da extinção do Reformatório permaneceram junto ao grupo. Ficamos na área em torno de 30 dias entrevistando os índios, fotografando e fazendo contatos com outros ex-funcionários que presenciaram os anos de reclusão e confinamento vividos no local.

Voltamos ao Rio de Janeiro, para o Museu do Índio para realizar a parte mais importante da pesquisa, reunir e organizar os documentos microfilmados que atestavam desde a instalação até a rotina e a correspondência sobre o Reformatório.

Toda essa pesquisa gerou nossa monografia (TCC) de conclusão do curso de Bacharelado em Ciências Sociais pela UFBA. O título final desse trabalho foi: “*O outro aprendido: a história do presídio entre os Krenak*”, concluído e defendido em 1990.

Os caminhos de trabalho como professor e pesquisador me conduziram para outros temas das Ciências Sociais, inclusive no mestrado quando pesquisamos sobre as relações de raça e gênero no tráfico de mulheres através do turismo sexual.

Depois vinte e um anos, afastado dos estudos sobre a temática indígena e incentivado pelos debates acerca da formação de uma Comissão da Verdade para investigar os crimes cometidos durante a Ditadura Militar, resolvi retomar a pesquisa da graduação para fazer a presente tese de doutorado.

O primeiro passo foi a elaboração do projeto cujo título nome foi “*Sobre os Videntes do Rio Doce*”. Este título foi uma alusão a todos os índios que viveram sob o jugo do Estado, como presos políticos, no Reformatório Krenak às margens do Rio Doce.

Esse projeto previa a realização de pesquisa bibliográfica e documental, além de entrevistas/depoimentos com sobreviventes e funcionários tendo como foco o Reformatório instalado no Posto Indígena *Guido Marlière* que atualmente se chama *P.I. Krenak*. Devido aos custos elevados com deslocamentos, hospedagem e outras despesas, decidimos trabalhar apenas com a documentação ainda virgem que estava nos arquivos da FUNAI em Brasília e no Museu do Índio no Rio de Janeiro.

Isso ocorreu também porque, ao longo da realização das disciplinas, dos Seminários internos do Doutorado e no debate com os professores Rinaldo Arruda e a minha orientadora, professora Carmen Junqueira, nos foi sugerida a ampliação do nosso horizonte de pesquisa para identificar se existia alguma documentação sobre outros Reformatórios e ainda sobre a participação de índios auxiliando esse projeto, além dos demais que entraram para a Guarda Rural (GRIN).

Atendendo a essa sugestão, buscamos novas informações desta vez indo até Brasília na sede da FUNAI onde pesquisamos em busca de mais documentos sobre o caso. Dessa forma, identificamos uma documentação bastante significativa com cerca de 4.800 documentos digitalizados. Fizemos o pedido formal à ouvidoria daquele órgão e depois de longa negociação, obtivemos a posse de dois CDs que contém microfilmes e fotogramas com farta documentação.

Analisando a documentação, nos deparamos com a confirmação da existência de outro Reformatório, também em Minas Gerais que deu continuidade àquele existente às margens do Rio Doce. O mesmo funcionou até 1979, na *Fazenda Guarany* no município de Carmésia. Desta forma, chegamos à extensão real deste projeto prisional em Minas durante o regime militar. Entre 1967 e 1972, o Reformatório funcionou no *Posto Indígena Krenak* e entre 1972 e 1979, na *Fazenda Guarany*, totalizando 12 anos de prisões e encarceramentos.

Essa informação mudou alguns rumos da pesquisa porque tivemos que refazer algumas das nossas hipóteses como a do número de índios presos e a segunda gestão da Ajudância Minas Bahia, agora na *Fazenda Guarany*. Neste sentido, o próprio título da tese mudou e passou a ser: “*Sobre os viventes do Rio Doce e da Fazenda Guarany: duas prisões federais criadas para índios durante a ditadura Militar (1967-1979)*”.

A ampliação da pesquisa e novas fontes primárias e secundárias nos permitiu fechar o universo de dados e informações necessárias para iniciar o texto da tese. Além disso, concluímos também a pesquisa bibliográfica histórica e política para analisar o período ditatorial; fizemos o levantamento da literatura sobre a relação entre a Ditadura e os índios e; concluímos uma revisão acerca da bibliografia que trata da Anistia no Brasil. Com isso, dividimos o texto da tese em três partes subdivididas em sete capítulos.

A primeira parte intitulada *A construção do “Brasil Grande” no projeto da Ditadura* contextualiza historicamente o debate que iremos desenvolver ao longo da tese. Com ela, a nossa intenção foi fazer uma breve revisão histórica e traçar um panorama de modelos de Ditaduras Militares na América do Sul

que se assemelharam àquela implantada no Brasil e mostrar que por trás das medidas de exceção tomadas contra os povos indígenas – objeto central do nosso trabalho - existia a aplicação do discurso comum a esses regimes no continente nos anos 60, 70 e início dos 80 cujo mote era o desenvolvimento rápido alicerçado na noção de Segurança Nacional. Essa lógica culminou na repressão armada dos Estados desta região contra a sociedade civil organizada e os demais grupos da população considerados como rivais.

No Capítulo I, intitulado *Ditaduras de Desenvolvimento na América do Sul*, mostramos as principais características da repressão na Argentina e no Chile, dando ênfase a organização de inteligência militar dos dois países; os grupos de oposição, as estratégias para compatibilizar o discurso de desenvolvimento com o “*terrorismo de Estado*” e; como o fim das duas Ditaduras Militares propiciaram processos de Anistia que buscaram de forma mais aguda explicação sobre o ocorrido e a punição dos responsáveis.

Fizemos uma análise geral, tanto do caso argentino, quanto do caso chileno, para assinalar que esse processo de Anistia se deu de forma quase imediata ao fim das Ditaduras e que as instalações de inquéritos, processos e tribunais, permitiu a identificação e punição mais eficaz da maioria dos responsáveis pelas mortes, desaparecimentos e torturas ao longo das décadas de autoritarismo. A nossa intenção também foi contribuir com uma breve revisão da literatura e dos fatos para que o debate sobre as Ditaduras Militares em nosso continente tenham outras correlações como é o objeto da nossa pesquisa e tese.

Em relação à Argentina, mostramos que esse processo foi mais rápido devido à grande pressão da sociedade organizada junto às autoridades civis que assumiram o poder com o fim da Ditadura. As punições atingiram inclusive os militares que estiveram no comando do país durante esse período. No Chile, a transição da Ditadura para o controle dos civis foi feita com o General Pinochet ainda no poder. Dessa forma, os arranjos institucionais serviram para livrá-lo parcialmente das punições. No entanto, as investigações avançaram e diversos processos foram instalados, culminando com reparações e

posteriormente com a prisão domiciliar do General. Nos dois casos, a transição foi feita e as reparações marcaram os processos de anistia.

Em relação ao Capítulo II que denominamos de *Manchas e Máculas do Milagre Brasileiro*, o nosso objetivo foi traçar um painel geral do Brasil naquele período para comparar com os casos da Argentina e do Chile. Mais do que isso, a nossa intenção principal foi penetrar no modelo econômico gestado em nosso país nos anos 60 e 70 para mostrar que suas características foram usadas para justificar a repressão para além dos grandes centros urbanos através do discurso geopolítico, defendido pelo Estado Maior das Forças Armadas.

Além dessa ênfase, voltamos o nosso foco para o aparelhamento do Estado e os exemplos de repressão colocados em prática em consonância com os demais do Cone Sul. Mostramos que na medida em que avançavam os anos de Ditadura os meios e métodos se tornaram mais violentos principalmente nos “*anos de chumbo*” do governo Médici.

Outra ênfase importante foi dada aos *Planos Nacionais de Desenvolvimento* (PNDs), principalmente no interior do Brasil, onde foram implantados os Planos de Integração Nacional, conhecidos como PIN. Este último foi responsável pela chegada das estratégias repressivas do Regime Militar às populações ribeirinhas, aos camponeses e aos povos indígenas. Desta forma, o que antes estava circunscrito aos grupos políticos e à sociedade civil urbana, ganhou uma versão também nas selvas e no sertão brasileiro.

Selecionamos também alguns fatos que marcaram o final da Ditadura explicando de forma geral o que caracterizou a Abertura política no final dos anos 70. Neste sentido, fizemos uma comparação com o fim dos regimes chileno e argentino para mostrar algumas contradições e diferenças com a nossa transição política. Mostramos que desde a própria Lei de Anistia em 1979, passando pela investigação dos crimes cometidos pelos militares, até as reparações e as respostas à sociedade civil acerca dos fatos ocorridos durante

a Ditadura, pouco foi apurado devido às características da Anistia pelo Regime e pelos opositores.

Ao compararmos os três casos, tentamos mostrar que a urgência dos argentinos e a desconstrução das leis que protegiam os repressores chilenos contrastam com a fórmula adotada no Brasil de uma *Abertura lenta e gradual* e de uma *Anistia ampla e geral*, assinada para liberar principalmente os militares, responsáveis também por sua confecção.

Nesta parte da tese o objetivo final foi incluir a pesquisa no cenário político e econômico da época pois, entendemos que uma das formas de analisarmos a Ditadura Militar está no olhar mais atento para o que aconteceu no âmbito dos projetos de Desenvolvimento e de Integração Nacional, porque foram exatamente as fronteiras e frentes de expansão mapeadas e ocupadas pelo Estado e pelo capital privado nacional e multinacional que promoveram a repressão a milhares de camponeses e indígenas com pouca e, no caso dos índios, quase nenhuma visibilidade diante da história oficial e da sociedade em geral. Por isso, mostramos que no caminho das frentes de expansão estavam os povos indígenas que de norte a sul do país foram alvo de ações que visavam silenciá-los ou excluí-los de qualquer forma de reivindicação acerca da ocupação de suas terras.

Para o Capítulo III, *Os índios no caminho*, traçamos um panorama geral das áreas ocupadas e a natureza da maioria dessas ocupações. Neste sentido, destacamos também, à organização dos povos indígenas diante da repressão engendrada pelo Regime Militar.

Neste ponto, fizemos uma pequena análise dos projetos de desenvolvimento e o avanço dos mesmos sobre as terras indígenas no século XX, principalmente dos anos 60 em diante. O nosso objetivo não foi esgotar o debate sobre esse tema, tendo em vista a vastidão de fontes, teorias e teses acerca do assunto. O nosso interesse foi mostrar que o avanço sobre as terras indígenas teve algumas características específicas com a Ditadura Militar dos anos 60 e que a criação da FUNAI deu um tom mais estratégico ao problema.

Mostramos que os estados mais afetados foram os do Norte do país, porém, os povos indígenas do Nordeste, do Sudeste e de o Sul também sofreram com o projeto desenvolvimentista que aliou o capital privado nacional e internacional com a estratégia estatal e ditatorial de integrar o país.

Outro aspecto importante do referido capítulo foi a exposição da pesquisa que fizemos acerca das formas de reação das comunidades indígenas. Neste sentido, encontramos um conjunto de informações muito importantes sobre o surgimento das *Assembleias de Lideranças Indígenas*. Mostramos que inicialmente as mesmas contaram com o apoio e promoção direta da Igreja Católica e que depois foram adquirindo autonomia até conseguir se transformar em um movimento de cunho nacional com eventos acontecendo de norte a sul do Brasil, contra a vontade da FUNAI e do Ministério do Interior que passaram a vigiar os líderes e os religiosos que os protegiam.

A partir dessa constatação, analisamos os motivos para a criação de uma *Guarda Rural Indígena*, do aparelhamento de uma Ajudância (a Minas Bahia) e a criação de dois Reformatórios para índios. Mostramos ainda que essas medidas foram tomadas para coibir a organização e resistência dos mesmos aos projetos estatais e privados espalhados pelo Regime Militar por todo país.

Destacamos ainda que não foram apenas esses os motivos para tais medidas, pois a gestão dos índios nas áreas reservadas e em outras situadas próximas aos assentamentos ou na beira das estradas em construção, também provocaram conflitos, que resultaram no encarceramento de elementos considerados “*perturbadores da ordem tribal*”. Principalmente aqueles que entraram em choque com os prepostos da FUNAI, do INCRA⁹ e do Exército por questões relativas ao direito de ir e vir, verbas que deveriam ser repassadas, punições exageradas por pequenos delitos e desavenças entre os próprios índios.

⁹ O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) é uma autarquia federal da Administração Pública brasileira. O Instituto foi criado pelo Decreto nº 1.110, de 9 de julho de 1970, com a missão prioritária de realizar a reforma agrária, manter o cadastro nacional de imóveis rurais e administrar as terras públicas da União.

No final do capítulo mostramos que, apesar dos diversos problemas existentes entre os povos indígenas e os funcionários da FUNAI e do INCRA, os principais motivos, de fato, para as prisões foram os conflitos em relação aos projetos instalados pelo Regime Militar em suas áreas e a organização das lideranças por meio das assembleias. Essas situações levaram o capitão do exército, Manoel dos Santos Pinheiro a idealizar o seu tripé repressivo sob as ordens do Ministério do Interior: primeiro organizou a vigilância com a criação da GRIN, segundo, estruturou a triagem de informações aparelhando a Ajudância Minas Bahia e terceiro, criou a prisão ou confinamento chamando-os de Reformatórios no *Posto Indígena Krenak* e na *Fazenda Guarany*.

Essa lógica está descrita em detalhes na segunda parte da tese intitulada: *A Ditadura contra os povos indígenas*. Dividimos a mesma em dois capítulos que tratam diretamente dos episódios de repressão feitos pela FUNAI, pela Ajudância Minas Bahia e pela Polícia Militar de Minas Gerais, dentro das dependências das instituições penais, criadas pelo capitão Pinheiro, com a conivência do Ministério do Interior.

Iniciamos a segunda parte com o Capítulo IV, intitulado *Produzindo um DOI CODI indígena*. Ele trata da investida do Estado militar contra os índios e o uso de um aparato estatal semelhante àquele praticado pelo sistema DOI-CODI¹⁰. A nossa intenção foi mostrar a lógica interna desse micro sistema de informações e da repressão direta e violenta feita desde o órgão governamental maior que era na época o Ministério do Interior, passando pela FUNAI até chegar a Ajudância Minas Bahia e finalmente aos Reformatórios Indígena Krenak e da Fazenda Guarany.

Para ilustrar de forma didática esse processo criamos um organograma que mostra a extensão do sistema desde o MINTER (Ministério do Interior) até os dois presídios: um no *P.I. Krenak* e o outro na *Fazenda Guarany*. Nele aparece de um lado, a estrutura formal da FUNAI, na época com uma ASI (Assessoria de Informação), cujo objetivo era espionar e reunir informações

¹⁰ DOI-CODI, sigla do **Destacamento de Operações de Informações e do Centro de Operações de Defesa Interna** Foi um órgão repressor criado pelo Regime Militar brasileiro (1964-1985) para prender e torturar aqueles que fossem contrários ao regime.

sobre os funcionários do órgão e todos que tivessem algum tipo de contato como ele e as Ajudâncias como órgãos de apoio aos Postos Indígenas.

Do outro lado, expusemos a estrutura paralela montada pelo capitão Pinheiro – dentro da própria FUNAI – composta pela GRIN, cuja função era vigiar, prender e conduzir os índios até Minas Gerais; pela Ajudância Minas Bahia que centralizava as informações sobre os índios de todo país (uma espécie de *bureau central*) e pelos dois Reformatórios onde os índios ficavam confinados.

Para corroborar os nossos argumentos, incluímos alguns documentos oficiais como as primeiras ações para instalação do Reformatório; a oficialização da Guarda Rural Indígena (seleção de integrantes, treinamento e normas de conduta para os guardas); os pedidos para as primeiras remessas de índios confinados; as primeiras reações da imprensa local e dos posseiros da região à instalação do Reformatório e; as ordens dadas pelo capitão Pinheiro para os policiais mineiros e funcionários da FUNAI no Reformatório no sentido de colocar oficialmente em funcionamento a instituição penal por ele idealizada.

Este capítulo foi muito importante para reforçar a nossa tese porque mostrou que as medidas tomadas não foram decisões isoladas como ações preventivas contra índios considerados rebeldes ou problemáticos. As mesmas estavam inseridas dentro de um plano maior e se constituíram sim como a forma encontrada pelo governo militar para dar aos povos indígenas o mesmo tratamento de todos aqueles que foram enquadrados nas medidas de Segurança Nacional, aplicadas a partir de aparelhos repressivos como o DOI CODI.

O capítulo V, intitulado de *Prisões políticas para índios na Ditadura Militar (1967-1979)*, representa o coração da tese porque nele pudemos sistematizar os casos, fatos, depoimentos e documentos acerca do cotidiano dos dois Reformatórios. A nossa intenção foi ilustrar as situações vividas pelos “confinados” e suas famílias durante os anos de reclusão.

Dividimos este capítulo em duas partes devido a sua importância, a necessidade de detalhamento dos fatos e a quantidade de documentos comprobatórios incluídos no corpo do texto.

Desta forma, na primeira parte cujo subtítulo é *O Reformatório do Posto Indígena Krenak (1967-1972)* mostramos a montagem efetiva do local para receber os confinados; os problemas para a acomodação dos mesmos; o recrutamento do pessoal que iria trabalhar nas instalações e até mesmo uma planta dos prédios, construído para abrigar presos, soldados e funcionários administrativos, cozinheiros, carcereiros e enfermeiros.

Nesse sentido, retomamos algumas informações levantadas quando visitamos pela primeira vez a área em 1989. Uma delas foi acerca da rotina imediatamente estabelecida quando o Reformatório passou a funcionar, dando conta que se tratava realmente de uma instituição penal – fizemos uma tabela que se encontra no texto para mostrar como era o dia a dia dos confinados e suas obrigações.

Outro aspecto importante foi a reconstituição do percurso prisional, nele estão descritas as etapas pelas quais passavam os índios desde que chegavam. Incluímos, como documentos, os ofícios apresentando os prisioneiros e recomendando o tipo de vigilância que cada um deveria ser submetido. Outros documentos referem-se ao fardamento obrigatório; os trabalhos forçados que deveriam cumprir em fazendas ou outros Postos Indígenas da região e a possibilidade de soltura caso demonstrassem bom comportamento.

Destacamos ainda as listas com nomes dos reclusos, a etnia e os supostos crimes que os mesmos teriam cometido. Mostramos também que, da mesma forma que os demais centros de detenção do Regime Militar faziam, a direção do Reformatório criou uma ficha de identificação, contendo uma foto do indígena, o nome, a idade, a descrição física, a origem tribal, as digitais, a data da entrada no Reformatório; tempo provável de reclusão a cumprir, o motivo de seu confinamento e conceitos mensais atribuídos pelo Chefe do Reformatório.

Descrevemos alguns relatos sobre castigos e o expediente das autoridades responsáveis pelo Reformatório de oferecer recompensas pela captura de índios que se evadissem do confinamento.

Nesta primeira versão do presídio, destacamos a presença de índios oriundos de tribos e regiões onde os projetos de desenvolvimento público e privado foram implantados pelo Regime Militar e as empresas multinacionais. Outro aspecto que destacamos foi o aumento do contingente entre 1967 e 1972, tendo em vista o crescimento dos conflitos nas áreas de origem dos índios transferidos. Mostramos por fim que a superlotação e os problemas fundiários envolvendo a área onde estava instalado o *P.I. Guido Marlière* fez com que a *AJMB* decidisse mudar o Reformatório para outro local o que acarretou na desativação do Reformatório às margens do Rio Doce em 1972.

A segunda parte deste capítulo mostra o outro Reformatório que manteve as características administrativas da primeira versão, no entanto, criou outras estratégias para controle e repressão. Para a mesma utilizamos o seguinte subtítulo: *Fazenda Guarany: o outro Reformatório (1972-1979)*.

Essa nova prisão durou sete anos e foi comandada por um índio da etnia Juruna que se chama *Itatuitim Ruas*. Ele aceitou essa missão prometendo cuidar e educar os índios que foram levados para a *Fazenda Guarani*. Mostramos que essa promessa na prática jamais se efetivou porque novos desmandos e violências foram cometidos.

Mostramos também que os índios tiveram permissão para levar suas famílias que acabaram tão prisioneiras quanto eles. Crianças, mulheres e idosos, confinados sob as mesmas condições daqueles que cumpriam algum tipo de pena. Neste sentido, um novo excesso de contingente se formou e os atritos e fugas voltaram a ocorrer. Com isso, os expedientes de captura, castigos e isolamento em celas solitárias por vários dias voltaram a se repetir.

Em relação às punições, encontramos e expusemos na tese um documento que para nós significa um forte indício de que o Estado de Exceção ceifou vidas nessa “*prisão federal*”: o documento é intitulado como *Termo de Morte*. Segundo os índios que entrevistamos o mesmo era emitido quando

“tinham que dar um fim em alguém”. Em outra versão – dos ex-funcionários - fala-se de um documento para informar a morte de algum animal do rebanho de bois, vacas, cavalos ou cabras. Porém, cruzamos a existência desse documento com os tipos de tortura praticados e descritos pelos índios e a existência de outro documento que fala na existência de um cemitério improvisado (que podemos chamar também de clandestino) na área interna da *Fazenda Guarany* e inferimos que a versão dos índios seria mais plausível do que a oficial.

Assim como o Reformatório que funcionou no *P.I. Krenak*, a segunda versão também faliu. Sem dinheiro para comida, roupas, energia elétrica, soldos, remédios, salários e custos de transferências a *Fazenda Guarany* foi fechada em 1979.

Com esse capítulo procuramos mostrar – através da documentação, boa parte ainda inédita - que o “*DOI CODI indígena*” foi produzido, colocado em prática e de certa forma logrou êxito, tanto pela duração do empreendimento quanto pela quantidade de índios presos, nos moldes previstos pelos mesmos critérios de Segurança Nacional, aplicados pelos militares a outros grupos perseguidos pelo Regime.

Dessa forma, entendemos que os fatos narrados a partir da lógica em que estão inseridos demandam um debate acerca da forma como a Lei de Anistia brasileira e as demais que foram produzidas no sentido de reparar os danos causados pela Ditadura deixaram para trás temas e episódios como o de ambos os Reformatórios. Na terceira parte da tese a discussão foi justamente sobre essas leis, a não aplicação delas aos confinados dos dois Reformatórios e a condição dos índios diante dos direitos individuais quando seus casos são confrontados com as várias formas de reparação devidas pelo Estado e já concedidas a outras não pessoas, não-indígenas, perseguidas pelo Regime. Trata também da omissão da sociedade civil que teve acesso a esse caso através de trabalhos publicados e praticamente ignorou o episódio.

Denominamos a última parte de *Anistia e Reparações* e a mesma está dividida em dois capítulos. O Capítulo VI, cujo título é *A extensão das Leis de*

Anistia e os povos indígenas, resume um pouco da história e da aplicação da frágil justiça de transição brasileira. Mostramos a sucessão de Leis que, apesar de buscarem justamente pacificar o presente reparando judicialmente os erros cometidos pelo Estado, criaram em vários momentos, diversos mecanismos para preservar os algozes e dificultar compensações para muitas vítimas de atos de exceção.

Mostramos ainda que os casos envolvendo os *Krenak* e dos confinados do Rio Doce e da *Fazenda Guarany* – descritos e analisados na presente tese – ficaram à margem das leis que vieram após a redemocratização e mesmo a Comissão da Verdade não contemplou de forma ampliada os casos envolvendo os povos indígenas.

Por fim, no Capítulo VII, que denominamos de Os confinados e as Leis de anistia, fizemos a conexão entre o que as leis de anistia preveem desde 1979 até o que determina a Comissão da Verdade e os casos comprovados pela nossa pesquisa acerca dos crimes contra a pessoa humana, perpetrados dentro dos dois Reformatórios.

Utilizamos essa linha argumentativa porque entendemos também que é possível incorporar à presente discussão a documentação estudada e os fatos colhidos em nossa pesquisa para mostrar que os casos de prisões, torturas, desaparecimento e mortes, ocorridos nas dependências ou nas vizinhanças dos dois confinamentos se enquadram perfeitamente nos crimes políticos que demandam os mesmos benefícios concedidos para os demais grupos e pessoas desde 1979 a partir das leis e decretos que compõem o processo de Anistia pós Ditadura Militar.

Em nossas conclusões mostramos em primeiro lugar como as políticas de expansão capitalista ao longo dos governos militares deram continuidade e ampliaram a exclusão dos povos indígenas da condição de sujeitos com direitos garantidos constitucionalmente, incluindo-os ainda como opositores do Regime então vigente.

Em segundo lugar, concluímos que as prisões, transferências e confinamentos mostram que o Estado brasileiro considerou os povos indígenas

como empecilhos no caminho dos projetos de desenvolvimento e os tratou como os demais grupos de cidadãos brasileiros perseguidos pela Ditadura. Portanto, não os subestimou e não os tratou como problemas menores naquele contexto político de exceção. Entendemos que a ação do aparato estatal neste caso dá a eles o status de perseguidos políticos.

Por último, mostramos que as evidências apontam para o esquecimento dos povos indígenas como sujeitos de direitos ampliando ainda mais a invisibilidade dos mesmos. De um lado essa omissão é reconhecida do Estado, que nunca assumiu o seu dever de reparar moralmente, legalmente e financeiramente aqueles que foram presos, torturados, desaparecidos e morreram nos dois Reformatórios e do outro da própria sociedade civil que ao longo dos últimos 35 anos – desde a assinatura da Lei de Anistia – lutou por reparações para uma parte dos perseguidos, porém deixou de lado esse grupo de brasileiros embora as denúncias, os documentos e as teses acadêmicas tenham mostrado a existência de tais fatos.

CAPÍTULO 1

Ditaduras de desenvolvimento na
América do Sul

Capítulo 1: Ditaduras de desenvolvimento na América do Sul

A ditadura brasileira foi construída em cima de um projeto que combinou de forma simultânea, o desenvolvimento econômico e o controle estrito da vida social. No entanto, a propaganda em torno do país e seus atributos para criar o bem estar da população, a partir da abertura de fronteiras agrícolas, da ampliação do parque industrial, da exploração das riquezas naturais e milhares de empregos por anos sucessivos, tendo como condição essencial a manutenção da ordem, foi uma tendência entre os países em desenvolvimento a partir da década de 60 não uma exclusividade do nosso país.

Por toda América do Sul, principalmente nos países vizinhos, como Argentina, Chile, Uruguai e Paraguai o *desenvolvimentismo*¹¹ foi a principal alavanca dos militares que tomaram o poder, usando as doutrinas de segurança nacionais. Para eles, o equilíbrio entre desenvolvimento econômico e as medidas de controle das associações civis, partidos e movimentos sociais deveria ser mantido até que se formasse uma estrutura burocrática estatal capaz de gerir o Estado. Além disso, o desenvolvimento econômico deveria ser capaz de integrar geograficamente o país, distribuir renda e criar empregos.

No caso do Brasil, o discurso mirou o ufanismo como forma de driblar a desconfiança daqueles que se colocaram contra o golpe e encobrir a forte repressão montada a partir de órgãos de controle urdidos pela elite da Escola Superior de Guerra e disseminados por todo país. A propaganda em torno do surto de desenvolvimento que viria com o regime tinha nome e texto: *O milagre brasileiro*¹². Esse foi o termo utilizado para encabeçar o discurso do *Brasil grande*, que iria nascer, segundo os militares, com o afastamento da ameaça

¹¹Dá-se o nome de desenvolvimentismo a qualquer tipo de política econômica baseada na meta de crescimento da produção industrial e da infraestrutura, com participação ativa do estado, como base da economia e o conseqüente aumento do consumo. O desenvolvimentismo é uma política de resultados, e foi aplicado essencialmente em sistemas econômicos capitalistas, como no Brasil (governo JK) e no governo militar, quando ocorreu o "milagre econômico brasileiro", bem como na Espanha (*franquismo*).

¹²*Milagre econômico brasileiro* é a denominação dada à época de excepcional crescimento econômico durante o Regime Militar no Brasil, entre 1968 e 1973. Esse período foi também conhecido pelos opositores como, "*anos de chumbo*". Nesse período do desenvolvimento brasileiro, a taxa de crescimento do PIB saltou de 9,8% a.a. em 1968 para 14% a.a. em 1973, e a inflação passou de 19,46% em 1968, para 34,55% em 1974. Paradoxalmente, houve aumento da concentração de renda e da pobreza.

comunista, trazida com os ventos da renúncia de Jânio Quadros em 1961 e a ascensão de João Goulart à Presidência da República.

Dessa forma, o Brasil foi o terceiro país a iniciar uma ditadura militar entre o final dos anos 50 e início dos anos 70 na América do Sul – o primeiro foi o Paraguai. A partir daí até a primeira metade dos anos 80, todos os demais países do continente, excetuando-se a Venezuela e o Peru, alinharam-se dentro de um clube que combinou o discurso do autoritarismo de Estado com os de crescimento e desenvolvimento econômico.

O que ocorreu no Brasil e na América do Sul nos leva ao entendimento que a construção e a manutenção de um regime ditatorial possui nuances muito semelhantes quanto aos objetivos, mas podem se diferenciar de acordo com o tempo e o local no que diz respeito aos meios usados para se alcançar os fins desejados. Essa variação normalmente é determinada por fatores culturais, religiosos, temporais, geracionais ou até mesmo por fatores demográficos que neste caso podem facilitar ou dificultar as formas e níveis de controle se a sociedade em questão for muito grande ou então possuir uma diversidade étnica bastante diversa dos grupos dominantes que a controlam, como no caso brasileiro em relação aos indígenas no Norte¹³ do país ou dos Mapuches¹⁴ no Chile – vítimas de ditaduras militares.

De acordo com Bobbio, (1993:372):

“(...) Com a palavra Ditadura, tende-se a designar toda classe dos regimes não democráticos especificamente modernos, isto é, dos regimes não democráticos existentes nos países modernos ou em vias de modernização (...)”.

O referido autor chama atenção ainda para a tendência de opor essa definição à de Democracia. Ele enfatiza também a relação entre as Ditaduras e a legalidade – que será objeto da nossa análise em capítulos subsequentes

¹³ Os projetos de desenvolvimento durante a ditadura militar atingiram de forma direta e excludente muitas populações indígenas na região norte, causando mortes e expulsão de milhares de índios de suas terras, imemorialmente ocupadas.

¹⁴ Ver site do Centro de Estudos Miguel Enriquez (CEME): www.archivo-chile.com. Nele há um artigo da pesquisadora Anne Marie Mergie informando que os Mapuches foram expulsos de suas terras assim que a junta chilena tomou o poder no golpe de Estado de 1973. O presidente Pinochet chegou a afirmar que não existiam mais Mapuches, pois todos naquele país eram chilenos. A ocupação foi armada e violenta e institucionalizada através do Decreto 2586/73.

quando tratarmos do caso brasileiro – afirmando que os governos com raízes neste tipo de autoritarismo não são “*refreados*” pelas leis, mas colocam-se acima dela, transformando em lei suas próprias vontades.

Sendo assim, estabelece-se o antagonismo com a Democracia entendida como um fenômeno da *polis* moderna – resgatada aqui no sentido aristotélico que a define como sendo a forma que as pessoas deveriam se organizar em sociedade, tendo em vista uma existência coletiva. Neste caso, acompanhamos a argumentação de Stepan (1996:9) quando este afirma que em uma polis o processo de democratização deve distinguir três esferas de poder: “a sociedade civil”, “a sociedade política” e o Estado.

Em um cenário totalitário, evidentemente essas três esferas se expandem ou se retraem, a depender do tipo ou das estratégias usadas por aqueles que venham a controlar o regime ditatorial. Embora óbvio que em uma Ditadura as liberdades são cerceadas, as formas desses impedimentos mudam de acordo com as características estabelecidas justamente na arrumação das três esferas defendidas como essenciais por Stepan (1996) e o papel que as mesmas irão ter, ao lado ou contra o regime imposto.

Nesse sentido, parece especialmente interessante a tipificação que Bobbio (1993:375-76) faz das Ditaduras. Para ele, existem quatro tipos fundamentais: as ditaduras “*totalitárias*”; as “*cesaristas*”; as de “*desenvolvimento*” e as “*pedagógicas*”.

As ditaduras do primeiro tipo, segundo ele, utilizam meios coercitivos tradicionais, isolam o sistema político em “*partido único*” de massa, para controlar a educação e os meios de comunicação, além das instituições econômicas. O maior exemplo ocidental moderno, tomado por ele é a Alemanha Nazista que se valeu inclusive de meios propagandísticos para induzir o comportamento dos cidadãos e da vida familiar. Podemos incluir também nessa lista a China e a antiga União Soviética.

Acerca deste tipo de ditadura, Spindel (apud Camargo, 2011:2) afirma que:

“As ditaduras totalitárias caracterizam-se pelo repúdio à democracia formal; sua forma de imposição se dá por meio de

um discurso ideológico divulgado pelos meios de comunicação de massa, sendo que tal discurso é absorvido pela população; esta será a base para a construção de uma nova sociedade civil, partindo dos novos padrões impostos pelo regime vigente”.

Ele afirma ainda que:

“Os grupos políticos e sociais que se mostrarem contrários a este regime devem ser punidos, reprimidos ou extintos. Nesses casos se adota um sistema político uni partidário, não sendo nenhum outro grupo político reconhecido. Nos regimes totalitários o ditador é a personificação deste novo estado, sendo ele sua representação máxima.”

O tipo de ditadura denominada como “*cesarista*”, segundo Bobbio (1993), se distingue das “*totalitárias*”, pois não apresentam partidos únicos, nem instrumentos de controle e penetração total na sociedade. Elas apresentam características híbridas. Em suas próprias palavras:

“Esta tipologia não é de fácil aplicação: seja porque os propósitos proclamados publicamente podem corresponder somente em parte às metas efetivas de uma ditadura, seja porque uma mesma ditadura pode apresentar – conjuntamente – tanto finalidades progressistas, quanto finalidades do tipo conservador ou reacionário”. p.375

A América Latina – tomando como exemplos atuais o chavismo na Venezuela e o governo Morales na Bolívia – poderiam servir de referência para esse último exemplo do modelo elaborado por Bobbio (1993), tendo em vista a preocupação em deixar clara a presença de partidos de oposição, mas por outro lado não abrir mão de formas de controle austeras em relação às leis e aos meios de comunicação. No entanto, esse não é o nosso foco, pois iremos nos concentrar nas ditaduras surgidas no contexto da segunda metade do século XX na América do Sul.

Em relação às ditaduras tipificadas como de “*desenvolvimento*” ele afirma que as mesmas “*(...) se justificam geralmente com base na necessidade que devem enfrentar as elites modernizantes em muitos países*

subdesenvolvidos (...)” p. 376. Diz ainda que, o objetivo maior deste tipo de ditadura é preparar uma democracia política baseada em desenvolvimento econômico. Portanto o seu caráter seria provisório, o que diferencia as mesmas do modelo “*totalitário*” que asfixia a sociedade.

O quarto tipo seriam as ditaduras “*pedagógicas*” que são parecidas com as de desenvolvimento. O que diferencia as duas, segundo o autor é que uma ditadura do tipo pedagógica é de difícil aplicabilidade, pois pressupõe certo nível de diálogo com aqueles considerados como dominados ou “*controlados*”. A sua própria natureza impede que ela se individualize da massa a ser dirigida.

O próprio Bobbio relaciona, também, outros tipos de ditaduras clássicas, nas sociedades modernas: as ditaduras “*burocráticas*” que seriam típicas de regimes ditatoriais já consolidados e que chegaram a sua segunda geração. Nestas ocorre a cooptação da elite das corporações existentes na sociedade para legitimar as ações do regime, qualificando-o nos seus aspectos técnico e legal. Trata ainda o autor das ditaduras “*pessoais*” e “*oligárquicas*” em que todo poder se concentra nas mãos de um mandatário.

Acrescente-se a estes mais um modelo presente na análise corrente da Ciência Política, denominado de “*moderador*”. Esse modelo está fundado no estabelecimento de um padrão de comportamento, no qual o envolvimento militar na política tem como objetivos manter a ordem interna, limitar a ação do poder executivo e controlar a mobilização política de grupos emergentes.

Essa forma de dominação se torna mais viável para situações em que um determinado Estado necessita fazer o gerenciamento de crises que coloquem em risco as instituições que o mantêm. Nestes casos, os militares são chamados a intervir como moderadores, mas, sem poderes para fazer mudanças no sistema político ou tentar dirigi-lo. Como veremos mais adiante, as ditaduras brasileiras e Argentina agiram assim em determinadas fases – o Brasil no período Castelo Branco entre 1964 e 1966 e a Argentina durante o período 1973/1976, quando Isabelita Peron, Hector Campora e Juan Domingo Peron governaram o país sob os auspícios de uma Junta Militar.

Sobre o modelo “*moderador*” Stepan (1975:50) identifica a sua existência e explica que o mesmo serve para explicar a relação entre civis e militares na política em regimes ditatoriais. Para ele, esse modelo “*consiste em estabelecer um padrão de comportamento no qual o envolvimento militar na política tem como objetivos manter a ordem interna, limitar a ação do poder executivo e controlar a mobilização política de grupos emergentes*”.

Para o referido pesquisador, esse modelo é mais propício para situações em que um determinado Estado necessita fazer o gerenciamento de crises que coloquem em risco as instituições que o mantêm. Nestes casos os militares são chamados a intervir como moderadores, mas, sem poderes para fazer mudanças no sistema político ou tentar dirigi-lo.

No entanto existem discordâncias quanto à intensidade da participação dos ditadores, sejam eles militares ou civis, desde a implantação até a manutenção dos regimes, explicitadas em afirmações como as de Moraes (2001:26). Ele entende que nem toda ditadura é militar e que “*(...). Um regime militar não é necessariamente mais coativo do que um regime civil. (...). A ditadura militar caracteriza-se pelo fato das Forças Armadas exercerem em seu próprio nome a coação inerente ao poder de Estado (em lugar de ser simplesmente seu braço armado).*”

Este mesmo autor aponta outro tipo de classificação para as ditaduras – especialmente aquelas conduzidas por militares. Neste sentido, ele chega à seguinte conclusão ao estudar as ditaduras da América latina:

“Convém, antes de mais nada, distinguir o conceito de ditadura militar tanto da noção de ditadura em geral quanto de outros regimes militares no sentido lato. Com efeito, é apenas mostrando o que as ditaduras militares contemporâneas da América Latina têm de específico que poderemos compreender o que têm de universal.”p.23.

O autor não compara as ditaduras militares com o fascismo, para distinguir as mesmas das chamadas ditaduras pessoais com um *chefe militar* (neste tipo as forças armadas ficam a parte do exercício do poder de Estado). Ele cita como exemplo o General Franco na Espanha.

Para Moraes (2001) as *Ditaduras Militares*, como as que se sucederam na América do Sul, são saídas singulares e contingentes para uma dada crise nacional que muitas vezes são forjadas por setores conservadores, associados aos próprios militares. Ele afirma ainda que o entendimento das condições que fazem surgir às ditaduras militares demanda um conhecimento acerca dos “*nexos causais entre a crise nacional e a ditadura militar*”, ou seja, porque uma determina a outra.

As ditaduras militares se constituem como um avanço das forças armadas sobre o Estado democrático, tomando de assalto os poderes que sustentam as repúblicas. Neste sentido, concordamos com Moraes (2001:26-27), quando o mesmo afirma que a participação das forças armadas em um golpe contra o Estado democrático não pode prescindir da seguinte análise:

Ou ela é diretamente determinada por uma crise nacional maior, isto é, por uma situação na qual as contradições sociais levam à ruptura o quadro institucional existente (...). Ou então a burocracia militar toma a iniciativa da intervenção após ter constatado a inadequação entre as instituições políticas existentes a realidade social e os objetivos nacionais, tais como eles são formulados pelos militares.”

Esses exemplos se não alcançam a totalidade das experiências de regimes ditatoriais modernos, traçam um painel sobre o qual podemos trabalhar com a análise do caso brasileiro, e comparativamente como os da Argentina e do Chile, muito próximos do nosso modelo.

De fato, os regimes ditatoriais surgidos nos anos 60 e 70 do século XX, na América do Sul, apresentam diversas facetas e interpretações, porém guardam entre si uma semelhança indelével, o projeto de desenvolvimento econômico pautado na lógica capitalista industrial cujo modelo eram os Estados Unidos. Esse espelho tanto serviu para a lógica econômica quanto para o discurso ideológico anticomunista utilizado como argumento para a retirada dos civis do poder, alegando a iminência das chamadas “*crises nacionais*”, caso o socialismo se espalhasse pelo continente.

O discurso do desenvolvimento econômico foi a grande saída para justificar a implantação de ditaduras militares – principalmente em países como

Brasil, Argentina e Chile que já haviam iniciado seus processos internos de instalação de parques industriais e atração de empresas multinacionais.

O sinal mais claro dessa conexão entre os regimes instalados nesses três países é a existência de características que apontam para a presença de elementos de desenvolvimento que após a consolidação desses regimes adquiriu uma face burocrática, da forma como sugere Bobbio. Nos casos argentino e chileno, as características totalitárias apareceram imediatamente após os golpes de estado e no Brasil não chegou a se consolidar como uma tendência imediata, embora tenha se consolidado no decorrer dos anos.

Os pilares do nosso regime tinham justamente como um dos seus principais alicerces o discurso do desenvolvimento econômico, que resultou inclusive no chamado *milagre brasileiro*. Além disso, o fato do Congresso Nacional não ter sido totalmente fechado e a oposição não ter sido banida por completo da vida política do país, indica a existência de traços também pedagógicos em nosso modelo. Outro aspecto importante foi a longevidade do regime brasileiro que durou vinte e um anos, permitindo o surgimento de uma segunda etapa de governos militares – mais duros - e a construção de uma burocracia mais afinada com os seus ideais.

Como já afirmamos o regime ditatorial surgido no Brasil, aconteceu em paralelo com outros semelhantes ocorridos na América do Sul, a partir dos anos 60 - casos da Argentina e do Chile que serão usados em nossa argumentação para efeito de comparação, pois, os mesmos são bastante emblemáticos e nos servirão de base para o debate que faremos acerca do processo de Anistia e suas consequências em capítulos subsequentes.

A nossa escolha neste caso, é também, de caráter metodológico tendo em vista que os dados e a bibliografia dos regimes chileno e argentino são mais acessíveis e nos permitirão fazer comparações diretas com o Brasil. No entanto, como já foi também citado anteriormente, países como Uruguai¹⁵ e

¹⁵Entre 27 de junho de 1973 até 28 de fevereiro de 1985, o Uruguai enfrentou uma ditadura civil-militar. Foi um período durante o qual este país foi regido por um governo civil-militar não constitucional, surgido através do golpe de estado. Este período foi marcado pela proibição dos partidos políticos, da ilegalidade dos sindicatos e perseguição, tortura e execução de opositores ao regime.

outros, como Paraguai, Peru, Equador e Bolívia, experimentaram regimes de exceção neste mesmo período.

As ditaduras do chamado Cone Sul¹⁶, como todas elas ficaram conhecidas, se notabilizaram por terem criado também uma rede de informações integradas que auxiliou o Brasil, a Argentina e o Chile a estreitarem o intercâmbio de dados relativos a pessoas e grupos considerados subversivos.

A maior prova desse intercâmbio foi a existência da operação CONDOR¹⁷ que foi uma articulação multinacional do terror das ditaduras militares do Cone Sul das Américas, ou seja, entre as forças de repressão do Brasil, Argentina, Uruguai, Chile, Paraguai, Bolívia, para o sequestro, tortura, assassinato e desaparecimento de opositores desses regimes. Somadas, as ditaduras iniciadas nos 1960 e as implantadas na década de 70, perpetraram um genocídio calculado em 35 mil mortos e desaparecidos no Cone Sul.

Conforme O'Donnell (2004:99) é possível afirmar que os regimes militares dos anos 70 foram os responsáveis pela quase totalidade do morticínio ocorrido neste período em cada país que os adotou.

Embora, a extensão das atrocidades cometidas por esses regimes abarquem quase todo o continente, iremos trabalhar com os fatos e números das ditaduras argentina e chilena bem como os seus processos de anistia, comparando-as com o Brasil.

Outra característica que aproximou as ditaduras, brasileira, argentina e chilena foi a presença dos militares imprimindo nos regimes que comandaram, as chamadas Doutrinas de Segurança Nacionais. Em todas elas, as noções de estabilidade – embora com o uso da força – e desenvolvimento econômico

¹⁶Cone Sul (em espanhol: *Cono Sur*) é uma região composta pelas zonas austrais da América do Sul, ao sul do Trópico de Capricórnio, formando uma espécie de grande península que define o sul do subcontinente. Geograficamente, o Cone Sul da América é a porção sul do continente americano, cuja forma se assemelha a de um triângulo escaleno.

¹⁷A Operação Condor foi uma articulação multinacional do terror das ditaduras militares do Cone Sul das Américas, ou seja, entre as forças de repressão do Brasil, Argentina, Uruguai, Chile, Paraguai, Bolívia para o sequestro, tortura, assassinato e desaparecimento de opositores às ditaduras militares na América do Sul.

justificariam a implantação dos seus dogmas, diante do que eles consideravam o perigo real e imediato: o comunismo na América Latina.

Tomemos como exemplo o caso brasileiro e a doutrina de segurança nacional concebida à época, pela ESG (Escola Superior de Guerra do Brasil) e modificada pelo regime militar para atender aos propósitos imediatos de dominação.

Naquele contexto, a Doutrina de Segurança Nacional vigente foi revisada e o conceito de "*defesa nacional*", concebido nos anos 50 com o objetivo de proteção para as fronteiras contra eventuais ataques externos, foi radicalmente alterado. Segundo a nova doutrina, a luta deveria ser contra o inimigo principal, ou seja, as "*forças internas de agitação*".

Esta revisão apoiava-se na bipolarização do mundo, a partir da chamada *guerra fria*. De um lado a democracia comandada pelos Estados Unidos e seus aliados e do outro, os comunistas, guiados pela antiga União Soviética. Os inimigos, portanto, estavam aqui, a serviço das forças externas. O Golpe Militar acabou sendo o ápice desse movimento anticomunista. Vale ressaltar que esse mesmo movimento aconteceu tanto na Argentina quanto no Chile.

Autores como Fico (2010:17), afirmam que houve de fato a participação dos Estados Unidos no Golpe Militar de 1964. Segundo ele, as relações entre Washington e o primeiro governo militar brasileiro foram muito mais intensas do que foi divulgado na época. Ele cita o general José Pinheiro Cintra e o próprio presidente Castelo Branco como interlocutores diretos entre os dois países. Essa situação também teria se repetido nos golpes de estado ocorridos na América do Sul e Central.

As doutrinas adotadas na Argentina e no Chile seguiram o mesmo roteiro do Brasil: identificação dos inimigos internos; alteração das leis de segurança nacional e criação de aparatos de repressão. Dessa forma, as tomadas de poder foram se sucedendo nesses três países e em outros do continente, como um movimento que parecia orquestrado, embora não se tenha nenhuma comprovação cabal disso.

Seguindo uma cúmplice sintonia, em março de 1964 os militares brasileiros deram início ao “*golpe de estado*”, que eles denominaram de “*revolução*”, derrubando o presidente João Goulart. Na Argentina, os militares iniciaram seu próprio movimento, também autodenominado de *revolução* em 1966. E em 1973, os militares chilenos depuseram o presidente Salvador Allende. Para isso, bombardearam o palácio presidencial, fecharam o Congresso, culminando com a morte de Allende.

Para que possamos explicar melhor o ambiente que produziu esses regimes ditatoriais com características muito parecidas, trataremos inicialmente dos fatos, dados e efeitos das ditaduras na Argentina e no Chile, tendo sempre em perspectiva a comparação com o caso brasileiro, que será tratado especificamente no capítulo seguinte.

Argentina: uma Ditadura em duas partes

Enquanto a ditadura brasileira durou duas décadas contínuas, a da Argentina se dividiu em duas etapas: a primeira se estendeu de 1966 até 1973 e a segunda de 1976 a 1983.

Segundo Pereira (2010:53), tanto o regime brasileiro, quanto o argentino e o chileno,

“(...) surgiram em sociedades parcialmente industrializadas que, tomadas em conjunto, formavam a região da América Latina mais economicamente desenvolvida. Eles possuíam Burocracias estatais relativamente grandes e capazes e usaram a capacidade técnica do Estado para intervir na sociedade de formas novas e mais amplas.”

Além disso, o regime brasileiro e o argentino se assemelharam também pelas estratégias criadas para o uso da força. Segundo o próprio Pereira (2010:53), “*praticaram terrorismo de Estado, usando sistematicamente de vigilância, detenções, tortura, assassinato e, às vezes, desaparecimento de seus próprios cidadãos*”.

Na Argentina, uma das principais características que marcaram a ditadura da segunda metade do século XX mostra a intenção de domínio completo da sociedade, como também a determinação, num primeiro momento, de permanência no poder por tempo indeterminado. Para isso,

depois que chegaram ao poder, os militares criaram um conjunto de leis específicas que legalizaram as ações das forças armadas diante da sociedade civil.

Completando esse conjunto de medidas preventivas, foi escrita uma nova constituição que proibiu a manutenção e a criação de partidos políticos como também cancelou quase todos os direitos civis, sociais e políticos implantando praticamente um Estado de Sítio no país.

Assim como no Brasil, havia um discurso de desenvolvimento social e econômico baseado na integração e nos ideais nacionalistas, propostos pelos setores militares. Para comandar esse processo se revezaram no poder três generais: Juan Carlos Onganía, Roberto Marcelo Levingston e Agustín Lanusse.

Os anos entre 1966-1973 revelaram um período de intensa repressão, que pode ser caracterizado como *terrorismo de Estado* (Sain, 2000), diante da participação e da ação dos militares nesse processo. Foram praticados assassinatos, prisões, torturas e perseguições políticas que marcaram definitivamente a sociedade argentina a partir da segunda metade do século XX.

O primeiro general a assumir o poder foi Juan Carlos Onganía, entre 1966 e 1970. Tanto o golpe de Estado quanto o seu governo foram apoiados por setores militares, empresariais e até mesmo por partidos políticos considerados médios e também os pequenos. Segundo Romero (2006), a tomada do poder pelos militares incluiu ainda alguns setores da extrema esquerda que inicialmente apoiou as medidas de exceção, pois desejavam o fim da lógica implantada pelo que os mesmos consideravam como “*democracia burguesa argentina dos anos 50*”.

Os novos donos do poder impuseram um discurso de ordem e unidade além de um discurso anticomunista claro e definido. Alguns setores em particular foram os primeiros a serem perseguidos e cerceados em suas ações antes autônomas.

As universidades, por exemplo, sofreram duros golpes, pois nelas se concentravam – segundo os militares e os setores que a eles se aliaram – os princípios do comunismo argentino. O ambiente acadêmico passou a ser considerado um lugar típico para infiltração das ideias socialistas e um centro de desordem. A consequência imediata deste processo de perseguições foi a intervenção dos principais centros universitários do país.

Esses acontecimentos geraram muitas manifestações, culminando em um protesto que ficou conhecido como “*a noite dos bastões largos*”¹⁸. Em resposta, a polícia invadiu as universidades e prendeu muitos alunos e diversos professores. Muitos docentes tiveram que emigrar e viver no exílio. Em seus lugares, o governo militar nomeou professores comprometidos com o regime e com ideias conservadoras.

Os sindicatos e associações políticas sofreram pressões e tiveram seus direitos cassados. Essa medida abriu as portas para que o governo Onganía impusesse seu plano econômico, que ficou conhecido como “*Plan económico de Krieger Vasenas*”, um economista alinhado com a ditadura e os setores econômicos que apoiavam o governo.

As principais metas desse plano eram: racionalizar o funcionamento da economia e facilitar o desempenho das empresas mais eficientes; suspensão dos aumentos salariais por dois anos; suspensão das negociações coletivas de trabalho; congelamento das tarifas de serviços públicos e combustíveis; acordos sobre preços de produtos com as empresas; criação de empresas estatais como a hidrelétrica de *Chocón* e eliminação dos subsídios das economias regionais. Os grandes beneficiários deste plano foram as empresas estrangeiras e as empreiteiras dos diversos setores que investiram principalmente no setor público.

Em contrapartida, os setores rurais deixaram de exportar e tiveram grandes perdas; o empresariado local teve que se submeter ao intervencionismo estatal e a competição desigual das multinacionais.

¹⁸ Referência aos cassetetes usados pela polícia para reprimir professores e estudantes em 29 de julho de 1966.

Para os militares, o intervencionismo deveria ser mantido, o que daria margem, inclusive para o desenvolvimento da indústria bélica no país tendo em vista a exportação de armas.

As medidas de Oganía tiveram um sucesso muito breve e conseguiram desagradar até mesmo os setores empresariais que inicialmente o apoiavam. Com isso a sua posição no poder foi se tornando incômoda.

O mandato de Oganía foi abreviado pela junta militar em meio a muitos protestos, organizados por setores políticos que ficaram de fora do grande acordo para o golpe de 1966. Neste aspecto, os grupos ligados a Juan Domingo Peron ganharam espaço junto à opinião pública e parte da elite empresarial. Segundo Romero (2006:176),

”a mobilização popular [contra o poder dos generais] foi se identificando cada vez mais com o peronismo e com o próprio Peron (...), as forças armadas começaram a perceber que deviam buscar uma alternativa (...).”

Esse mesmo autor prossegue afirmando que o presidente Oganía perdeu o apoio dos militares, que imediatamente buscaram encontrar um álibi para sua retirada do poder. Ele acrescenta que *“no início de junho de 1970 depuseram Oganía e nomearam um presidente (...). O escolhido foi o General Roberto Marcel Levingston (...) que governou até março de 1971”*.

A passagem de Levingston pela presidência foi muito breve e ele foi afastado porque a junta militar entendeu que ele era incapaz de controlar a situação política, econômica e social que se instalara no país.

Em seu lugar, entrou aquele que foi considerado como o homem forte da ditadura, o general Alejandro Augustín Lanusse. Este governou entre 1971 e 1973, sua gestão que foi empenhada em obras de infraestrutura nacional era vista com desgosto e muitos protestos por parte da população.

Apesar do desgaste do governo anterior e da desaprovação da sociedade argentina – numa tentativa de restaurar o sistema político, corroído pela presença dos militares no poder - Lanusse convocou eleições gerais em

meio a uma crise econômica sem precedentes, com fuga de divisas e inflação fora de controle.

O processo eleitoral envolvia a costura de um grande acordo de conciliação nacional entre os militares, os partidos e os setores da sociedade civil organizada. Pelo menos era essa a intenção de Lanusse e da junta militar argentina.

Um dos fiadores desse enlace foi o próprio Juan Domingo Peron que, mesmo exilado na Espanha e comandando a oposição, conseguiu impor as condições do seu grupo político e emplacou a chapa formada por Héctor Cámpora e Vicente Solano formando a Frente Justicialista, composta de pequenos partidos.

Dessa forma, uma pausa breve na Ditadura, implantada desde 1966, ocorreu no curto período que foi de 25 de maio de 1973 até 24 de março de 1976 – à frente do país se sucederam no governo: Héctor Cámpora, Domingo Perón e Isabelita Perón. Eles ocuparam o poder, porém, com fortes indícios da participação de membros da *Escola de Mecânica da Armada* (Esma) e do grupo paramilitar “*Triple A*” (Aliança Anticomunista Argentina)¹⁹.

Além disso esse período marcou um dos momentos mais difíceis da economia argentina contemporânea. Uma enorme crise institucional, o descontrole e o caos econômico cujos principais reflexos se fizeram sentir através do desequilíbrio da balança comercial e a disparada da inflação. Segundo Navarro e Palermo (2007:24-25), entre março de 1975 e março de 1976, os preços subiram 566,3%. O déficit público alcançou o recorde histórico de 12,6% do Produto Interno Bruto.

Esse cenário se agravou com a escala de violência denunciada pela imprensa, através de jornais como *La Opinion*. Segundo os seus editores, em março de 1976, morria uma pessoa a cada cinco horas vítima de assassinato político. Esse mesmo periódico registrou que no ano anterior – precisamente

¹⁹A Aliança Anticomunista Argentina (*Alianza Anticomunista Argentina* em espanhol, mais conhecida como *Triple A* ou AAA) foi um esquadrão da morte de extrema direita que esteve em atividade na Argentina no governo de Isabel Perón (1974-1976), tinha o principal objetivo de desestabilizar o governo de Isabel Perón, através do assassinato de partidários do governo peronista, artistas, intelectuais, escritores, políticos peronistas, estudantes e outros opositores do regime militar argentino.

no mês dezembro – ocorreram 62 mortes por violência política. Em janeiro, esse número se elevou para 89 e em fevereiro chegou a 105 mensais. Todos provocados, segundo esse periódico, por paramilitares.

De fato, essa sucessão de civis no poder não se sustentou, devido à crise econômica e a pressão de setores das forças armadas que desejavam voltar ao poder. Nesse sentido, uma nova onda de violência – semelhante àquela registrada logo após o golpe de 1966 – tomou a Argentina antes do novo golpe militar que depôs Isabelita Perón no primeiro semestre de 1976.

Foi um período muito sangrento e lembrado com pavor pela esquerda, pelos sindicatos e intelectuais daquele país.

O *Exército Revolucionário* (ERP) era o principal grupo de esquerda e promoveu ações políticas nas universidades e fábricas. Enquanto isso, a *Aliança Anticomunista Argentina* (Triple A) era o grupo de direita mais importante. Entre maio de 1973 e março de 1976 foram contabilizados 1207 mortos e 847 feridos pertencentes ao “*campo do povo*” e 336 mortos e 604 feridos pertencentes ao “*campo do regime*” (Dellasoppa, 1998, p. 328).

Segundo Sain (2000: 21-22):

“Em 24 de março de 1976, quando a Junta Militar composta pelos comandantes-em-chefe das três Forças Armadas - o general Jorge Rafael Videla, o almirante Emílio Eduardo Massera e o brigadeiro Orlando Ramón Agosti - tomou o poder e dissolveu o Congresso, iniciou-se a ditadura militar “mais violenta e transformadora da história argentina”.

Esse foi também o período denominado de “*anos de chumbo*” da Ditadura brasileira, comandada então pelo General Médici. A repressão, a tortura, as mortes sumárias e os desaparecimentos deram à tônica, paralelamente ao que acontecia na Argentina.

Após esse retorno ao poder e dispostos a impor a “*ordem e a harmonia nacional*”, os militares argentinos buscaram sustentação na Doutrina de Segurança Nacional – fato ocorrido também no Brasil - visando conceber

instrumentos legais para enfrentar a infiltração e o *perigo comunista*²⁰. Essa estratégia fez parte do alinhamento ocidental comandado pelos Estados Unidos durante a Guerra Fria. (Dellasoppa: 1998; Huggins: 1998). Essa postura intensificou ainda mais a repressão contra militantes e opositores, fato que durou por mais de uma década.

Com esses pretextos, os generais se empenharam em uma repressão mais ferrenha do que àquela dos primeiros anos do golpe, colocando “(...) *sob as tesouras da censura a mídia, o cinema, o teatro, os costumes, os cabelos compridos e o namoro em público*” (Dellasoppa, 1998:275). Foram criados padrões que estabeleciam claramente que tudo o que ameaçasse a segurança nacional entrava no rol das subversões.

De acordo com esses mesmos autores, a repressão, principalmente contra o movimento operário e as organizações de esquerda - até mesmo as peronistas que naquele momento ainda mantinham uma posição dúbia - fez com que os conflitos com o regime militar se tornassem ainda mais violentos e crônicos.

Para Sain (2000:42), o segundo golpe militar ocorrido em 24 de março de 1976, na Argentina, foi o ponto alto de um processo mais longo, de controle e repressão contra a esquerda peronista e a esquerda tradicional.

Esse autor acrescenta ainda que:

Entre 1976 e 1979, foram dadas como desaparecidas cerca de 9 mil pessoas identificadas pela Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas. Outras fontes apontam até 30 mil desaparecidos. Outras 1.898 pessoas foram assassinadas, sendo seus cadáveres encontrados e identificados posteriormente. Nesse período ainda, foram criados mais de 350 campos de concentração. Em suma, a repressão assassinou, em menos de uma década, mais de 30 mil pessoas, após intermináveis sessões de tortura.

²⁰ Esse termo foi muito usado pelos regimes ditatoriais da década de 60 como também pelos setores políticos ligados à direita latino-americana. O objetivo era criar um sentimento de repúdio a qualquer aspecto da vida social e política que remontasse às doutrinas comunistas, tendo sempre como referência a antiga União Soviética e Cuba.

Ele afirma também que desde 1955, com o fim do primeiro governo de Juan Domingos Perón, o país assistiu o crescente processo de institucionalização do poder militar. As Forças Armadas transformaram-se em sujeitos de poder com alta margem de autonomia institucional, impondo-se como protagonistas do cenário político, devido principalmente à debilidade das lideranças civis.

Podemos dizer então que a Argentina experimentou dois momentos ditatoriais a partir de 1966. Um primeiro, em que os militares tomam o país e tentam controlá-lo com mão de ferro levando a reboque a sociedade civil, os partidos e bloqueando a Constituição do país e um segundo momento, em que os comandantes militares retomam o poder dos peronistas e de parte da esquerda, mantendo-se até os anos 80.

Neste segundo momento, os projetos de desenvolvimento e a instalação de uma estrutura burocrática se misturaram com a violência e a barbárie que vitimou milhares de pessoas, entre mortos e desaparecidos. Devemos observar também que o alinhamento ideológico de regimes como Brasil e Argentina se tornou evidente porque ambos adotaram definitivamente o binômio desenvolvimento e repressão como consequência da aplicação de suas doutrinas de Segurança Nacional.

Entre 1976 até 1983 a segunda junta militar argentina decidiu agregar ao regime um projeto econômico com características mais desenvolvimentistas do que aquele adotado nos anos 60. Esta transformação foi conduzida pelo economista José Martinez, nomeado pelo General Vidella – o primeiro a assumir a presidência nessa segunda fase da ditadura, permanecendo de 1976 até 1981.

Essa combinação se repete paralelamente no Brasil com a economia do Milagre que também foi implantada para contrabalançar a repressão e a crise econômica que se instalou desde os primeiros anos após o Golpe de 31 de março de 1964 e se manteve ferrenha até o início do processo de distensão em 1978.

Na Argentina, a missão do ministro Martinez foi mudar as bases da economia para criar a sensação de segurança e ordem, tão desejada pelo

Regime. Para isso, foi necessário fazer uma forte intervenção do Estado junto aos sindicatos e demais organizações contrárias ao modelo econômico e ao próprio regime. Por outro lado, foram destinados diversos recursos públicos para os grupos empresariais locais – abalados pela crise econômica.

A intenção do General Videla era que a condução dessa estratégia, que combinava investimento público na economia e repressão aos descontentes, durasse o tempo necessário para criar uma situação de equilíbrio fiscal, cambial – frente ao dólar – e manutenção da ordem política.

Estas mudanças, feitas pelo ministro Martinez se estenderam ao longo dos cinco anos da presidência de Videla. Apesar desses sinais da presidência, os militares acreditavam que os problemas econômicos se agravavam porque os problemas sociais como o empobrecimento da população e os conflitos políticos, principalmente com os sindicatos e oposição de extrema esquerda não eram resolvidos de forma contundente pelo poder político à frente do país. Além disso, segundo eles, haviam os grupos empresariais internacionais que deviam ser melhor controlados em seus investimentos, lucros e remessas dos mesmos para o exterior.

O governo Videla – mesmo com esse voto de desconfiança da junta militar – foi em frente, contando com o apoio dos organismos internacionais como o *Fundo Monetário Internacional* (FMI) e os bancos estrangeiros situados no país. Alguns estudiosos denominam esse período da economia argentina de *la economía imaginária* e neste caso não é possível deixar de comparar com o *milagre econômico* brasileiro que também se prendeu aos mesmos fundamentos pregados pela dupla Videla/Martinez.

No entanto, no decorrer desse ciclo econômico, que durou cinco anos, os sinais de endividamento da população e dos pequenos empresários além da concentração econômica eram visíveis. A ditadura mais uma vez ficou “*nua*” diante da sociedade. Como forma de defesa da ideologia de segurança nacional, Videla e a junta militar atacaram o que eles consideravam o foco de onde poderiam vir os maiores ataques: a *Central Geral de Trabajadores* (CGT). Reprimiram as principais lideranças e os militantes, interviram em muitas fábricas, suprimiram as negociações coletivas e as greves.

Para aliviar as empresas nacionais que estavam fortemente endividadas, o governo congelou os salários por três meses. Porém, essa medida não foi suficiente para sanar o problema. Em 1980, o Estado assumiu a dívida de todos os bancos que haviam quebrado com a crise e no ano seguinte assumiu também as dívidas das empresas privadas do país. Ao nacionalizar a dívida dos setores financeiro e produtivo, o governo aprofundou ainda mais o empobrecimento da população que arcou com as consequências de uma política econômica desastrosa.

O presidente Videla deixou a presidência e em seu lugar assumiu outro general: Leopoldo Galtieri. Em seu governo, apesar da repressão ainda estar na ordem do dia para a Junta Militar, começaram a aparecer alguns sinais organizados de oposição como o movimento “*As mães da praça de maio*”. Além disso, o período Videla deixou a indústria sucateada devido a sua política econômica excessivamente liberal. Acredita-se que isso também contribuiu para que os militares começassem a perder o poder.

Como última tentativa de mostrar a utilidade das suas doutrinas de segurança nacional e para tentar manter ainda algum tipo de ligação com a sociedade argentina – descrente e cada vez mais questionadora em relação aos seguidos anos de repressão e medo – em 1982 os militares, invadiram as Ilhas Malvinas – território oficialmente de posse da coroa britânica.

Essa manobra custou o cargo do general Galtieri, pois a guerra que se seguiu levou a Argentina à derrota com centenas de mortos. O seu substituto, o general Reynaldo Bignone foi o responsável, da mesma forma que o General Geisel, pela negociação que resultou na volta dos civis ao poder, embora os processos de transição tenham particularidades bastante distintas, como veremos adiante.

Mesmo assim, pode-se perceber, quando contextualizamos os regimes ditatoriais de Brasil e Argentina, que os alicerces de ambas as ditaduras, foram centralizados na repressão e cooptação civil, através do discurso da soberania e do desenvolvimento econômico.

Na Argentina, a derrocada final dessa estratégia teve o seu ápice justamente com o episódio da guerra das Malvinas. Nem mesmo apoio de

setores da elite empresarial e de parte da sociedade civil foi suficiente para manter o regime em pé por mais tempo.

Por tudo isso, é importante pensar no período final da Ditadura na Argentina como emblemático de uma década em que ocorreu o colapso de outros regimes autoritários na mesma região. Além disso, as formas de distensão ocorridas nesses países, ao contrário da orquestração repressiva, mostraram muitas semelhanças, como foram os casos argentino, chileno e brasileiro, que serão objeto da nossa análise comparativa e conclusiva, mais adiante, para o presente capítulo.

Retomando o caso argentino, vale lembrar que o processo de retomada da democracia naquele país ocorreu de fato e de direito em 1983, quando Raúl Alfonsín tomou posse, ao ser eleito pelo voto popular. Em seus discursos durante a campanha eleitoral, prometeu promover a redemocratização, a criação de um programa de direitos humanos e rejeitar a tentativa dos militares de adotarem a auto-anistia.

Como demonstração clara do fim dos anos de terror militar e paramilitar, o novo presidente criou uma Comissão da Verdade e ordenou a prisão dos comandantes das juntas militares, que foram julgados e condenados à prisão. Essa comissão fez entrevistas com sobreviventes dos campos de detenção, familiares de desaparecidos, militares e policiais e qualquer pessoa que quisesse testemunhar. Foram cinquenta mil páginas de processos sobre setenta mil casos diferentes.

Na tentativa de tornar o julgamento desses processos, o mais isento possível, o presidente Alfonsín – diferente do Brasil – efetuou um expurgo no judiciário, substituindo todos os magistrados da Suprema Corte e alguns juízes federais.

No entanto, para evitar a onda de vingança, Alfonsín promulgou, em 23 de dezembro de 1986, a *Lei do Ponto Final*, que estabelecia um prazo de 60 dias a partir daquela data para a apresentação de novos processos contra os envolvidos na repressão. Em 05 de junho de 1987 foi sancionada a *Lei da Obediência Devida* que isentou de culpa os oficiais subalternos, baseado no fato de que, supostamente, estariam cumprindo ordens. Depois desses

decretos, os sequestros de menores por parte dos governos militares também foram excluídos a partir da legislação "*Ponto Final*".

A peculiaridade desse processo de abertura política está nas etapas que se sucederam com a chegada dos civis ao poder. Primeiro, o governo empossado manda prender os responsáveis pelas atrocidades e abre a possibilidade da sociedade apresentar denúncias contra os mesmos. Em seguida, anistiou os oficiais menores e demais subalternos e finalmente colocou fim ao processo de responsabilização dos militares como se houvesse um prazo para que todas as consequências e crimes cometidos por eles tivessem que ser deixados no passado.

Por um tempo, essas medidas não encontraram resistências muito fortes porque a Argentina estava mergulhada em mais uma crise econômica e esse momento era de reconstrução das finanças e da produção. No entanto, o tema sempre rondou a cena pública do país sob forma de marchas, concentrações públicas e principalmente de processos judiciais.

Se o Brasil optou por uma única *Lei de Anistia*, as várias leis editadas na Argentina não foram suficientes no curto e no médio prazo, para fazer com que os desaparecidos e os mortos entre 1966 e 1982 caíssem no esquecimento.

Além disso, os anos de autoritarismo também não trouxeram o desenvolvimento econômico e a prosperidade que compunham o discurso de dominação política. A ditadura de desenvolvimento argentina fracassou, deixando o país mais pobre e dependente. Diante disso, os políticos moderados, os empresários e os banqueiros – que desejavam o restabelecimento da economia com a adoção de um novo modelo – não conseguiram frear os clamores por mais rigor nas investigações e punições para aqueles que cometeram crimes políticos naquele país.

Porém, esse processo de confronto mais amplo, entre algozes e vítimas teve que enfrentar mais um entrave. O sucessor do presidente Alfonsín foi Carlos Menem que logo após sua posse em 1989, perdoou mais de quatrocentos oficiais militares submetidos a processos. E em 1990 perdoou os que já haviam sido condenados, inclusive os antigos dirigentes do regime.

Além disso, Menem politizou os tribunais ampliando a suprema corte de cinco para nove juízes. Essa situação só iria se alterar oito anos depois, quando o congresso argentino revogou as *Leis do Ponto Final* e da *Obediência devida*.

Foram necessários quinze anos para que os processos dos milhares de desaparecidos e mortos pela ditadura pudessem ser totalmente julgados e concluídos com as devidas penas e outras punições.

Segundo Pereira (2010: 247):

“A comissão da verdade e os julgamentos demoliram o muro de silêncio que cercava os desaparecimentos da guerra suja, rompendo a impunidade dos militares. Os presidentes [exceto Carlos Menem] eleitos [após a ditadura] agiram de forma agressiva para cortar as prerrogativas, o prestígio e os recursos dos militares, ao mesmo tempo que expurgaram o judiciário (...).”

Acompanhamos esse autor em seu raciocínio e acrescentamos que, em comparação com os processos e julgamentos ocorridos no Brasil e no Chile, contexto que analisaremos a seguir, na Argentina a decisão de iniciar o embate com os crimes militares, tão logo a Ditadura se encerrou, fez surgir uma cultura de busca pela verdade sobre o que aconteceu com os mortos, os desaparecidos, com as crianças que foram raptadas e aqueles que sofreram outras formas de perseguição política. Essa característica impediu que um lapso de tempo de estendesse sobre os fatos de tal forma que foi impossível esconder das gerações que viveram aqueles tempos e das mais jovens, o que se passou no país enquanto os militares estiveram no poder.

O Chile e o “Regime Pinochet”

A outra ditadura que escolhemos para estudar e comparar com o regime brasileiro com o objetivo de estabelecer paralelos com a repressão implantada com o golpe de 1964 é a Ditadura chilena, comandada pelo general Augusto Pinochet. Para entender o cenário que precedeu à tomada de poder pelos militares daquele país iniciaremos com uma breve digressão histórica.

O Chile, da segunda metade do século XX, passou por um período diversificado de sucessão dos setores de esquerda no poder em meio às forças

democráticas produzidas naquele país. Esse período que compreende os anos de 1938 a 1973, foi regido pela Constituição de 1925, que permitiu um regime democrático amplamente desfrutado pelos chilenos até o golpe militar de 1973.

Nesse intervalo de 35 anos, sucederam-se no governo, populistas, radicais, conservadores, democratas cristãos e democratas liberais, cujo expoente Salvador Allende, um socialista com pensamento democrático liberal, tentou implantar uma democracia socialista.

Apesar da pressão contrária dos partidos de direita, da intervenção do capital estrangeiro e da cooperação de boa parte da imprensa que se esforçou em transmitir uma sensação de insegurança em relação à chegada de um líder de esquerda a presidência da República, Allende foi eleito.

O governo de Salvador Allende foi, naquele período, o último fato político que se desdobrou dentro da democracia liberal, até que a ditadura colocasse uma pausa no amplo leque político chileno. O Presidente eleito promoveu então uma política nacionalista de esquerda no país, nacionalizando as empresas estrangeiras.

Por causa desse fato, o presidente sofreu intenso desgaste fazendo surgir um movimento organizado pela direita chilena com o intuito de derrubá-lo. Neste contexto, havia muito descontentamento e desconfiança por parte da elite econômica que se via ameaçada pelas ideias socialistas.

De acordo com Sader (1984), quando irrompeu a crise econômica, provocada pela crise do petróleo em 1973, Allende a enfrentou de forma bastante ortodoxa e usual como era típico das economias dependentes naquele contexto histórico da América Latina: tentou recuperar a capacidade industrial, que estava ociosa e concedeu aumento geral de salários. Porém, como parte da economia estava sob controle do governo, isso possibilitava uma brecha, que foi utilizada pelos setores conservadores, para sabotar o abastecimento do mercado interno, golpeando duramente a política econômica implantada pelo governo.

Esta visão é reforçada por parte dos economistas chilenos que, além disso, acusam o governo norte-americano de ser um dos causadores da crise

econômica que afetou o governo de Allende. Para eles, Washington fechou fontes de crédito e dificultou os fluxos comerciais com o Chile. Como exemplo, citam o fato dos Estados Unidos lançarem suas reservas de cobre no mercado mundial, provocando uma crise no setor, já que o cobre era o principal artigo de exportação do país. Dessa forma, o financiamento das reformas anunciadas pelo presidente foi cortado.

Há também outra tese importante, que se relaciona com a articulação entre as ditaduras da América do Sul. Ela está fundada na afirmação de que o dinheiro do governo americano, por intermédio da Central de Inteligência Americana - CIA, e das transnacionais norte-americanas financiaram todo tipo de ação social desestabilizadora anti-Allende no Chile, com a finalidade de criar o ambiente propício a uma intervenção pela força.

Os meios de comunicação novamente teriam servido a esses propósitos através da direita chilena que seria responsável por repassar investimentos e outros tipos de recursos para que a mesma produzisse um cenário desfavorável ante a opinião pública. A mídia do país atribuía à esquerda os atentados, que se tornaram constantes naquele período, porém, esses teriam sido forjados pela própria direita. Fatos muito próximos também ocorreram no Brasil uma década antes da eleição de Allende no Chile, quando João Goulart sucedeu Jânio Quadros. Jornais e Revistas se aliaram aos setores mais conservadores para mostrar ao país a inviabilidade daquele governo que, segundo jornalistas e articulistas colocava em risco a democracia e a governabilidade.

Num cenário assim, Allende não foi apenas deposto, como também morreu em circunstâncias misteriosas – alguns acusam os militares pelo seu assassinato e outros defendem a tese do suicídio.

Dessa forma, a Ditadura no Chile foi implantada sob o comando do general Augusto Pinochet, responsabilizado, por parte da esquerda do país, pelo assassinato de Allende. Começava então um governo autoritário empenhado em caçar os opositores e os “*esquerdistas nacionalistas*”.

Tal como no Brasil e na Argentina, a Ditadura no Chile também combateu duramente os seus opositores, com prisões, torturas, sequestros, desaparecimentos e mortes de milhares de pessoas. Durante longos anos, o Chile viveu sob censura, cerrada e amplamente temida pelos meios de imprensa e pela classe política opositora.

Mas, diferentemente de Brasil e Argentina, na Ditadura chilena não ocorreu alternância em seu comando. Apenas o militar Augusto Pinochet sustentou o governo autoritário por dezessete anos. As iniciativas da ditadura comandada por ele, no campo institucional, foram bem particulares, principalmente quando comparadas às demais experiências autoritárias dos países da região. O que aconteceu de fato foi que ele implantou um governo militar com princípios jurídicos, alterando a favor dele e da junta militar, os pontos-chaves da Constituição.

Ao contrário do caso brasileiro em que o caráter jurídico se misturou com o de exceção, no Chile a distinção se deu justamente porque a ditadura veio acompanhada de uma constituição, capaz de se beneficiar dos princípios do ordenamento jurídico local, logrando um prolongamento da sua hegemonia na sociedade para além do término do regime – previsto com todas as suas consequências pelo próprio Pinochet.

Pela primeira vez na história da América Latina, um governo militar recorreu a princípios jurídicos para perpetuar uma ordem autoritária. Desde sempre os militares lançaram mão de artifícios legais na busca de soluções de curto prazo, para criar como já assinalamos anteriormente, ditaduras burocráticas cujo objetivo era organizar uma estrutura civil alinhada com os princípios de segurança nacional para substituir a Junta Militar que depois desta tarefa deixaria o poder. No caso do Brasil, veremos no próximo capítulo que as alterações constitucionais tiveram um peso menor do que os *Atos Institucionais*, cujos objetivos expiraram com o advento da Abertura Política.

Neste caso, os instrumentos jurídicos, revestidos de um caráter de exceção, assumiram a forma de atos institucionais. No entanto, não haviam registros até então de que por meio de uma Constituição se conseguisse, na

América do Sul, a legitimidade para regimes implantados por golpes de estado, muitas vezes violentos, contra a ordem democrática. Esses regimes jamais lograram se legitimar e somente contaram com algum apoio popular nos momentos de forte crescimento econômico, mas não amarraram o poder às leis.

A experiência chilena é distinta nesse aspecto e, como lembra Luiz Maira (1998:22), *"a idéia de uma ditadura 'com Constituição', capaz de se beneficiar dos princípios do ordenamento jurídico, logrando um prolongamento de sua hegemonia na sociedade para além do término do regime autoritário, simplesmente não tinha precedentes na América Latina, onde os velhos e novos ditadores sempre coincidiram com o uso instrumental das normas do direito"*.

Segundo Kirby (1997), em relação à economia, o programa de reformas, implementado após o golpe, consistiu basicamente na liberalização dos mercados, na abertura comercial e na privatização de empresas e serviços públicos. Em 1973, o Estado controlava 229 empresas e, ao término do regime, apenas seis permaneciam totalmente nas suas mãos. O choque provocado pelas reformas não tardou a produzir vulnerabilidades externas e fortes desequilíbrios produtivos e financeiros internos.

Entre 1982 e 1983 uma crise, decorrente do ajuste na economia mundial, lançou o país numa recessão sem precedentes, fato que também atingiu os demais países do continente.

Nesses anos, o Produto Interno Bruto registrou um recuo de 13,4% e 3,5%, respectivamente; as taxas de desemprego atingiram 26,4% e 30,4%, isto é, um em cada três chilenos que procuravam emprego não encontrava ocupação; os salários reais tiveram uma queda de 10% e o salário mínimo sofreu uma redução de 25%. A inflação foi de 20%, o dobro da registrada no princípio dos anos oitenta, e o número de falências e fechamentos de empresas, em 1982, foi maior do que o verificado nos três anos seguintes ao golpe. Este período coincide também com a vulnerabilidade do *"milagre brasileiro"* cujos indicadores são muito próximos aos números chilenos.

Em 1983, alguns dias depois de firmado um acordo com o FMI, o governo liquidou três bancos e interveio em outras cinco instituições financeiras, transferindo recursos públicos da ordem de 25% do PIB para salvar o setor financeiro privado. Com a crise econômica, o dogma das políticas neoliberais foi abalado e as verdades, que vinham sendo pregadas pelo governo, se tornaram duvidosas e relativas. O Chile passou a conviver então com o mesmo fenômeno que Argentina e Brasil já conheciam, a falência econômica não conseguiu esconder as máculas da ditadura, e as reações da sociedade começam a aparecer de maneira mais evidente, além do aumento da repressão.

No caso chileno, a consequência imediata foi o aumento das manifestações populares que culminaram com as famosas *protestas*, cujo ápice foi o ano de 1983. A partir daí o país ingressou numa conjuntura em que as oposições passaram a ter maior visibilidade desde o golpe em 1973. Neste sentido, o governo – ainda combatido pela crise econômica - foi surpreendido pela maré de protestos nacionais e a ofensiva de movimentos sociais, associações de bairro, sindicatos, organizações estudantis, setores da igreja e partidos que viviam na clandestinidade. Esse movimento da sociedade civil durou cerca de três anos indo até 1986.

No entanto, o governo reagiu com forte repressão usando o seu aparato com intensidade e articulação continental. Tanto a oposição quanto à literatura acadêmica sobre esse período apontam que Pinochet contou mais uma vez com o apoio da *Agência de Inteligência Americana*.

No bojo da reação feita pela Ditadura do General Pinochet e de outras ações de repressão do Cone Sul, um dos fatos mais marcantes ocorridos no Chile, neste período, foi a centralização da chamada *Operação Condor*²¹ dentro

²¹ A Operação Condor é definida também por Robert Scherrer (agente do FBI na Argentina) em um Relatório de Inteligência exposto por Dinges (2005:52) da seguinte forma: “É o nome-código para a coleta, a troca e o armazenamento de dados de Inteligência a respeito dos assim chamados ‘esquerdistas’, comunistas e marxistas, algo que foi recentemente estabelecido pelo serviços de inteligência cooperadores na América do Sul para eliminar as atividades terroristas marxistas na área. Além disso, a Operação Condor providencia operações conjuntas contra os alvos terroristas em países-membros da “Operação Condor”. O Chile é o centro para a Operação Condor e, além do Chile, seus membros incluem a Argentina, a Bolívia, o Paraguai e

do país. O próprio Pinochet é considerado o mentor desse movimento anticomunista e antiterror além de ser também responsável por outras ações que configuram o chamado *terrorismo de Estado* – por toda América do Sul.

Os estudos que se dedicam a entender as ditaduras do Cone Sul concordam que, no Chile, aconteceram as maiores ações e crimes contra os direitos civis durante as décadas de 70 e 80 – coincidentemente esses foram os períodos em que a repressão no Brasil e na Argentina também alcançaram índices alarmantes.

Sob o comando de Augusto Pinochet, os militares chilenos foram implacáveis com seus opositores. Da mesma forma que o Brasil criou o seu Sistema Nacional de Informação (SNI), a Argentina criou a *Triple A*, no Chile foi criada a DINA (Direção de Inteligência Nacional). Em um trabalho de conclusão do curso de graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul intitulado de “*Crimes da Ditadura Pinochet no banco dos réus*” (2011), Rafael de Aguiar Pereira, afirma que este órgão de controle mantinha centrais clandestinas de detenção, interrogatório e tortura.

Segundo Policzer (1998:22): “*Enquanto todos os ramos das Forças Armadas e os carabineros haviam exercido coerção desde o golpe (de buscas a prisões e execuções), a DINA assumiu a maioria dessas funções a partir do início de suas operações*”.

A partir desse momento, os seus comandantes implantaram uma mudança radical no *modus operandi* da coerção. Pararam de prender um grande número de supostos inimigos, e passaram a selecionar seus oponentes de forma mais estrita. O resultado dessa ação foi a queda no número de pessoas mortas. De um total de mais de 1.800 no ano do golpe, o número caiu para cerca de 400 em 1974, e para cerca de 150 entre 1975 e 1976.

o Uruguai. O Brasil também concordou experimentalmente em fornecer dados de inteligência para a ‘Operação Condor’. Os membros da Operação Condor que demonstram o maior entusiasmo atualmente são Argentina, Uruguai e Chile.”

O tipo de vítima também mudou. Antes da criação da DINA, a repressão era aplicada a oponentes de um amplo espectro político, com a sua implantação, o alvo passou a ser a extrema esquerda. E nesse contingente, em particular, os desaparecimentos tornaram-se o método preferido de terrorismo, perpetrado por aquele regime.

Em um estudo acerca do sistema de inteligência chileno, durante o governo Pinochet, Antunes (2007:405) acrescenta a essas afirmações de Policzer (1998), as seguintes informações sobre a DINA: *“Para o cumprimento de suas funções, desenvolveu inúmeras tarefas e programas de apoio, incluindo o controle de registros públicos, o estabelecimento de uma rede de colaboradores dentro dos setores públicos e dos meios de comunicação”*.

Segundo essa autora, o referido braço de inteligência de Pinochet, também tomou para si o direito de aprovar ou vetar a nomeação e a autorização de benefícios estatais, além de se associar com outros serviços de inteligência e segurança no exterior, onde se inclui o dos EUA.

Na literatura acerca da ditadura Pinochet é comum encontrar alusões e afirmações sobre a ligação da DINA com a Central de Inteligência Americana (CIA). Antunes (2007) também concorda. Para ela, a DINA possuía um forte vínculo com a CIA – responsável pelo treinamento de muitos de seus membros além de ajudar financeiramente as suas ações.

Em uma entrevista em 2002, relatada por Stepan (apud Dinges, 2005:110) o coronel Manuel Contreras, comandante da DINA, afirmou o seguinte sobre o que chamou de *“suas duas missões”*:

a primeira era providenciar a Inteligência nacional – algo que não era feito no Chile até 1973 – providenciar a Inteligência nacional para o governo. Eu devia colher informações de quatro campos de ação, isto é, interno, externo, militar e econômico. Essa era a primeira missão. A segunda missão da DINA estava baseada no Estado de sítio. Assim, recebemos ordens para reprimir a subversão e o terrorismo que existiam no Chile naquela época [...] Recebemos ordens para cumprir essa tarefa e realizamos essa tarefa e o Chile foi o primeiro país do mundo que conseguiu eliminar o terrorismo do seu território [...].”

Em relação às mortes ocasionadas pelas ações da DINA, ele justifica da seguinte forma:

“Eliminamos os terroristas do Chile, expulsando-os do país, detendo-os no Chile, levando-os a julgamento, com o resultado de que produzimos muito pouco mortos em comparação com outros países que ainda têm terrorismo. Mesmo na própria América Latina temos o Peru com mais de 200 mil mortos, El Salvador com mais de 200 mil mortos, a Argentina com 30 mil mortos e no Chile foram 3 mil mortos. Não obstante, isso não tem sido levado em conta por países estrangeiros, que infelizmente ainda não aceitam nosso argumento”.

Essa afirmação ignora a realidade das mortes, torturas e desaparecimentos que de fato ocorreram no Chile e que, segundo a Anistia Internacional, ultrapassa os três mil mortos declarados por Contreras.

Para que se possa dimensionar o poder dessas ações basta recordar que em um dos seus primeiros atos o Regime organizou a “*Caravana da Morte*” que segundo Pereira (2010:160) foi “(...) *uma missão militar que teve lugar logo após o golpe [militar] (...). A caravana, de forma deliberada e sob o comando do primeiro escalão do governo, violou a legalidade do próprio regime, exercendo força bruta contra vítimas que não representavam nenhuma ameaça às autoridades*”.

Após os primeiros anos de repressão e para reforçar ainda mais o seu regime, Augusto Pinochet propôs e conseguiu aprovar uma nova Constituição em 1980 que, segundo os críticos chilenos deu início a uma experiência de ruptura e continuidade da ordem autoritária sem precedentes na América Latina. A carta foi aprovada em um plebiscito considerado fraudulento e realizado sem a supervisão de tribunais independentes, numa das fases de maior repressão do governo militar. Na prática, ela representou a institucionalização do regime autoritário.

Historiadores como Romero (2006) informam que os resultados fornecidos pelo governo apontaram que, 67% dos eleitores foram "a favor" da nova Constituição, conferindo legitimidade para o governo prosseguir o seu projeto de reestruturação da sociedade chilena. Em seu texto, a nova constituição introduziu disposições transitórias que atribuíam poderes

autocráticos ao presidente, que passou a contar com a possibilidade legal de decretar estado de emergência e estado de sítio, declarar guerra, indicar as autoridades militares de acordo com a Junta de governo e remover prefeitos.

Neste sentido, entendemos que essa aprovação da Constituição representou na prática, uma eleição do então “presidente” Pinochet, que a partir desse momento se fortaleceu ainda mais para enfrentar a pressão internacional que já pairava sobre o seu regime que completava dez anos de violações dos direitos humanos.

Além disso, o general Pinochet sempre teve um forte apoio entre as outras ditaduras regionais, apesar da ferocidade das suas agências de controle e extermínio. Acreditamos que esse fato se deve à centralização de operações anticomunistas em seu país com repercussões por toda América do Sul. Um exemplo disso está na edição do Jornal O Globo de 01/07/2012 que mostra a existência de documentos secretos²² produzidos pelo extinto Estado-Maior das Forças Armadas (Emfa) durante a ditadura militar onde estão informações reveladoras de que

“o governo brasileiro forneceu armamentos militares ao Chile para a repressão interna no regime do general Augusto Pinochet (1973-1990). Um acordo articulado no governo do general Emílio Garrastazu Médici e executado durante os primeiros anos do governo de Ernesto Geisel (1974-1979) repassou à ditadura chilena milhares de fuzis, espingardas, cartuchos de munição, carregadores e outros equipamentos bélicos, como”(...):“material destinado à manutenção da ordem interna”.

Este arsenal foi usado ao longo de todo regime e vitimou milhares de pessoas ao redor do Chile. Havia por parte dos integrantes do Estado-Maior da Ditadura Pinochet um sentimento de que aqueles crimes não seriam punidos e que as ações dos órgãos de repressão como a DINA, por exemplo, seriam justificadas como necessárias para a manutenção da segurança nacional.

Além de todo esse desenho perverso e repressor, o regime chileno reverteu a ordem jurídica do país com a Constituição de 1983. Esse talvez

²²Ler o link direto <http://oglobo.globo.com/pais/ditadura-forneceu-armas-para-repressao-no-chile>.

tenha sido um dos passos mais decisivos para a manutenção da ditadura naquele país, levando-a ao limite do século XX, pois foi a última a cair daquelas que se estabeleceram entre as décadas de 1960 e 1970.

Neste sentido, é importante analisarmos as salvaguardas da referida carta constitucional para mostrar de forma comparativa que tanto no Brasil, quanto na Argentina, apesar dos militares terem elaborado novas Constituições nesses mesmos períodos ditatoriais, não se preocuparam em se proteger da forma que Pinochet e sua junta o fizeram. No caso do Brasil, a oposição e a sociedade civil não tiraram proveito durante o processo de Abertura Política porque a concessão feita aos militares os livrou imediatamente da culpa pelos crimes cometidos durante a ditadura.

Na Argentina ocorreu um movimento oposto ao nosso. Aproveitando-se justamente dessa brecha, a sociedade civil reagiu e embora não tenha conseguido, ao longo das duas últimas décadas, punir boa parte dos culpados e ressarcir a sociedade dos danos causados pelos militares daquele país, mesmo assim os generais que presidiram o país e seus principais comandantes foram para o banco dos réus e foram condenados.

Para entendermos melhor a estratégia da ditadura chilena é necessário em primeiro lugar conheceremos resumidamente o teor da Carta Constitucional referendada pelo voto de uma parte significativa do povo chileno e denominada de *Democracia Protegida*.

Nas bases da referida Constituição foram definidos os caminhos que deveria seguir o processo de abertura política – que os militares chilenos, assim como os brasileiros e argentinos viam como inevitáveis. A mesma deveria ser tutelada, com regras e prazos para a sua conclusão. Segundo as novas regras, Pinochet se manteria à frente do governo por um período de oito anos com poderes ilimitados. Concluída esta fase, as autoridades militares indicariam um substituto, que seria submetido a uma espécie de plebiscito sucessório. Em caso de aprovação teria início um período de mais oito anos de governo, ao final do qual se convocariam eleições livres. Em caso de

reprovação, eleições presidenciais seriam convocadas no prazo de um ano. O mesmo roteiro com algumas variações foi seguido pela junta militar no Brasil.

Outros aspectos importantes que decorrem dessa Constituição foram as garantias dadas a Pinochet. Neste sentido, autores como Moulian (1997:37) lembram que

“A Constituição seria a expressão acabada do projeto de modernização formulado pelos militares e que consistia, basicamente, no estabelecimento de uma ordem autoritária sustentada: "a) num sistema político de democracia protegida, materializada através de um Executivo forte; de um Parlamento com composição mista; da tutela das Forças Armadas sobre a ordem constitucional e os 'objetivos permanentes da nação'; da autonomia de funcionamento das Forças Armadas; e da exclusão dos grupos e das 'doutrinas totalitárias'; b) numa estrutura socioeconômica com proteção constitucional, realizada através do fortalecimento do direito de propriedade, a restrição dos direitos trabalhistas e a autonomia do Banco Central, e, c) um sistema constitucional muito difícil de modificar legalmente”.

É importante assinalar ainda que, dos países do Cone Sul, o Chile foi o único em que os militares ingressaram na transição em uma posição de superioridade. Isso possibilitou aos mesmos impor as regras que deveriam prevalecer durante o processo de transição e após a instauração do novo regime. O que marcou de fato essa situação foi: primeiro a união do Exército, segundo, o apoio de uma parcela significativa da sociedade civil e por último, o crescimento da economia nos últimos anos do regime.

O governo acreditava que o cenário ideal para "*democracia protegida*" seria aquele que projetasse a implantação de uma ordem pública subordinada à racionalidade econômica. Ou seja, as decisões políticas deveriam ser tomadas de forma análoga às do mercado, dessa forma não haveria a interferência da vontade ou intencionalidade dos atores políticos que se opunham ao regime. A sociedade seria então guiada pelos requisitos do equilíbrio macroeconômico.

A análise dos fatos que marcaram os últimos anos da era Pinochet nos mostraram, que os indicadores econômicos não foram suficientes para aplacar o clamor da sociedade por reformas no seu sistema político institucional, controlado a quase duas décadas.

Não ter optado pelo movimento de embate – tendo em vista que o processo de abertura se iniciou sem amarras constitucionais rígidas como no Chile - pode ter sido o grande erro dos partidos de oposição, movimentos sociais e da sociedade civil brasileira que também saíram de uma ditadura militar. O que estamos afirmando é que o fato de não ter deixado claro para os militares que, apesar dos acordos e de algumas incertezas quanto ao futuro político do país, haveria resistência e busca da verdade, no campo jurídico, imediatamente após a entrega do poder aos civis, foi um erro. Como consequência, a lei de Anistia da forma como foi concebida e aplicada não ecoou pela sociedade e esta por sua vez não cobrou como na Argentina – de forma direta e incisiva – e no Chile – de maneira mais paulatina, o esclarecimento quanto aos mortos, desaparecidos, presos e torturados.

Nesses dois países, a sociedade não aceitou simplesmente o fim da ditadura e buscou as responsabilidades devidas assim que o Estado de direito lhes foi entregue.

O exemplo chileno, assim como o argentino nos parece também emblemático para essa comparação, porém a transição, com Pinochet ainda no poder, não foi fácil. Em 1988, o governo realizou um plebiscito sucessório que seria o início oficial da Abertura política para os civis. Em torno desse pleito, a oposição organizou também um movimento denominado de *concertación*. Com isso, uma primeira derrota foi imposta à junta militar e ao general Pinochet cuja expectativa não era que o regime fosse rechaçado por uma maioria de votos. O “*não*” alcançou 54,7% das preferências, contra 43% de votos “*sim*”, que desejavam a continuidade de Pinochet.

Com a vitória, o movimento de *Concertación* formou uma ampla coligação partidária de centro-esquerda que viria apresentar um candidato único das oposições para disputar as eleições presidenciais de dezembro de 1989. Dessa forma, a oposição, pressionada pela oportunidade conjuntural, abandonou a ideia de exigir a saída de Pinochet e a convocação de eleições imediatas, como originalmente havia se planejado, como condição para a participação no plebiscito e também aceitou o resultado.

O general Pinochet reconheceu a derrota eleitoral afirmando que as condições institucionais deveriam ser respeitadas. Dessa forma, o político moderado Patricio Aylwin foi indicado como candidato único das oposições nas eleições presidenciais de dezembro de 1989, cujos resultados confirmaram a vitória sobre a ditadura que durava desde 1973.

A partir daí começou uma nova luta entre a sociedade civil e o regime militar recém-saído do poder: as buscas pelos desaparecidos, o retorno dos exilados e a luta para que os crimes cometidos pelo regime fossem apurados e julgados com condenações aos culpados, inclusive do próprio ex-Presidente e ditador. O primeiro obstáculo foi justamente o amplo leque de partidos e tendências que se uniram para o retorno da democracia. Entre eles ainda existiam defensores do regime militar e grupos que desejavam colher os frutos do bom momento econômico vivido pelo país.

Com isso, as reformas constitucionais prometidas pelo novo presidente não foram feitas e parte da oposição mais à esquerda do regime militar não teve, nesse primeiro momento, força para impor ao governo empossado que o mesmo levasse adiante a promessa de mudar as leis produzidas pelo governo Pinochet. Isso atrasou a formação de comissões de direitos humanos e o trabalho da justiça no sentido de iniciar as investigações. Aylwin se voltou para os ganhos econômicos alcançados no final da ditadura e isso de certa forma foi aceito por uma parte da oposição e totalmente pelos partidos de centro-direita que o apoiaram.

Apesar disso, e sob muitas pressões, ele decidiu constituir uma *Comissão Nacional de Verdade e Reconciliação*, destinada a investigar e esclarecer as violações dos direitos humanos cometidas durante a gerência ditatorial. Os resultados do estudo seriam anunciados por Aylwin, que pediu perdão às famílias das vítimas e apresentou um conjunto de medidas de reparação moral e material, bem como o desejo do Estado em impedir que novas violações voltassem a ser cometidas.

Um aspecto particular marca esse momento de transição no Chile. Ao compararmos a situação econômica do Brasil e da Argentina, no final dos

períodos ditatoriais com a chilena verificamos que neste país, os militares deixaram o poder – com todas as manchas e máculas de um regime bruto e repressor – mas lograram êxito em seus propósitos de desenvolvimento econômico, apesar de terem enfrentado tantas crises quanto seus vizinhos de continente. Essa situação ajudou o presidente Aylwin a propor aumentos de impostos e melhorar a distribuição da riqueza. Isso porque a economia chilena deslanchava, em razão do crescimento das exportações de cobre e de produtos agrícolas.

Segundo analistas econômicos chilenos, o fato de permanecer com as diretrizes neoliberais, alicerçadas pelo Regime Militar fez com que a economia chilena caminhasse – entre o final da década de 80 e a metade da década de 90 – em um bom ritmo de crescimento, recuperando-se das crises anteriores. Isso permitiu a eleição de outro presidente moderado: o democrata-cristão Eduardo Frei Ruiz-Tagle, eleito em 1993 e empossado em março do ano seguinte. Ele deu início à abertura econômica do Chile, negociando a adesão do país ao NAFTA (Tratado Norte-Americano de Livre Comércio). Além disso, tornou o país membro observador do MERCOSUL (Mercado Comum do Sul) e negociou um tratado de livre comércio e associação com a União Europeia.

No campo político institucional, continuaram as lutas para que as violações cometidas durante a ditadura fossem investigadas. Durante o governo Aylwin, e com mais força na gestão de Eduardo Frei, a Justiça decidiu limitar a anistia ao declarar todas as violações como crimes contra a humanidade. Além disso, decretou que as mesmas não prescreveriam. Os casos de desaparecidos políticos continuaram abertos e, nas situações em que as vítimas já foram identificadas, seus responsáveis estão presos.

O terceiro presidente após o período ditatorial foi o socialista Ricardo Lagos que assumiu o mandato em 2000 prometendo que não repetiria as posturas de seus antecessores em relação à ditadura. Além disso, Lagos criticou a Constituição produzida pelo regime militar e prometeu que lutaria por uma nova Carta. A sua eleição deu fôlego para a retomada de inúmeros processos que estavam parados na justiça chilena.

Esses processos, contra o Estado e contra os seus agentes, civis e militares, sempre tramitaram de forma lenta nos tribunais chilenos. Essa morosidade se deve também às amarras constitucionais impostas pelo Plebiscito de 1983 e a Constituição que foi referendada pelo mesmo. No entanto, a sociedade civil e a justiça daquele país continuaram perseguindo a verdade dos fatos. Em nossa pesquisa selecionamos um dos episódios que mostram essa determinação. O mesmo aconteceu quando o ex-ditador, Augusto Pinochet em visita a Londres (1998), convidado pela então primeira ministra Margareth Thatcher, recebeu ordem de prisão por crimes cometidos contra cidadãos espanhóis. Essa ordem foi expedida pelo juiz Baltasar Garzón, também de origem espanhola. No entanto, ele conseguiu regressar a Santiago onde permaneceu até morrer em 2006, aos 91 anos.

Ao longo de três governos, de 1990 a 2004, foram criadas várias comissões para apurar a verdade dos anos de Pinochet. Mas o ditador chileno foi condenado somente por evasão de impostos e não pelos crimes da ditadura. A condenação do ex-presidente e ditador não silenciou a sociedade nem os partidos de esquerda que desejavam a sua renúncia do cargo de senador vitalício, garantida pelo questionado plebiscito de 1983.

Essas dificuldades não impediram que as decisões transitadas e julgadas pela justiça do Chile, fossem cumpridas. Apuramos em nossa pesquisa junto ao site da *Comissão Nacional de Prisão Política e Tortura* que, entre 1992 e 2004, a *Corporação Nacional de Reparação e Reconciliação* pagou mais de 191 milhões de dólares em indenizações aos familiares de mortos e desaparecidos políticos. No Chile, são destinadas reparações específicas a exilados, a exonerados políticos, aos excluídos da reforma agrária e aos atingidos pelos confiscos de bens do regime militar.

Outros dados também oriundos da referida comissão dão conta que em março de 2008, 24 oficiais e suboficiais da polícia de Pinochet foram condenados por crimes de sequestro, homicídio e tortura de 31 militantes de esquerda. A partir de 1994, também começaram a ser pagas pensões para presos políticos e vítimas de tortura, recebidas por quase 20 mil pessoas em 2006. A *Comissão Nacional de Prisão Política e Tortura*, criada em 2003,

recebeu depoimentos de 35.865 pessoas e reconheceu 28.459 vítimas da repressão.

Esses números, apesar das dificuldades criadas institucionalmente pela ditadura para impedir a apuração dos seus atos, mostram o nível de organização e determinação da sociedade chilena no sentido de não deixar morrer sem as devidas explicações, um dos seus períodos mais sombrios.

A Tabela abaixo (apud Pereira 2010:56) mostra o saldo da violência das Ditaduras nos três países, até o início dos anos 90.

Quadro 1

CATEGORIA	Brasil (1964-1979)	Chile (1973-1989)	Argentina (1976-1983)
<i>Período de repressão mais pesada</i>	1964-1969-1973	1973-1977	1976-1980
<i>Mortes e desaparecimentos</i>	284 a 364	3000 e 5000	20.000 a 30.000
<i>Prisioneiros políticos</i>	25.000	60.000	30.000
<i>Exilados</i>	10.000	40.000	500.000
<i>Número (estimado) de pessoas processadas em tribunais militares por crimes políticos</i>	7.367	6.000	350
<i>Razão entre os processados em tribunais militares e os mortos extrajudicialmente</i>	23/1	1,5/1	1/71

*Adaptação feita a partir de tabela criada por Pereira (2010:56)

Quanto ao Brasil, a nossa pesquisa comparativa mostrou um roteiro repressivo muito próximo daquele vivido por Argentina e Chile. Tanto no que se refere ao projeto de poder dos militares, quanto aos seus métodos violentos. No próximo capítulo, faremos a análise da experiência ditatorial brasileira para mostrar dados, fatos, informações e documentos que apontam para algumas peculiaridades importantes que reforçam a nossa intenção de rever esse período e as suas consequências para uma parcela da população que foi violada em seus direitos, bem como para a memória social e política do país.

Além das características muito semelhantes com as ditaduras do Chile e da Argentina, destacamos também o discurso ufanista de desenvolvimento nacional e o uso da economia – como veremos a seguir - para aplacar as críticas acerca da repressão e da censura, tanto aos meios de comunicação, quanto aos partidos e demais setores organizados da sociedade, como os sindicatos e os estudantes.

Alguns slogans foram disseminados pelo país para fortalecer as intenções nacionalistas promovidas pelos ideólogos do regime. Um deles foi “*Brasil, ame-o ou deixe-o*”²³, referindo-se aos exílios voluntários de centenas de brasileiros que não quiseram ou não puderam mais permanecer sob o jugo dos generais. O objetivo dessas campanhas, presentes em todas as mídias da época era mostrar a grandeza do Brasil, como um “*país do futuro*” e “*celeiro do mundo*”.

Neste sentido, entendemos que o projeto do “*Brasil Grande*”, precisou de um alicerce forte o suficiente para não ser maculado pela repressão que se mostrou a partir de 1968, com o Ato Institucional número cinco (AI5), ferrenha e implacável. A escolha da economia acabou sendo o caminho natural tomado pelas ditaduras na América do Sul, tendo em vista o traço desenvolvimentista, abraçado por todas elas.

A argumentação que faremos a seguir é fundamental para o presente estudo porque pretende mostrar também, que o projeto de dominação militar no Cone Sul, alinhado com os interesses dos Estados Unidos para barrar o que seria o avanço do socialismo na América Latina, esteve por trás do escopo do golpe militar de 1964. Como consequência, as características assumidas por essa tomada de poder no decorrer dos seus vinte e quatro anos de controle levou para a escuridão da nossa história, centenas de vidas que foram presas, torturadas, mortas ou desaparecidas e algumas sequer constam em registros oficiais.

Do golpe ao retorno à democracia, alguns episódios que envolvem esses atores se justificam através dos objetivos desse projeto político. Parte deste cenário não foi ainda conectado a história oficial e essa é a nossa intenção.

²³O governo militar brasileiro iniciou um período de campanhas ufanistas para conquistar simpatia da população. Assim, surgiram os slogans “*Ninguém segura este país*” e “*Brasil, ame-o ou deixe-o*”, e as músicas com refrão. “*Eu te amo, meu Brasil, eu te amo; ninguém segura a juventude do Brasil*.” “*Este é um país que vai pra frente (...)*”. O hino da Copa de 1970 era cantado pelo país: “*noventa milhões em ação, pra frente, Brasil do meu coração (...)* Salve a seleção”.

CAPÍTULO 2

Manchas e Máculas do Milagre Brasileiro

Capítulo 2: Manchas e máculas do milagre econômico

O exercício de rever contextos e fatos históricos fartamente documentados e discutidos sobre diversas linhas interpretativas é sempre um desafio que qualquer pesquisador, por mais experiente que seja, precisa se preparar muito, cercado-se de cuidados e estratégias teórico-metodológicas que impeçam recorrências e repetições a cada item incluído no bojo do seu trabalho. Mas, o dever de ofício, impõe ao cientista social que o mesmo encontre a cada nova pesquisa brechas, ângulos e olhares diferentes para os mesmos cenários.

Com essa certeza, podemos nos perguntar: quantas são as versões dadas para o intervalo histórico que marca o golpe militar em 31 de março de 1964 e a primeira eleição livre em 1989 ou quantas teorias sobre o assunto povoam o universo acadêmico acerca desse período?

Provavelmente não saberemos responder facilmente a essa pergunta, mesmo se contarmos as obras didáticas, as teses, dissertações, livros, artigos e versões orais mais conhecidas. Apesar de sabermos dessa dificuldade, entendemos que é possível separar algumas fontes que contaram esse capítulo da nossa história recente, com uma margem de segurança bastante razoável.

Neste sentido, o emaranhado de narrativas, dados, depoimentos, documentos, fatos, filmes e personagens vivos ao serem revistos, permitem a observação de omissões, silêncios e vazios que apontam para a necessidade de recuarmos até os momentos capitais do período que definiu o projeto dos militares e as suas estratégias econômicas, políticas e jurídicas de dominação.

O nosso recorte histórico a ser pesquisado tomará como ponto de partida o período conhecido como *anos de chumbo* - iniciado com a decretação do Ato Institucional nº5 (AI5)²⁴ – se encerrando com a crise do *Milagre Brasileiro*. Este momento foi particularmente importante tendo em vista que o

²⁴O Ato Institucional Nº 5, ou AI-5, foi o quinto de uma série de decretos emitidos pelo regime militar brasileiro nos anos seguintes ao Golpe Civil-Militar de 1964 no Brasil. O AI-5, sobrepondo-se à Constituição de 24 de janeiro de 1967, bem como às constituições estaduais, dava poderes extraordinários ao Presidente da República e suspendia várias garantias constitucionais.

mesmo marca a definição da junta militar brasileira quanto ao controle social; os planos de desenvolvimento econômico; o alinhamento com os interesses norte americanos no Cone Sul e; a decisão de combater o que eles denominaram de *ameaça comunista* em sintonia com outras ditaduras da América do Sul.

Para fazermos a análise deste contexto, mostraremos antes alguns sinais que entendemos como indicadores do Golpe, da implantação do Regime Militar e de suas principais características.

Entendo que o primeiro fato é o processo que se desencadeou depois da renúncia de Jânio Quadros que se elegeu sob o manto da moralidade no trato da coisa pública, mas se manteve no cargo por apenas sete meses.

Ao renunciar – em circunstâncias pouco esclarecidas até hoje – abriu caminho para a ascensão de João Goulart que imediatamente à posse, sinalizou com mudanças que soaram como incômodas para os setores conservadores e os militares.

Alguns dos principais historiadores e cientistas políticos brasileiros que se detiveram na análise da Ditadura Militar apontam a posse e o Governo “*Jango*” como o estopim para a decisão das forças armadas de tomar o poder à força em 1964. Autores como Toledo (2004:36) afirmam que o governo de João Goulart “*nasceu, conviveu e morreu sob o signo do golpe militar*”. Para ele não haveria escapatória, dadas às condições e à conjuntura nacional e internacional em que se encontrava o Brasil, tanto do ponto de vista econômico interno, quanto do ambiente político e estratégico no cenário da América Latina naquele momento.

De fato, esse ambiente se mostrou ainda mais explosivo e propenso ao que viria depois da derrubada do então presidente. Numa rápida recapitulação, os anos “*Jango*” trouxeram à tona certas características da democracia brasileira que incomodaram bastante “*os donos do poder*”.

Um bom exemplo disso aconteceu nos estertores do governo de João Goulart quando este criou um grande embate político e ideológico ao abrir espaço para o protagonismo das forças sociais. Os exemplos mais claros

foram à ascensão do movimento estudantil que se fortaleceu como nunca e manteve-se articulado e com grande impacto na opinião pública. Além desse, o movimento operário se destacou promovendo a autonomia sindical através do CGT (Comando Geral dos Trabalhadores), organizando greves e pressionando pela ampliação dos direitos trabalhistas, vez que João Goulart tinha sido ex-Ministro do Trabalho de Getúlio Vargas.

Outro movimento que obteve grande destaque nesse período foi o camponês. As conhecidas e temidas *Ligas Camponesas*, sob o comando de Francisco Julião promoviam, principalmente em Pernambuco, invasões de terras que se sucederam também do Rio Grande do Sul ao Maranhão. Outros movimentos também explodiram por todo Brasil e tomaram a sociedade civil organizada.

Essa onda incomodou profundamente as elites brasileiras, pois os movimentos deixaram as sombras do cenário político e começavam a ameaçar o controle das classes dominantes sobre o “*processo de desenvolvimento*” – uma herança varguista e de JK, o antecessor de Jânio Quadros.

As *reformas de base*²⁵, pretendidas pelo presidente se tornaram ameaças com os temores de que as mesmas implantariam um governo socialista no Brasil. O golpe foi sendo urdido nesse contexto político e econômico. Neste sentido, é fundamental visitarmos uma parte da literatura sobre o tema e as diversas visões sobre esse evento que marcou a segunda metade do século XX em nosso país. As mesmas servirão de base para a explicação que daremos acerca do regime que se instalou a partir de 1964.

Podemos dividir as análises feitas pelos historiadores e cientistas sociais em dois grupos a partir das suas produções acadêmicas e também da participação deles como atores vivos desse período: o primeiro, dentro de uma visão estruturalista das razões que levaram à deposição do presidente Goulart; o segundo, dando ênfase ao caráter preventivo do golpe político.

²⁵ Reformas de base foi o nome dado por João Goulart às reformas estruturais propostas por sua equipe. Estas incluíam os setores: bancário, fiscal, urbano, administrativo, agrário e universitário.

O outro grupo, que poderíamos colocar como uma *terceira via* não se pautou apenas pelo viés científico e mesclou reflexão acadêmica com teses conspiratórias acerca das ações que culminaram com o golpe de estado. Para efeito do debate que estamos propondo iremos trabalhar com os dois primeiros.

O primeiro grupo citado, surgiu na década seguinte ao golpe e estava ligado a centros de pesquisa e universidades: são análises de cunho sociológico, econômico e político. Para efeito de apresentação das ideias que reportam à essa visão, selecionamos os seguintes autores: Otávio Ianni²⁶, Fernando Henrique Cardoso²⁷, Maria da Conceição Tavares²⁸ e Francisco de Oliveira²⁹.

Enquanto Ianni (1971) aponta para a crise do modelo populista de governar – iniciado na era Vargas, Cardoso (1973) faz a ponte entre economia e fatores socioeconômicos, destacando a dependência externa como uma causa preponderante para o esgotamento de um período que também se iniciou com a Revolução de 1930.

Pelo lado dos economistas, Tavares (1975) entendia que a ruptura institucional foi precedida e influenciada por uma crise generalizada de baixo consumo, ou seja, havia um estado de empobrecimento e desigualdades no acesso aos bens, produtos e serviços que inviabilizaram a estabilização do governo Jango. De acordo com Oliveira (1975), a crise de realização para os produtos – com a conseqüente diminuição do consumo - decorria do processo de concentração de renda ocorrido a partir do Governo Kubitschek, que encerrou a década de 50.

Segundo ele, o caráter desenvolvimentista imposto por Juscelino criou uma política industrializante que favorecia a produção de bens de consumo duráveis destinados a uma camada restrita da população e isso contribuiu para

²⁶Otávio Ianni. *O colapso do populismo no Brasil*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1971.

²⁷Fernando Henrique Cardoso, “Associated-dependent development: theoretical and practical implications”, in: Alfred Stepan (Ed.), *Authoritarian Brazil*, New Haven, Yale University Press, 1973.

²⁸Maria da Conceição Tavares, *Da substituição de importações ao capitalismo financeiro*, Rio de Janeiro, Zahar, 1975.

²⁹Francisco Oliveira, *Economia Brasileira: a crítica à razão dualista*, São Paulo, CEBRAP, 1975.

o aprofundamento das desigualdades sociais no Brasil apanhando o governo Goulart totalmente desprovido de mecanismos para inverter a situação.

Ambos, Tavares (1975) e Oliveira (1975), concordam que, nesse cenário as condições de governabilidade se tornaram impraticáveis e culminaram com o golpe de 1964. Ao analisarmos os autores desse grupo verificamos que a forte ênfase dada à análise social, econômica e política como fatores preponderantes, negligencia as urdiduras dos militares para conter o poder civil não alinhado com o grande capital e as corporações econômicas – modelo seguido por praticamente todo ocidente desde o final da Segunda Guerra Mundial. Deixam de lado, por exemplo, a articulação política em curso na América Latina com os golpes militares em cascata mirando de perto o que os militares do Cone sul principalmente, denominavam de *ameaça comunista*.

O segundo grupo enfatizou o que eles mesmos chamaram de “*caráter preventivo do golpe*”. Fazem parte do mesmo alguns nomes de peso das ciências humanas e sociais brasileira, tais como Fernandes (1981)³⁰ e Toledo (2001)³¹.

Em suas análises, esses autores enfatizam que os militares e civis que depuseram João Goulart tiveram uma perspectiva preventiva em relação ao projeto de reformas de base – principalmente o da reforma agrária e do controle da remessa de lucros. Para eles, o grande temor era que acontecesse uma revolução social.

Segundo Fernandes (1981), o que ocorreu em 1964 foi um movimento contrarrevolucionário que impediu que o Brasil passasse de uma democracia restrita para uma democracia ampliada. No mesmo argumento, ele afirma que o governo de João Goulart foi “*incompetente*”, “*tíbio*” e “*débil*” o que facilitou o golpe.

O que esses intelectuais apontam como o cerne da questão é a orquestração de um processo de contenção da mudança dos paradigmas econômicos e políticos que representavam uma alteração significativa do *status*

³⁰ FERNANDES, Florestan *O Brasil em compasso de espera*. São Paulo, HUCITEC, 1981.

³¹ TOLEDO, Caio Navarro de (Org.) . *1964: visões críticas do golpe. Democracia e reformas no populismo*. 2a., ed. Campinas: da Unicamp, 2001.

quo possível e passível de entendimento e controle por parte da elite econômica e burocrática.

Desta forma, a queda de Goulart não teria sido uma contingência e sim a consequência de um conjunto de ações que se sucederam em torno das medidas tomadas por civis e militares receosos de que a “*onda modernizante*” nos empurrasse para fora da “*ordem mundial*” capitalista vigente no início de segunda metade do século XX, fortemente influenciada pelos acordos econômicos e geopolíticos oriundos do final da segunda guerra mundial. Vale ressaltar ainda que a Guerra Fria marca esse contexto histórico e o Brasil assim como o Cone Sul estavam alinhados com os Estados Unidos.

Deposto o presidente, vieram as medidas para a substituição institucional e política do seu papel. Da mesma forma como ocorreu na Argentina, no Chile e na maior parte dos países latino-americanos os novos ocupantes do poder estruturaram os mecanismos de controle e gestão criando mais uma Ditadura Militar, que se alicerçou no discurso de desenvolvimento – megalomaníaco – e no controle estrito com requintes de terrorismo de Estado.

Uma leitura atenta dos Atos Institucionais mostra como os condutores das juntas militares imaginaram esse Brasil que seria higienizado politicamente por eles e saneado pelos civis adesistas para depois ser entregue com uma nova roupagem de plena democracia.

O AI-1, ou Ato Institucional nº1, foi o primeiro exemplar de uma série de documentos de caráter amplo que povoaram o país ao longo do período ditatorial. Selecionamos um trecho deste ato que dá o tom do que se pretendia e das consequências que viriam com o recrudescimento do regime através da repressão aos mais diferentes segmentos da sociedade que de forma direta ou indireta ficaram no caminho das reformas militares, urdidas e impostas desde o primeiro momento.

Na carta, apresentada à nação pela junta militar que destituiu João Goulart, lê-se o seguinte:

“O presente Ato institucional só poderia ser editado pela revolução vitoriosa, representada pelos Comandos em Chefe das Três Armas que respondem, no momento, pela realização dos objetivos revolucionários,(...). Os processos constitucionais não funcionaram para destituir o governo, que deliberadamente se dispunha a bolchevizar o País.”

Como se vê, foi quase uma confissão do espírito que animou o golpe de 64. O medo da invasão comunista retratado, num documento público não deixa dúvidas das intenções preventivas como expressou muito bem Fernandes (1981) ao identificar um movimento de dentro para fora dos quartéis, cujo objetivo foi sufocar qualquer perspectiva modernizante na economia e nas instituições políticas do país.

Os artigos do primeiro Ato Institucional reforçam as teses dos estudiosos. Neste sentido, dois nos chamaram mais atenção:

De acordo com o artigo 8º:

“Os inquéritos e processos visando à apuração da responsabilidade pela prática de crime contra o Estado ou seu patrimônio e a ordem política e social ou de atos de guerra revolucionária poderão ser instaurados individual ou coletivamente.”

O 10º artigo esboçou as características do que viria a ser o regime. Em suas frases ficam absolutamente claras as advertências dos seus autores que afirmaram o seguinte:

“No interesse da paz e da honra nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, os Comandantes-em-Chefe, que editam o presente Ato, poderão suspender os direitos políticos pelo prazo de 10 (dez) anos e cassar mandatos legislativos federais, estaduais e municipais, excluída a apreciação judicial desses atos.”

A arquitetura do regime apresentava sua fachada, mas o interior do edifício que ficaria erguido por mais de 20 anos ainda precisava ser cuidadosamente montado. Sendo assim, as estratégias de dominação não se limitaram às medidas de controle e como uma ditadura, que se

autodenominava de “*desenvolvimento*” ou “*pedagógica*” no sentido proposto por Bobbio (1993:374), a mesma precisava do discurso da modernização e do progresso – paradigmas positivistas facilmente encontrados em documentos da Escola Superior de Guerra.

Para alcançar esse intento, os generais precisavam do Congresso – mantido precariamente aberto – e de setores da vida civil brasileira. A reação desses dois segmentos forçou os militares a lançar mão dos Atos Institucionais nº 2, 3 e 4, até chegar ao mais conhecido, temido e letal de todos o AI- 5 que entrou em vigor no ano de 1968.

O objetivo maior deste documento foi justamente neutralizar os grupos mais organizados da sociedade para então iniciar a segunda etapa do golpe. No referido Ato, aparecem as informações que ampliam as limitações propostas no conteúdo dos atos antecessores. Dessa forma, a sociedade civil se deu conta, de uma vez por todas, que o Brasil estava vivendo de fato um regime ditatorial. Separamos dois artigos que ilustram muito bem essa afirmação.

O artigo 5º diz textualmente o seguinte:

“A suspensão dos direitos políticos, com base neste Ato, importa, simultaneamente, em:

I-cessação de privilégio de foro por prerrogativa de função;

II-suspensão do direito de votar e de ser votado nas eleições sindicais;

III-proibição de atividades ou manifestação sobre assunto de natureza política;

IV-aplicação, quando necessária, das seguintes medidas de segurança:

a) liberdade vigiada;

b) proibição de frequentar determinados lugares;

c) domicílio determinado.”

Por sua vez, os artigos 10 e 11 completam o desenho autoritário com as seguintes determinações:

“Art 10 - Fica suspensa a garantia de habeas corpus, nos casos de crimes políticos, contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e a economia popular.”

“Art 11 - Excluem-se de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acordo com este Ato institucional e seus Atos Complementares, bem como os respectivos efeitos.”

Esses três artigos, ao contrário do que se escreve normalmente acerca da ditadura militar brasileira, foram aplicados com rigor não apenas aos integrantes das esquerdas revolucionárias, intelectuais, artistas, sindicalistas, estudantes e demais militantes contrários a aquele regime. Centenas de brasileiros, considerados individualmente como ameaças à segurança nacional ou coletivamente como empecilhos aos planos do governo, também foram alvos e vítimas dessas determinações.

Neste caso, incluímos os habitantes da zona rural e os grupos indígenas que a despeito de estarem ou não, formalmente organizados, questionaram muitas vezes apenas com a presença física, o direito ao território onde habitavam diante da imposição dos grandes projetos de desenvolvimento nacional pretendidos pelos governos militares.

Para gerir seu projeto repressivo os Atos Institucionais por si mesmos não foram suficientes. Dessa forma, foram criados órgãos públicos federais e estaduais para exercer de fato e administrativamente o controle estrito da sociedade civil.

Dentro dos departamentos, assessorias, delegacias, serviços de inteligência e tribunais, conhecidos e ocultados foram implantados dezenas de células repressivas e centenas de homens e mulheres foram elevados a categoria de vigilantes da segurança nacional, fazendo longas carreiras como agentes denunciadores, vigilantes e/ou executores de diversos crimes em nome do Estado.

A gestão dessa engrenagem estatal de controle estrito coube ao SISNI que era composto por 16 órgãos estruturados em uma grande malha que ia do plano federal, que centralizava as ações até as atividades de coleta e busca nos setores mais específicos em nível local, presentes em todo território

nacional. O órgão mais importante do sistema era o SNI (Serviço Nacional de Informações). As DSIs (Divisão de Segurança e Informação) e as ASIs (Assessorias de Segurança e Informação) eram as ramificações que produziam informações dentro dos ministérios civis e dos organismos e empresas federais. A lógica de funcionamento desses órgãos será detalhada e contextualizada ao nosso trabalho no capítulo IV.

Vale destacar que a lista de aparelhos de repressão conhecidos e nomeados é enorme, composta também pelo EMFA (Estado Maior das Forças Armadas), o CIE (Centro de Informações do Exército); o CIA (Centro de Informações da Aeronáutica); os Serviços Secretos da Polícia Federal; as DOPS e os Serviços Secretos das Polícias Militares (P2), e os CODI-DOIS (Centro de Operações de Defesa Interna - Destacamento de Operações Internas), também faziam parte da malha da Comunidade de Informações.

Entre todos esses sem dúvida os dois órgãos de repressão mais conhecidos foram: o Destacamento de Operações de Informações (DOI), responsável pela inteligência e repressão, e os Centros de Operações de Defesa Interna (CODI) que funcionavam como subsidiárias da repressão nesses locais. A ligação entre as duas instituições gerou a temida sigla, DOI-CODI responsável pela prisão, tortura desaparecimento e morte dos “*inimigos do regime*”. Ambos estavam ligados e funcionavam a partir das determinações do Exército.

Além dessas, outras siglas também povoaram o repertório das forças armadas durante a ditadura. Na Marinha, coube ao CENIMAR (Centro de Informações da Marinha) a tarefa de cuidar dos serviços de busca, registro e seleção. Essas funções foram exercidas contra a luta armada e esse órgão chegou a ser considerado o mais eficiente órgão de informação militar, dentre outros similares.

De acordo com Stepan (1986), o sistema brasileiro de inteligência, durante a ditadura militar, foi o mais autônomo e poderoso da América Latina. Se for comparado com o de outras ditaduras, como as da Argentina e do Chile,

o SISNI atingiu o mais alto nível de expansão, por “*via legal*”, e institucionalização dentro do aparelho de Estado.

Apesar do registro e dos estudos acerca das atividades desses órgãos, a literatura acadêmica e jurídica que tivemos acesso ignora ou cita muito pouco a ramificação do sistema de informações que atuou na repressão aos povos indígenas. As pesquisas que realizamos a respeito nos permitem afirmar que os governos militares estruturaram um modelo de controle, busca, apreensão, cárcere, tortura e desaparecimento de centenas de índios aplicando o mesmo expediente usado para reprimir outros indivíduos e instituições da sociedade civil.

Neste caso, a estrutura era composta pela ASI³² da FUNAI, que exercia a função de espionagem junto às áreas indígenas e às suas lideranças; as Ajudâncias que funcionavam como instância logística e centralizadora de informações e decisões locais; a GRIN (Guarda Rural Indígena) que realizava as capturas e a condução para confinamentos e finalmente os presídios que receberam o nome de “*reformatórios*” e foram localizados no Estado de Minas Gerais, mas abrigaram índios de todo território nacional como veremos de forma mais detida nos capítulos subsequentes.

Com isso, podemos constatar que, os olhos e ouvidos da ditadura não deixaram de fora nem mesmo aqueles que viviam em locais remotos e aparentemente estavam alijados do processo ditatorial ou nem mesmo representavam ameaças concretas à estabilidade do regime.

Neste sentido, a Ditadura brasileira, logo nos seus primeiros anos, construiu uma cara e uma identidade semelhante às demais existentes no Cone Sul, como revelamos no capítulo anterior. Restava aos seus condutores implementar ações para dar vida ao discurso acerca da sua necessidade e utilidade para a nação.

A principal arma ideológica usada pelos militares foi a industrialização, cujo alimento ideológico foi a ideia do *desenvolvimentismo*. O discurso e a prática ufanista do “*milagre econômico*”, anunciado por Delfim Neto (Ministro da

³² Assessoria de Segurança e Informação.

Fazenda) dos governos Costa e Silva (1967-69) e Médici (1969-74), expandiu as indústrias, criando reformas tributária e financeira.

Essa estratégia deveria surtir efeito imediato porque na primeira metade dos anos 70 o Brasil vivia o período mais duro da ditadura militar. Período esse denominado de *anos de chumbo*, comandados pelo general Emílio Garrastazu Médici. Apesar da imprensa nacional e internacional popularizar o termo *milagre econômico* para se referir ao acelerado crescimento do país – o PIB chegou a alcançar 7% ao ano – esse processo não se fez de forma branda como alguns defensores do regime costumam dizer, pois demandou uma série de ações repressivas e de exclusão de grupos organizados e até mesmo de populações inteiras que tiveram de se subordinar aos Planos de Desenvolvimento que, em tese, seriam as alavancas para o crescimento do país.

O governo previa a ocupação de regiões longínquas através de grandes projetos de exploração econômica, expansão das redes de transporte e comunicação. Um dos projetos mais expressivos dessa época foi a Transamazônica. Este e outros projetos faziam parte do *Programa de Integração Nacional*, que segundo o presidente Garrastazu Médici, tinha como objetivo “*dar aos homens sem terra do nordeste, a terra sem homens da Amazônia colonizando e ocupando o grande ‘deserto demográfico’*”.

Essas frentes de expansão não foram certamente as primeiras vividas pela população amazônica incluindo os povos indígenas da região, mas certamente foi uma das que mais contou com a participação e controle direto do aparato repressivo usando estratégias de inteligência militar.

Além da Amazônia, o nordeste e o centro oeste também foram alvos dos chamados PNDs ou *Planos Nacionais de Desenvolvimento* que previam a construção de estradas, hidroelétricas, portos, aeroportos e instalação de parques industriais. Também faziam parte desses planos a implantação de polos agrícolas fornecedores de grãos para exportação.

A literatura sobre o período do *milagre* registra diversos trabalhos que tratam de forma crítica essa estratégia dos governos militares. Um dos autores

de referência quando são estudados os efeitos dos PNDs sobre as comunidades indígenas é Davis (1978)³³. Ele destaca que os projetos de expansão anteriores e durante a ditadura exterminaram grupos indígenas inteiros com o uso de armas convencionais e proibidas como o gás de mostarda.

A sua pesquisa relembra ainda um dos casos mais conhecidos desta natureza envolvendo projetos de expansão e grupos indígenas: *a pacificação dos Waimiri Atroari*. Segundo ele, esses índios foram – assim como tantos outros grupos - “*vítimas do milagre econômico*” quando no início da década o governo brasileiro criou por decreto uma reserva especial para eles e ao mesmo tempo começou a planejar uma estrada que ligaria Manaus a Boa Vista passando por dentro da mesma reserva. Essa medida gerou uma verdadeira situação de guerra entre esse grupo indígena, os trabalhadores que construíam a estrada e os prepostos do governo que estavam a serviço da Funai.

A ocorrência de diversos ataques, com mortos e feridos fez com que o presidente da FUNAI, General Ismarth de Araújo Oliveira suspendesse as atividades de pacificação ao longo da Rodovia Manaus-Boa Vista. Essa decisão não evitou que os Waimiri Atroari fossem vítimas também de diversos massacres que resultaram em milhares de mortos ao longo da década de 1970. Os indigenistas calculam que cerca de 2.000 pessoas – incluindo mulheres e crianças – foram mortas por milícias e paramilitares naquela área.

Apesar dos embates, das mortes, dos protestos e do desterramento de milhares de famílias e indivíduos, os governos militares colocavam os Planos de Desenvolvimento Nacionais (PNDs) como a única saída para o Brasil se igualar as grandes nações. Aos detratores dessa estratégia, eles listavam os objetivos e os resultados que seriam colhidos da implantação de cada etapa ao longo da década de 70.

O PND I, como ficou conhecido, tinha como objetivo levar o país ao estágio de desenvolvimento através do crescimento econômico prolongado. Para isso, era necessário alicerçá-lo em indicadores como aumento da

³³ DAVIS, Shelton. *Vítimas do Milagre. O desenvolvimento e os índios do Brasil*. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1978.

industrialização, expansão das frentes de exploração agrícola e pastoril e mineral.

Segundo Menezes (2007:66),

“(...) durante o regime militar, a primeira menção em documento oficial quanto à perspectivação do Brasil como potência mundial se deu no plano intitulado Metas e Bases Para a Ação do Governo na Gestão do Presidente Medici”.

A previsão era colocar o país, até o final do século XX, no bloco das nações desenvolvidas, mediante um processo de desenvolvimento sustentado e integrado.

Para tanto, considerava como pré-requisitos: a disseminação dos resultados do progresso econômico, tanto em termos de classes de renda, quanto de regiões; transformação social para modernizar as instituições, acelerar o crescimento, distribuir a renda e manter uma sociedade aberta; estabilidade política para realizar o desenvolvimento sob o regime democrático e; segurança nacional, interna e externa. Como é possível perceber, os alicerces, com característica desenvolvimentista, tinham viés autoritário não abrindo mão do controle da sociedade.

Além disso, o PND I considerava como estratégicos os seguintes pontos:

- a) a modernização industrial das empresas nacionais, com vistas a fortalecer a sua capacidade competitiva, eliminando as condições de desigualdade em que operavam;
- b) o setor agrícola seria incentivado a ter maior competitividade internacional para expandir as fronteiras agrícolas e;
- c) no setor público, a eficiência do Governo também seria uma das metas de forma a preservar a viabilidade e o dinamismo do setor público.

Esses pontos reforçam mais uma vez a nossa afirmação acerca das características desenvolvimentistas e burocráticas da Ditadura Brasileira.

Como já afirmamos, neste mesmo capítulo, a ampliação das fronteiras agrícolas em busca de maior competitividade esbarrou mais uma vez na presença das populações indígenas em áreas prioritárias, localizadas no norte, nordeste, centro-oeste e parte do sudeste do Brasil.

De acordo com Habert (1994:21-22):

“Em ritmo de ‘Brasil Grande’, o governo [Médici] previa a ocupação de áreas longínquas, através de grandes projetos de exploração econômica, colonização, expansão das redes de transporte e comunicações – a exemplo de um dos projetos mais expressivos da época, a Transamazônica.”

Como alvos dessas ações estratégicas, por conta da localização das suas terras, os diversos povos indígenas foram expulsos, deslocados e em alguns casos mortos pelos novos colonizadores da região que receberam o aval para explorar economicamente as áreas de fronteira ou do interior do país.

Ainda de acordo com Habert (op. cit.: 22), referindo-se à expansão nas fronteiras do norte do país: *“As reservas indígenas foram invadidas pelas estradas e pelo boom da mineração, acelerando-se o processo de destruição física e cultural das nações indígenas do vale amazônico”*.

Para esta autora, a consequência natural desta situação foi o aumento dos conflitos de terra e a escalada da violência na região principalmente,

“onde avançavam as novas fronteiras econômicas como norte de Goiás, oeste da Bahia, norte de Mato Grosso, sul do Pará, Maranhão e Rondônia”.

Um dado muito importante acerca desse momento da ditadura foi o surgimento das Assembleias Indígenas com o incentivo da Igreja Católica. Nelas, os representantes de diversas etnias se manifestaram contra tais projetos e principalmente contra a ação da FUNAI. As reuniões tiveram tanta repercussão no plano nacional que o governo destacou a ASI deste órgão para acompanhar e informar acerca das queixas e das deliberações tomadas pelos índios que compareciam às mesmas. Sobre esse assunto trataremos de forma específica no próximo capítulo quando analisarmos a repressão sobre os povos indígenas que se colocaram no caminho dos planos de desenvolvimento dos governos militares.

De acordo com Ianni (1986:148-149), na medida em que o avanço sobre as terras consideradas prioritárias aumentaram, a expropriação e os conflitos também se agravaram. Segundo ele, as áreas de maior tensão se

concentraram próximas às rodovias que estavam sendo construídas ou já haviam sido concluídas.

O autor destaca também o avanço sobre as áreas férteis ou de florestas ricas em madeiras nobres. A partir da sua análise destacamos alguns pontos levantados pelo autor acerca dos locais e do tipo de exploração econômica reservada para os mesmos:

I-“Complexo Xingú-Araguaia, situado no nordeste do Mato Grosso e Sul do Pará, onde grandes projetos pecuários se desenvolvem, (...)”;

II-“Pré-Amazônia Maranhense, área povoada especialmente por migrantes nordestinos (...)”;

III-“Território Federal de Rondônia, em áreas de fronteira, sob influência da BR-324(...)”;

IV-“Complexo Araguaia-Tocatins, situado no pontal de Goiás e sul do Pará(...)”;

V-“Mato Grosso (...)há tensão com a posse da terra nos vales dos rios Guaporé, São Lourenço e Rio Vermelho(...)”;

VI-“Região do Médio São Francisco e seus afluentes, sob a influência de rodovias federais e estaduais (...)”.

Esse levantamento, que abrange ainda outros estados, como Pernambuco, Santa Catarina, Paraná, Ceará e Espírito Santo, mostra que havia de fato um plano estratégico de ocupação e expansão de fronteiras e por outro lado, mostra também que o preço desse avanço econômico seria a expulsão ou o enquadramento territorial de populações locais, inclusive as mais antigas e tradicionais.

Na mesma proporção que se mostrava ambicioso, o Plano Nacional de Desenvolvimento I também demonstrava ser abstrato e sem condições de estabelecer metas e prazos claros para alcançar. Buscava-se obter taxas de crescimento do Produto Interno Bruto, compreendidas entre 8% e 10% ao ano e, em decorrência, duplicar até 1980 (tomando-se, por ano-base, 1969) a renda *per capita* do País.

O “*Milagre Brasileiro*” consistiria em “*fazer o bolo crescer*” para dividi-lo igualmente, como gostava de profetizar o ex-Ministro da Fazenda dos governos militares, Antonio Delfim Neto.

Mas, segundo Lacerda e outros (2000:115):

“O grande questionamento ao milagre refere-se aos aspectos sociais. Os teóricos do desenvolvimento já chamavam a atenção para a diferença entre crescimento e desenvolvimento econômico, entendendo este último como a mudança qualitativa das condições de vida da maioria da população de um país. (...) Foi o que ocorreu durante o milagre, tanto que os próprios dirigentes diziam que ‘a economia ia bem, mas o povo ia mal’”.

Os resultados do primeiro plano não foram satisfatórios e o primeiro PND foi alterado com a inclusão de novas medidas que os economistas denominaram de PND II.

Este foi um adendo ao plano original e se inseriu em uma estratégia de crescimento econômico conduzida por políticas econômicas intervencionistas, que já vinham sendo usadas em períodos anteriores ao golpe – governos Juscelino Kubstichek, Jânio Quadros e João Goulart. Implementado durante o governo militar do General Ernesto Geisel, o PND II assumiu papel de grande destaque dentre os planos desenvolvimentistas adotados no país.

Essa segunda versão do Plano Nacional de Desenvolvimento foi bastante audaciosa, principalmente, porque foi implantada em plena crise de descontinuidade de crescimento econômico. Vale destacar que a economia brasileira a partir de fins de 1973 foi caracterizada por desequilíbrios das contas externas, queda da taxa de crescimento do produto interno real em relação às taxas experimentadas nos anos anteriores, elevação da taxa de aumento de preços e desaceleração do crescimento industrial.

No entanto, seria incorreto considerar o PND II como simplesmente uma resposta aos problemas enfrentados pela economia brasileira deflagrada pela crise externa. Em linhas gerais, o seu lançamento já estava decidido e o mesmo seria implementado independentemente da crise do petróleo que eclodiu em 1973. Esta última seria responsável somente pelo grau de urgência com que o plano foi apresentado à sociedade.

Em outras palavras, mais que uma suposta resposta à crise econômica que contaminava a economia brasileira naquele momento, o PND II pode ser

definido como uma nova estratégia para alavancar o projeto de desenvolvimento nacional que passou a usar o *slogan* “*Brasil Potência*”.

Essa postura poderia ser entendida, também, como uma constatação de que as taxas de crescimento do período anterior não poderiam ser mantidas. Para os militares, era iminente que o país realizasse um ajuste estrutural de sua economia, estabilizando o crescimento econômico.

O PND II foi fortemente criticado pelos economistas que questionaram principalmente a estatização da economia. Outra característica que também marcou essa segunda versão foi a queda do PIB que saiu de 9,8% em 1976 para 4,6% em 1977 e 4,8% em 1978. Por causa disso, o regime passou a ser fortemente questionado em termos da sua política econômica, eleita como contraponto às medidas autoritárias no plano político.

Entre as inúmeras estratégias para forjar a sensação de desenvolvimento, o regime militar criou também o PIN ou *Plano de Integração Nacional* em 1970, cujo objetivo midiático foi traduzido pelo *slogan* “*integrar para não entregar [para os comunistas]*”. Na verdade, esse plano complementava os PNDs, porque os mesmos tinham cunho eminentemente econômico, enquanto o de integração deveria funcionar como estratégia de assimilação das populações atingidas para com as mudanças geopolíticas pretendidas pelos arautos da Escola Superior de Guerra.

Entre seus principais pontos o PIN, previa que em cem quilômetros de cada lado das estradas que seriam construídas deveriam ser assentadas 500 mil pessoas, ou seja, uma meta de cem mil famílias. A rodovia Transamazônica foi a principal via escolhida para a colonização. De acordo com o então Ministro do Interior, Costa Cavalcante, citado por Ianni (1979:181), a Transamazônica cortaria o território de vinte e nove grupos indígenas dos quais, tomando-se a classificação por níveis de contato com a sociedade envolvente, utilizada na época, onze eram grupos isolados, nove de contato intermitente e nove considerados integrados.

Um dos objetivos paralelos para a construção desta estrada ficou claro quando o presidente Médici anunciou o PIN e envolveu a FUNAI como parceira

da Superintendência para o Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM): a missão de ambas era fazer a pacificação de quase trinta grupos indígenas existentes ao longo da rodovia.

Apesar de todo esse esforço, o *milagre econômico* já não servia de pano de fundo para o discurso oficial de desenvolvimento. Com isso, a repressão recrudescceu e o final do Governo Médici protagonizou um massacre sobre os opositores do regime.

Entendemos que a implementação de medidas tão ambiciosas, com validade e extensão nacional, determinou um nível de controle maior. Essa postura por parte dos militares ampliou a repressão inclusive aos grupos mais resistentes nos polos escolhidos para implantação dos seus principais projetos.

Neste sentido, estavam no caminho não apenas as entidades organizadas da sociedade civil, mas milhares de grupos – indígenas, populações ribeirinhas, sertanejos e pequenos agricultores - assentados nos territórios estrategicamente escolhidos.

De acordo com o *Projeto Brasil: Nunca Mais*³⁴, entre 1964 e 1979, a ditadura matou 284 pessoas e fez desaparecer 364. Apesar dos números serem menores do que os observados na Argentina e no Chile, os danos não foram totalmente reparados até hoje. Esses são números que partem de uma estimativa aumentada com as revelações da Comissão da Verdade instalada em 2012.

O que podemos afirmar é que, de fato, o milagre se mostrou estéril e não trouxe o desenvolvimento tão propalado pelos generais, porém, deixou máculas e manchas como aquelas que até hoje não foram curadas no seio de centenas de famílias e povos indígenas, vítimas de uma repressão tão orquestrada quanto a que vitimou outros milhares de brasileiros que viviam em cidades ou zonas rurais do país.

³⁴ Projeto Brasil: Nunca Mais desenvolvido por Dom Paulo Evaristo Arns, Rabino Henry Sobel, Pastor presbiteriano Jaime Wright e equipe. Sistematizou informações de mais de 1.000.000 de páginas contidas em 707 processos do Superior Tribunal Militar (STM) revelando a extensão da repressão política no Brasil cobrindo um período que vai de 1961 a 1979, atualmente constituí-se no fundo mais pesquisado do Arquivo Edgard Leuenrouth na UNICAMP em Campinas

Neste sentido, o Sistema Nacional de Informações e os demais órgãos de repressão foram os grandes sustentáculos do Regime Militar. No bojo dos grupos que foram considerados como insurgentes e tiveram que ser contidos, incluímos os povos indígenas que, em grande parte, ao questionarem a invasão de suas terras ou o uso indevido das mesmas pelo Estado e pelo capital financeiro multinacional, foram colocados na condição de subversivos, mesmo sem nenhuma declaração oficial a esse respeito por parte do governo da época.

A despeito da sua força repressiva a Ditadura brasileira, assim como as demais da América Latina, foi esvaziada tanto pelos insucessos econômicos quanto pelas pressões internas e externas para o retorno ao estado democrático. Neste sentido, o governo do General Ernesto Geisel foi incumbido pela junta militar de iniciar o processo de distensão e abertura política que se concluiu com a gestão do último presidente militar, General João Batista Figueiredo. O mandato do primeiro foi de 1974 a 1979 e o do segundo, de 1979 a 1984. Com esse cenário de transição política, as reações tanto dos setores conservadores, quanto da sociedade civil que clamava pelo fim do regime, polarizaram a cena política do país por 10 anos.

No mesmo ano da sua posse, o presidente Geisel anunciou que iria promover a "*abertura*" do sistema político. Alguns autores chamam de "*distensão*" e outros chamam de "*abertura*". Ambos os termos foram usados para indicar transformações pretendidas pelos militares para levar o país à redemocratização. É importante assinalar que apesar dessa intenção ser clara, nas palavras do próprio presidente a mesma deveria transcorrer de forma "*lenta, controlada e gradual*".

Um das medidas tomadas nessa direção foi a permissão para que fossem realizadas eleições legislativas. Uma ocorreu em 1974 e a outra em 1978. Nestes pleitos, o *Movimento Democrático Brasileiro* (MDB), obteve vitórias muito expressivas apesar das limitações impostas pelas regras eleitorais vigentes na época. Esse foi um primeiro sinal da insatisfação popular com os anos de Ditadura militar.

A defesa dos direitos humanos (principalmente para os presos políticos) foi uma das bandeiras políticas dos vencedores dessas eleições cujo partido da situação era a *Aliança Renovadora Nacional* cuja sigla era ARENA. Outras bandeiras também foram defendidas pela oposição como a Anistia e a luta contra o alto custo de vida. Entre as entidades que se alinharam a esse movimento destacaram-se: a *Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)*, o *Comitê Brasileiro pela Anistia (CBA)*, a *Associação Brasileira de Imprensa (ABI)* e setores da Igreja Católica brasileira.

A participação do movimento estudantil também foi muito intensa promovendo passeatas e assembleias. Suas reivindicações não se limitaram apenas às questões educacionais e se juntaram às lideranças operárias e intelectuais. Vale ressaltar que, apesar de algumas alusões à necessidade de reforma agrária, a luta dos camponeses e a repressão aos índios não esteve na frente das pautas levadas para as ruas por nenhum desses movimentos. Isso evidentemente teve consequências na construção do processo de Anistia que produziu uma lei omissa em relação à repressão dirigida a esses grupos.

Nesse mesmo período, os grupos políticos aliados ao governo militar mostraram claramente que não facilitariam as mudanças no sistema político. Um dos casos mais emblemáticos ocorreu em 25 de outubro de 1975, quando o jornalista Vladimir Herzog foi morto nas dependências do DOI-CODI (Departamento de Operações e Informações -- Centro de Operação e Defesa Interna), em São Paulo. Outra morte que também repercutiu bastante foi a morte do operário Manuel Fiel Filho em 17 de janeiro de 1976.

Ao longo do governo Geisel – apesar da sua pretensão em iniciar o processo de abertura política - inúmeros atos terroristas foram cometidos contra pessoas e instituições identificadas com a luta pela democracia. As mortes ocorridas em São Paulo foram apresentadas como suicídios pelas autoridades do Exército, apesar das evidências em contrário e os demais atos terroristas nunca foram esclarecidos.

Longe dos holofotes que iluminavam a luta urbana pela volta ao estado democrático e pela anistia aos presos e perseguidos políticos, os massacres de

índios na região amazônica como os Suruí e os Wiamiri Atroari, a transferência de lideranças indígenas para o *Reformatório Krenak* e a criação de outro centro de contenção de índios na *Fazenda Guarani* ambos em Minas Gerais, como também o aparelhamento da FUNAI com estratégias muito parecidas com aquelas usadas pelo DOI CODI, passaram ao largo da atenção nacional.

De fato, essa não era uma demanda dos movimentos democráticos e de forma inconsciente o foco passou a ser a abertura, as eleições diretas e a negociação em torno da Lei de Anistia sem a inclusão daqueles que estavam das grandes cidades.

Com a escolha do general João Batista Figueiredo, para suceder Ernesto Geisel, a Abertura teve continuidade apesar da contestação dos setores democráticos. Neste sentido, a legitimidade da Ditadura ao longo dos seis anos de mandato do último presidente militar do regime foi aos poucos se esvaindo mesmo com algumas ameaças dos setores mais radicais das Forças Armadas. No entanto, o próprio Figueiredo controlou os insurgentes diante da eminente volta à democracia.

Para a consolidação dessa luta, a Anistia era um passo fundamental ao processo de redemocratização. Sendo assim, em fevereiro de 1978 foi criado no Rio de Janeiro o *Comitê Brasileiro de Anistia* (CBA) e em 1979 veio finalmente a *Lei de Anistia* (Lei 6.683/79).

Porém, a referida Lei apresentou muitas distorções. Por um lado deixou de pedir investigação sobre as ações de autoria das organizações guerrilheiras de esquerda armada, do outro ignorou as violações dos direitos humanos, praticadas pelos agentes dos órgãos de repressão. Além disso, excluiu dos seus benefícios os guerrilheiros condenados por atos terroristas envolvendo "*crimes de sangue*" (ou seja, crimes contra a vida humana) e concedeu perdão aos agentes da repressão envolvidos em assassinatos e práticas de tortura.

Por esse motivo, acreditamos que a *Lei de Anistia* de 1979 representou um claro sinal de que os militares não admitiriam qualquer tentativa de punição legal às Forças Armadas. Ao contrário do que ocorreu na Argentina e no Chile, a acomodação em torno das baixas, de lado a lado, prevaleceu sobre a o

direito à verdade e a busca por justiça diante de crimes que, em muitos casos, ficaram sem solução.

De forma ainda mais contraditória com o que se pregava, ou seja, uma “*anistia ampla, geral e irrestrita*”, o estado brasileiro e os principais grupos civis pró-anistia deixaram de olhar para os rincões e de forma açodada liberaram de punições milhares de colaboracionistas, torturadores e matadores que, em nome do regime cometeram incontáveis crimes contra os direitos humanos.

Em 1995, no governo de Fernando Henrique Cardoso foi criada a Lei nº 9140, de 4 de dezembro de 1995, que reconheceu como mortas as pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979. Com isso, o Estado brasileiro reconheceu a responsabilidade no desaparecimento forçado de pelo menos 136 pessoas durante a Ditadura.

Esta mesma lei previu a criação de uma Comissão Especial cujas atribuições eram: fazer o reconhecimento de pessoas desaparecidas, por terem participado ou por terem sido acusadas de participação em atividades políticas no período de 1961 a 1979, ou que tenham falecido por causas não naturais em dependências policiais ou assemelhadas. Prevê ainda a localização de corpos e pessoas desaparecidas no caso de existência de indícios quanto ao local em que possam estar depositados seus restos mortais.

Em 2004, foi promulgada a Lei nº 10.875 que ampliou os critérios de reconhecimento, contemplando as vítimas de manifestações públicas ou de conflitos armados com agentes do poder público, e as que tenham falecido em decorrência de suicídio praticado na iminência de serem presas ou em decorrência de seqüelas psicológicas resultantes de atos de tortura.

Em 2011 foi criada a *Comissão da Verdade* (CNV). Outra tentativa de passar a limpo os 21 anos de Ditadura Militar. Ela prevê o exame e o esclarecimento das graves violações de direitos humanos praticadas durante a ditadura, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional.

Esse último ponto do caput da referida lei nos chama atenção por falar em reconciliação nacional. Pelo que expusemos no presente capítulo serão necessários diversos esforços no sentido de desvendar algumas páginas, que sequer constam como pautas das comissões e leis aprovadas, como é o caso dos fatos citados em relação aos índios de vários pontos do Brasil. Para falarmos em nos reconciliar com a nossa memória amplificar e não sintetizar a pauta sobre o que ocorreu naqueles anos. Caso contrário, corremos o risco de cair num vácuo sem fundo por termos deixado passar tanto tempo para encarar pessoas e fatos que teimam em não morrer.

A *Comissão da Verdade* se comprometeu também em promover o esclarecimento circunstanciado dos casos de torturas, mortes, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres e sua autoria, ainda que ocorridos no exterior e identificar e tornar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionadas à prática de violações de direitos humanos e suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade nem tudo isso foi possível como revelou o Relatório Final apresentado em 2014. Trataremos mais detidamente sobre a *Anistia*, essas leis e a CNV no Capítulo VI.

São muitas as manchas e máculas, produzidas principalmente no período planejado pelo militares para ser o carro chefe do regime comandado por eles. Da imposição de um modelo de desenvolvimento, que passou literalmente por cima de comunidades e regiões inteiras com o objetivo de construir estradas, agrovilas e extrair minério para atender demandas internacionais, até as alterações institucionais, o país não saiu da Ditadura expurgando os seus erros e crimes e ainda ignorou as vozes que não estavam no centro da cena política nacional.

As reparações foram parciais e geraram novas interrogações quanto ao desfecho do episódio mais marcante e duradouro da nossa história recente. Deixou para trás uma memória intacta com um capítulo em branco em relação aos povos indígenas que foram vítimas de genocídios e de prisões, torturas e mortes ilegais motivadas pela defesa de suas terras da invasão e dos projetos gestados pelo autoritarismo e a megalomania desenvolvimentista.

É de conhecimento da comunidade científica que as frentes de expansão e a repressão sobre os povos indígenas brasileiros vêm de vários séculos, desde a nossa fundação como país. A diferença é que essa última forma, executada pelo Estado, não mais pela metrópole portuguesa - à época da colonização- ou por posseiros no século XX, ficou à margem dos pedidos de apuração, das leis de direitos humanos surgidas após a ditadura e das reparações devidas.

Mais uma vez os índios foram, segundo os projetistas militares, os entraves que deveriam ter uma “solução definitiva”. Embora tenham escolhido o discurso da integração, o que fizeram de fato foi praticar ações de repressão travestida de política integração, como veremos no próximo capítulo.

CAPÍTULO 3

Os índios no caminho

Capítulo 3: Os índios no caminho

Quando o projeto de “Brasil Grande” alcançou os rincões do país durante a Ditadura, a justificativa mais usada pelos militares foi a necessidade de fazer a “*integração*” que faltava com o restante do país. Esse projeto como vimos no capítulo II, estava alicerçado na noção de Segurança Nacional e isso implicou na utilização das mesmas estratégias de controle e repressão impostas aos centros urbanos.

A vantagem dessas intervenções, segundo os seus artífices, seria a implantação de ciclos virtuosos de desenvolvimento nas regiões desindustrializadas e sem investimentos em infraestrutura. Neste sentido, a criação dos polos de atração e a abertura de frentes para explorar agricultura, pecuária e extração mineral se mostraram muito úteis. Porém, no caminho desse processo – entre outros agrupamentos humanos – estavam os povos indígenas, principalmente na região amazônica e no centro oeste que foram alvos preferenciais dos principais projetos de desenvolvimento e integração.

Apesar do investimento político e econômico feito pela Ditadura Militar, é importante ressaltar que ao longo do século XX, as investidas do Estado sobre as regiões onde secularmente vivem diversos povos indígenas foi uma prática constante. Da primeira República ao Estado Novo de Getúlio Vargas, a marcha sobre as terras indígenas se deu de forma contínua e devastadora e esse processo teve continuidade na maior parte dos governos posteriores. Sobre esse debate vale ressaltar que, a literatura acerca do tema é muito vasta para que possamos percorrê-la em um único capítulo. Sendo assim, usamos apenas alguns autores como Ianni (1986) que abordam o tema de forma direta.

Segundo ele (1986:215):

“São várias as formas sob as quais a ‘sociedade nacional’ alcança, envolve, submete e destrói a ‘comunidade indígena’. Em geral, essas formas de atuação da sociedade sobre a comunidade são descritas como ‘frentes de expansão’ ou ‘frentes pioneiras’. Elas implicam a criação, desenvolvimento, diversificação ou rearranjo das atividades econômicas e políticas dos ‘pioneiros’, ‘desbravadores’, ‘posseiros’, ‘grileiros’, ‘latifundiários’, ‘fazendeiros’ e ‘empresários”.

Ao fazermos um breve histórico sobre o período citado por este autor, encontramos registros mostrando que na década de 30 a chamada “marcha para o oeste” reforçou essa tendência iniciada com a exploração da Amazônia pelos militares nos dez primeiros anos do século XX. Como resultado deste movimento, em 1943, foram criados os Territórios Federais do Amapá, Rio Branco, Guaporé, Ponta-Porã e Iguaçu. Além disso, a Constituição de 1946 estabeleceu as regras de execução do Plano de Valorização Econômica da Amazônia que deu direitos aos posseiros que viviam na região para que permanecessem em terras já ocupadas de até 25 hectares.

Depois disso Getúlio Vargas sancionou a lei nº 1806, que definia os objetivos principais do plano de ocupação e valorização econômica da Amazônia. Para a execução desse plano, foi criada a Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia cujo objetivo era selecionar espaços econômicos propícios ao desenvolvimento, onde pudessem ser estabelecidos alguns polos de crescimento. Estes projetos faziam parte da política varguista de substituir o excesso de imigrantes europeus nas colônias, por nacionais.

Por seu turno, o Governo de Juscelino Kubitschek quando assumiu o governo em 1956 incentivou a colonização agrária ocasionando uma forte pressão por terras no campo, sobretudo no Nordeste.

O governo de João Goulart, ao incentivar o debate acerca das reformas de base, sugeriu a revisão e a modernização do regime de propriedade agrária dando um tom mais protecionista para aqueles que viviam no campo. Esse movimento coincidiu com luta camponesa que adquiria cada vez mais um caráter político de enfrentamento com os grandes latifúndios que pressionavam o Estado para que o mesmo não patrocinasse ou incentivasse grupos que reivindicassem a Reforma Agrária.

Com o golpe de 1964, os movimentos camponeses foram sufocados e como resposta os militares criaram seus próprios mecanismos para dar legitimidade à demarcação e ocupação dos chamados “vazios demográficos”, criando o Estatuto da Terra no governo do General Castelo Branco.

Embora a própria propaganda oficial veiculada pelo Regime Militar mostrasse que haveria integração, fixação e prosperidade para os migrantes que se deslocaram nas décadas anteriores para o norte, o centro oeste e para o nordeste os reais objetivos dos seus governos era a extração dos recursos naturais e o uso de mão de obra barata para o Projeto de Integração Nacional, tratado no capítulo anterior.

Em complementação a essas medidas em janeiro 1965, a Emenda Constitucional nº 18, favoreceu a Amazônia, com incentivos fiscais e créditos, antes aplicados ao Nordeste. Neste sentido, o Pró-Terra: Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do norte e nordeste (1971-78), tinha como principais objetivos: criar condições de emprego no campo, fomentar as agroindústrias nas regiões de atuação da SUDAM³⁵ e da SUDENE³⁶, dando crédito agrícola, financiar o plantio de forrageiras (pasto), alimento e criação de animais. Todo esse arranjo estava em sintonia com os PNDs I e II.

Em diversos trabalhos escritos por brasilianistas como Davis (1978) ou cientistas sociais brasileiros como o próprio Ianni (1986), o mapeamento das áreas prioritárias para a implantação de grandes polos agrícolas, estradas e de frentes extrativistas de minério, não deixa dúvida acerca da extensão demarcada pelo militares para tocar o que eles denominavam de “alicerces do milagre brasileiro”. No entanto o caminho desse audacioso projeto estava repleto de povos indígenas e de populações ribeirinhas esquecidas ou subjugadas à falta de políticas de qualquer natureza por parte do governo central e dos estados, principalmente na região amazônica.

Segundo Davis (1978:73-74) em contraposição ao movimento encabeçado pelos irmãos Villas Boas que defendiam a criação de reservas e a preparação gradual dos índios para o convívio com a sociedade nacional havia o modelo desenvolvimentista do regime militar que passou por cima das comunidades indígenas. De acordo ele, os militares defendiam uma tese que,

³⁵ Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia.

³⁶ Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste

“(...)baseava-se na premissa de que os grupos indígenas deveriam ser rapidamente integrados, como força de trabalho de reserva ou como produtores de mercadorias, às economias regionais em expansão e às estruturas de classe rurais do Brasil”.

Isso reforça o que enfatizamos no capítulo anterior quando dissemos que os planos de desenvolvimento e seus objetivos foram o carro-chefe da política econômica empreendida pelo regime militar. Dessa forma, todos os prováveis obstáculos ao sucesso dessa empreitada deveriam ser removidos e as tentativas de organizar qualquer reação ao modelo adotado deveriam ser atacadas.

Em relação aos índios – principais habitantes de muitas dessas áreas escolhidas – os governos da época tomaram duas medidas decisivas para o controle das suas empreitadas: em 1967 o Serviço de Proteção aos Índios (SPI) foi extinto e substituído pela FUNAI e em 1973 criou o Estatuto do Índio. Com isso garantiu institucionalmente que as áreas onde os mesmos habitavam estariam disponíveis tanto para a abertura de frentes extrativistas e agropastoris, quanto para construção das estradas que viabilizariam a integração nacional da forma como os militares a concebiam.

Apesar da retórica protecionista, como toda legislação indigenista daquela época, as garantias de proteção aos interesses da União permaneceram imersas no Estatuto. No artigo 20º, por exemplo, as terras indígenas são franqueadas a intervenções desde que os governos entendessem que existiam o que eles consideravam “razões de desenvolvimento” e “segurança nacional”. Essas condições por si mesmas possibilitavam a transferência dos mesmos como de fato ocorreu no caso do *Reformatório Krenak* e da *Fazenda Guarany* o que reforça ainda mais a nossa tese acerca da intencionalidade na criação e manutenção do mesmo, utilizando o aparato federal e local através da FUNAI e da sua Ajudância em Minas Gerais.

Entendemos que a postura jurídica do Estado evidenciava a ausência de garantias para as terras e a autonomia dos povos indígenas naquele contexto. Outro exemplo aparece no artigo 29 do referido Estatuto quando a criação das

“*colônias indígenas*” é abertamente incentivada para resolver a regularização das terras nas faixas de fronteiras, concentrando os índios em ocupações ligadas à produção agrícola como se fossem simples colonos. A ideia era abolir as pretensões de demarcação porque essa ação em região de fronteira, representava para os militares uma ameaça, pois abriria espaços para “fragmentação do território” e poderia levar ao surgimento de conexões com guerrilhas da América Latina, com grupos paramilitares da extrema esquerda brasileira e até mesmo “países indígenas” com territórios próprios. Além desse fato, no título IV- dos bens e renda do patrimônio, a lei deixa claro o papel empresarial da FUNAI quando determinou que o orçamento destinado ao órgão deveria ser usado em atividades rentáveis, como a exploração das riquezas do subsolo e corte de madeira.

As condições, portanto, estavam dadas para o avanço sobre as terras indígenas. Um exemplo da forma como os governos militares abriram caminho para implantar o que os generais chamavam de “missão” para o desenvolvimento do país é o que aconteceu com os índios Nhambikuara. Segundo uma reportagem do jornal *A Folha de São Paulo* (12/10/1980):

“Na época da construção da estrada Cuiabá-Santarém poderosos grupos econômicos começaram a se instalar nas terras dos Nhambiquara empregando milhares de ‘peões’, tratores e herbicidas, entre eles um produto proibido conhecido como ‘Tordon’.[]Em 1967, seis índios foram assassinados [conforme denúncia de organizações internacionais ao Tribunal Russel] em uma área da Empresa Colonizadora Sul Brasil.”

Quando ocorreu esse massacre um funcionário da FUNAI que serviu de fonte para o referido jornal afirmou que, “*o extermínio vinha de longas datas com metralhadoras*”. De acordo com o periódico essa foi, “*(...) a primeira grande denúncia sobre os Nhambiquara que começam realmente a desaparecer na gestão do general Bandeira de Melo durante o governo Médici*”.

O papel da FUNAI ficou mais claro e definido a partir de 1970, com a posse do general Oscar Gerônimo Bandeira de Mello, oriundo da inteligência militar do exército. Segundo Davis (1978), ele assumiu o cargo oficializou o que preconizavam os defensores da geopolítica de desenvolvimento, ou seja: a política indigenista seria conduzida dentro do quadro do Plano de Integração

Nacional condicionando a proteção dos índios à coordenação da ocupação e colonização das áreas onde os mesmos habitavam.

Nesse período, a FUNAI concedeu dezenas de certidões negativas da presença indígena dando aval para que grandes empresas implantassem seus projetos agropecuários. No total foram vinte e duas certidões entre as gestões dos generais Bandeira de Melo e Ismarth de Araújo. Apesar da mobilização nacional para a preservação de áreas como o Parque Nacional do Xingú, os comandantes deste órgão eram enfáticos quanto à necessidade de mudanças na forma como os índios deveriam aparecer nesse novo cenário de desenvolvimento do país.

Em uma reportagem do jornal *Folha da Tarde* em 10 de março de 1970, o general Bandeira de Melo resumiu esse pensamento com a seguinte afirmação:

“O índio não é cobaia, nem propriedade de meia dúzia de oportunistas. Não se pode deter o desenvolvimento do Brasil por causa do Parque do Xingú”

Reforçando essas informações autores como Martins (1996:26), sustentam que a história do recente deslocamento da fronteira é uma história de destruição. Os dados mostrados por ele atestam o furor desenvolvimentista que passou por cima das comunidades que atravessaram o caminho dos planos estratégicos traçados pelo governo militar ao longo da década de 70. Suas informações mostram uma contabilidade sombria e episodicamente lembrada para a sociedade brasileira através dos meios jurídicos, políticos e midiáticos. Ao afirmar que “*a história contemporânea da fronteira, no Brasil, é a história das lutas étnicas e sociais*”. Ele justifica essa afirmação com os seguintes números:

“Entre 1968 e 1987, diferentes tribos indígenas da Amazônia sofreram pelo menos 92 ataques organizados, principalmente, por grandes proprietários de terra, com a participação de seus pistoleiros, usando armas de fogo. Por seu lado, diferentes tribos indígenas realizaram pelo menos 165 ataques a grandes fazendas e a alguns povoados, entre 1968 e 1990, usando muitas vezes armas primitivas como bordunas e arco-e-flecha.”

Apenas na região Amazônica, os dados da FUNAI mostram que a partir de 1965 foram atraídas e contatadas 34 tribos. Deste total, 26 foram entre 1970 e 1975 – justamente no auge da expansão estatal sobre a região para implantar as frentes migratórias, construir estradas e prospectar riquezas minerais.

A violência registrada não foi apenas simbólica e através de combates. Essa avalanche de atrações e contatos, além da chegada de milhares de trabalhadores nordestinos em sua maioria, trouxe doenças e mortes como a muito não era registrado na região. Em nossa pesquisa encontramos um registro do Jornal do Brasil escrito em novembro de 1973 que informa acerca de uma epidemia de sarampo, transmitida pelos trabalhadores da Rodovia Xavantina-Cachimbo. Entre os Krumari morreram quatro em outubro deste mesmo ano e outros vinte corriam perigo de vida. Segundo o jornal a situação dos Txukahamae não era diferente pois setenta foram transferidos para um hospital no Araguaia mas os médicos não tinham remédios apropriados para atendê-los o que resultou em dezenas de mortes.

Vale ressaltar que praticamente todos os estados e territórios da região Norte foram ocupados compulsoriamente por levas de migrantes nordestinos impulsionados pela propaganda oficial cuja frase síntese saiu do próprio presidente Médici: *“uma terra sem homens para homens sem terra”*. Essa visão corrobora o discurso da “ação geopolítica” idealizada pelo general Golbery do Couto e Silva cujo projeto era *“inundar de civilização a Hiléia amazônica”*, ou seja, levar o que ele considerava civilização para a porção mais isolada do território brasileiro. Para os dois mandatários, a região amazônica seria o eldorado para aqueles que viviam sitiados pela seca sertaneja. Seria também a oportunidade de povoar as vastas terras da região para facilitar enormemente a integração nacional e o controle das fronteiras. O medo das guerrilhas, da invasão pela selva e a ocupação dessas áreas espelhava com muita clareza a doutrina de segurança nacional.

A ocupação dos vazios demográficos esteve presente nos discursos e nas ações dos militares ao longo dos vinte anos de ditadura, negando a

presença de 170 nações indígenas na Amazônia e dezenas de outras, nas regiões nordeste, centro oeste e sul.

Segundo Melatti (1986:179),

“quem observar um mapa do Brasil notará que, em todos os lados por onde avançaram [as frentes de expansão], a maior parte das tribos indígenas desapareceu. As poucas que ainda restam (...) estão, em sua maioria, em lugares que os [exploradores] ainda não alcançaram ou que só recentemente estão alcançando”.

Apenas nesta região surgiram quinze projetos ligados às áreas agrícola e mineral. No nordeste do Mato Grosso, foi implantado o projeto de pecuária denominado, Xingú-Araguaia; em Carajás foi criada a empresa Amazônia Mineração, uma fusão da Companhia Vale do Rio Doce e da empresa americana US Steel; o polo Araguaia-Tocantins tinha como função implantar o Plano de Desenvolvimento Integrado do Vale do Tocantins; o Projeto Trombetas foi implantado para a extração de bauxita e calcário como também para o cultivo de arroz e juta; em Altamira a prioridade foi a junção da pecuária e da extração mineral; Pré-Amazônia Maranhense com exploração madeireira e pecuária; o polo rondoniense para escoamento de minério; polo madeireiro e agropecuário do Acre; o Juruá-Solimões também identificado como área de exploração agropecuária e madeireira; em Roraima o polo de criação de gado de corte e suína para comercialização com as Guianas; o Tapajós-Xingu criado para dar suporte a criação da hidroelétrica Curuá-Uma; no Amapá o polo priorizou a extração de manganês e ferro; o polo Juruena foi criado para extração vegetal e exploração agropecuária; o Aripuanã e o Sucundari foram classificados respectivamente como polo de agroindústria e exploração mineral e por último o polo do Marajó destinado para projetos de regularização fundiária.

De acordo com Oliveira (1978:191), esses projetos ilustram o fenômeno moderno que naquela altura representavam um novo ciclo econômico que surgiu para dinamizar as novas frentes de expansão envolvendo territórios tribais. Além disso, este autor acrescenta o seguinte detalhamento à sua afirmação:

“Pela localização geográfica dos empreendimentos, podemos imaginar que pelo projeto Sucundari serão atingidos os Mura Piraha, os Numbiai, os Parintim e os Telharim,(...). Pelo projeto Tapajós, os atingidos seriam os Munduruku e os remanescentes Apiaká (...). Pelo projeto Xingú, provavelmente os Juruná e os Suyá (...). E pelo projeto Marabá pelo menos os Parakanan e os Amanayé poderão ser alcançados, para não falarmos em outros grupos fora da Amazônia (...)”

Neste sentido, é importante assinalar que, ao contrário do que se costuma afirmar em relação ao contato das comunidades indígenas com as frentes de expansão durante o regime militar, a Amazônia não foi a única região onde esse processo se deu extensivamente. A documentação reunida pela ANAI³⁷ acerca deste período mostra que nos anos 70 os grupos indígenas do nordeste também foram impactados pelos planos desenvolvimentistas governamentais.

Segundo a referida associação, a luta dos Pancararé (BA), concentrados no Brejo do Burgo próximo ao Raso da Catarina e a dos seus parentes os Pancararu (PE), que viviam do lado pernambucano do São Francisco, contra a implantação de projetos governamentais de colonização para fins de irrigação, bem como a autodemarcação preventiva feita pelos Quiriri de Mirandela com apoio e estímulo do CTI (Centro de Trabalho Indigenista) e do CIMI (Conselho Indigenista Missionário), foram episódios marcados por forte repressão das autoridades locais, resultando em prisões, exílios e assassinatos como o do Cacique Angelo Xavier, líder dos Pancararé.

Na região sudeste, particularmente no Espírito Santo, a história também se repetiu no embate dos Tupinikin e dos Guarani, com a empresa Aracruz Celulose e o governo do Estado – entre 1969 e 1973 - pela posse das áreas que pertenciam aos índios resultando na expulsão dos mesmos para outros estados e a prisão de alguns que se recusaram a deixar a área. Segundo depoimento colhido pela ANAI junto ao Cacique Werá Kwaray (Tupiniquin), os governadores Christiano Dias Lopes Filho e Arthur Carlos Gerhardt Santos foram os responsáveis por esse desfecho.

³⁷ Associação Nacional de Ação Indígena.

A utilização da força policial do Estado para reprimir com violência física e mortes, além da permissão para que a Aracruz empregasse os índios em outras unidades espalhadas pelo país desde que abdicassem da sua condição indígena e tirassem uma carteira de trabalho foi, segundo esse cacique, um dos piores episódios vividos por seu povo nos anos 60 e 70.

Além desses casos os registros das obras governamentais e privadas mostram que entre o final dos anos 60 e a metade da década de 70 estados como Ceará, Maranhão, Mato Grosso e Goiás também tiveram áreas de conflitos envolvendo povos indígenas. De acordo com Davis (1978:121) entre 1970 e 1975 a Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais (CPRM) mapeou 2 milhões de quilômetros quadrados do território brasileiro e financiou 33 projetos de prospecção mineral. Desse total mais da metade estavam dentro de parques indígenas ou próximos a áreas demarcadas. Essa postura contraria frontalmente a Lei 6001/73 (Estatuto do Índio) que afirma no Artigo 8º: *“As terras indígenas não poderão ser objeto de arrendamento ou qualquer ato ou negócio jurídico que restrinja o pleno exercício da posse direta pela comunidade indígena ou pelos silvícolas”*.

Para dar acesso ao capital privado e a sanha desenvolvimentista dos militares, a postura mais frequente por parte da FUNAI durante a ditadura foi a de buscar a pacificação das tribos que se colocassem contra a ocupação ou uso de suas terras. Neste sentido, eram promovidas expedições cujos contatos muitas vezes resultaram em conflitos violentos. Em algumas situações certas lideranças eram separadas do grupo e levadas para cidades próximas e até mesmo para outros estados onde ficavam custodiados. Em outros casos, a tensão do contato saía do controle resultando em mortes de índios e funcionários.

Para Ianni (1986:182):

“A verdade é que a FUNAI foi criada, em 1967, como um órgão da política econômica da ditadura. Ao lado da SUDAM, BASA e Estatuto da Terra, tornava-se necessário adotar novas medidas para ‘reduzir’ e ‘descer’ índios, para que eles não se tornassem nem obstáculo ao ‘progresso’, nem campo de atuação política adversa aos interesses econômicos e políticos representados pela ditadura.”

Concordamos com esse autor, pois entendemos que a FUNAI foi mantida no papel como um órgão humanitário, porém na prática foi repressora ou inoperante para não criar empecilhos aos interesses confessos de latifundiários, empresários e do próprio governo militar. Nesta linha, o referido órgão foi colocado também na posição de fiador da emancipação do índio para que o maior número possível de indivíduos perdesse a sua identidade tribal e se tornassem colonos ou mão de obra. Podemos afirmar também que, dessa forma, a política indigenista que estava por trás das práticas e projetos do estado serviu para alavancar dois processos econômicos ao mesmo tempo: retirar os índios de suas terras integrando-o à força e transformar os mesmos em força de trabalho disponível e barata – principalmente nas áreas onde haviam sido instalados os grandes projetos.

De forma paralela e ao mesmo tempo oposta às estratégias do regime e a expansão desses projetos, surgiram várias manifestações de entidades internacionais de defesa dos direitos humanos e do meio ambiente, além da articulação dos índios que organizaram fóruns próprios para contestações e debates contando com o incentivo de religiosos católicos.

Neste contexto, surgiram as Assembleias das Lideranças Indígenas. As mesmas ocorreram em diversos estados brasileiros durante os anos de ditadura. Em vários documentos reservados da FUNAI e do Ministério do Interior, esses encontros apareceram como alvos de observação e tentativas de intervenção do regime militar.

Um aspecto muito importante para a organização dos povos indígenas nesse período foi o apoio decisivo de setores da Igreja Católica especificamente a OPAN – Operação Anchieta, criada em 1969 e o CIMI – Conselho Indigenista Missionário, criado em 1972. Ambos surgiram no interior da Missão Jesuíta e da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) e segundo seus defensores, contribuíram para a superação de velhas práticas de evangelização e colaboração com o Estado brasileiro. Os dois grupos teriam assumido a tarefa de apoiar a “autodeterminação” dos Povos Indígenas. Sendo assim, as primeiras Assembleias dos chefes indígenas foram pensadas e

organizadas a partir da visão dessa ala que se autodenomina como progressista dentro da igreja católica brasileira.

De acordo com Viveiros de Castro (2007:63),

“Naquela distante época, estávamos sendo acuados pela geopolítica modernizadora da ditadura — era o final dos anos 1970 —, que nos queria enfiar goela abaixo o seu famoso projeto de emancipação. Esse projeto, associado como estava ao processo de ocupação induzida (invasão definitiva seria talvez uma expressão mais correta) da Amazônia, consistia na criação de um instrumento jurídico para discriminar quem era índio de quem não era índio. O propósito era emancipar, isto é, retirar da responsabilidade tutelar do Estado os índios que se teriam tornado não-índios, os índios que não eram mais índios, isto é, aqueles indivíduos indígenas que —já não apresentassem —mais os estigmas de indianidade estimados necessários para o reconhecimento de seu regime especial de cidadania (o respeito a esse regime, bem entendido, era e é outra coisa)”

No total foram realizadas 57 assembleias até 1984. A primeira foi em 1974 no município de Diamantino Mato Grosso, patrocinada pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI) que, através da sua diretoria na região norte, convidou o então presidente da FUNAI general Ismarth Araújo de Oliveira. Este não compareceu e enviou a antropóloga Ana Maria da Paixão como representante da entidade. Deste encontro participaram 16 indígenas, representando 9 tribos diferentes: Apiaká, Kayabi, Tapirapé, Rikbáktsa, Irantxe, Paresi, Nambikwara, Xavante e Bororo.

Os temas discutidos durante as assembleias tratavam do fim do isolamento que estavam submetidas às comunidades indígenas no Brasil, devido à ação tutelar e a repressão imposta pelo órgão indigenista. Os chefes, com o auxílio dos religiosos do CIMI, percebiam que na medida em que rompiam o isolamento a realidade vivida pelos seus povos era semelhante, que os problemas existentes em uma comunidade de determinada região do Brasil se assemelhava aos problemas de outra região. Nesse sentido, o conhecimento da realidade e a construção de laços de solidariedade entre comunidades e povos foi uma etapa importante na construção das bases do movimento das lideranças indígenas naquele momento. É importante assinalar também que havia situações de povos que eram historicamente inimigos, mas percebiam que diante de um inimigo maior, denominado essas diferenças

ficavam em segundo plano, ou seja, a adversidade diante do autoritarismo sobre as suas terras e seus costumes tornava a luta de todos eles a mesma.

De acordo com o que apuramos em nossa pesquisa nos arquivos do CIMI, no momento do primeiro encontro a movimentação dos chefes indígenas não chamou imediatamente a atenção da fundação e dos militares, mas na medida em que a demanda por um segundo encontro alcançou as aldeias as autoridades e os prepostos da FUNAI – principalmente os que estavam à frente da ASI – passaram a acompanhar de perto o que acontecia dentro e no entorno das aldeias.

A segunda Assembleia em 1975, realizada na Missão Cururu teve a expressiva participação de índios de diversas partes. Segundo estimativas do CIMI teriam participado deste encontro 850 índios apenas da etnia Munduruku. Na terceira assembleia também em 1975 – a organização e condução ficou a cargo dos Bororo, liderados pelo chefe Chibae Ewororo. Nela participaram cerca de 60 índios do Mato Grosso e da região norte. Em 1976 foi realizado o 4º encontro em Diamantino no Mato Grosso, dentro da aldeia Nambikuwára e com presença de 45 índios. Neste ponto, o movimento começou a impedir a presença de não índios. A 6ª Assembleia aconteceu nas Ruínas de São Miguel no RS. Participaram 26 chefes e representantes de 8 tribos diferentes. Neste mesmo ano a FUNAI impediu a realização daquela que seria a 7ª Assembleia. Esta posição marcou definitivamente o início do enfrentamento direto do governo militar ao que o CIMI chama de Movimento Indígena Brasileiro ou MIB.

Uma das falas mais emblemáticas, colhidas pelos representantes do CIMI, presentes ao encontro foi a de uma das lideranças Bororo, cujo teor nos remete à dimensão do que as palavras por ele proferidas significavam no contexto dos *“anos de chumbo”*.

A fala foi a seguinte:

“Estamos despertando a consciência dos índios... estamos na mesma luta. Temos que ajudar uns aos outros nessa questão. Portanto meus amigos, não vamos esmorecer. Vamos lutar sempre, custe o que custar. Vamos fazer como Tiradentes. Vamos sofrer e se preciso até morrer para a melhoria pros nossos filhos... a gente tem que morrer pelo que é da gente,

custe o que custar. Não vamos esmorecer (BORORO, 1975)”.

As demais assembleias também foram acompanhadas de perto pela FUNAI e pelos órgãos de controle nos estados onde as mesmas ocorreram. Os documentos do CIMI sobre a história desses encontros registra também que indigenistas a serviço do regime vigiaram e participaram de diversas reuniões contra a vontade dos chefes. Essa atitude foi considerada pelas lideranças indígenas como uma afronta e os mesmos se manifestaram em telegramas dirigidos à própria FUNAI e nas plenárias das assembleias.

Um exemplo explícito desse tipo de controle pode ser constatado no ofício que obtivemos a partir de documentos internos do CIMI. Abaixo, segue a íntegra do mesmo.

Of. Nº 08/70-Pixvi
Do chefe do PI. Xapecó
Ao Senhor Delegado Regional
Assunto: Reunião do CIMI em São Marcos – MT
Prezado Senhor

Anexo estou remetendo a Vossa Senhoria, cópia do CONVITE, para reunião de índios na aldeia São Marcos MT, realizada pelo CIMI. de 15 a 19 de maio PP. O original do convite anexo, está em mãos dos índios Vicente Fernandes e Salvador Capanema deste PI., que a revelia desta chefia participaram da reunião realizada em São Marcos – MT.

Embora não existam elementos para inferirmos que as articulações entre os povos indígenas das várias regiões do país estivessem ligadas aos movimentos urbanos de resistência ao regime, podemos afirmar que a persistência e as cobranças das lideranças indígenas, com o apoio dado pelos religiosos do CIMI, motivaram as autoridades regionais a estreitar os laços de cooperação com os órgãos centrais de controle – incluindo a direção da FUNAI – para o acompanhamento das assembleias e de algumas lideranças. Esse trabalho efetivamente ocorreu e foi comandado pela ASI da FUNAI através dos seus prepostos e posteriormente pela Guarda Rural Indígena (GRIN)³⁸ além de algumas Ajudâncias , como veremos no próximo capítulo.

³⁸ Criada em setembro de 1969 com o objetivo inicial de disciplinar os índios e manter a ordem nas aldeias.

Durante a década de 70, a vigilância sobre as lideranças e os religiosos que apoiavam a luta pela demarcação e contra a invasão de terras pelo estado e pelos grileiros, continuou intensa e o papel da assessoria de informação da FUNAI foi preponderante para a criação de uma lista usada para controle estrito, provavelmente para prisões e interrogatórios ou até mesmo afastamento do local de atuação política. Um exemplo dessa estratégia é um telegrama que faz parte do acervo do Conselho Indigenista Missionário.

Missões CIMI

MINTER - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO RADIOTELEGRAMA RECEBIDO		ASIFUNAI N.º 287179 EM 14/09/69	RECEBIDO DE
DE	NR	PLS	DT
CURITIBA	117	109	1408
RECEBIDO DE	PP124	1408	AS 1055 POR WD IV
URGENTE	SUP/ADM URG CONFIDENCIAL		CONTROLE N.º 4452
	<p>39/4A DR DE 140879 PT COMUNICO AH YSA LIDDERES INDIGENA S / / / / / NONOAI JOAO CANILEMORH ET ADELSON MOREIRA APOS TEREM PARTICIPADO REUNIAO CIMI OCORRIDA RECENTEMENTE ESSA CAPITAL VG COMPARECERAM ONTEM SEDE PI ET COMUNICARAM CHEFE PI QUE PARTIR AQUELA DATA TOCARIAM SOZINHOS PROJETO PRO DECC PT ALEGARAM QUE SEMPRE SAO LESADOS FUNAI ET SE APODERARAM MAQUINAS PRODEC VG DIZENDO NAO PRECISAREM MAIS ORGAO PT DESLOQUEI LOCAL ENGE- GENHEIRO AGRONOMO ET ASSIST/SOCIAL PT REF INDIOS VEM MANTENDO REUNIOES CONSTANTES COM ELEMENTS CIMI NAS CIDADES DE XAPECOH VG NONOAI ET PLANAL- TO PT C DEI CIENCIA PRIMEIRO GRUPAMENTO FRONTEIRA SANTO ANGELO PEDINDO / OBSERVACAO PT TEMENDO ATOS SEMELHANTES EM OUTRAS COMUNIDADES DO SUL VG TOMO LIBERDADE SUGERIR ABERTURA CONTAS NOME FUNAI / COMUNIDADES NAS CIDA- DES PROXIMAS PIS ONDE EXISTAM PROJETOS PT SDS JCARLOS 4A DR / / / / - / / / .</p>		

FONTE: Arquivo Nacional. ASI/FUNAI, Caixa 01 – Missões Religiosas CIMI

Dessa forma, o ambiente político entre o governo militar, os povos indígenas e as entidades que os defendiam adquiriu outro capítulo explosivo depois da CPI de 1968 em que foram denunciados diversos atos de violência

contra índios de todo Brasil, perpetrados por militares e funcionários da FUNAI, como está exposto no Relatório Figueiredo³⁹.

Mesmo assim, os discursos dos ministros e dos presidentes da FUNAI não poupavam os índios. Eles não escondiam o temor de que as tribos iriam “travar” o que se convencionou chamar de “desenvolvimento do Brasil” ou o “Brasil potência”. Um exemplo dessa disposição pode ser observado em mais uma afirmação do general Bandeira de Melo. Em entrevista à revista *Visão* (25/4/1971) ele afirmou que: *“Tomaremos todos os cuidados com os índios mas não permitiremos que entrem o avanço do progresso”*.

Os conflitos se multiplicaram colocando de um lado grupos indígenas, principalmente nas regiões norte, nordeste e centro oeste e do outro, grileiros, posseiros, latifundiários, jagunços e em alguns casos registra-se a presença de prepostos da própria FUNAI. Alguns embates foram considerados pelas entidades que defendem as comunidades indígenas como verdadeiros genocídios. Neles teriam desaparecido milhares de pessoas e grupos inteiros sem nenhum descendente para contar ou dar continuidade a história do seu povo. Citamos no capítulo anterior os casos ocorridos com os Suruí e os Wiamiri Atroari mas os Pataxó na Bahia, os Guarani no Espírito Santo e os Bororo no Mato Grosso viveram situações semelhantes.

O ponto comum nesses e em outros casos em que não ocorreram apenas massacres é a disputa de terras, a insurgência de lideranças contra as medidas da FUNAI e a dilaceração do espaço físico, econômico e simbólico desses povos.

De acordo com as nossas pesquisas nos anuários da SUDAM, POLOAMAZÔNIA, SUDENE e nos registros da FUNAI acerca dos conflitos com mortos, feridos e presos envolvendo índios e nacionais o outro fato que contribuiu para que o Ministério do Interior decidisse intervir foi a periodicidade das Assembleias das Lideranças Indígenas. A maior preocupação das autoridades era a proximidade dos chefes com a esquerda católica representada pelos religiosos da Pastoral da Terra e do CIMI.

³⁹ Este documento denuncia as práticas de tortura, morte e extorsão feitas por funcionários do SPI, posseiros e pistoleiros contra índios de todo país.

Com se fosse uma repetição histórica, as forças governistas reiteraram as medidas tomadas desde a época da Colônia e do período Imperial quando foram declaradas as “guerras justas” para caçar, matar e reprimir qualquer movimentação no sentido de garantir a manutenção das terras indígenas nas mãos de seus legítimos donos.

No campo político, onde os índios estavam situados durante a Ditadura o cenário era o seguinte: primeiro as oposições ao regime militar constituíam-se em sua maioria por segmentos pertencentes á classe média intelectualizada (artistas, jornalistas, estudantes, etc.). Segundo, o movimento estudantil (a União Nacional dos Estudantes - UNE) e também o movimento sindical, apesar do intenso controle aos diretórios acadêmicos, perseguições e prisões se consolidaram politicamente. Dessa forma, quando o nome do General Ernesto Geisel foi anunciado para a sucessão de Médici, o cenário que se via era o de ruas tomadas por manifestações e protestos. E por fim, os movimentos populares das mulheres, de setores da Igreja, da Anistia e destacadamente, o movimento operário que colocou a classe operária no centro dos grandes movimentos pela retomada de um Estado democrático em 1978. Temos, portanto, no rastro desses anos, acontecimentos de explosão dos movimentos sociais.

A conexão entre a eclosão desses movimentos, as suas manifestações e a resistência indígena – a partir das assembleias, do apoio da igreja católica e das denúncias internacionais sobre a violação dos seus direitos - é clara. Neste sentido entendemos que o *modus operandi* do regime militar foi o mesmo para sufocar tanto as manifestações urbanas quanto aquelas que ocorriam longe dos grandes centros como foram as Assembleias dos Chefes Indígenas, os ataques das tribos retiradas de suas terras a força e a conexão dessas lideranças indígenas com a igreja progressista.

Podemos afirmar que alguns fatores pesaram bastante para o acirramento das relações entre a FUNAI – representante do regime – e as lideranças indígenas. O primeiro fator era a garantia para que os projetos de desenvolvimento governamentais e os investimentos privados nacionais e internacionais continuassem a ser tocados sem a resistência organizada das

comunidades indígenas. O segundo fator, cuja natureza política alcançava as preocupações da Lei de Segurança Nacional (LSN), era a aproximação dos índios com os setores ligados ao que o regime militar denominava de “esquerda da igreja católica”. Um terceiro fator estava relacionado ao desejo ideológico dos militares de controlar, pacificar e integrar as nações indígenas mesmo que esse processo tivesse que ser acelerado pela chegada das frentes de expansão e as suas consequências. E por fim um quarto fator que seria de natureza estratégica – também em sintonia com a LSN – que se relacionava à proteção das fronteiras habitadas por diversas tribos sendo que algumas ainda em estágio de isolamento.

É possível afirmar ainda que a indicação do papel de polícia a ser exercido pela FUNAI nas áreas indígenas, presente em seu estatuto de fundação e o aparelhamento do referido órgão com a criação de uma guarda rural formada por índios, além da incorporação das forças policiais estaduais em seus quadros - nas Ajudâncias espalhadas por todo país - demonstra de maneira inequívoca a intenção de controlar de forma estrita e reprimir com todos os mecanismos usados contra outros focos de resistência, qualquer tentativa dos povos indígenas de frear o avanço sobre seu patrimônio.

Não há nenhum exagero quando a GRIN, as Ajudâncias – principalmente a Minas-Bahia – e a ASI da FUNAI são colocadas dentro da mesma linha repressiva utilizada pelo Serviço Nacional de Inteligência, embora não existam registros oficiais desta conexão. Afirmamos isso porque as evidências são muito claras quando comparamos com a estrutura funcional dos órgãos de repressão criados pelo regime militar conforme mostramos no capítulo anterior.

Dessa forma, entendemos que é fundamental ressaltar o papel dessas estruturas de controle, bem como os fatos por elas produzidos, para reforçar a tese de que indivíduos e grupos indígenas são vítimas da Ditadura Militar, não apenas por causa dos genocídios e mortes ocorridos dentro e nos limites de suas terras, mas também, porque os mesmos foram perseguidos, presos, torturados, mortos e desaparecidos, segundo a lógica usada pelas entidades

de Direitos Humanos e a Justiça brasileira para mostrar as violações contra outros grupos de oposição ao regime, situados nos meios urbano e rural.

Embora o Reformatório em sua primeira versão no *Posto Indígena Guido Marliére* (depois *Krenak*) tenha sido instalado em 1969 veremos mais adiante que a existência desse modelo prisional se estendeu até o final dos anos 70. No cerne desse projeto estavam presentes: primeiro a manutenção do modelo repressivo gestado nos últimos anos do SPI e denunciado pelo Relatório Figueiredo e segundo a contenção das lideranças indígenas ligadas ou não ao CIMI ou as assembleias ocorridas a partir de 1974. É possível afirmar que havia relação entre as transferências para o Reformatório e a ocorrência das assembleias. Na tabela abaixo organizamos os dados de alguns grupos de confinados que dimensionam resumidamente as nossas afirmações.

QUADRO 2

Etnia	Região / Estado	Projeto de interesse do Regime na área	Acusação/Conflito do grupo com o Regime	Período da prisão (P.I.Krenak)
Karajá	Centro-Oeste/Mato Grosso e Goiás	Nordeste do Mato Grosso, projeto de pecuária, Xingú-Araguaia	Acusações de Homicídio. Os conflitos com o Regime eram por causa da criação de pastagens nas terras indígenas	Entre 1969 e 1972, quatro índios presos.
Kaiapó	Norte/Pará	Serra dos Carajás, projeto da Vale do Rio Doce com a United States Steel para mineração.	Acusação de roubo e homicídios. Os conflitos eram por causa da ocupação da Serra do Navio naquele estado.	Entre 1969 e 1972, dois índios presos.
Xavante	Norte e Centro-Oeste/ Mato Grosso	Barra do Garça, 66 propriedades rurais com financiamento norteamericano.	Acusações de roubo agressões e embriaguez. Conflitos por causa da ocupação das terras pelo empresário Stanley Amos.	Entre 1970 1972, quatro índios presos.
Pataxó	Nordeste/ Bahia	Cacaucultura para exportação / Sul da Bahia	A maior parte dos crimes eram roubo e embriaguez / Os conflitos com o governo da Bahia e com o Regime eram por causa das desapropriações de terra para plantio de cacau em extensão	Entre 1969 e 1970, três presos; dois libertados; um desapareceu (índio Dedé Pataxó)
Kaingang	Sul / Santa Catarina	Assentamento de antigos posseiros com ordem judicial	Crimes alegados pela Funai: embriaguez e roubos. Conflitos com posseiros e policia militar	Entre 1969 e 1971, um índio preso com registro de entrada apenas.

Fonte: Quadro produzido pelo próprio autor a partir de Davis (1970) e Ianni (1979).

Nos próximos capítulos iremos descrever essa engrenagem, desde a montagem até os comandantes e as ações engendradas a partir do quartel general da repressão, situado em Minas Gerais. No capítulo IV mostraremos

como foi organizada a lógica que produziu um apêndice da gestão dos índios – exclusivamente para a repressão. No capítulo V trataremos particularmente das características desse sistema prisional que funcionou na terra dos Krenak e depois na *Fazenda Guarany*.

Capítulo 4

Produzindo um DOI CODI indígena

Capítulo 4: Produzindo um DOI-CODI indígena

Nos capítulos I e II mostramos que as diretrizes de segurança nacional, pensadas nos anos 40 e 50 foram adaptadas às pretensões da Ditadura Militar e nortearam também as estratégias usadas em ditaduras como a chilena e a argentina. Como consequência disso, a organização dos seus aparatos informativo-repressivos foi uma das principais tarefas dos militares à frente de tais regimes principalmente nos anos 60 e 70 – cenário da nossa pesquisa. No caso brasileiro, os focos de “*subversão*” que se tornaram alvos da engrenagem civil e militar de repressão foram inicialmente a guerrilha do Araguaia, os movimentos rurais conhecidos como Ligas Camponesas e em seguida os grupos urbanos que aderiram à luta armada. No entanto, com o aprofundamento do regime, outros atores políticos passaram a fazer parte da pauta instituída pelos serviços de informação espalhados por todo país.

Esse conjunto de instituições e pessoas ficou conhecido como *comunidade de informações* e contemplava dois sistemas: um de coleta, triagem e armazenamento de informações e outro eminentemente repressivo. O primeiro foi denominado de Sistema Nacional de Informações (SISNI), o seu objetivo maior era reunir informações a serem disponibilizadas ao presidente da República, buscando dados que pudessem neutralizar o inimigo interno, ou pelo combate direto ou pela desmoralização dos seus propósitos perante a sociedade.

O segundo recebeu o nome de Sistema de Segurança Interna do País (SISSEGIN). O mesmo atuava no campo repressivo procedendo à execução de prisões e interrogatórios. A sua existência se deve aos militares mais radicais, conhecidos como linha-dura e era uma resposta a duas questões: o desejo da ditadura em exercer um maior controle policial e militar sobre a sociedade e a insatisfação dos generais mais radicais com o aparato repressivo existente, além das limitações impostas pela Justiça ao trabalho punitivo.

De 1964 a 1974 – portanto em uma década – a ditadura ergueu uma ampla e complexa estrutura de informação, tanto no âmbito federal quanto na

esfera local, com era o caso dos Centros de Operações de Defesa Interna (CODI) e os Destacamentos de Operações de Informações (DOI) que faziam o chamado “*trabalho sujo*” como as prisões, torturas e desaparecimento de pessoas. Estima-se que neste período, apenas o SNI dispunha de 2 mil funcionários. Os DSI contavam com cerca de 30 funcionários. Somente no DOI do II Exército, em São Paulo, trabalhavam 250 pessoas em 1970.

Os papéis desempenhados pelos Centros de Operações de Defesa Interna (CODI) eram de planejamento e coordenação das medidas de defesa interna. Os mesmos eram comandados pelo chefe do Estado-Maior do Exército das Regiões militares. Neles estavam representadas todas as Forças, além da divisão local de ordem política e social, as Polícias Civil, Militar, Federal e a agência local do Serviço Nacional de Informações (SNI).

Entre suas funções mais importantes dentro da comunidade de informações estavam o planejamento, o controle e a execução das medidas de defesa interna, a coordenação dos meios utilizados para esta execução e a ligação com todos os escalões envolvidos, para auxiliar os esforços do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, do SNI, do Polícia Federal e das Secretarias de Segurança Pública.

Na sua estrutura interna, os CODI foram divididos entre três centrais: uma Central de Informações; outra *de* Operações; e uma terceira de Assuntos Cíveis. A Central de Informações coordenava as investigações locais, e à sua frente ficava o dirigente do CODI, que era o chefe do Estado-Maior do Exército da área. A patente deste oficial era invariavelmente a de general. Sua equipe era formada por um representante local do alto escalão da Aeronáutica, da Marinha, do SNI e do Departamento de Polícia Federal, além do diretor do DOPS, o Comandante do DOI daquela jurisdição e o chefe da 2ª Seção da Polícia Militar, que cuidava da parte de informações relativas aos crimes considerados como políticos.

Quanto a Central de Operações e a de Assuntos Cíveis as mesmas tinham como tarefa apoiar a equipe de Informações. Essas tarefas eram desenvolvidas juntamente com as equipes das três Forças: o Exército da

Região Militar correspondente, a Polícia Civil e a Polícia Militar local além de outros órgãos públicos dos estados.

Por seu turno os Destacamentos de Operações de Informações (DOI) foram criados para abrigar setores especializados em operações externas, informações, contra-informações, interrogatórios e análises. Contavam também com assessorias jurídicas e policiais para prender e custodiar suspeitos. As funções dos DOI incluíam as prisões e os interrogatórios dos presos políticos. Apesar disso, usavam estratégias de comunicação social para não serem identificadas com métodos violentos. Funcionavam de maneira quase informal, embora controlassem tudo o que era propagado acerca dos seus atos de tortura e prisões.

Os DOI CODI gozavam de poderes excepcionais que aumentaram na medida em que o regime recrudescia. Nem mesmo o fim da Guerrilha do Araguaia desmantelou esse aparato. Desta forma, o mesmo passou a se concentrar na vigilância prisões e torturas de integrantes dos partidos de oposição, jornalistas, estudantes e intelectuais. O discurso dos “*inimigos internos*” serviu como argumento para manter a máquina repressiva em funcionamento.

Esse aparato e seu *modus operandi* é sobejamente conhecido e citado pela literatura acerca da ditadura militar. Mas na medida em que o regime é estudado e dissecado, surgem novas evidências que demonstram que a amplitude da repressão e do seu edifício perverso era ainda maior, com tentáculos direcionados para os mais diversos segmentos da sociedade nacional.

Os órgãos públicos existentes antes do golpe, assim como os recém criados – como ministérios, Fundações e Superintendências – foram aparelhados com divisões e assessorias cuja finalidade era vigiar os passos dos seus funcionários e todas as pessoas que mantivessem contatos com os mesmos. Esta marca estava presente nos estatutos, regimentos, cargos e divisões internas que já nasceram com característica de controle estrito bem típico daqueles tempos.

A partir dos dados e informações reunidos ao longo da nossa pesquisa, acreditamos que a FUNAI foi um exemplo bem acabado desse grupo de entidades públicas criadas sob o manto da Ditadura. Desde os motivos da sua criação, passando pelo estatuto, pelo aparelhamento e ações em todo território nacional a referida fundação espelhou os objetivos das Diretrizes de Segurança Nacional, durante a vigência do regime militar.

Criada em 1967 a referida fundação surgiu da vontade do regime militar de criar instituições com autonomia financeira e administrativa. Outro objetivo era incrementar as atividades econômicas dos índios e gerir a renda de suas riquezas naturais, principalmente a madeira, os produtos extrativos e o gado.

Segundo Gomes (2006:8),

“Assim, a FUNAI, instituída pelo decreto-lei nº 5.371, de 5 dezembro de 1967, veio para resolver o que o regime militar concebia como a questão indígena brasileira, qual seja, a presença de grupos étnicos populacionalmente e culturalmente diferenciados, os quais, embora de pouca consequência para a nação, controlavam vastos territórios, ao mesmo tempo em que estiolavam na pobreza e na impossibilidade de se desenvolver.”

Desta forma, o novo órgão indigenista não foi diferente do seu antecessor. Passou do ministério da Agricultura para o do Interior, concentrando as atividades de planejamento em sua sede, que foi transferida do Rio de Janeiro para Brasília. O Conselho Nacional de Proteção ao Índio, criado em 1939, foi mantido, porém, cada vez menos consultado até ser totalmente desativado.

A estrutura interna do novo órgão também foi aparelhada ganhando feições de controle. Essa afirmação é confirmada quando analisamos alguns documentos e decisões do governo militar através do Ministério do Interior (Minter) e da presidência da própria FUNAI. Um exemplo claro disso foi a incorporação de uma ASI ao órgão cuja função era a mesma desempenhada por esse tipo de Assessoria nos ministérios e repartições públicas durante o regime militar. Como em outros órgãos estatais da época, a FUNAI era fiscalizada internamente por um setor de controle de informações, cujos cargos foram sempre ocupados por agentes do Serviço Nacional de Informações ou

oriundos do Exército, que informavam, espionavam e vetavam atos e pessoas considerados subversivos.

Uma das medidas tomadas pelo regime para efetivar essa característica foi a nomeação de militares e pessoas ligadas ao governo central para a presidência e os principais cargos da fundação, segundo Gomes (2006). O primeiro presidente da FUNAI foi José Bezerra Queirós, um jornalista pernambucano ligado ao regime militar que desconhecia os problemas indígenas e acabou utilizando os mesmos expedientes do SPI. Como não logrou êxito e acumulou muitos problemas foi substituído, abrindo caminho para os militares que comandaram o órgão até os últimos anos da Ditadura.

Desta forma, a fundação teve, na sua reformulação, a mão do Estado militarizado. Essa afirmação se justifica quando olhamos para as medidas administrativas internas. Com a edição da Portaria nº23 de junho de 1968 foram extintas ou reestruturadas as antigas Ajudâncias e totalmente eliminadas as Inspetorias existentes na época do SPI. No lugar delas, foram criadas as Delegacias Regionais – bem ao estilo do governo militar. Além disso, foram inseridas novas Ajudâncias que passaram a ter outras funções como o controle de Postos Indígenas.

No caso específico da Ajudância Minas-Bahia – que é um dos focos da nossa pesquisa - sua reestruturação veio revestida de alguns aportes logísticos e administrativos que demonstram claramente o caráter de controle e repressão para as comunidades indígenas de Minas Gerais e de outros estados do Brasil, como veremos mais adiante.

É importante assinalar que, a existência das Ajudâncias como apêndices da repressão, situadas na estrutura da FUNAI além de servir como modelo para demonstrar a eficiência desejada pela presidência do órgão no que se refere aos cuidados administrativos, serviu para que os seus gestores desenvolvessem uma estrutura burocratizada para coibir a resistência das comunidades indígenas aos projetos de colonização agrária, aos polos extrativistas e à construção de rodovias em todo país. Serviu também para impor o projeto de integração forçada dos índios ao modelo de sociedade

projetado pelos militares, ou seja, “um Brasil grande” sem os resquícios dos “atrasos crônicos” ainda presentes nos rincões do país.

Neste sentido, na estruturação do órgão o governo militar deu especial atenção à esta Ajudância e colocou em seu comando o capitão Manoel dos Santos Pinheiro – mais um oficial do Exército - para comandar um sistema de inteligência nacional, especializado em lidar com os índios. Apesar de ter sido criada em 1963, foi a partir da existência da FUNAI em 1967 que a mesma adquiriu relevância como local de triagem e envio de índios para confinamento.

Embora não tenha sido objeto de análise direta por parte de pesquisadores como Teixeira (2011)⁴⁰ e Correa (2003)⁴¹, os seus estudos ao demonstrarem a organização da repressão aos índios a partir da referida Ajudância e da GRIN corroboram os nossos argumentos acerca das semelhanças entre a repressão aos não índios e opositores do regime e àquela empregada contra as etnias que estariam “no caminho do desenvolvimento”, como afirmaram em diversas ocasiões os gestores que se sucederam no comando da FUNAI ao longo do regime.

O organograma na próxima página mostra como a gestão da informação e da repressão se estruturou em torno da contenção das comunidades indígenas em plena ditadura militar. Procuramos organizá-lo de tal forma que seja possível perceber como os órgãos e instâncias internos do Ministério do Interior e da FUNAI, se espelhavam no aparato específico coordenado pelo Serviço Nacional de Informação (SNI).

Desta forma, cabia ao Ministério do Interior (Minter) a tarefa de Planejamento da política indigenista e o controle estratégico das áreas habitadas pelos índios. Seu trabalho era municiado por sua própria DSI (Divisão de Segurança e Informação) que também assessorava a FUNAI para que a mesma pudesse implementar as ações locais.

⁴⁰ A Guarda Rural Indígena – GRIN Aspectos da Militarização da Política Indigenista no Brasil. Simpósio Temático “Os Índios e o Atlântico”, XXVI Simpósio Nacional de História da ANPUH, São Paulo, de julho de 2011.

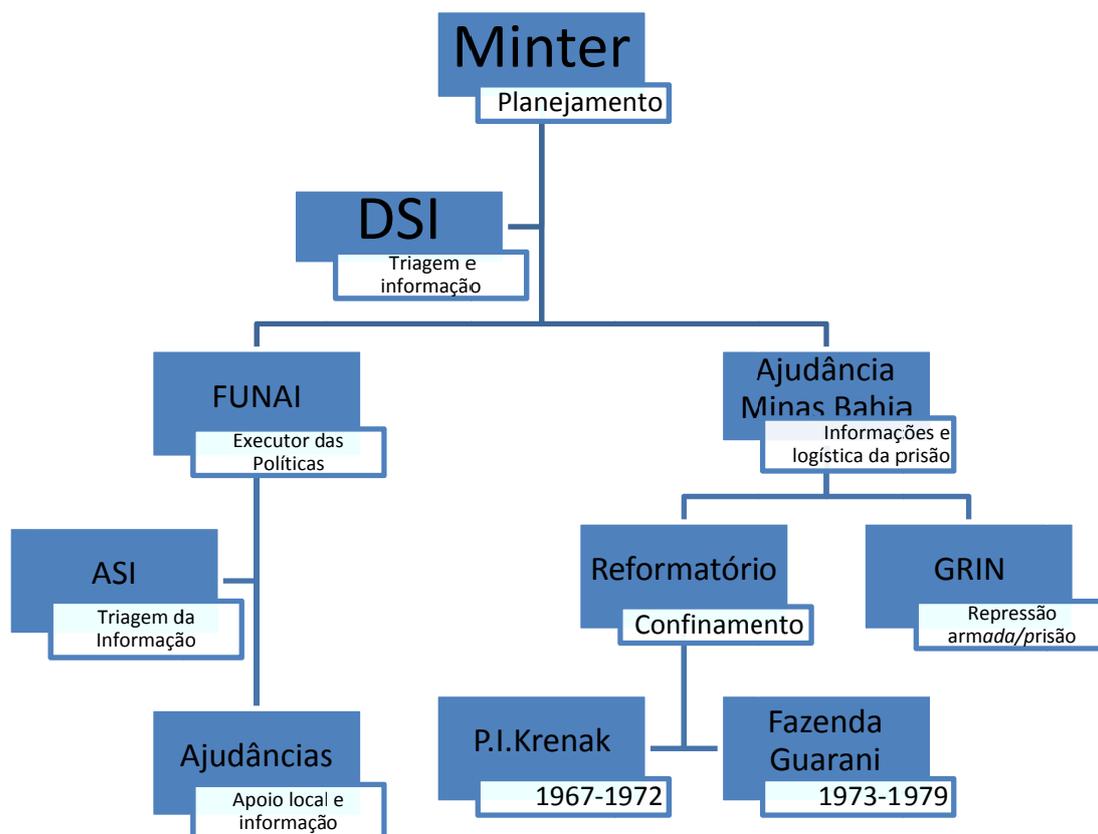
⁴¹ A Proteção que faltava: O Reformatório Agrícola Indígena Krenak e a Administração Estatal dos índios. Arquivos do Museu Nacional, Rio de Janeiro, v.61, n.2, p.129-146, abr./jun.2003.

Dentro da referida fundação, assim como nas demais repartições públicas do país ao longo do regime militar, existia uma Assessoria de Segurança e Informação (ASI) cuja função era a mesma da DSI do Ministério, no entanto, o seu raio de ação era restrito aos papéis desempenhados pela FUNAI diante da política indígena da época.

Abaixo da estrutura central do órgão e da sua ASI existiam as instâncias locais denominadas Ajudâncias⁴², herdadas dos tempos do SPI, porém, reestruturadas para cumprir as novas funções de acordo com a política vigente na época. Além de cuidar da logística dos postos indígenas, cumpriu também ao longo da ditadura o papel de coletor das informações locais e sede da vigilância e repressão das comunidades sobre a jurisdição das mesmas.

ORGANOGRAMA

Sistema de informação e repressão das comunidades indígenas
Minter/FUNAI/AJMB



⁴² Essas instâncias já existiam no tempo do SPI. A partir da criação da FUNAI elas foram reestruturadas. No caso específico da seção Minas-Bahia/AJMB (sob o comando direto do Capitão Manoel dos Santos Pinheiro) foram acrescentadas funções que incluíram a gestão da GRIN e dos Reformatórios no P.I. Krenak e na Fazenda Guarani, além do apoio local e informações como nas demais Ajudâncias.

A Ajudância Minas Bahia (AJMB) foi reestruturada como uma instância paralela à estrutura formal da FUNAI – como destacamos em nosso organograma acima - e mesmo ligada a este órgão e ao Ministério do Interior exerceu o papel de uma unidade destacada e autônoma no tocante ao controle das comunidades indígenas. O primeiro e maior sinal desta interdependência está no fato desta Ajudância não se relacionar apenas com os Estados de Minas Gerais, Espírito Santo e Bahia como prevê o decreto da sua criação.

O uso da AJMB, da GRIN a construção dos Reformatórios e os expedientes empregados pelo capitão do exército Manoel dos Santos Pinheiro aproximaram a suas células repressivas - na forma e na execução - das ações empreendidas pelo sistema DOI CODI, pois além da triagem e controle de informações extraídos dos entrepostos do órgão pelo Brasil afora ele criou um braço armado para repressão interna, formado ironicamente por índios treinados como militares além de um centro de detenção para índios de todos os estados da federação.

Essa informação é reforçada pela afirmação de Teixeira (2011:5)⁴³ que diz o seguinte:

“(…), a GRIN, ficava subordinada à chefia da Ajudância Minas Bahia e, portanto, nesse momento, ao Capitão Pinheiro. Os guardas receberiam fardamentos e armas policiais e o soldo militar mensal, correspondente a um salário mínimo regional, despendido pela FUNAI. Com relação ao esquema de hierarquia, os índios obedeceriam a comandos locais, que na sua maior parte seria composto de elementos da polícia requisitados no estado onde se localizava o grupo indígena. Além do comando geral exercido pela chefia da Ajudância, toda a corporação ficava subordinada diretamente à Presidência do Órgão tutor”.

Por acreditarmos que esta forma de repressão se constitui como uma das maiores violações de direitos dos povos indígenas já praticados no Brasil republicano e precisa ser entendida de forma mais clara, iremos nos dedicar neste ponto da tese à explicação do papel da Ajudância Minas Bahia, da Guarda Rural Indígena e dos centros de Reeducação nesse processo.

⁴³ Ver Teixeira (op. cit.2011).

Ao contrário do que foi previsto no discurso da nova política indigenista pós-SPI, os gestores da AJMB ao longo do período ditatorial – capitão Manoel Pinheiro e o índio Juruna, Itatuitim Ruas – utilizaram as informações da ASI/FUNAI, comandaram a GRIN em suas ações interestaduais, prenderam, interrogaram e transferiram centenas de índios, muitas vezes sem justificativas legais, para os dois Reformatórios localizados no Estado de Minas Gerais.

Enquanto o papel das demais Ajudâncias estava circunscrito à gestão local, como a logística pertinente aos povos das regiões para onde as mesmas foram direcionadas, a unidade Minas-Bahia foi muito mais além, promovendo ações internas e externas à sua área de atuação. Neste sentido, entendemos que esta proeminência, atestada em dezenas de documentos da própria FUNAI, mostra que havia de fato na atuação da AJMB muitas semelhanças com o papel desempenhado pelos Centros de Operação e Defesa Interna (CODI), tendo em vista o controle da informação e a existência de um braço armado neste caso a Guarda Rural Indígena (GRIN). Havia um sistema muito bem estruturado com objetivos claros como demonstram centenas de documentos produzidos pelas autoridades da FUNAI na época.

20-666/4-00

01412



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS
AJUDANCIA MINAS BAHIA

Of. nr. 01

Teófilo Ottoni,

Em 13 de Janeiro de 1967

Do Superintendente da Ajudancia

Ao Sr. Coronel Hamilton de Oliveira Castro - Diretor do SPI

Assunto: Remessa de relatório sobre índios "GUARANY"

Sr. Diretor:

Consciente meu telegrama nr. 01, de 08 do corrente mês, estou enviando a V. Sa. relatório sobre índios "GUARANY", recentemente chegados ao Póind "Guido Marliere", no município de Resplendor, E. de Minas Gerais.

Para fins de controle e coordenação, estou enviando ao Conselho Nacional de Proteção aos Índios, cópia deste relatório e da relação dos índios recém chegados ao Póind Guido Marliere.

Atenciosas saudações

Teófilo Ottoni, 13 de Janeiro de 1967

Augusto de Souza Leão
AUGUSTO DE SOUZA LEÃO
Diretor de
Sup. Aj. Minas-Bahia

A partir de 1967 nos estertores do SPI, como mostra o ofício nº01 de 13 de janeiro de 1967 acima, a AJMB começou a comandar a transferência de índios que teve continuidade mesmo com a criação da FUNAI. Esta faceta fugia completamente às suas funções originais indo contra a legislação vigente e a favor das estratégias de contenção aos índios considerados por diversas causas como obstáculos ao regime militar ou aos governos locais, já que a maioria dos crimes pelos quais os mesmos foram acusados, não justificavam transferências para locais tão distantes das suas aldeias. No documento mostrado na página anterior o então chefe da AJMB Augusto de Souza Leão – que a partir da criação da FUNAI neste mesmo ano perdeu seu posto para o capitão Pinheiro - informa ao então diretor do SPI, coronel Hamilton de Oliveira Castro:

“Sr. Diretor,
Consoante meu telegrama nr. 01 de 09 do corrente mês, estou enviando a V. se. Relatório sobre os índios “GUARANY”, recentemente chegados ao Poinde [Posto Indígena] “Guido Marlière” [com a implantação do Reformatório o mesmo passou a se chamar Posto Indígena Krenak] no Município de Resplendor Estado de Minas Gerais. [...]
Atenciosas saudações,
Teófilo Otoni, 13 de janeiro de 1967.”

De acordo com as nossas pesquisas esta foi a primeira remessa de índios para o Reformatório, antes mesmo da sua instalação definitiva e da criação da Guarda Rural indígena. Pelo que apuramos sobre este caso, existem duas versões: a primeira relatada pelos próprios Guaranis do Espírito Santo aos antropólogos da ANAI, informa que os mesmos foram retirados de Aracruz no referido Estado por determinação do governo local pois os mesmos estavam comandando um movimento de resistência à ocupação de suas terras por uma empresa de celulose que recebera carta branca do governo militar para implantar uma fábrica no local. A outra versão, informada pela FUNAI, afirma que esses Guaranis foram enviados do Rio de Janeiro por causa de uma contenda dos mesmos com aquele governo Estadual no tocante a um processo de reintegração de posse.

Como é possível perceber as questões da terra e a resistência ao *status quo* foram tomados como situações que exigiram medidas de vigilância,

contenção e prisão dos índios considerados “*perturbadores da ordem*”. Neste sentido, podemos afirmar que eles foram colocados nas mesmas condições dos chamados subversivos ou “*inimigos internos*” como os adversários do regime eram denominados pelo SNI.

No que diz respeito especificamente à unidade paramilitar denominada de Guarda Rural Indígena ou GRIN, tão temida pelos índios quanto estimulada pelas unidades de repressão locais e nacionais, entendemos que a mesma fez de fato o papel de disciplinadora interna das áreas indígenas, além de funcionar como uma espécie de polícia política da FUNAI em vários estados da federação.

Sobre o referido grupamento, Teixeira (2001:4) informa que:

“A portaria 231/69 de 25 de setembro de 1969, publicada no Diário oficial no dia 30 do mesmo mês, criou a Guarda Rural Indígena - GRIN, “com a missão de executar o policiamento ostensivo das áreas reservadas aos silvícolas”.

Entendemos que, apesar de ter sido criada formalmente para esse papel, vários indícios comprovam que a extensão das ações para as quais os seus prepostos eram designados, ultrapassou rapidamente os limites da portaria 231/69. Isso comprova que a ligação da GRIN com a Ajudância Minas Bahia era evidente. Além disso, reforça as semelhanças com o sistema DOI CODI. Os dados e informações acerca da referida Guarda mostram também que houve muito empenho das autoridades em torná-la parte integrante do esquema de coerção coordenado pelo SNI.

A seriedade com que o Ministério do Interior e a FUNAI trataram este empreendimento pode ser depreendida de reportagens dos jornais à época da criação daquela Guarda. Ainda de acordo com Teixeira (2001:10), o *Correio da Manhã* de 14 de janeiro de 1970 editou uma matéria onde o próprio Presidente da República aprovava o Relatório da FUNAI sobre a GRIN. Neste mesmo ano este autor afirma que a Guarda passou a fazer parte de peças de propaganda do regime militar como exemplo do esforço do governo para integrar os índios e salvaguardar suas terras e tradições.

Outro ponto importante acerca da inserção da "polícia dos índios" foi o regulamento elaborado pelo Capitão Pinheiro para servir de guia à GRIN. Alguns trechos deste documento nos serviram como parâmetros para analisar a extensão de mais um braço armado do estado brasileiro, urdido e gestado ao longo da ditadura. Entendemos ainda que o referido documento reforça ainda mais o contato da corporação com as estruturas de repressão nacionais.

O segundo artigo das normas de conduta e atribuições destinadas aos índios soldados mostra claramente a centralização do poder nas mãos do capitão Pinheiro e o caráter nacional do empreendimento, ao contrário do que apontam a maioria das informações acerca da GRIN que mostram a mesma com poderes de polícia apenas local – principalmente no norte do país.

De acordo com o texto original do artigo, redigido em 1969 – ano de criação da Guarda Rural Indígena:

"O treinamento da GRIN fica a cargo do chefe da AJMB na sua área [Belo Horizonte], podendo o estágio prático ser realizado em qualquer lugar".

Mais adiante no Artigo 8º deste mesmo documento aparece a confirmação tanto do poder federal do capitão Pinheiro quanto do verdadeiro sentido da criação da GRIN. Segundo o texto exposto no mesmo:

"O chefe da AJMB será o comandante geral da GRIN, ficando a seu cargo a implantação de medidas de segurança necessárias aos territórios e as comunidades indígenas, bem como fazer cumprir o disposto na presente portaria de sua criação".

Como se vê, este oficial – que comandou a AJMB de 1969 a 1974 – tinha plenos poderes para introduzir na FUNAI as estratégias de repressão típicas dos órgãos subordinados ao SNI, ou seja, um serviço de informação, uma polícia política e como veremos adiante, um presídio com ares de centro de reeducação, mas com práticas semelhantes às aquelas empregadas nas instalações das prisões políticas ao longo da ditadura.

Sob suas ordens a GRIN prendeu e conduziu para o confinamento, nos Reformatórios de Minas Gerais, centenas de índios das etnias mais representativas de cada região do país. O expediente empregado pelos índios

soldados seguia o receituário das forças militares e para militares que se dedicaram a caça e a prisão dos opositores do regime.

Em nossas pesquisas, entrevistamos Antonio Vicente Segundo que chefiou o Reformatório entre o final dos anos 60 e o início dos anos 70. Neste contato, ele nos descreveu os seguintes procedimentos da GRIN:

“Antes de serem conduzidos ao P.I. Guido Marlière [depois P.I. Krenak, onde se localizava o Reformatório] esses índios eram inicialmente afastados do grupo pelo chefe do Posto que notificava a FUNAI em Brasília. Depois esse mesmo chefe enviava um ofício a Ajudância Minas Bahia, solicitando a presença de uma escolta (soldados da GRIN ou da PM) para conduzi-los aos estado de Minas Gerais onde passariam por um período de confinamento. De Belo Horizonte o chefe da AJMB encaminhava os presos para o Reformatório.”

Diversos documentos que obtivemos na FUNAI através da Lei de Acesso a Informação (12.527/11) comprovam este expediente conforme aparece no Fotograma nº 01327, do microfilme 307 abaixo.

Neste Radiograma de 30.04.1970 o capitão Manoel dos Santos Pinheiro pede informações acerca das condições físicas do Reformatório para enviar uma leva de 23 índios ao mesmo tempo. Em outro documento o chefe do Posto Indígena Krenak, Antonio Vicente Segundo informou ser impossível naquele momento devido ao excesso de confinados existentes naquele momento. Este mesmo funcionário informou ao chefe da AJMB que mantivesse a escolta dos mesmos em Belo Horizonte até que as reformas para ampliação do confinamento fossem concluídas.

20-666/1-42

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RADIOGRAMA 01491

com 26/4/70
do Sct. Valadares
Inquirir
Antônio Vicente
Cabo PM

<i>ob. Alípio</i>	<i>Antônio Vicente eb.</i>
<i>Radio Operator</i>	<i>Capete P. J. G. M. Brevaque</i>
	<i>Via Responder</i>

DE *B. Horizonte* N.º *332* HS. *8.45* EM *24-4-70*

Atouso recebimento seu ofício
nº 72/70, PT.
apromo colocar índio José
Cesro Ribeiro alojamento geral.
Manoel Santos Oliveira chef. de M. B.

20-666/1-43

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RADIOGRAMA 01492

<i>ob. Alípio</i>	<i>Cabo Antônio Vicente CB-3</i>
<i>Radio Operator</i>	<i>Brevaque Via Responder</i>

DE *B. Horizonte* N.º *347* HS. *7.10* EM *30-4-70*

Solicito informar re-dispõe condições
para confirmar (CB-3) vinte e três índios.
Manoel Santos Oliveira cap. PM.
Capete de J. Minas Bahia.

Respondido
em 05/05/70
Antônio Vicente sob.
P.M. Chef. do P.S.F.M.

Obs:
Recbi José, 4/5/70
27 2430. Manoel Santos cap. PM.

Havia de fato uma lógica nesse processo que não pode ser deslocada do contexto nem da estrutura da comunidade de informações, muito menos do sistema DOI CODI. As nossas afirmações são corroboradas também por reportagens investigativas feitas por diversos órgãos da imprensa brasileira como o jornal A Folha de São Paulo que estampou recentemente em sua edição de 11 de novembro de 2012 uma matéria intitulada: “A missão – como a ditadura ensinou técnicas de tortura à Guarda Rural Indígena”.

Nas páginas 4 e 5 do caderno “*Ilustríssima*”, estão expostas diversas conexões entre o comando central do regime militar em Brasília com a criação e a manutenção desta estrutura paramilitar voltada exclusivamente para a repressão às comunidades indígenas do Brasil.

O mote da reportagem é uma cerimônia de formatura do que seria a primeira turma de índios soldados, treinados pela FUNAI para compor a GRIN. Segundo o periódico, o evento ocorreu no Batalhão Escola Voluntários da Pátria, da Polícia Militar de Minas Gerais em Belo Horizonte. Estavam presentes: o Ministro do Interior Costa Cavalcanti (um dos signatários do AI-5), o governador de Minas Israel Pinheiro, o primeiro presidente da FUNAI José Queirós Campos, o general Gentil Marcondes Filho, o comandante da PM local José Ortiga, secretários de governo e deputados federais e estaduais.

Segundo a jornalista Laura Capriglione, autora da matéria, o roteiro da cerimônia incluiu demonstrações de perícia por parte dos índios que fizeram parte desta primeira turma e culminou com o desfile de dois soldados da GRIN, conduzindo um homem no “Pau de arara” (forma de tortura comum na ditadura).

Para completar o tripé repressivo da FUNAI foi criado um Reformatório - idealizado também pelo capitão Pinheiro - cuja finalidade era “confinar” índios indicados como criminosos ou perturbadores da ordem. Este expediente não se constituiu em si como uma novidade na relação do estado republicano com as comunidades indígenas. Sabe-se que desde o governo Vargas a prisão de índios, tanto em prisões comuns ou em celas construídas dentro de áreas

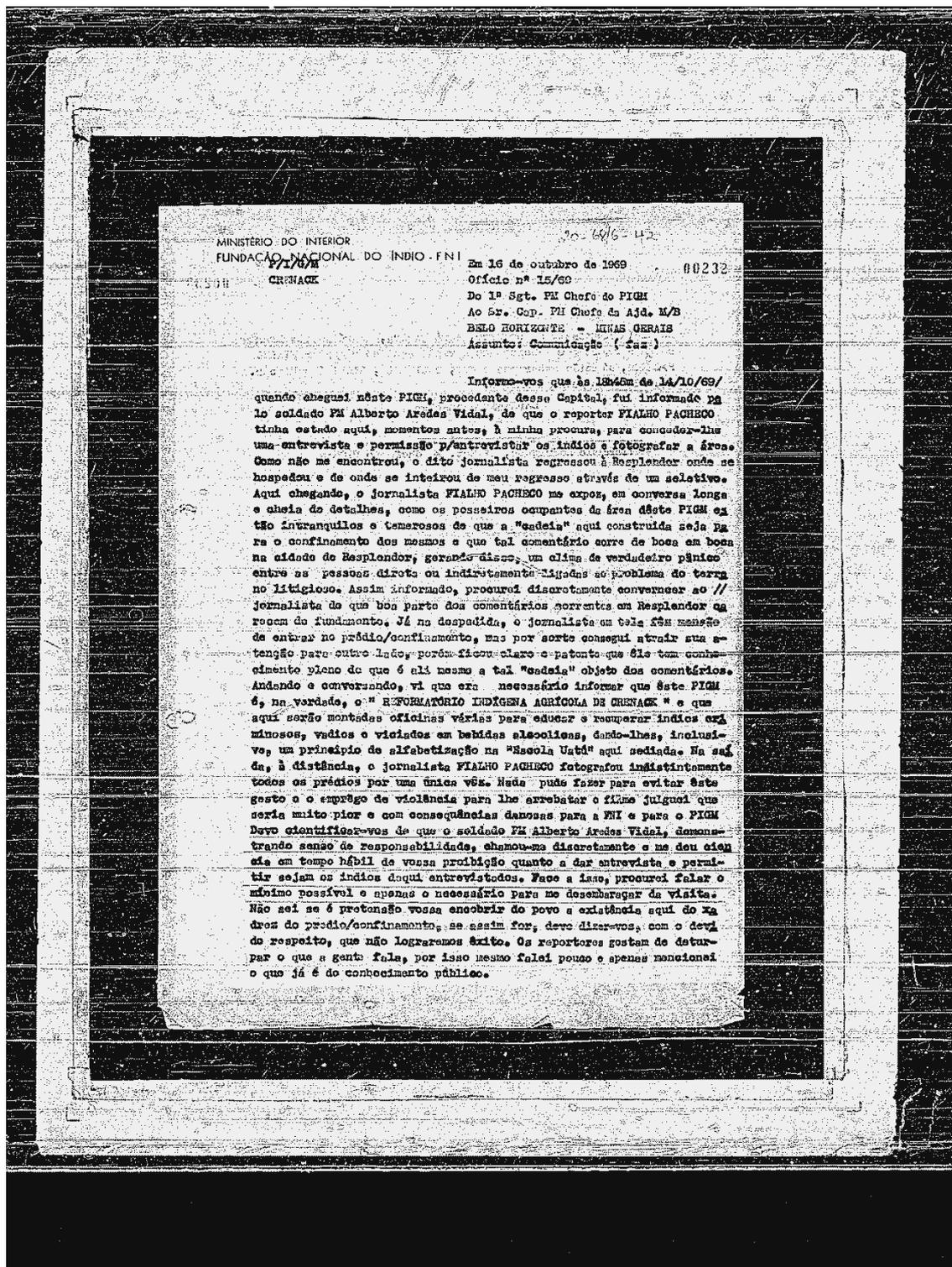
reservadas era uma prática geralmente comum e recomendada pelo próprio SPI.

O que nos chamou atenção nesta versão gestada durante a ditadura foi a articulação e as semelhanças com a estrutura de repressão gestada pelo Sistema Nacional de Informações (SNI). No caso do Reformatório, a nossa pesquisa de campo e documental comprovou que o mesmo era uma prisão política com todos os atributos usados para definir os DEOPS espalhados por diversos estados do Brasil.

Em diversos relatórios, telegramas, memorandos e ofícios o termo “confinamento” foi usado sem que se atentasse para a contradição com o discurso oficial do Minter e da FUNAI que tratavam o local como um centro de reeducação.

Embora a propaganda em torno deste centro tenha sido largamente divulgada e pouco contestada por entidades ligadas aos direitos indígenas, bem como pelos antropólogos ligados a essa causa, de fato, a instituição que funcionou primeiro no Posto Indígena Krenak e depois na Fazenda Guarany, tratava-se de uma prisão ou confinamento para índios.

Os documentos coletados mostram que havia uma preocupação para que esta realidade não chegasse à opinião pública embora as circunstâncias da manutenção desta situação contribuíssem para despertar a curiosidade da imprensa e o temor dos pequenos proprietários e posseiros que estavam no entorno da primeira sede do Reformatório no P.I. Krenak.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
7/1/69
CRENAK

90-68/6-42
Em 16 de outubro de 1969 #0232
Ofício nº 15/69
Do 1º Sgt. FM Chefe do PIGM
Ao Sr. Cap. FM Chefe da AJG. M/B
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
Assunto: Comunicação (222)

Informo-vos que às 16h40 de 16/10/69/
quando abeguei neste PIGM, procedente dessa Capital, fui informado pe-
lo soldado FM Alberto Aredes Vidal, de que o reporter FIALHO PACHECO
tinha estado aqui, momentos antes, à minha procura, para conceder-lhe
uma entrevista e permissão p/entrevistar os índios e fotografar a área.
Como não me encontrou, o dito jornalista regressou à Resplendor onde se
hospedou e de onde se inteirou de meu regresso através de um selativo.
Aqui chegando, o jornalista FIALHO PACHECO me expôs, em conversa longa
e cheia de detalhes, como os posseiros ocupantes da área deste PIGM ca-
tão intranquilos e temerosos de que a "cadeia" aqui construída seja Ba-
ra o confinamento dos mesmos e que tal comentário corre de boca em boca
na cidade de Resplendor, gerando, disse, um clima de verdadeiro pânico
entre as pessoas diretas ou indiretamente ligadas ao problema do terra-
no litigioso. Assim informado, procurei discretamente conversar ao //
jornalista de que boa parte dos comentários correntes em Resplendor ca-
reçam de fundamento. Já na despedida, o jornalista em tal situação
de entrar no prédio/confinamento, mas por sorte consegui atrair sua at-
enção para outro lado, porém ficou claro o patente que ele tem conhe-
cimento pleno do que é ali mesmo a tal "cadeia" objeto dos comentários.
Andando e conversando, vi que era necessário informar que este PIGM
é, na verdade, o "REFORMATÓRIO INDÍGENA AGRÍCOLA DE CRENAK" e que
aqui serão montadas oficinas várias para educar e resgatar índios cri-
minosos, vadios e viciados em bebidas alcoólicas, dando-lhes, inclusi-
ve, um princípio de alfabetização na "Escola Unida" aqui sediada. Na sai-
da, à distância, o jornalista FIALHO PACHECO fotografou inadvertidamente
todos os prédios por uma única vez. Nada pude fazer para evitar este
gesto e o emprego de violência para lhe arrebatá-lo e filmá-lo julgo que
seria muito pior e com consequências danosas para a FNI e para o PIGM.
Devo cientificar-vos de que o soldado FM Alberto Aredes Vidal, demon-
strando senso de responsabilidade, chamou-me discretamente e me deu ou-
cia em tempo hábil de vossa proibição quanto a dar entrevista e permi-
tir sejam os índios daqui entrevistados. Face a isso, procurei falar o
mínimo possível e apenas o necessário para me desembaraçar da visita.
Não sei se é pretensão vossa encobrir do povo a existência aqui do xa-
drez do prédio/confinamento, se assim for, deve dizer-vos, com o de-
vido respeito, que não logramos êxito. Os reportores gostam de detur-
par o que a gente fala, por isso mesmo falei pouco e apenas mencionei
o que já é do conhecimento público.

FONTE: Fundação Nacional do Índio-Microfilme 306/Fotograma 00233

A correspondência acima, trocada entre o chefe do Posto Indígena Krenak e o chefe da Ajudância Minas Bahia (AJMB) comprova a nossa afirmação.

Nesta carta, o sargento Antonio Vicente Segundo, responsável pelo Reformatório, dá ciência ao capitão Manoel dos Santos Pinheiro, da presença do jornalista Fialho Pacheco cuja visita a área tinha como objetivo fotografar e constatar a existência de uma prisão para índios conforme denúncias de fazendeiros, agricultores e posseiros da região.

Mesmo depois de informar ao periodista que esta informação não procedia e de impedir o seu acesso as dependência do Reformatório, o militar reportou o seu temor no final da referida carta dizendo o seguinte:

“Devo cientificar-vos que o soldado PM Alberto Aredes Vidal, demonstrando senso de responsabilidade, chamou-me discretamente e me deu ciência em tempo hábil de vossa proibição quanto a dar entrevista e permitir sejam os índios daqui entrevistados. Face a isso procurei falar o mínimo possível e apenas o necessário para me desembaraçar da visita. Não sei se é pretensão vossa encobrir do povo a existência aqui do xadrez do prédio/confinamento, se assim for, devo dizer-vos, com o devido respeito, que não lograremos êxito”.

Em 16 de outubro de 1969

Ofício nº 15/69

Do 1º Sgt PM Chefe do PIGM

Ao Sr. Cap. PM Chefe da AJMB

Desta forma, a existência de uma prisão indígena chegou a ter uma certa repercussão, contrariando a intenção da FUNAI e da AJMB. Além desta ocorrência outras situações envolvendo jornalistas que buscaram notícias sobre o Reformatório também foram registradas em correspondências internas entre o chefe do P.I. e o chefe da AJMB.

Apesar disso, a longa duração do empreendimento – de 1969 até 1979 – mostra que as informações colhidas e repassadas para a opinião pública não surtiram efeito tendo em vista o discurso oficial que afirmava a necessidade do confinamento para a proteção dos próprios índios.

Desta forma, ao combinar controle de informações, repressão armada e cadeia para quem se colocasse contra o poder constituído da FUNAI – representante e fiadora da política de estado para os povos indígenas – o Estado brasileiro conduzido pelos militares não pode ser eximido de responsabilidades quanto aos fatos e as consequências advindas da reclusão,

das torturas, desaparecimentos e mortes, tanto no P.I. Guido Marliére, quanto na *Fazenda Guarany*.

A reunião de informações e dados como os que foram apresentados acima, falam por si mesmos e reforçam a ideia de que houve de fato um conjunto de ações orquestradas e postas em prática culminando com a exposição de indígenas de várias etnias e regiões diversas às mesmas condições de outros presos e perseguidos políticos não índios durante a ditadura. A demonstração de motivos, dados e documentos é farta e colocam esse episódio do período ditatorial no mesmo patamar do genocídio ocorrido entre os índios Atroari, da guerrilha do Araguaia bem como das ações de repressão contra centenas de pessoas entre 1964 e 1984 resultando no desaparecimento ou na morte dos mesmos.

Apesar de acreditarmos na força dos argumentos mostrados até aqui, entendemos que a descrição detalhada do funcionamento dos Reformatórios criados e mantidos pela FUNAI no Posto Indígena Guido Marliére (depois Krenak) e na Fazenda Guarani irão reforçar de forma mais contundente os argumentos acerca da existência de um aparato repressivo paralelo àquele montado pelo regime - reproduzindo o tridente DOI, CODI e DEOPS - específico para prender e confinar índios.

A prisão por si mesma já significava uma tragédia na vida dos indígenas que muitas vezes detinham a liderança dos seus grupos e de uma hora para outra – muitas vezes sem nenhum tipo de julgamento ou inquérito – eram transferidos para um presídio federal totalmente fora da região onde sempre viveram.

No próximo capítulo iremos mostrar como a AJMB comandou a GRIN, transferiu índios e confinou centenas de indivíduos por uma década sem que os mesmos tivessem direito a um advogado indicado pela FUNAI ou pela justiça federal.

Capítulo 5

Prisões políticas para índios na
Ditadura Militar (1969-1979)

Capítulo 5: Prisões políticas para índios durante a Ditadura Militar

As prisões e transferências de indígenas para os Reformatórios em Minas Gerais, durante a ditadura militar nem sempre foram motivadas por fatos corriqueiros e associados às questões internas dos Postos Indígenas. Pelo menos no caso dos Reformatórios Agrícolas, que funcionaram primeiro no Posto Indígena *Guido Marlière* (depois P.I. Krenak) e na *Fazenda Guarany*, podemos afirmar que as ordens para prender e confinar estavam associadas a um projeto prisional que foi além das resoluções punitivas cotidianas que eram usadas para conter excessos e crimes cometidos nas jurisdições onde a FUNAI detinha o poder de polícia como está estabelecido em seu estatuto.

Vale ressaltar que as duas prisões pesquisadas na presente tese não se constituem como exemplos isolados ao longo do século XX. Existe um relatório de 1955, da Seção de Orientação e Assistência (SOA) do SPI, que estabelece a necessidade de “*solicitar aos chefes de Inspetoria Regional, onde existe o problema de delinquência, a organização de uma ‘colônia penal disciplinar’, permitindo que, nos casos menos graves, sejam aí internados os índios que pratiquem delitos.*” Nos casos mais graves, a SOA determinava uma medida diferente: que o índio infrator fosse permutado por outro indígena que tenha delinqüido em outra Inspetoria Regional.

Sendo assim, alguns Postos indígenas adaptaram suas instalações e começaram a receber os chamados “índios infratores”. Em nossa pesquisa, encontramos dois exemplos concretos dessa prática: o primeiro foi o antigo Posto Indígena *Vanuíre*, no município de Arco Iris (SP). A informação nos foi dada por Ocrides Krenak, um ex-confinado que esteve também na Fazenda Guarany. Ele afirmou ter ficado preso no local, na década de 1960. Era uma época em que os servidores do SPI coíbiam com mão de ferro o consumo de álcool nas aldeias. Ele explicou o motivo da sua detenção da seguinte forma: “*Eu estava bebendo cachaça e o chefe de posto percebeu. Mandou eu me apresentar no dia seguinte. Achei que era para fazer algum trabalho, mas não: fiquei preso uns quatro dias.*”

O segundo exemplo é o do Posto Indígena *Icatu*, também em São Paulo, localizado no município de Baraúnas. Encontramos um relato entre os ofícios

do SPI no Museu do Índio (RJ) expondo a situação do Krenak João Umbelino que foi enviado àquele Posto para cumprir uma pena correccional. Ele ficou “internado até 1945, data em que teve livramento”, atesta um comunicado, de 1948, emitido pelo chefe da 5ª Inspeccoria Regional do SPI, Joaquim Fausto Prado. O referido documento informa ainda que “[A partir] *desse ano o selvícola passou a residir no Posto Indígena Vanuíre.*”

Estudos antropológicos como o de José Gabriel Silveira Corrêa⁴⁴, doutor em antropologia social pelo Museu Nacional, apontam que o Posto Indígena *Icatú*, que abrigou João Umbelino inicialmente, foi um importante polo receptor de indígenas “infratores”. Segundo ele, esse parece ter sido “o posto referencial para a recepção de índios retirados de suas origens para se recuperarem”. O antropólogo localizou documentos do SPI que revelam o envio ao local de índios oriundos do Paraná, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

Apesar desses fatos, por si mesmos revelarem uma política de encarceramento encampada desde os tempos do SPI, os documentos, depoimentos e demais elementos probatórios, que iremos mostrar na sequência do presente capítulo, demonstram que os episódios ocorridos em Minas Gerais entre os anos de 1967 e 1979 – ordenados pela FUNAI – configuram a implantação de uma prisão federal cujas características físicas, administrativas e punitivas estavam muito mais em consonância com o tipo de instituição correccional usada para confinar todo e qualquer adversário do regime militar do que as versões anteriores em *Vanuíre* e *Icatu* cuja finalidade era punir apenas delitos individuais.

Acreditamos que as prisões do *Posto Indígena Krenak* e da *Fazenda Guarany* não tinham objetivos meramente punitivos ligados a problemas corriqueiros dos Postos Indígenas e Aldeias, como ocorreu nos dois exemplos citados. Os índios como já expusemos anteriormente, foram considerados entraves nos diversos caminhos traçados pelo projeto desenvolvimentista da Ditadura brasileira. Além disso, estavam se organizando em Assembleias – algo inconcebível aos olhos do Regime Militar.

⁴⁴ Ver CORREA (op.cit., 2003).

Sendo assim, o estado entendeu que eles deveriam ser contidos mesmo que para isso fossem usadas as mesmas estratégias empregadas para silenciar outros grupos de civis urbanos e rurais que também foram presos e afastados do meio onde viviam, por discordâncias políticas e ideológicas. É importante assinalar que no caso específico dos povos indígenas não havia sequer um discurso ideológico próprio ou pronto porque a defesa da terra e da autonomia representava e ainda representa para os mesmos a manutenção das suas vidas.

Entendemos também, que não havia nenhuma motivação clara que justificasse juridicamente a prisão de tantos índios e o deslocamento para uma área tão distante do seu habitat. Acreditamos que o único objetivo de fato era limpar o caminho para os projetos governamentais e reafirmar o poder de polícia da FUNAI que precisava se impor aos índios em seus anos iniciais de funcionamento.

Ao longo de duas décadas de pesquisa, sobre esses casos, reunimos argumentos e provas materiais que apontam nessa direção. Por isso, acreditamos que este é um episódio típico do estado de exceção vivido no Brasil entre as décadas de 60, 70 e início dos anos 80 do século XX.

Os fatos que se seguem comprovam que a análise dessas instituições totais⁴⁵ - *Reformatório Krenak e Fazenda Guarany* – coloca-as no mesmo rol de outras instalações com a mesma natureza, criadas e mantidas pelo regime militar. Não se pode ignorar o contexto, nem o *modus operandi* em que as mesmas foram usadas sobre pena de excluirmos o caráter estratégico de controle das áreas indígenas, passando por cima inclusive da legislação⁴⁶ vigente à época.

Para efeito de entendimento e comparação, dividimos o presente capítulo em duas partes que correspondem aos dois casos relativos ao projeto

⁴⁵ Ver a esse respeito GOFFMAN, Erving. *Manicômios prisões e conventos*. Perspectiva. São Paulo, 1974.

⁴⁶ O Estatuto do Índio é de 1973 e prevê que as penas de reclusão e de detenção serão cumpridas, se possível, em **regime especial de semiliberdade**, no local de funcionamento do órgão federal de assistência aos índios mais próximo da habitação do condenado (art. 56, parágrafo único). Embora os primeiros índios tenham sido levados para Minas Gerais antes da sua vigência a legislação referente aos povos indígenas, anterior a essa lei, também seguia a mesma orientação jurídica.

prisional da FUNAI: a primeira parte engloba a transformação do *Posto Indígena Guido Marliére* (depois *P.I. Krenak*) em um Reformatório, que na verdade foi pensado para ser uma prisão ou confinamento e durou de 1967- data da chegada dos primeiros índios- até 1972, quando todos foram transferidos para a *Fazenda Guarany*, também em Minas Gerais.

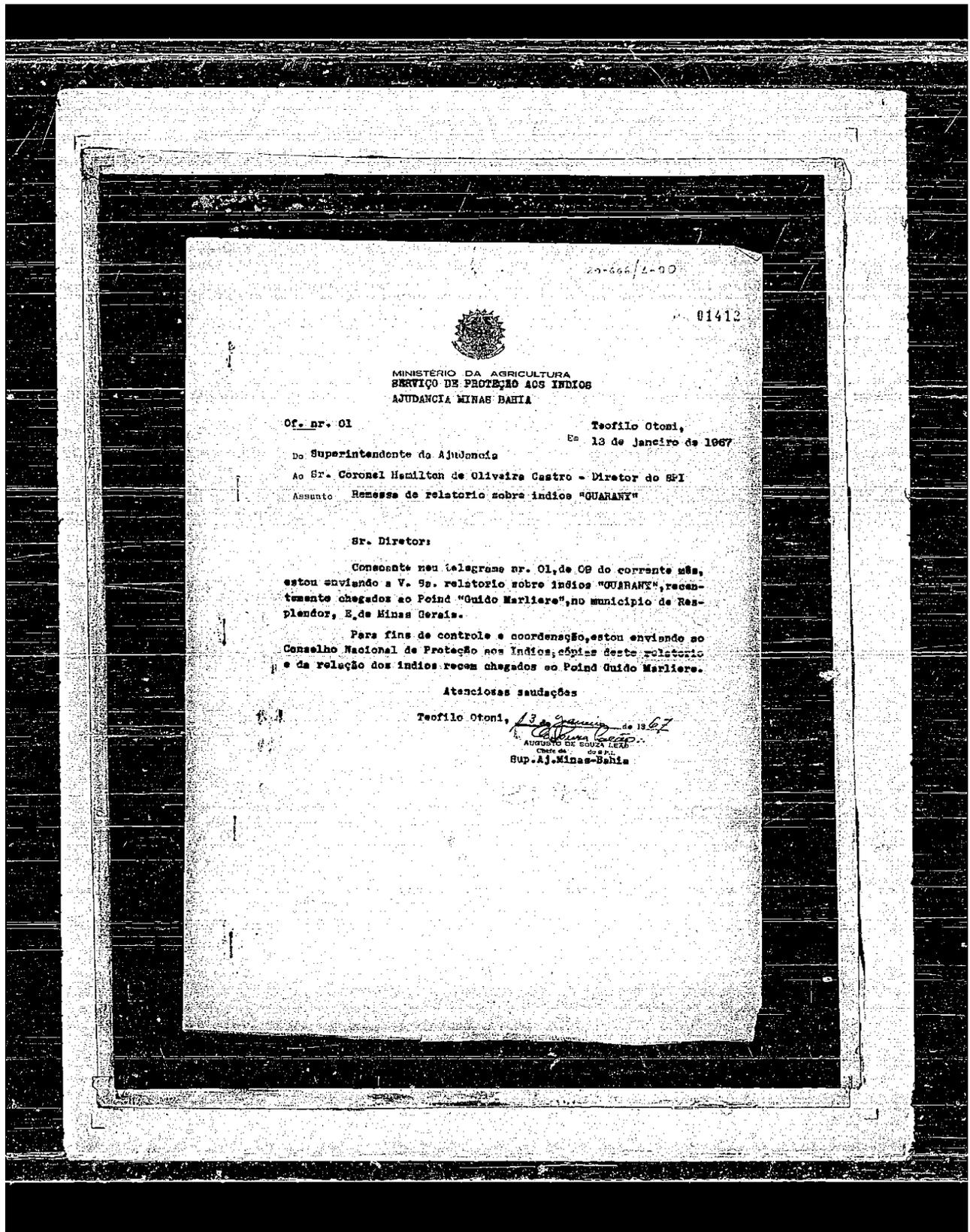
Em relação ao primeiro Reformatório, nos deteremos nos aspectos mais relevantes que configuraram aquela estrutura física e administrativa. Iremos mostrar ainda como a rotina e a forma como ocorriam as reações e punições também apoiam nossas afirmações no sentido de entender que o discurso da proteção das áreas, usado como justificativa para as prisões, não continha sequer aspectos de legalidade nem a observância dos direitos humanos básicos.

A segunda parte mostra a manutenção da estrutura prisional em outro espaço – uma área rural conhecida como *Fazenda Guarany*– mantido pela FUNAI e pelo Governo de Minas Gerais, entre os anos de 1972 e 1980, quando finalmente a repressão aos índios através de transferências para aquele presídio federal deixou de ser usada como estratégia de contenção pelo regime militar. Mesmo ocorrendo em dois espaços físicos diferentes, os fatos e documentos pesquisados mostram que as mesmas medidas punitivas continuaram a dar o tom da repressão pretendida pelo idealizador do projeto, o capitão Manuel dos Santos Pinheiro, com o aval do Ministério do Interior e da FUNAI e depois o seu sucessor, o índio Juruna Itatuitim Ruas.

5.1.O Reformatório do Posto Indígena Krenak (1967-1972)

Como mostramos anteriormente, apesar das fontes oficiais assinalarem que o Reformatório começou a funcionar em 1969, alguns documentos internos da FUNAI comprovam a remessa de índios para o confinamento em 1967 (vide Fotograma na próxima página).

Neste sentido, podemos dizer que nem as instalações precárias e o pequeno efetivo existente naquele local impediram que o capitão Pinheiro implantasse o “presídio federal” denominado de *Reformatório Agrícola Indígena Krenak*.



O documento acima é claro em relação a data e coloca inclusive o SPI - em seus últimos momentos- na cena de criação desses Reformatórios. A íntegra do texto diz o seguinte:

Of.nr. 01
Teófilo Otoni, 13 de janeiro de 1967
Do Superintendente da Ajudância
Ao Sr. Coronel Hamilton de Oliveira Castro – Dr. do SPI
Assunto: Remessa do Relatório sobre os índios
GUARANY
Sr. Diretor:
Consoante meu telegrama nr.01, de 09 do corrente mês,
estou enviando a V. Sa. relatório sobre os índios
GUARANY recentemente chegados ao P. Indígena
Guido Marlière no Município de Resplendor, E. Minas
Gerais.
Para fins de controle e coordenação, estou enviando ao
Conselho Nacional de Proteção aos Índios, cópias deste
relatório e da relação dos índios recém chegados ao
POIND Guido Marlière.
Atenciosas saudações
Teófilo Otoni, 13 de janeiro de 1967
Augusto de Souza leão Chefe do SPI
Sup. Aj. Minas –Bahia

O projeto de controle nacional, através do encarceramento de indivíduos, considerados como criminosos ou perturbadores da ordem tribal, passou a ter a partir desta data um espaço físico específico e uma base de controle sob a vigilância da Polícia Militar de Minas Gerais e da GRIN que funcionou também como uma espécie de Polícia Federal indígena.

Vimos anteriormente que o referido oficial tratava a existência do Reformatório como uma questão estratégica dentro das ações da FUNAI. Segundo suas declarações – inclusive à imprensa – tanto a GRIN quanto a área de confinamento e o seu entorno cercado e vigiado, deveriam servir de modelo para outras experiências, fora do Estado de Minas Gerais.

Apesar de todo esse empenho, em entrevistas concedidas pelo administrador do Reformatório, Antônio Vicente, e na documentação trocada entre o mesmo e o capitão Pinheiro, um tema bastante recorrente foram as dificuldades para mobilizar mais recursos humanos, materiais e financeiros quando da instalação do “presídio”. Como exemplo da referida situação, encontramos um ofício cujo teor é uma solicitação do capitão para o envio de 23 índios para Krenak. Como resposta a mesma, o administrador informou que naquele momento era impossível atender aquele pedido porque ainda não havia estrutura para novas vagas.

Sob forte pressão para colocar o Reformatório em funcionamento, o Sargento da PM Tarcísio Rodrigues finalmente informa o seguinte no Ofício 05/67 de 24.09.1976: “Ao Sr. Chefe da Ajudância Minas-Bahia, Capitão Manoel Pinheiro, “ o xadrez para confinamento dos índios está pronto e em pleno uso”.

A partir desses documentos e dos depoimentos colhidos em nosso trabalho de campo em 1989 podemos dizer que tanto a data precisa da instalação do Reformatório, quanto o motivo da escolha do *Posto Indígena Guido Marlière* (Krenak), ainda estão envoltos em muitas especulações e necessitam de maior aprofundamento através de outras pesquisas documentais.

Apear disso, acreditamos que um dos fatores que contribuíram para o surgimento e manutenção daquela instituição penal foi justamente a sua localização – às margens do rio Doce, tendo ao redor diversas fazendas além de ser margeada por uma estrada de ferro. Neste caso, a escolha do local cumpriria dois objetivos: isolar totalmente os confinados, para que os mesmos cumprissem suas penas e não tivessem rotas de fuga, e usar a mão de obra dos mesmos para servir aos fazendeiros da região em troca de dinheiro que seria pago ao próprio capitão e serviria para auto-sustentar o Reformatório.

Outra linha de informações – obtida em trabalhos de pesquisadores⁴⁷ do tema - prevalece a tese militar da localização estratégica entre fronteiras. Neste sentido, Correa (2003:129-130) afirma que:

“O Reformatório Agrícola Indígena Krenak foi instalado dentro da área de 3983 hectares do Posto Indígena Guido Marlière (PIGM), às margens do rio Doce. (...)situa-se no município de Resplendor no estado de Minas Gerais, entre esta cidade e a vizinha Conselheiro Pena, e nas proximidades da divisa com o Estado do Espírito Santo (...)Durante o período em que funcionou(...)foi denunciada pelos indígenas (...)como um “verdadeiro presídio” para índios.”

⁴⁷ Ver artigo CORREA (2003). A Proteção que faltava: O Reformatório Agrícola Indígena Krenak e a Administração Estatal dos índios. Arquivos do Museu Nacional, Rio de Janeiro, v.61, n.2, p.129-146, abr./jun.2003.

As duas versões não são excludentes, muito pelo contrário, reforçam a postura autoritária do regime militar para com os povos indígenas em relação à repressão e em particular com os confinados deste Reformatório.

A discussão acerca da localização é muito pertinente para que possamos configurar o ambiente típico de uma verdadeira penitenciária agrícola. No entanto, acreditamos que do ponto de vista físico, o aspecto que caracteriza de fato aquela instituição como uma prisão foi a estrutura montada para abrigar aqueles que eram conduzidos pela Guarda Rural Indígena até Minas Gerais.

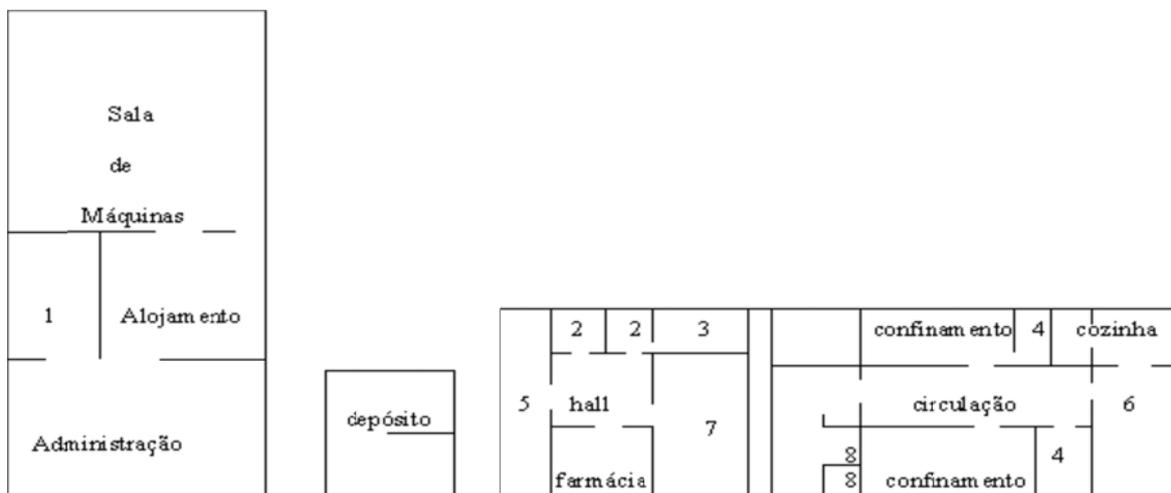
Em vários trabalhos de pesquisadores sobre aquele local existem descrições, plantas e fotografias sobre a sua estrutura. Em nossa primeira incursão em 1989, fomos guiados por índios Krenak, Pancararu e Guarani através das ruínas das celas coletivas, da parte onde funcionava a administração e as duas solitárias (celas individuais). Essa visita foi sonorizada com as histórias daqueles que foram presos ou acompanharam o cumprimento das penas de diversos índios vindos de qualquer região do país como prisioneiros do Estado.

Segundo esses depoentes, a estrutura física do Presídio baseava-se no encarceramento individual ou coletivo. A decisão sobre a forma como os confinados iriam cumprir suas penas dependia do "delito" atribuído a cada índio. A maioria dos presos ficava amontoada no alojamento como se estivessem num quartel superlotado.

Quando fizemos essa visita existiam apenas ruínas onde antes se instalara o Presídio. As razões de tais ruínas são: o abandono da área quando da transferência para a *Fazenda Guarani* e da enchente do rio Doce. De acordo com as informações dos nossos acompanhantes na ocasião, Bibiano Xerente e Joaquim de Oliveira, ex-chefe do PI Guido Marlière, existiam ainda dois grandes pavilhões divididos em celas coletivas, com capacidade, cada uma, para no máximo cinco indivíduos, além de um depósito (que, segundo esses mesmos informantes, funcionava como solitária, utilizada para castigar os presos) que ficava um pouco afastado da casa da Guarda e entre os dois outros pavilhões. Para os soldados e oficiais, existia o pavilhão da Guarda que

era dividido entre o alojamento geral, o comando do Presídio e a residência do chefe do Posto Indígena.

Em uma das reproduções mais conhecidas do Reformatório, Correa (2003)⁴⁸ redesenhou a estrutura física da seguinte forma:



Apesar da forte impressão causada por essa estrutura física, um dos aspectos mais enaltecidos pelo antigo gestor do Reformatório, Antonio Vicente, era a gestão do cotidiano dos confinados e que nós denominamos como o funcionamento administrativo do Presídio. Segundo ele, as rotinas tinham no cumprimento rígido dos horários um dos seus "pontos mais positivos".

Segundo Antonio Vicente, os mesmos não podiam ser alterados ou cabulados por qualquer detento. Caso isso acontecesse, o confinado estava sujeito às punições mais severas determinadas em uma lista pelo Capitão Pinheiro. Nas palavras deste depoente: “o desrespeito aos horários era falta grave e o capitão (Pinheiro) tomava isso como ofensa pessoal ao que ele determinou”.

Para melhor ilustrar essa rotina prisional montamos o quadro de atividades abaixo, que mostra a sequência de atividades diárias seguidas pelos índios confinados – alguns sob forte vigilância.

⁴⁸ Ver CORREA (op. cit, 2003).

QUADRO 3

HORÁRIOS	ATIVIDADES
Segunda/Sexta	
08:00	Café da manhã
08:30	Trabalho (Cortar madeira, fazer roças, etc.)
11:30	Banho
12:00	Almoço
13:00	Descanso
14:00	Trabalho
17:30	Banho
18:00	Jantar
19:00	Dormir

Fonte: Antonio Vicente Segundo (Depoimento concedido em 1989)

Sobre a rotina estabelecida no quadro acima, o mesmo informante fez algumas observações que reforçam a nossa afirmação sobre o caráter carcerário desse empreendimento. No que se refere à alimentação, o sistema utilizado era o de bandeja, em que era servido, geralmente, feijão e papa de milho. Os presos considerados perigosos, que estivessem de "castigo" ou que se recusassem a prestar serviços, trabalhavam e eram trancados, recebendo alimentação dentro das celas quando não iam para a "solitária", onde passavam a pão e água. Os sábados e domingos eram reservados para o lazer - geralmente jogo de futebol e peteca.

Esse teatro de operações, montado para gerenciar o Reformatório pode ser reforçado através de uma documentação bastante esclarecedora. Neste sentido, incluímos a mesma como uma espécie de roteiro – cujo início era a apresentação do índio com as recomendações para sua prisão e terminava com o cotidiano e os fatos ocorridos em seus anos de cárcere. Denominamos essa trajetória de percurso prisional, como veremos na sequência.

O percurso prisional

Os motivos alegados para as prisões eram os mais diversos. No entanto, alguns aspectos nos chamaram atenção porque não demandavam punições severas e nem as transferências para o Reformatório – posto que a distância entre Minas Gerais e a maioria das áreas onde viviam os índios que foram confinados era muito maior do que o estabelecido pelo Estatuto do Índio⁴⁹.

Embora a FUNAI tenha sempre alegado que as transferências eram imprescindíveis por questões de segurança e para manter a ordem nas tribos, verificamos em nossas pesquisas e mostramos no capítulo 3 que em muitos casos havia coincidência entre a resistência das tribos e a implantação de projetos dos governos militares, tanto para abertura de estradas, quanto para instalação de empresas e frentes agrícolas.

Neste sentido, podemos inferir que os motivos alegados não poderiam resultar em um “exílio prisão” sem direito a julgamentos, advogados e uma leitura atenta do Estatuto do Índio. Além disso, não foram dadas justificativas legais para a criação do Reformatório nos termos em que o mesmo foi colocado em funcionamento inclusive com uma polícia indígena (a GRIN) que atravessava o país para prender e conduzir de forma arbitrária qualquer índio, de qualquer tribo, para Minas Gerais.

Encontramos nos documentos sobre o Reformatório algumas contradições nos critérios considerados relevantes pela FUNAI (através dos seus chefes de Posto e do capitão Pinheiro) para prender qualquer índio. O ofício mostrado a seguir é um bom exemplo disso.

Ofício 264/69 (Belo horizonte, 29.11. 1959)
Do: Chefe da Ajudância Minas-Bahia
Ao: Chefe do PIGM
Assunto: Apresentação
Senhor Chefe:
Com este, apresento-vos os índios PEDRO SANÁBRIA, com 34 anos de idade e ANIBAL SANÁBRIA, com 29 anos, ambos da tribo Caiuá de Dourados, Campo Grande/MT.
O índio Aníbal, segundo NM nº 632 do Representante do Departamento de Assistência da FNI/GB, é dado ao vício da embriaguez, tornando-se às vezes violento quando alcoolizado.

⁴⁹ Ver artigo 5º do Estatuto do Índio (1973).

Quanto ao Pedro é apenas ocioso, mas de qualquer maneira, recomendo vigilância absoluta.

Saudações,
Manoel dos Santos Pinheiro, CAP/PM
CHEFE DA AJUDÂNCIA MINAS-BAHIA
(MUSEU DO ÍNDIO/SETOR DE DOCUMENTAÇÃO/
MICROFILME 307/FOTOGRAMA 01425.)

Como está explícito neste ofício, os supostos crimes não necessitavam de qualquer tipo de penalização visto que as situações descritas ocorrem em praticamente todas as aldeias até os dias de hoje, sem que medidas adotadas à época fossem tomadas. Fica claro, portanto, que os argumentos apresentados são frágeis, apontando para abusos de autoridade.

Para reforçar o nosso questionamento a esse tipo de procedimento, selecionamos outros fatos e documentos bastante ilustrativos do percurso prisional vivido por centenas de brasileiros que tiveram sua liberdade cerceada e foram tratados como inimigos do Estado durante a Ditadura Militar, sem que tivessem apresentado nenhum tipo de resistência ideológica ou armada.

Dividimos a exposição desse material em três partes que deixam ainda mais claras a intensão das medidas adotadas pelo Capitão Manoel dos Santos Pinheiro. Nelas iremos mostrar: a) as transferências e chegadas dos confinados, comprovadas através de documentação, cujo teor revela as orientações em relação a cada índio que deveria cumprir pena de reclusão; b) que lá dentro, os detentos tinham prontuários e relatórios de comportamento com fotografias, impressão digital e perfil psicológico e; c) as causas da desativação da primeira unidade e a ampliação do projeto prisional com a transferência para a *Fazenda Guarany*.

Para ilustrar ainda mais todo esse quadro, elaboramos uma tabela que mostra os crimes atribuídos para cada índio preso, as etnias existentes no confinamento e; uma lista de relatos de fugas com o primeiro caso de desaparecimento registrado nas dependências do Reformatório.

Transferências, chegadas e saídas

A partir da abertura oficial do Reformatório em 1969, as levas de índios de todos os Estados não pararam de chegar como é o caso dos dois Guajajara, Moacir Pompeu e Francisco de Oliveira, que foram recomendados para ficar naquela instituição. O fotograma na próxima página descreve essa situação nos seguintes termos:

Do Chefe da Ajudância Minas-Bahia
 Ao Chefe do Reformatório Indígena Agrícola Crenaque
 Assunto: Apresentação (FAZ)
 Senhor encarregado:
 Com este apresento-lhe os índios Guajararas, Moacir Pompeu e Francisco de Oliveira, que deverão permanecer neste Reformatório até segunda ordem. [Não se trata de índios criminosos, mas apenas vadios, procedentes de Barra do Corda, no Estado do Maranhão].
 Cordiais saudações, [Manoel dos Santos Pinheiro]
 [Chefe da Ajudância Minas Bahia]

Segundo estimativas feitas por Antonio Vicente, o Presídio chegou a abrigar entre sessenta (60) e oitenta (80) índios, 60 em média. A procedência dos índios eram as mais diversas como já informamos anteriormente. Todos se encontravam na condição de confinados, como mostra abaixo o Quadro 3 encontrado nos arquivos do Museu do Índio sobre o Reformatório.

QUADRO 4

Nome do confinado indígena	Tribo
Hibobredu e Julieta	Karajá
Adão Matelo, Romão dos Santos e Nazário Salvador	Terena
Oscar de Melo Sara	Campa
João Martins	Terena
Elias Saterê	Maué
Heleno Cavânia	Aiwá
Bibiano e Ubirajara	Xerente
Heleno	Kaiapó
Ciapi	Xavante
Iuamã	Karajá
Lourenço Goes	Kaingang
Ambrósia	Terena

Fonte: Museu do Índio – Microfilme 307/Fotogramas 0704, 0720 e 0721

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

- FNI -

20-666/1-07

Belo Horizonte
Brasília - DF.

01422

217/69

Em 25 agosto de 1969.

De Chefe de Ajudância Minas-Bahia
 Ao Chefe do Reformatório Indígena Agrícola de Crenaque
 Assunto Apresentação (PAZ)

Senhor Encarregado:

Com este apresento-lhe os índios Guajajaras, Manoel Pompeu e Francisco de Oliveira, que deverão permanecer neste Reformatório, até segunda ordem. Não se trata de índios originários, mas apenas vadios, procedentes da Barra do Corda, no Estado do Maranhão.

CORDIAIS SAUDAÇÕES

Manoel dos Santos Pinheiro
 MANOEL DOS SANTOS PINHEIRO, CAP. 7^o
 CHEFE DA AJUDÂNCIA MINAS-BAHIA

msp/ nja.

Em outra listagem, documentada pela Ajudância Minas Bahia é possível verificar que as chegadas demandaram um nível de organização e financiamento do Reformatório que mostram a intenção de oficializar aquele ambiente como o destino de diversos membros das mais variadas etnias que também foram eleitos como adversários do Regime (Vide Microfilme 306 – Fotograma 00402 na página abaixo).

20-68/7-69 00398

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO
AUTÓCRATA KRIZ-BARI
POSTO INDÍGENA GUINDO MARILHERE
Relação nominal dos índios confinados e não confinados e bônus-assim dos policiais militares que receberam alimentação na cozinha do Reformatório Indígena Agrícola da Grammaçu, no corrente mês conforme discriminação abaixo:-

NOMES	TRIBOS	PERÍODO DE ALIMENTAÇÃO	TOTAL DE DIAS	CR\$
Índios confinados:-				
Oscar de Melo Sara	C A M PA	1/5/70 " 31/5/70	31	60,00
José Mendes	Karajá	1/5/70 " 31/5/70	31	60,00
Antônio Karajá	Karajá	1/5/70 " 31/5/70	31	60,00
Luiz Pereira da Silva	Karajá	1/5/70 " 31/5/70	31	60,00
Luiz Carlos	Karajá	1/5/70 " 31/5/70	31	60,00
Antônio Vieira das Graças	Pankararú	1/5/70 " 31/5/70	31	60,00
Mansel Vieira das Graças	Pankararú	1/5/70 " 31/5/70	31	60,00
Aluísio Karirau	Karajá	1/5/70 " 31/5/70	31	60,00
José Carlos Ribeiro da Silva	Fulniô	1/5/70 " 31/5/70	31	60,00
Benedito José do Brito	Xerente	1/5/70 " 31/5/70	31	60,00
Genaldino Galvão	Xerente	1/5/70 " 08/5/70	08	24,00
Carolina Filho	Xerente	1/5/70 " 31/5/70	31	60,00
Paulinho Karajá	Karajá	1/5/70 " 31/5/70	31	60,00
Paulo Gonçalves	()	1/5/70 " 31/5/70	31	60,00
Aluísio Karajá	Karajá	1/5/70 " 31/5/70	31	60,00
Valdirio Maxacali	Karajá	1/5/70 " 31/5/70	31	60,00
Vilmarino de Silva	Maxacali	1/5/70 " 31/5/70	31	60,00
José Rui	Canela	1/5/70 " 31/5/70	26	48,18
Renal Bento Madina	Canela	1/5/70 " 31/5/70	26	48,18
Guilherme Anastácio	Terena	1/5/70 " 31/5/70	26	48,18
Daniel da Silva	Terena	1/5/70 " 31/5/70	26	48,18
Aroldo do Souza	Terena	1/5/70 " 31/5/70	26	48,18
Angelo Marques	Terena	1/5/70 " 31/5/70	26	48,18
Enlio Goss	Terena	1/5/70 " 31/5/70	26	48,18
Cléo Adress	Kadiwéu	1/5/70 " 31/5/70	26	48,18
Yosé Karandino	Kadiwéu	1/5/70 " 31/5/70	26	48,18
Antônio Mendes	Kadiwéu	1/5/70 " 31/5/70	26	48,18
Antônio Farias	Kadiwéu	1/5/70 " 31/5/70	26	48,18
David Rodrigues	Kadiwéu	1/5/70 " 31/5/70	26	48,18
Walter Rufino	Kadiwéu	1/5/70 " 31/5/70	26	48,18
Soma à transportar				1.424,36

Fonte: Arquivo da FUNAI (Microfilme 306 – Fotograma 00398)

Na lista acima aparecem representantes das seguintes etnias: 01 Campa; 08 Karajá; 01 Kaingang; 02 Pankararú; 01 Fulniô; 03 Xerente; 01 Maxacali; 02 Canela; 06 Terena e 06 Kadiwéu. Nela, o sargento Antonio Vicente informa a quantidade de refeições que os reclusos consumiram em um mês e o custo total para o Reformatório.

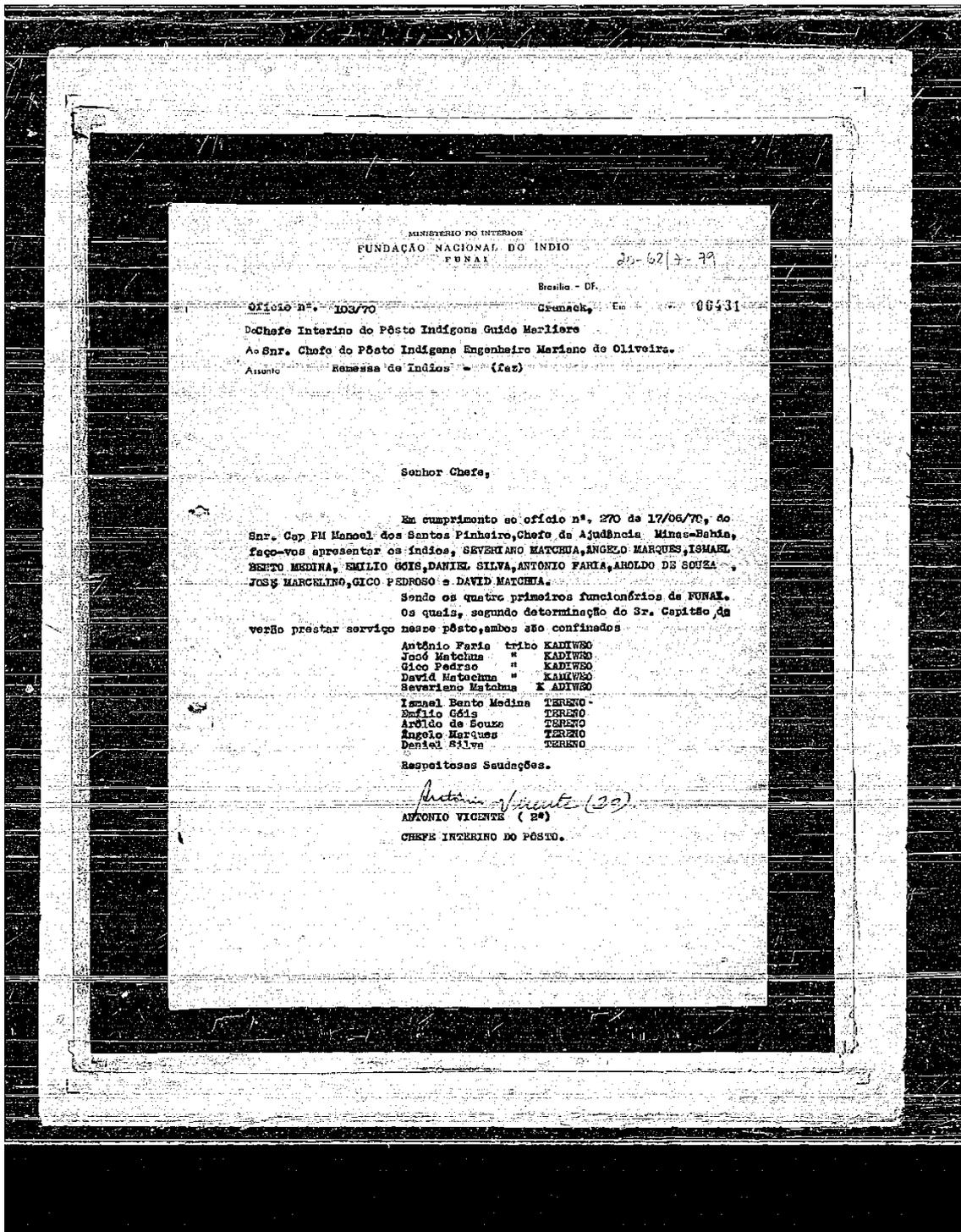
No Reformatório, que funcionou no *Posto Indígena Krenak*, os índios chegaram sem parar enquanto o mesmo esteve em pleno funcionamento. Segundo a índia Maria Pankararu (em depoimento concedido em 1989): “*não tinha dia, semana ou mês que Bananal* (ilha do Estado do Pará de onde partiam os aviões que levaram a maioria dos índios para Minas Gerais) *não mandasse índio prá cá*”.

Em nossa pesquisa encontramos também, documentos comprovando que alguns confinados no *Posto Indígena Krenak* foram usados para trabalhos forçados – por tempo determinado – em outras áreas sob jurisdição da FUNAI. Dessa forma, podemos afirmar que os mesmos sofreram transferências para trabalhar sem remuneração em Postos indígenas dentro do território mineiro.

No ofício abaixo (Microfilme 306-Fotograma 00431), emitido pelo chefe do *Posto Indígena Krenak* Antonio Vicente Segundo, datado de 17 de junho de 1970 e dirigido ao chefe do posto indígena “*Engenheiro Mariano de Oliveira*” também em Minas Gerais, foram apresentados os índios: Severino Mantchua (Kadiweo), Angelo Marques (Terena), Ismael Bento Medina (Terena), Emílio Góis (Terena), Daniel Silva (Terena), Antonio Faria (Kadiweo), Haroldo de Souza (Terena), José Marcelino (Kadiweo), Gico Pedroso (Kadiweo) e David Mantchua (Kadiweo).

A recomendação expressa no referido documento era que eles deveriam prestar serviços naquele posto por tempo determinado. No entanto, nos depoimentos colhidos em 1989 junto aos remanescentes do Reformatório, obtivemos a informação de que essa era uma prática comum e que fazia parte do cumprimento da pena.

Dessa forma, os responsáveis pela Ajudância Minas Bahia e pelo Reformatório teriam cometido mais uma ilegalidade porque, além de manterem como prisioneiros vários índios que não cometeram sequer um crime constante nos códigos penal ou civil vigente na época, usaram muitos deles para “trabalhos forçados”.



FONTE: Arquivo da FUNAI – (Microfilme 306 – Fotograma 00431)

Para manter esse controle dos índios que podiam entrar e sair do Reformatório, o chefe Antonio Vicente criou dois expedientes que reforçam ainda mais o caráter prisional da instituição: uniformes e fichas de controle. Nas fichas encontramos as seguintes informações: *uma foto (3x4); nome; idade; cabelo; olhos; altura; Situação tribal; Mão direita; mão esquerda; sinais particulares; data de apresentação no Reformatório; procedência; tribo; localização; tempo provável de reclusão; motivo confinamento e conceitos mensais*. Os itens sublinhados nos chamam atenção porque um deles indica a existência de uma pena a ser cumprida quando registra o tempo médio de prisão para cada índio e o outro assume que havia a figura do confinamento quando abre espaço para que se registre o motivo para essa medida. Com isso reitera-se mais uma vez o caráter prisional do Reformatório, o que nos faz acreditar que eram esses índios presos políticos do sistema DEOPS/DOI-CODI reproduzido pela FUNAI em Minas Gerais.

A seguir, apresentamos uma das centenas de fichas produzidas no Reformatório e o respectivo relatório sobre o percurso prisional de um índio Karajá confinado.

O nome do confinado é Antonio Bouaká, procedente do estado de Goiás. Ele é acusado de ter cometido homicídio, no entanto, o perfil traçado pelo Chefe do Reformatório contrasta com o delito que lhe é imputado. Na ficha ele é descrito como pouco inteligente e muito obediente. Apesar dessa caracterização, o referido documento segue os padrões de identificação usados para outros detidos pela Ditadura - o Presídio Tiradentes (SP) e o de Pedra Preta (BA), por exemplo, adotavam esse modelo. Nesse documento constam ainda uma foto e as impressões digitais do prisioneiro.

11085

CENTRO DE RECUPERAÇÃO
Reformatório Crenoch
Ficha Individual

Nome: José Benedito
Idade: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Alfabetizado: _____
Serviço: _____
Mão direita: _____
Mão esquerda: _____
Dentes: _____
Dentes Faltantes: _____

Nº de Cartão: 907
Admissão no Centro: 02/08/68
Presidência: DANAJÁ
Tribunal: AMARA
Lançamento: ESTÁDIO DE GOIÁS
Ordem de: DIR. DA AJ. P.
Tempo previsto de prisão: _____
Atividade profissional: _____
Recebido no Reformatório: 02/08/68
Colocado em liberdade: _____

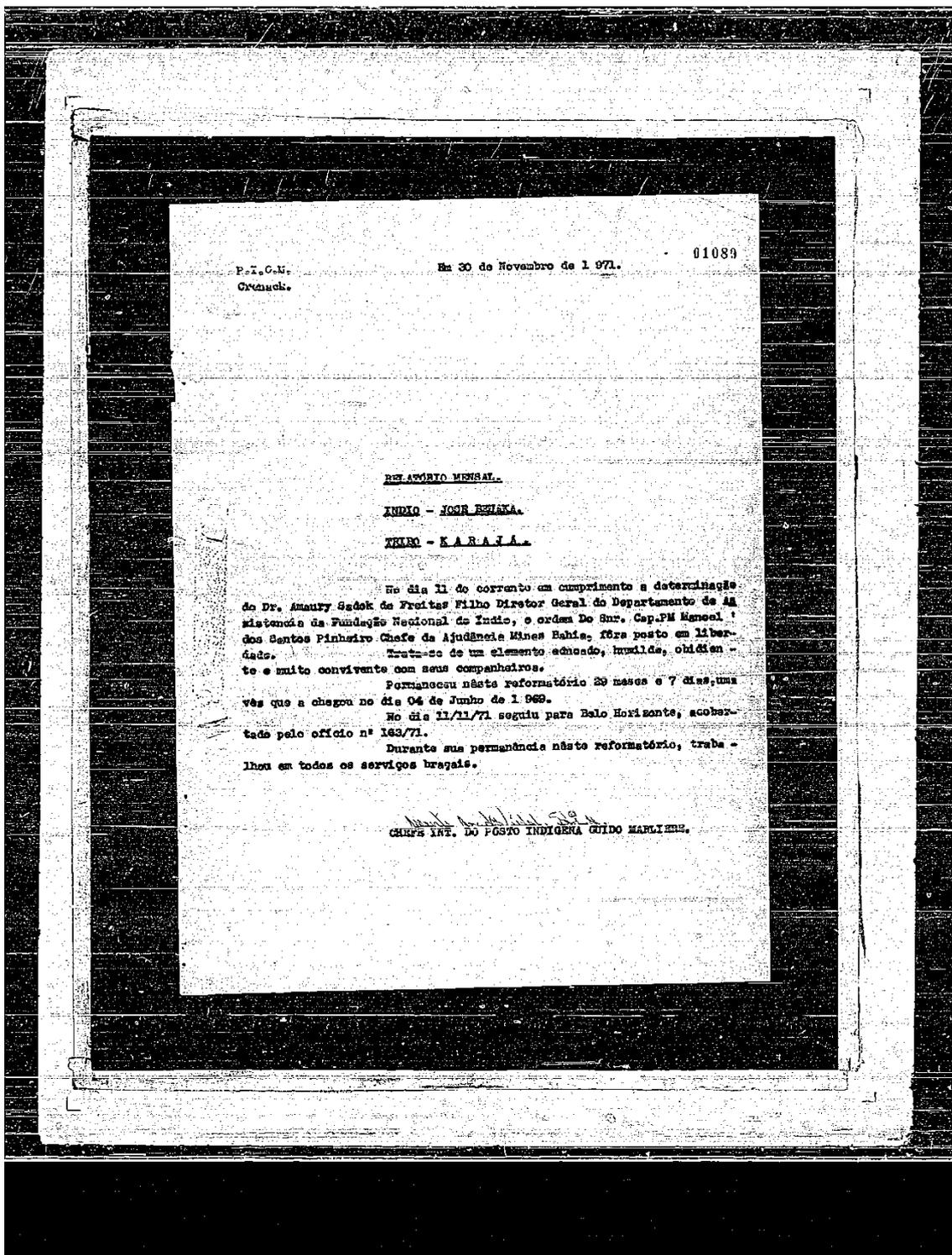
Condição Mensal: Em 30 de Junho de 1968, apresentou-se neste Reformatório, para fins de recuperação. Trata-se de um elemento fraco, sem disposição para o trabalho, passando o mesmo, ser retido, não demonstrando interesse para aprender qualquer profissão, porém, é um elemento educado de pouca conversa, e obediente. Não mais tendo a menor chance de ser usado mais.

Em 31 de Agosto de 1968, à cada dia que lhe é dada uma oportunidade de recuperação, sempre consegue com ela. No mês próximo passado, ganhou-se o título de Reformatório, sendo necessário, diligentemente, durante cinco dias consecutivos para sua preservação. É possível o retorno para trabalhar, seja em que serviço for. É modesto, respeitoso, e não merece, no momento, nenhuma confiança de nada mais. Não se interessa, aprender nenhuma profissão, e, no passado, não fez nenhum serviço. Não reclama por estar aqui, mas não pretende continuar aqui além do seu desejo de se voltar para a terra.

Em 27 de Outubro de 1968, tratava-se de um indivíduo invertebrado, de espírito limitado, e acasalamento, por mais bem estimulado que seja, já não apresenta um nível que demonstre inteligência. É, por outro lado, ambíguo e conformado. Não isso não culpa de um observador fraco, conforme é o caso, pode ser tratado como / referência. Ficou uma passagem para saber seu vocábulo, se agricultor ou artesão, embora a natureza de que ele não se interessa para por agricultura, mas artesão e não por outra coisa, exceto dormir. Durante este período não tentou fugir para qualquer lugar.

Em 27 de novembro de 1968, Invertebrado e fraco. Desobediente.

10-27890-02



FONTE: Arquivo da FUNAI (Microfilme 306/Fotograma 1112)

No relatório mensal, o chefe do posto o descreve da seguinte forma: *“Trata-se de um elemento fraco, sem disposição para o trabalho, parecendo o mesmo ser retardado, não demonstra interesse para aprender qualquer profissão. É molerão, preguiçoso e não merece, no momento, nenhuma confiança da nossa parte”.*

Por seu turno, o relatório que acompanhou o termo de soltura, exposto acima no Fotograma 1112/FUNAI, demonstra o grau de arbitrariedade e desencontro nas medidas que resultaram na prisão não apenas de Antonio Bauaká como também de todos que freqüentaram aquela instituição penal. O texto redigido pelo chefe do Posto Antonio Vicente Segundo, tendo como destinatário o capitão Manoel Pinheiro, diz o seguinte:

Relatório Mensal
Índio – Antonio Bauaká
Tribo – Karajá

No dia 11 do corrente em cumprimento a determinação do Dr. Amaury Sadock de Freitas Filho, diretor Geral do Departamento de Assistência da Fundação Nacional do Índio e ordem do Sr. Capitão Manoel dos Santos Pinheiro, chefe da Ajudância Minas Bahia, fora posto em Liberdade. Trata-se de um índio, educado, humilde, obediente e muito convivente com seus companheiros. Permaneceu neste Reformatório 29 meses e 7 dias, uma vez que chegou no dia 4 de junho de 1969. Durante a sua permanência neste reformatório trabalhou em todos os serviços braçais.

Como dissemos o desencontro entre a descrição da ficha do confinado, enquanto o mesmo se encontrava preso, e o relatório que acompanha a sua soltura - depois de ficar quase dois anos e meio no Reformatório - expõe a fragilidade dos argumentos usados pela FUNAI para confiná-lo ou qualquer outro indígena em um “presídio federal”, distante milhares de quilômetros das suas aldeias sem sequer julgá-los ou comprovar que os crimes dos quais foram acusados demandavam tais medidas.

Vale ressaltar que os Karajá foram um dos grupos indígenas mais atingidos pelas obras e projetos de imigração patrocinados pelo governo militar, como expusemos no Quadro 1. Neste sentido, a quantidade de elementos desta tribo presos no *Reformatório Krenak* entre 1969 e 1972 – pelos motivos mais fúteis ou sem justificativa plausível - apontam para contradições no discurso de integração e preservação, presente no discurso oficial da FUNAI nos seus primeiros anos e ao longo de toda Ditadura Militar. Dessa forma, o lema “integrar para não entregar” vestia totalmente o manto do autoritarismo quando desagregou famílias e alijou grupos como os Karajá de lideranças em momentos de ocupação de suas terras.

Fugas, mortes e desaparecimentos

O destino de Antonio Bauaká não foi o mesmo de centenas de seus ex-companheiros que tiveram suas trajetórias marcadas por fugas, punições severas e alguns casos de prováveis mortes e desaparecimentos. Um dos casos que nos dedicamos a pesquisar foi o do índio Dedé Pataxó que chegou ao Reformatório para cumprir pena por violência em disputa de terra no município de Itaju do Colônia na Bahia.

De acordo com o ofício 01/70 do PIGM (Posto Indígena Guido Marlière) copiado no Microfilme 306/ Fotograma 00273 do Arquivo da FUNAI, assinado pelo chefe interino do Posto Sargento Tarcísio Rodrigues da Polícia Militar de Minas Gerais: *“Sr. Chefe [da Ajudância Minas Bahia]: Sem antecedentes de entrada neste PIGM [Posto Indígena Guido Marlière] às 04 horas de hoje os indígenas que se dizem chamar Samalio Santos [o nome correto é Samado] e Dedede Santos [o nome correto era Dedé], ambos da tribo “Pataxó”, os quais vieram devidamente escoltados pelo senhor 1º Tenente PM Oswaldo Heliodoro dos Santos Júnior, procedente dessa Ajudância.”*

Enquanto o índio Samado ficou exposto a todos os infortúnios comuns aos demais índios levados para o Reformatório, seu companheiro de viagem, Dedé Pataxó, teve um destino diferente por não concordar com sua condição de prisioneiro, distante de sua tribo e acusado de tomar posse de uma terra que sempre foi sua e dos Pataxó.

Desde o primeiro momento de sua prisão, o referido índio questionou e se insurgiu contra a situação em que se encontrava. Como represália foi submetido a castigos e à cela solitária. Os relatos dão conta de outros castigos sofridos por Dedé que se recusava, entre outras coisas, a cumprir as ordens dos guardas e da chefia do Posto. Mas os seus problemas estavam apenas começando como veremos a seguir.

No dia 05 de abril de 1970, portanto quatro meses após a sua chegada, esse índio constava na lista de ex-confinados que passaram pelo Reformatório (Fotograma 00389 do Microfilme 306/FUNAI abaixo – ver ampliação anexa no final).

MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
ARUANDAIA MIAS--BAHIA 20-68/7-59
POSTO INDIGENA GUIDO MARLIERS
Relação dos Índios Crenaque aqui existentes e,
Índios de outras tribos

N O M E S	T R I B O S
Manoel Paulino	Crenack
Jacob José	Crenack
Maria Teresa Dilza	Crenack
Valdemar Dilzo	Crenack
Admar Dilzo	Crenack
Leurita Maria de Sousa	Crenack
Sebastião de Sousa	Crenack
Marlisa de Oliveira da Silva	Crenack
Djanira Maria de Jesus	Crenack
José Manoel de Sousa	Crenack
José Alfredo de Oliveira	Crenack
João Batista de Oliveira	Crenack
Antônio Luiz	Crenack
Moacir de Sousa	Crenack
Joaquim Isidoro	Crenack
Lucinda Damasceno	Crenack
Maria Sônia	Crenack
Basilio Luiz	Crenack
João Luis	Crenack
Eva Isidoro	Crenack
Rafaelo Luiz	Crenack
Maria Jália	Crenack
Índios de diversas tribos aqui existentes	
Oscar de Italo Sara	Canoa
José Benedito	Carajá
Antônio Carajá	Carajá
Juanes Pereira da Silva	Carajá
Alcides Karimama	Carajá
Fernando Carajá	Carajá
Alexandre Carajá	Carajá
Julietta Carajá	Carajá
Martinho Carajá	Carajá
Cacil-ora Carajá	Canola
José Ruy	Canola
Vitorino da Silva	Xaingang
Laurêncio Gafes?	Pankarará
Antônio Vieira das Graças	Pankarará
Manoel Vieira das Graças	Fulniô
José Celso Ribeiro da Silva	Xerente
Benedito José do Brito	Xerente
Haraldino Galixto	Xerente
Gerson Filho	(?)
Paulo Martins	
Índios de outras tribos que estiveram por aqui.	Maxacali
Odílio Maxacali	Maxacali
Carmino Maxacali	Maxacali
Gustavo Maxacali	Pataxó
Diógenes Ferreira dos Santos	Pataxó
Samado Bispo dos Santos	Pataxó
Dedé Pataxó	Caiuá
Aníbal Sanábria	Caiuá
Pedro Sanábria	Guajajara
Moacir Pompeu	Guajajara

Crenaque 05 de Abril de 1.970

(*Manoel Paulino*)
Chefe Int. do Posto Indígena Guido Marliere

No documento acima, o chefe do Posto PIGM informa que da lista geral de confinados os índios Odílio, Carmino e Gustavo (da tribo Maxacali); Diógenes Ferreira dos Santos, Samado Bispo dos Santos e Dedé Pataxó (da tribo Pataxó); Aníbal e Pedro Sanábria (da tribo Caiuá) e Moacir Pompeu (da tribo Guajajara) passaram pelo reformatório, mas não se encontravam mais naquela unidade.

De fato, os índios Pataxó, Samado e Diogenes – este último já estava no Reformatório quando Dedé chegou - foram soltos e não se encontravam mais no PIGM, como mostra o ofício nº 62/70 de 19/002/1970 cujo teor é o seguinte:

Senhor encarregado:
 “Determino-lhe colocar em liberdade, a fim de que possam regressar à sua tribo, em companhia de seus familiares os índios Samado e Diogenes (...).”

Cordiais saudações
 Manoel dos Santos Pinheiro
 Chefe da Ajudância Minas Bahia

No entanto, o destino do índio Dedé teve outro desfecho. Segundo os relatos, ouvidos junto aos Krenak quando os entrevistamos em 1989, ele tentou fugir, foi perseguido e afogado no Rio Doce pela guarda do Posto que deu fim ao seu corpo. O Ex-Chefe da guarda e do PIGM se defende e diz que ele se afogou no rio. Para os Pataxó, para os Krenak e os demais índios presos que conviveram com ele, essa versão não é verdadeira porque Dedé era um exímio nadador.

Quando pesquisamos em 1989 a documentação, do Museu do Índio e dos arquivos da FUNAI – desde a chegada de Dedé em 1969 até a libertação de seus companheiros da mesma tribo em 1970 - não encontramos nenhum sinal da presença do mesmo no Posto Indígena. Da mesma forma, a documentação acerca do expediente interno não registrou a sua presença até o fechamento do Reformatório em 1972.

Em 2012 retornamos ao Arquivo da FUNAI e descobrimos outros documentos que mostram a preocupação especial da Ajudância Minas Bahia com o índio Dedé. O primeiro é o Ofício 193/1969 (Microfilme 307 – Fotograma 01420 – Arquivo da FUNAI) que diz o seguinte: *“Senhor Chefe: Com este apresento-lhe, o índio Pataxó Dedé que deverá passar por um período de recuperação neste estabelecimento. Manoel dos Santos Pinheiro. Chefe da Ajudância Minas Bahia.”*

Enquanto o primeiro documento foi apenas de apresentação, o segundo enviado alguns dias depois possuía outro teor. Diz o Ofício 205/69 (Microfilme 307 – Fotograma 01421 – Arquivo da FUNAI):

Assunto: Encaminha cópia do Relatório sobre o índio Dedé Pataxó.

Senhor Chefe:

Anexo, passo às mãos de V. Sa. , um relatório sobre a vida pregressa do índio Dedé, da tribo Pataxó, procedente de Itajú do Colônia no Estado da Bahia.

Manoel dos Santos Pinheiro

Chefe da Ajudância Minas Bahia

Essas foram as únicas informações encontradas que apontam para um grau de atenção diferenciada para com o índio Dedé, tanto da Ajudância Minas Bahia, quanto do Reformatório. Porém, a data de sua saída, os relatórios e fichas usados para documentar a passagem dos índios pelo confinamento não aparecem nos arquivos oficiais. Além disso, quando estivemos com os Pataxó de Itaju do Colônia e de Coroa Vermelha na Bahia em 1990 eles nos revelaram que o mesmo jamais retornou a aldeia deixando mulher e filhos que perderam inclusive o direito sobre suas roças de mandioca e milho, invadidas depois por poceiros.

Acreditamos que o índio Dedé é um caso que reúne duas categorias de vítimas da Ditadura Militar: ele é ao mesmo tempo um desaparecido político, como também um dos mortos da repressão institucionalizada dentro dos órgãos públicos do Regime.

Além de casos como esses a documentação registra também a forma como agiam os prepostos do Reformatório e da Ajudância Minas Bahia nos casos de fuga de índios. O expediente era o de oferecer recompensas e pregar a foto do fugitivo em postes e estabelecimentos da região a fim de facilitar a captura.

A esse respeito conseguimos coletar alguns documentos (Museu do Índio, 1990) que comprovam a veracidade dos relatos obtidos no PI Krenak (1989). E, para efeito de uma melhor compreensão dos métodos e procedimentos aplicados nesses casos, apresentamos, como exemplo, os seguintes ofícios:

Ofício s/n (Posto Indígena Guido Marlière/CRENAQUE, 24 de setembro de 1971). Assunto: solicitação de CAPTURA DO INDIO ADILSON VASCURÚ.

GRATIFICAÇÃO DE Cr\$ 200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS).

Solicito-vos com todo empenho os vossos esforços no sentido da CAPTURA (sic) do índio ADILSON VASCURÚ que fugiu deste Reformatório esta noite de 23 para 24. Seu destino pode ter sido para: Gov. Valadares, Cons. Pena, Penha do Norte, Goiabeira, Aldeia Cuparaque, R. Novo e Boa Esperança.

Fugiu a pé e sem dinheiro, por certo terá que pedir refeições em algum lugar.

Seu destino futuramente, caso logre êxito, será Belo Horizonte. Característica do referido índio: nome, ADILSON VASCURÚ, cor escura, praticamente preta, com 1,69 de altura, aproximadamente, franzino, cabelo carapinhado (preto seco).

O referido elemento deverá chegar em qualquer um destes lugares indicados, por estes dois a três dias, uma vez que seguiu norte adentro, a pé.

Gratifica-se com Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) quem capturá-lo (sic) por estes dias.

Certo de vossa colaboração antecipo-vos os nossos agradecimentos.

Ainda características: calça clara ou escura, camisas grená, preta ou ainda clara. Fugiu levando ainda um uniforme de brim azul, que são usados no reformatório.

Chefe do PI Guido Marlière. (MUSEU DO ÍNDIO MICROFILME nº 306/FOTOGRAMA-0060/A.).

Telegrama 022 (Crenack, 21.07.1971) Chefe da Ajudância Minas-Bahia.

Além das recompensas citadas nos ofícios, as fotos também ficavam expostas em locais públicos informando que os índios fugitivos deveriam ser temidos. Caso fossem localizados representavam perigo porque eram violentos e podiam praticar homicídios e até estupros. Essa postura era reforçada pela documentação criada e divulgada junto à população local - pelos gestores do Reformatório - para justificar a necessidade de manter os índios presos.

Conforme Antonio Vicente Segundo, em uma reunião com fazendeiros e lideranças dos municípios de Resplendor e Conselheiro Pena – próximos do Reformatório – ele levou, sob as ordens do capitão Pinheiro, uma lista com o nome de vários índios informando a tribo, o nome, a idade e o crime atribuído a cada um deles. (Vide quadro 4 abaixo).

Quadro 5

NOME	TRIBO	IDADE	DELITOS
Ismael Bento Medina	Terena	48 anos	Roubo
Guilhermano Anastácio	Terena	41 anos	Homicídio
Daniel da Silva	Terena	41 anos	Roubo
Aroldo de Souza	Terena	34 anos	Roubo
Ângelo Marques	Terena	41 anos	Roubo
Emílio Góes	Terena	58 anos	Roubo
Gico Pedroso	Kadiweo	38 anos	Roubo
José Marcelino	Kadiweo	30 anos	Roubo
Antonio Mendes	Kadiweo	48 anos	Homicídio
Antonio Farias	Kadiweo	38 anos	Roubo
David Matchua	Kadiweo	24 anos	Roubo
Nestor Rufino	Kadiweo	34 anos	Homicídio
Pedro Rufino	Kadiweo	39 anos	Homicídio
Serevino Matchua	Kadiweo	30 anos	Roubo
Francisco Bioga	Bororo	40 anos	Homicídio
Candido Conque	Bororo	36 anos	Homicídio
Amarílio Mangue	Bororo	21 anos	Homicídio
Antonio Arce Martins	Caiuá	20 anos	Homicídio
Rufino Rodrigues	Caiuá	20 anos	Homicídio
Ernesto Rodrigues	Caiuá	20 anos	Homicídio

FONTE: Museu do Índio (Microfilme 307/Fotograma 1819).

A partir da observação do quadro acima e de outros também pesquisados na documentação encontrada no Museu do Índio, entendemos que os delitos, cometidos pelos índios que foram para o Reformatório/Presídio, não apresentavam uma grande variedade. Sequer atentavam contra a Ditadura, como reiteravam as autoridades locais em Minas Gerais com o apoio da FUNAI. De uma amostra de 45 indivíduos que pesquisamos, o percentual encontrado foi o seguinte: 22,2% por roubos; 28,8% por homicídios; 4,6% por

casos de embriagues e 44,4 % por vadiagem. Para os casos de vadiagem não encontramos dados que nos mostrassem quais foram os critérios utilizados pela FUNAI, pelo chefe do Posto e pelo Capitão Pinheiro para considerar este ato um crime. Além disso, questionamos porque os mesmos não foram presos e mantidos sob custódia da justiça em seus próprios Estados de origem e porque não foram julgados por nenhum tribunal competente para esses casos.

Outro aspecto importante que já destacamos no Quadro 1, diz respeito à procedência dos reclusos. Muitos eram dos Estados das regiões norte e centro-oeste, principalmente Mato Grosso, que, curiosamente, naquela época abrigavam a maioria dos projetos de desenvolvimento nacional patrocinados pela Ditadura.

Constatamos também, em várias listagens de confinados que foram remetidos ao Reformatório no *Posto Indígena Krenak*, que a procedência dos presos alcançava vários Estados como: São Paulo, Amazonas, Mato Grosso, Pernambuco, Bahia, Rio Grande do Sul, Ceará, Maranhão e outros. Esse processo foi intenso entre 1969 até 1971, no entanto, no último ano de funcionamento daquela instituição punitiva que seria 1972, o fluxo diminuiu tendo em vista a mudança iminente para a *Fazenda Guarani* como veremos mais adiante.

Esse fato aumentou os problemas de logística (alimentação, limpeza, transporte, fardamento), financeiros (pagamentos a fornecedores e soldos à GRIN e a PM de Minas Gerais) e superlotação de presos do *P.I. Krenak*. Sendo assim, as condições para a continuidade do projeto prisional da Ajudância Minas Bahia e da FUNAI, se tornou inviável. Sem alternativas imediatas, as autoridades responsáveis pelo Reformatório decidiram pela instalação do mesmo em outro local: a *Fazenda Guarani*, também em Minas Gerais.

Como veremos a seguir, a mudança trouxe novos problemas e prejuízos para todos os índios envolvidos nessa história, inclusive os próprios Krenak que até então tinham sido usados, juntamente com suas terras, para abrigar o presídio e a partir da transferência para outras terras passaram a ser tratados como prisioneiros de fato.

A desativação do P.I. Guido Marlière

O Reformatório no *PI Guido Marlière* manteve-se funcionando até o final de 1972, quando o pedido de reintegração de posse da reserva Krenak, ingressado pela FUNAI e assinado com parecer favorável, deu ganho de causa aos Krenak e um prazo para a saída dos fazendeiros da área. Segundo Antonio Vicente, esta determinação seria cumprida, mas o Capitão Pinheiro, burlando a decisão da Justiça, resolveu defender a todo custo os interesses dos fazendeiros. Para isso, usou a sua influência junto ao governo federal e a FUNAI para transferir todos os índios (Krenak e confinados) para a *Fazenda Guarani*, que seria transformada, também, em Presídio, sob o título de *Centro de Reeducação*.

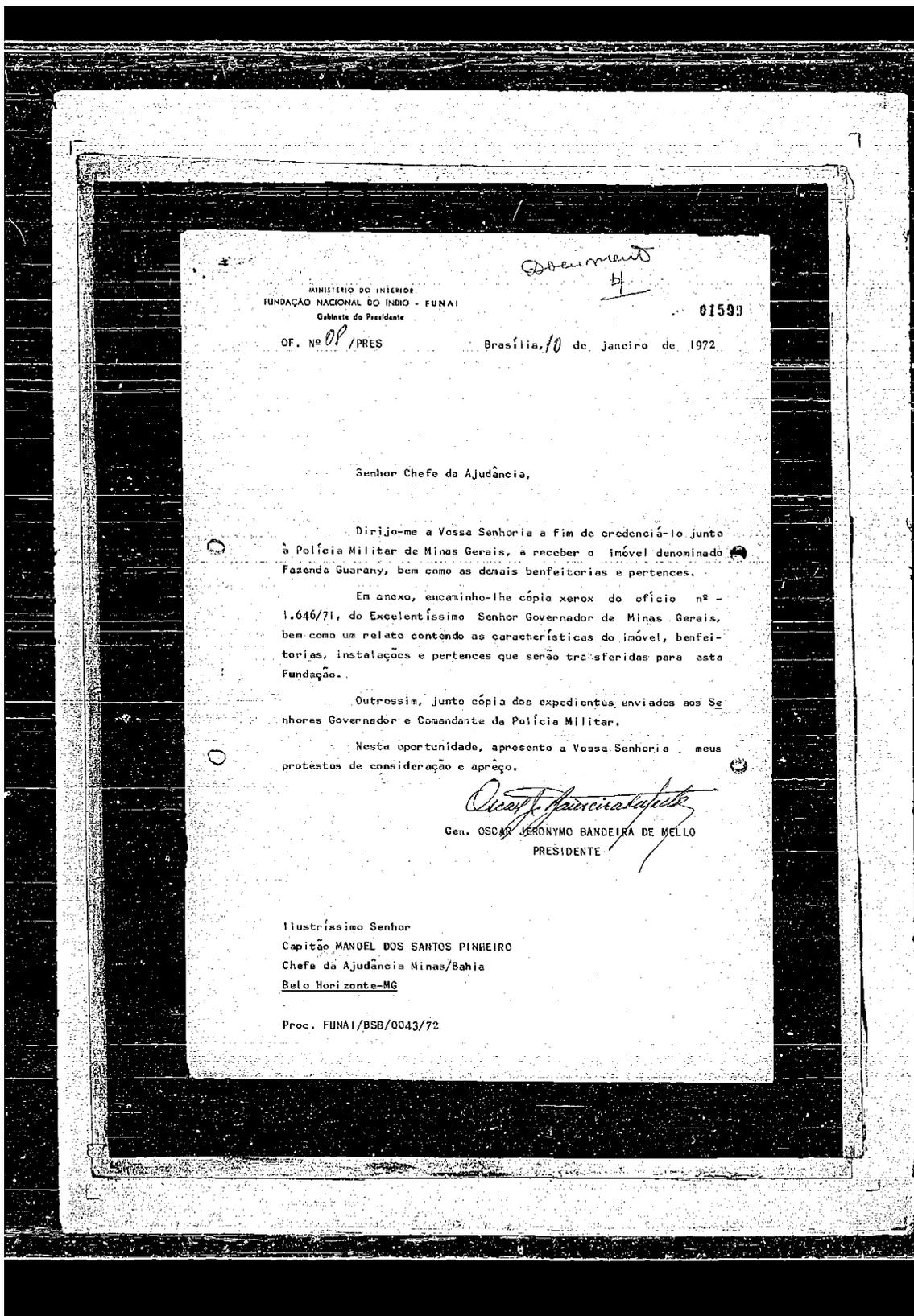
A transferência aconteceu no dia 15 de dezembro de 1972, em clima de total revolta, devido, principalmente, à violência com que foi realizada a ação e porque os Krenak não queriam sair, só admitindo esta hipótese no caso de a mudança ser para a reserva de Vanuíre (SP), onde eles ainda tinham alguns parentes. Nos depoimentos colhidos em nossa pesquisa de 1989, constata-se que os índios Guarani, Pankararu e Krenak ainda se lembram com muita revolta da forma como foram levados para a *Fazenda Guarani*.

Segundo Maria Pankararu – sobrevivente dos dois Reformatórios – todos foram tratados como animais:

“Nós foi jogado dentro de caminhão, em carroceria de trator (...) alguns amarrados de corda com as mãos prá trás. Eles chegaram a traição de noitinha, com nós dormindo, tava escuro só ouvimos os grito:

- Acorda! Levanta! Saí tudo pra fora!(...)”

A situação de reclusão passou a atingir os índios Krenak, que se tornaram também confinados, como os demais na *Fazenda Guarani*.



FONTE: Arquivo da FUNAI (Microfilme 307/Fotograma 1429)

Além deles, dezenas de índios da etnia Guarani foram transferidos também para a referida fazenda provenientes dos Estados do Espírito Santo e

Rio de Janeiro, com a finalidade de cumprir “pena” naquele local. Sobre isso, não ocorreram contestações, visto que o capitão Pinheiro recebeu do próprio Presidente da FUNAI – General Oscar Jeronymo Bandeira de Mello – carta branca para fazer todas as transferências nos termos que ocorreram.

O primeiro parágrafo do documento, exposto na página anterior (Microfilme 307-Fotograma 1429), deixa clara essa intenção quando a autoridade maior da gestão indígena no Brasil naquela época autoriza a ação usando os seguintes termos: *“Dirijo-me a Vossa Senhoria a fim de credenciá-lo junto a Polícia Militar de Minas Gerais a receber o imóvel denominado Fazenda Guarany bem como as demais benfeitorias e pertences”*.

Apesar da transferência física, as marcas dos fatos ocorridos no PI Guido Marlière foram levadas para o outro Reformatório. No entanto, esse seria também o último ato do capitão Manoel dos Santos Pinheiro à frente da instituição penal indígena que ele mesmo criara. O mesmo não resistiu às pressões da FUNAI, em Brasília, para que renunciasse à Ajudância Minas Bahia e acabou deixando a sua direção em 1973. É importante assinalar que o referido oficial deixou seu posto sem que os abusos cometidos contra os índios na sua gestão tenham sido averiguados ou alegados como motivos para o seu afastamento.

Em seu lugar, o Ministério do Interior (Minter), através da FUNAI, nomeou Itatuitim Ruas. Um índio Juruna cuja missão era transformar os reeducandos em futuros agricultores. Sua presença à frente do Reformatório na *Fazenda Guarany* tinha também como função diminuir as críticas de uma parte da imprensa e da Igreja sobre as transferências e o confinamento de índios.

Como veremos a seguir, essa medida não surtiu o efeito desejado porque em muitas circunstâncias, a administração Ruas foi também repressiva e não alterou a lógica de prisões, transferências, castigos e confinamentos já existentes no Reformatório em sua versão no *Posto Indígena Guido Marlière*. Além disso, o número de reclusos e o tempo de duração dessa nova fase do presídio federal indígena em Minas Gerais se ampliaram significativamente.

5.2. Fazenda Guarany: o outro Reformatório (1972-1979)

Por ordem da Presidência da FUNAI e de comum acordo com o governo de Minas Gerais, o Reformatório foi transferido para o município de Carmésia. O referido acordo foi autorizado e através do ofício de nº 452/Pres/FUNAI, de 1º de dezembro de 1971, o Presidente da FUNAI, Sr. Queiroz de Campos, determinou a transferência dos índios para a *Fazenda Guarany* - área pertencente a Polícia Militar e também ocupada por grande quantidade de reдеiros e posseiros.

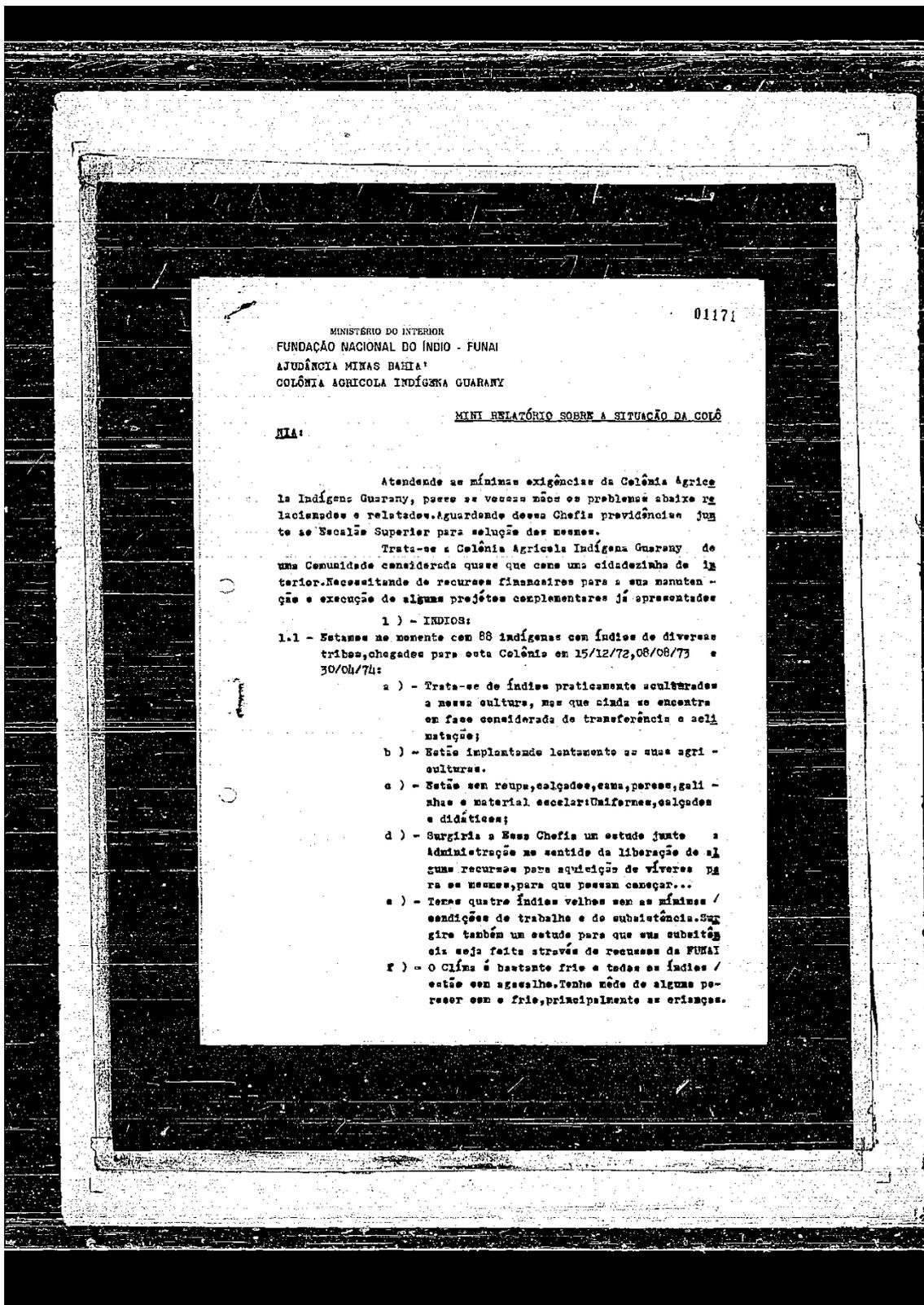
Dessa forma, os confinados e os Krenak foram removidos nos primeiros dias de 1972 e acomodados nas dependências da Fazenda já ocupada por “nacionais”. Essa situação gerou muitos conflitos, tendo em vista que os índios estavam na condição de confinados e os posseiros por se considerarem homens livres não queriam viver em regime prisional.

Essa situação foi resolvida com a remoção, também a força, dos posseiros que foram enviados de volta para suas regiões de origem. Alguns foram presos e mandados para Belo Horizonte por terem resistido à ordem dada pelo governo mineiro.

Como já afirmamos o confinamento na *Fazenda Guarani* manteve a mesma lógica de funcionamento do *P.I. Krenak*. A administração dos presos não se alterou, mesmo sobre o comando de um indígena na Ajudância Minas Bahia. Embora tenha recentemente afirmado ao jornalista André Campos, da revista *Carta Capital* (2012) que tentou demover o Ministério do Interior e a FUNAI da decisão de manter a condição de presos para aqueles que foram transferidos para o novo Reformatório – inclusive os Krenak – Itatuitim Ruas, ao nosso juízo e diante dos fatos que se seguem, caiu em flagrante contradição porque o projeto prisional para índios considerados “perigosos”, “subversivos” ou “perturbadores da ordem” manteve-se até 1979, coincidindo com a promulgação da Lei de Anistia no governo de João Figueiredo.

Em diversos documentos, os novos gestores da *Fazenda Guarany* descreveram as dificuldades para a implantação do Reformatório nos moldes

do P.I. Krenak. O principal alvo das reclamações e pedidos era o próprio Geraldo Itatuitim Ruas como mostra o documento a seguir.



01171
 MINISTÉRIO DO INTERIOR
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 AJUDÂNCIA MINAS BAHIA
 COLÔNIA AGRÍCOLA INDÍGENA GUARANY

MINI RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO DA COLÔNIA

RESUMO:

Atendendo as mínimas exigências da Colônia Agrícola Indígena Guarany, passa-se a verificar não os problemas abaixo relacionados e relatados. Aguardando dessa Chefia providências junto ao Escalão Superior para solução dos mesmos.

Trata-se a Colônia Agrícola Indígena Guarany de uma Comunidade considerada quase que como uma cidadezinha do interior. Necessitando de recursos financeiros para a sua manutenção e execução de alguns projetos complementares já apresentados.

1) - ÍNDIOS:

1.1 - Estavam no momento com 88 indígenas com índios de diversas tribos, chegados para esta Colônia em 15/12/72, 08/08/73 e 30/04/74:

- a) - Trata-se de índios praticamente aculturados a nossa cultura, mas que ainda se encontra em fase considerada de transferência e adaptação;
- b) - Estão implantando lentamente as suas culturas;
- c) - Estão sem roupa, calçados, cama, perereca, galinhas e material escolar: Uniformes, calçados e didáticos;
- d) - Surgiria a essa Chefia um estudo junto a Administração no sentido da liberação de alguns recursos para aquisição de víveres para os mesmos, para que possam começar...
- e) - Tem-se quatro índios velhos sem as mínimas condições de trabalho e de subsistência. Surgiria também um estudo para que sua subsistência seja feita através de recursos da FUNAI;
- f) - O clima é bastante frio e todos os índios estão sem agasalho. Tem-se medo de alguns morrerem com o frio, principalmente as crianças.

No documento intitulado “*Mini Relatório sobre a situação da Colônia*”, Antonio Vicente Segundo – que continuou no comando – fala da situação em que se encontravam os índios transferidos. Ele diz o seguinte:

“(...) passo as vossas mãos os problemas abaixo relacionados e relatados. Aguardando dessa chefia providências junto ao escalão superior para solução das mesmas”. “Trata-se da Colônia Indígena Guarany(...). Necessitando de recursos financeiros para sua manutenção(...)”.

Microfilme 307-Fotograma 1020/FUNAI

Mais adiante prossegue apresentando os principais problemas, a saber:

“(...) Estamos no momento com 88 indígenas com índios de diversas tribos, chegados para esta Colônia. (...) c)-Estão sem roupa, calçados, cama (...); d)-Surgiria (sic) a essa chefia um estudo junto a essa Administração no sentido da liberação de alguns recursos (...); e)-O clima é bastante frio e todos os índios estão sem agasalho(...)”

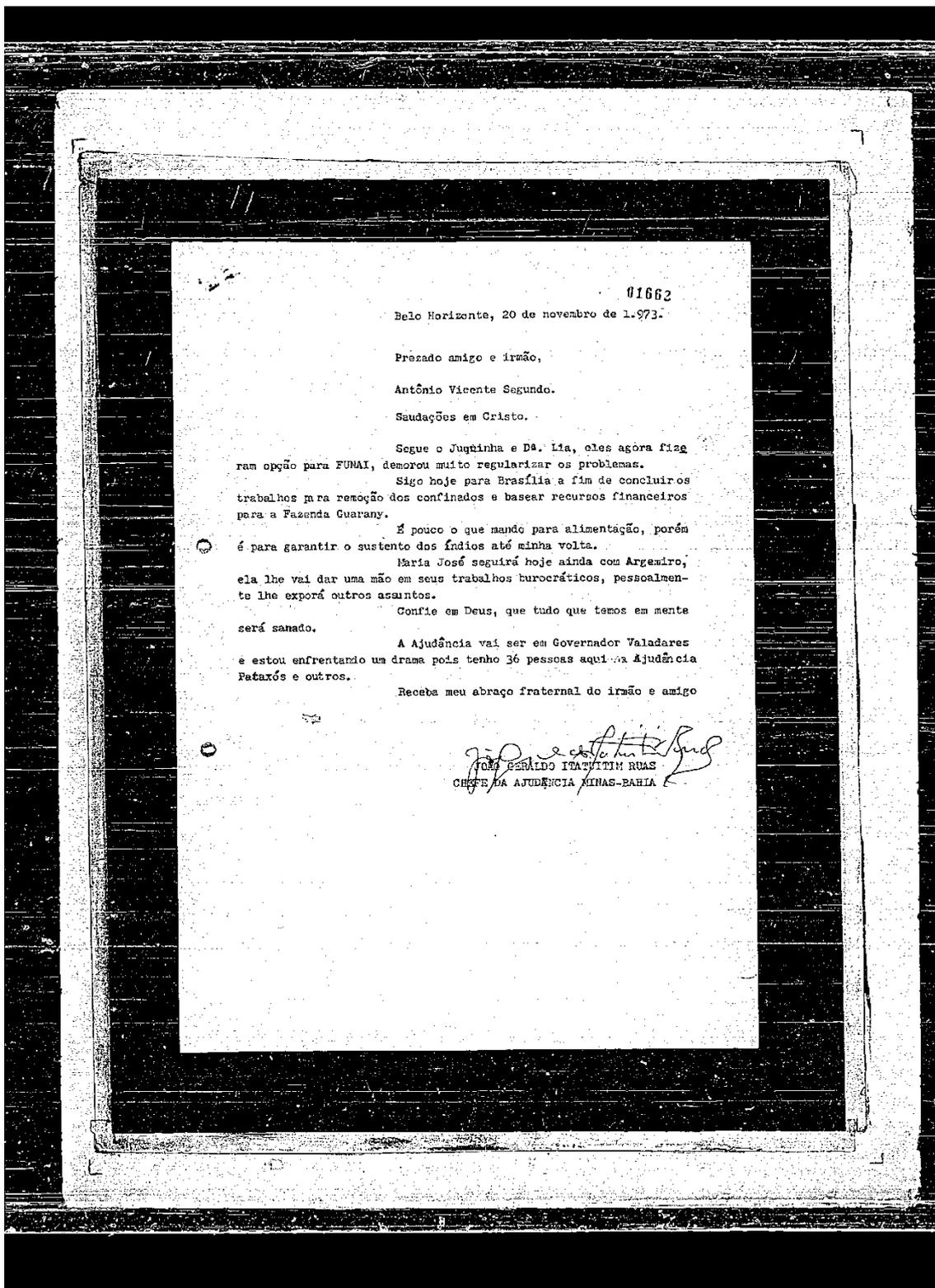
Microfilme 307-Fotograma 1020/FUNAI

As condições eram precárias, mas a quantidade de índios que chegaram a partir da instalação do novo “presídio” confirma que da mesma forma que o capitão Pinheiro não se importava com a estrutura física, as condições sanitárias, a alimentação, as vestimentas, as doenças e as acomodações, o novo chefe da Ajudância Minas Bahia, Itatuitim Ruas, também ignorou os critérios humanitários básicos quando aceitou a incumbência de comandar desde Belo Horizonte aquela instituição prisional.

Neste sentido, as chegadas de confinados, as fugas, as punições, as suspeitas de mortes e outras violações dos direitos adquiridos pelos indígenas a partir do seu Estatuto (1973), continuaram sendo perpetradas. Nas páginas que se seguem, iremos mostrar os fatos que comprovam a continuidade do Reformatório na *Fazenda Guarani*.

Chegadas, transferências e confinamentos

Apesar dos problemas de pessoal e logística, Itatuitim Ruas se empenhou pessoalmente para sua instalação da nova unidade prisional.



Fonte: Microfilme 307/Fotograma 1480 – Arquivo da FUNAI/Brasília.

No documento acima, ele informa a Antonio Vicente, administrador da Fazenda Guarani, que providenciara a remoção de funcionários para aquele

Reformatório, como também estava finalizando junto a FUNAI os detalhes para a transferência de índios para confinamento naquele local.

Quando a estrutura física ficou pronta, um último grupo de índios que ficou no *P.I.Krenak* – amarrados numa cocheira, segundo o relato de alguns sobreviventes do Reformatório – foi colocado em um ônibus e remetido para nova triagem em Belo Horizonte, onde o então Chefe da Ajudância Itatuitim Ruas decidiria se encaminharia os mesmos para a *Fazenda Guarani*. Segundo apuramos após a nossa visita em 1989, o motivo desses índios passarem por esse processo tinha como objetivo separá-los dos demais confinados e reavaliar se os mesmos poderiam seguir para o novo confinamento em Carmésia ou se deveriam ser remetidos para Brasília aos cuidados do Ministério do Interior que decidiria se os mesmos podiam voltar para suas tribos de origem.

A avaliação feita por Ruas e a FUNAI foi concluída com a decisão de que os índios deveriam continuar em Minas Gerais até segunda ordem. Acreditamos que a decisão foi motivada pelo acirramento dos conflitos nas áreas onde aqueles índios viviam porque os mesmos provavelmente eram lideranças que contestavam os chefes de Posto, as invasões de terra pelos posseiros e as imposições dos projetos sobre suas terras. Alguns deles eram de tribos cujos chefes participavam das Assembleias de lideranças indígenas.

Na lista abaixo segue o nome dos índios que tiveram esse tratamento diferenciado, com suas tribos, Estados de onde vieram e identificação das Delegacias da FUNAI que os remeteu para o confinamento. Essa relação está contida no ofício 075/73 (Posto Indígena Krenak/Fazenda Guarany).

- 1-João Martins, da tribo Terena, Campo Grande(MT), 9^aDr.;
- 2-Bartolino Pereira, da tribo Terena, Campo Grande(MT), 9^aDr.;
- 3-Adão Matelo, da tribo Terena, Campo Grande(MT), 9^aDr.;
- 4-Apolinário José, da tribo Terena, Campo Grande(MT), 9^aDr.;
- 5-Helena Cavânia, da tribo Caiuá, Campo Grande(MT), 9^aDr.;
- 6-Nazaro Salvador, da tribo Terena, Campo Grande(MT), 9^aDr.;
- 7-Helias Saterê, da tribo Saterê Maués, da 1^a Dr.;
- 8-Hibrobedu Carajá, da tribo Carajá, Goiânia(GO), 7^a Dr.;
- 9-Ramão Santos, da tribo Terena, Campo Grande(MT), 9^aDr.;
- 10-Ciapi Xavante, da tribo Xavante, Mato Grosso;
- 11-José de Souza (Zezinho Xerente) da tribo Xerente, 7^aDr.;
- 12-Ubirajara Xerente, da tribo Xerente, Goiânia (GO), 7^a Dr.

Esse grupo foi levado para a *Fazenda Guarany* e mantido sobre vigilância severa. Só poderiam sair para trabalhar e deveriam voltar imediatamente quando a tarefa que lhes foi dada estivesse cumprida.

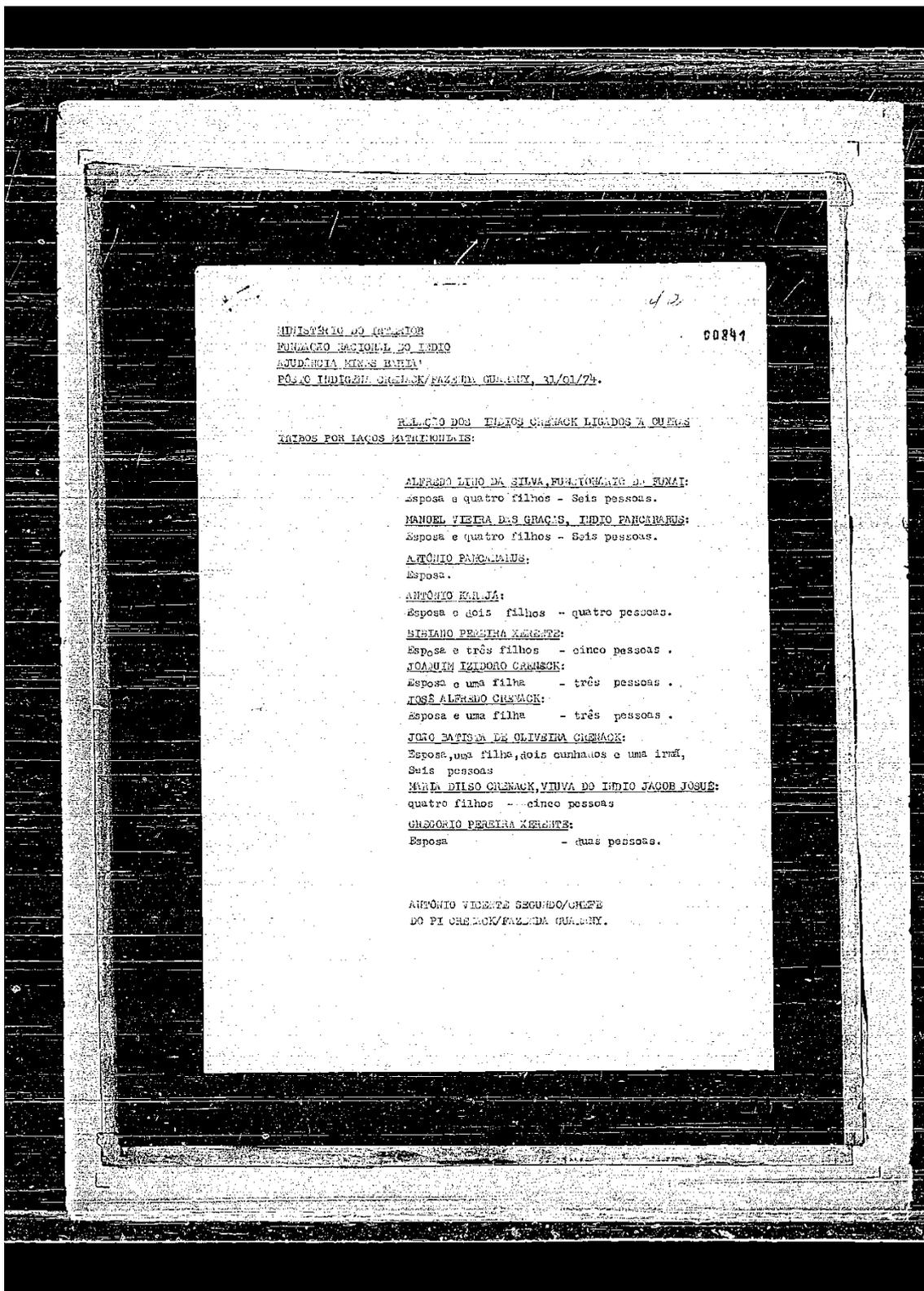
Neste sentido, a lógica de cumprir a pena realizando trabalhos sem nenhuma remuneração continuou sendo usada pela nova gestão. Muitos índios foram remetidos de Carmésia para outros locais – fazendas e Postos Indígenas em Minas Gerais – para realizar trabalhos braçais. Outros foram usados inclusive para demonstrações em feiras, exposições agropecuárias e festas cívicas exibindo seus dotes com arco e flecha, caça, pesca e artesanato. Sempre com a autorização da chefia da Ajudância.

Além disso, na *Fazenda Guarani* o confinamento que antes era de indivíduos levados de suas tribos, adquiriu um novo ingrediente não menos perverso: os índios de outras etnias tiveram filhos com índias Krenak e de outras tribos que estavam no primeiro Reformatório, com isso, foram todos transferidos – mães, pais e filhos – para a nova prisão. Neste sentido, a reclusão passou a ser direta para os pais e indireta para suas famílias. Os presos não eram mais adultos simplesmente, mas crianças e adolescentes que passaram a ter suas liberdades cerceadas sem nenhuma acusação formal.

Além dos indígenas de outras etnias, os Krenak, transferidos de suas terras com suas famílias, também se tornaram prisioneiros. Cada chefe de família levou um considerável número de pessoas que viviam sob sua responsabilidade.

Essa situação gerou uma série de conflitos entre as famílias de presos e conseqüentemente levou a direção do Reformatório a tomar medidas, como o isolamento dos chefes de cada família nas “solitárias” e a cobrança de providências da Chefia da Ajudância, porque além das questões disciplinares, a alimentação, o vestuário e as doenças tornaram o ambiente muito tenso com ameaças de fuga e o aumento da violência física.

Para ilustrar essa situação, anexamos abaixo um dos relatos feitos por Antonio Vicente expondo a situação das famílias a Itatuitim Ruas.



Fonte: Microfilme 307/Fotograma 00688 – Arquivo do Museu do Índio/RJ.

Neste documento, Antonio Vicente demonstra, para o chefe da Ajudância Minas Bahia, a configuração de algumas famílias presas na *Fazenda Guarani*. Em dois casos, o número de integrantes da família é de seis pessoas:

Manoel Vieira das Graças (com esposa e quatro filhos) e João Batista de Oliveira Krenak (com esposa, três filhos e um cunhado). Em sua íntegra, o documento relata o seguinte:

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

AJUDÂNCIA MINAS BAHIA

POSTO INDÍGENA CREACK / FAZENDA GUARANY / 31.01.74

Relação dos índios Crenack ligados a outras tribos por laços matrimoniais:

Alfredo Lino da Silva, funcionário da FUNAI

Esposa e quatro filhos – seis pessoas

Manoel Vieira das Graças, índio Pancararu

Esposa e quatro filhos – seis pessoas

Antonio Pancararu

Esposa

Antonio Karajá

Esposa e dois filhos – quatro pessoas

Bibiano Pereira Xerente

Esposa e três filhos – cinco pessoas

Joaquim Izidoro Crenack

Esposa e uma filha – três pessoas

José Alfredo Crenack

Esposa e uma filha – três pessoas

João Batista de Oliveira Crenack

Esposa, uma filha, dois cunhados e uma irmã – seis pessoas

Marla Dilso Crenack, viúva de Jacob Josué (enterrado no cemitério improvisado/clandestino na Fazenda Guarany)

Quatro filhos – cinco pessoas

Gregório Pereira Xerente

Esposa – duas pessoas

ANTONIO VICENTE SEGUNDO

CHEFE DO P.I. CREACK / FAZENDA GUARANY

Esse problema se agravou bastante com a chegada de outros índios, vindos de áreas para onde os conflitos se espalharam como foi o caso dos Guaranis do Espírito Santo, que disputavam a manutenção das suas terras com a empresa de celulose Aracruz. A empresa ganhara a concessão do governo militar para plantar eucalipto dentro do território do referido grupo.

Depois de dois anos de funcionamento, o Reformatório chegou a contar com aproximadamente 100 confinados incluindo nessa conta as famílias que acompanhavam os seus chefes. Naquela altura, segundo Antonio Vicente, havia superlotação de pessoas o que acarretou uma série de privações, principalmente de alimentos e medicamentos para aqueles que ficassem doentes.

Neste sentido, podemos afirmar que o novo Reformatório além de ampliar o tamanho do contingente recluso, colocou em condições insalubres e de indigência, dezenas de índios cujas acusações – que originalmente eram frágeis – já deveriam ter prescrevido e outra dezena sob a qual não pairavam sequer uma acusação sendo que alguns eram inclusive menores de idade. É importante assinalar também que, a extensão dessa segunda versão do Reformatório, criado pelo capitão Pinheiro e assumido por Itatuitim Ruas, aconteceu entre 1973 e 1979, em plena vigência do Estatuto do Índio.

Mesmo levando em consideração as denúncias feitas pelo Conselho Indigenista Missionário e diversos órgãos de imprensa na época, não encontramos nenhuma providência legal por parte da FUNAI, do Ministério do Interior ou da Justiça para verificar em quais condições aquela instituição penal se instalara e como eram mantidos os índios cuja tutela do Estado estava prevista em Estatuto próprio.

Como veremos a seguir, outros fatos se somaram àqueles mostrados até aqui comprovando que de fato, esses índios foram vítimas do Regime embora isso não conste da história oficial que trata da Ditadura Militar e das formas de Anistia criadas pelos seus artífices.

Fugas, buscas e punições

Com a superlotação, surgiram imediatamente os conflitos interétnicos e as fugas, tanto para as cidades próximas com a finalidade de conseguir bebidas alcoólicas, quanto para se livrar do confinamento.

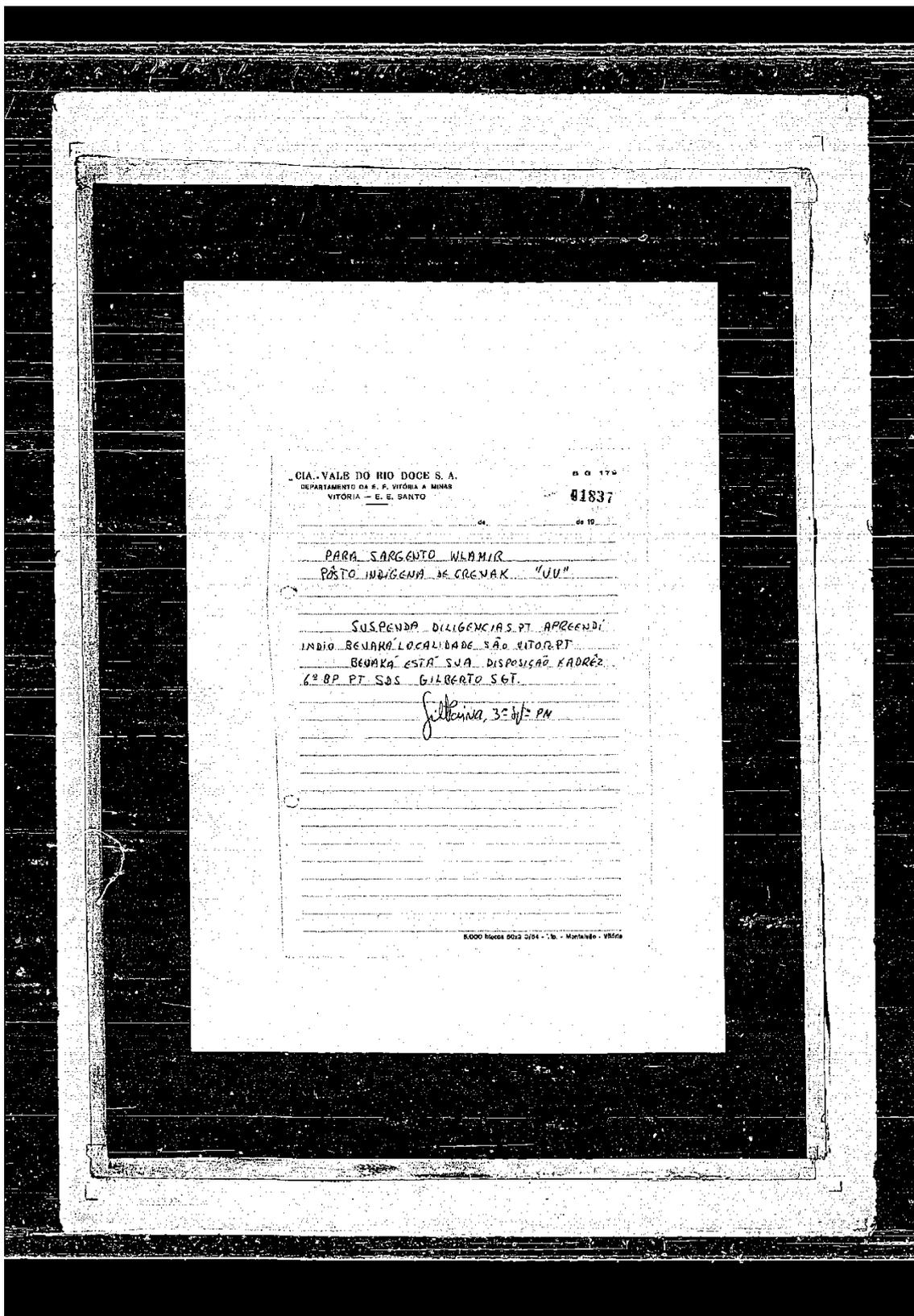
Os métodos de busca e captura não mudaram muito na Fazenda Guarany. No entanto, algumas estratégias nos chamaram atenção porque revelam a parceria entre a polícia, a FUNAI e civis ligados a empresas do governo. Um exemplo bastante claro desta ação foi a ajuda prestada pela Companhia Vale do Rio Doce na captura de um índio que se evadiu das dependências do Reformatório.

O índio Beuaká foi identificado por um funcionário da Empresa Ferroviária Federal e outros que prestavam serviço para a Vale de Rio Doce. Depois foi denunciado à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Ficou sob custódia nas dependências da empresa e posteriormente foi entregue à PM.

Em um documento timbrado, da referida empresa, o 3º Sargento da Polícia Militar de prenome Gilberto, informa o seguinte através de um telegrama:

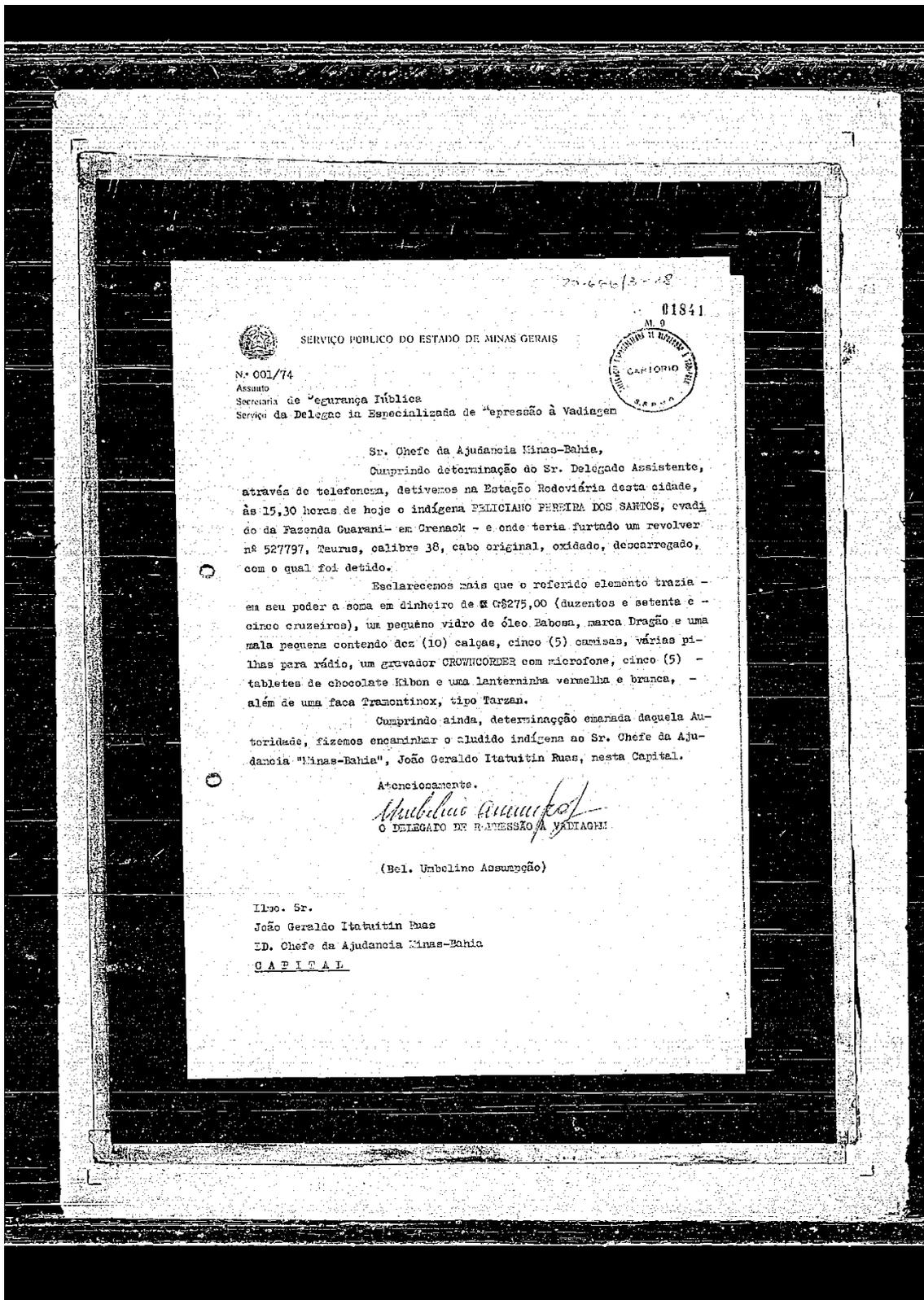
“Para Sargento Wlamir,
Suspenda diligência PT Apreendi índio Beuaká localidade São
Vitor PT Beuaká está sua disposição xadrez 6º BP PT SDS
Sargento Gilberto”.

Abaixo segue a íntegra deste documento, comprovando que o aparato montado pela FUNAI estava em consonância com as diretrizes de controle e repressão usadas para combater outros grupos – considerados subversivos – aos olhos da Ditadura Militar. Nesse sentido, a cooperação de membros da sociedade civil foi fundamental, tanto em Minas Gerais quanto no restante do país.



FONTE: Microfilme 307- Fotograma 1105 / Arquivo da FUNAI

Além dessa prova, outros documentos mostram que o governo de Minas Gerais atuou diretamente na repressão contra os índios confinados naquele Estado. O ofício abaixo deixa clara essa conexão.



FONTE: Microfilme 307- Fotograma 1108 / Arquivo da FUNAI

Neste ofício o titular da Delegacia de Repressão a Vadiagem, Umbelino Assumpção informa:

SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. n.001-74

Assunto

Secretaria de Segurança Pública

Serviço da Delegacia Especializada de Repressão à Vadiagem

Sr. Chefe da Ajudância Minas Bahia,

Cumprindo determinação do Sr. Delegado Assistente, através de telefonema, detivemos na Estação Rodoviária desta cidade, às 15,30 horas de hoje o indígena FELICIANO PEREIRA DOS SANTOS, evadido da Fazenda Guarany (...) e onde teria furtado um revólver n. 527797, taurus, calibre 38, cabo original, oxidado, descarregado, com o qual foi detido.

Esclarecemos mais que o referido elemento trazia em seu poder a soma em dinheiro de Cr\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco cruzeiros), um pequeno vidro de óleo babosa marca Dragão e uma mala pequena contendo 10 calças, 5 camisas, várias pilhas para rádio, um gravador CROWNCORDER com microfone, 5 tabletes de chocolate Kibon e uma lanterninha vermelha e branca além de uma faca Tramontina, tipo Trazan.

Cumprindo ainda, determinação emanada daquela Autoridade, fizemos encaminhar o aludido indígena ao Sr. Chefe da Ajudância "Minas-Bahia", João Geraldo Itatuitim Ruas, nesta capital.

Atenciosamente,

DELEGADO DE REPRESSÃO A VADIAGEM

(Bel. Umbelino Assumpção)

Ilmo Sr.

João Geraldo Itatuitim Ruas

Chefe da Ajudância Minas Bahia

CAPITAL

Àquela altura, corria ano de 1974 e a Guarda Rural Indígena estava com seu orçamento comprometido com o pagamento de soldados que foram deslocados para as aldeias. Dessa forma, o uso das forças militares locais foi a solução encontrada pela FUNAI para vigilância, condução e captura dos índios confinados. Existem relatos de casos em que esses presos ficaram por diversos dias em celas das delegacias de polícia e até mesmo em penitenciárias do Estado.

Esses fatos apontam para a utilização de um esquema muito próximo ao que ocorria nos DEOPS espalhados por todo país durante a Ditadura. Mostram também que as autoridades responsáveis pela tutela dos índios em Minas Gerais, nos estados de origem dos confinados e em Brasília, assumiram que essa estratégia poderia ser usada ao arrepio da lei, ou seja, o Estatuto do Índio que já estava em vigência naquele ano.

Essas decisões se tornaram mais recorrentes na medida em que o número de confinados aumentava e as finanças bem como a logística da Fazenda Guarani entravam em declínio. Neste sentido, os expedientes mais frequentes, utilizados tanto pelo Chefe da Ajudância, quanto pelo oficial responsável pelo confinamento, foram: o aumento da repressão interna com a utilização da solitária (cela isolada onde o preso não via a luz do dia e não tinha espaço para ficar de pé); castigos físicos (surras e humilhações) e torturas (um dos tipos mais comuns dessa prática foi relatado em 2012 por um ex-confinado ao jornalista André Campos da revista *Carta Capital* quando o mesmo afirmou que era comum obrigar os índios, considerados mais indisciplinados, a beber leite fervendo e depois tomar água gelada para que os mesmos ficassem imóveis durante várias horas).

Encontramos também duas medidas, que nos chamaram atenção, quando comparamos a documentação pesquisada com os depoimentos dos sobreviventes das duas instituições correcionais. A primeira consistia em colocar em liberdade alguns índios avaliados como recuperados pelo sistema do Reformatório – esta decisão cabia única e exclusivamente ao chefe da Ajudância Minas Bahia. Neste caso, o confinado poderia ser posto em liberdade e encaminhado diretamente para sua aldeia de origem com às custas

da vagem pagas pela FUNAI ou ter que pagar por sua viagem de volta porque possuía alguma dívida com a administração da *Fazenda Guarany*.

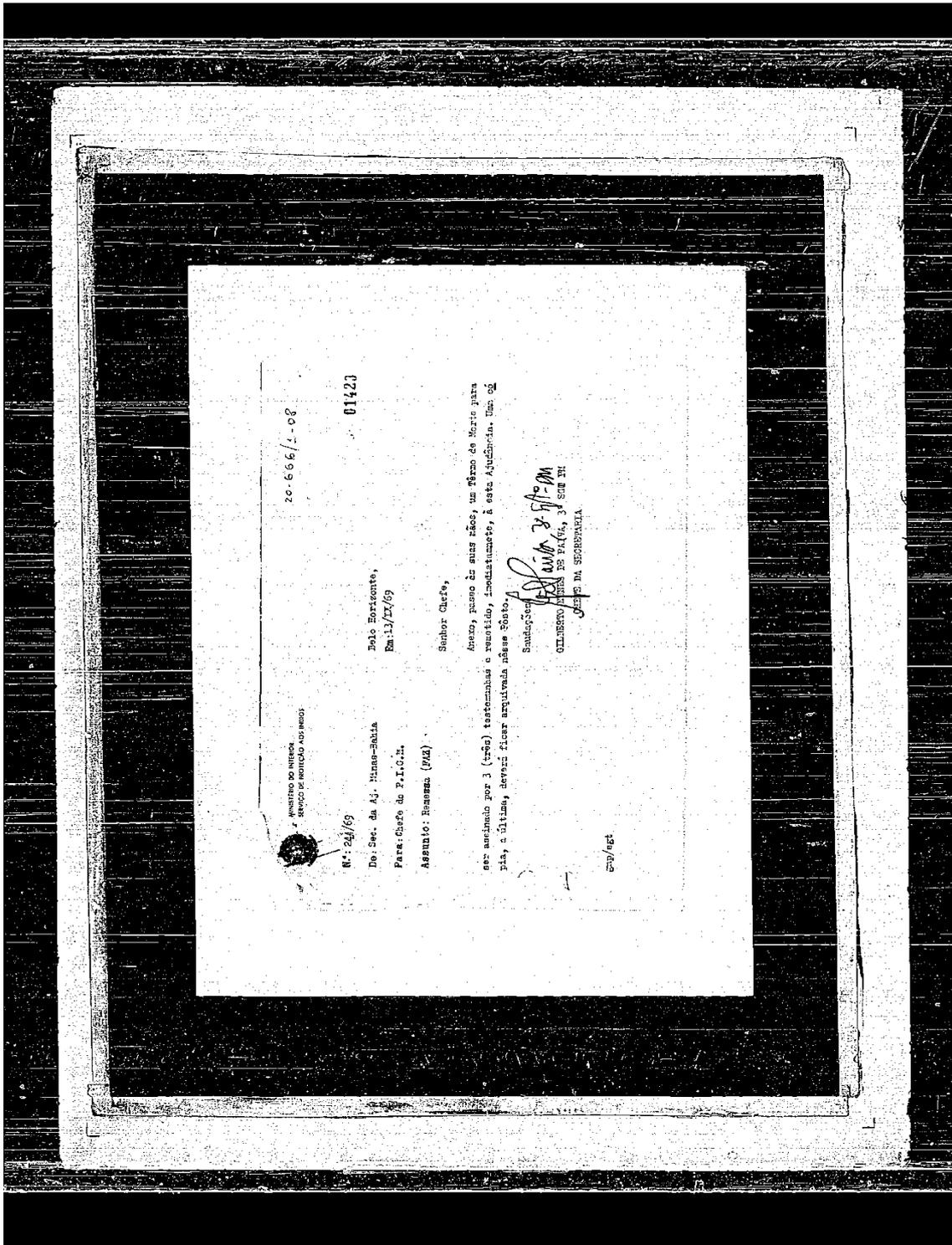
A outra medida que merece ser citada devido a sua gravidade era o que alguns ex-confinados denominaram de “dar um fim” ou “passar termo de morte”. A análise dessa medida requer muito cuidado, tanto com depoimentos orais quanto na leitura dos documentos encontrados porque a comprovação física da morte de qualquer índio, que estava sob custódia no *P. I. Krenak* e *Fazenda Guarany*, ainda não foi oficialmente constatada, embora existam provas muito fortes neste sentido.

Apesar disso, a prova material desses fatos aparece em dois documentos que podem ser usados como indícios de que as afirmações dos sobreviventes dos dois Reformatórios são verdadeiras e devem ser investigadas com maior profundidade.

O primeiro documento é um ofício cujo título é exatamente o mesmo usado pelos depoentes, ou seja, “*Termo de Morte*”. Sobre ele, ouvimos duas versões: uma que afirma ser o mesmo um documento acerca da morte de um boi, tirado do rebanho da Fazenda para alimentar os confinados e outra que afirma se tratar da comprovação de que existiram execuções praticadas contra alguns índios considerados perigosos e incorrigíveis ou outros que foram levados de suas aldeias sem registro para serem mortos em Minas Gerais.

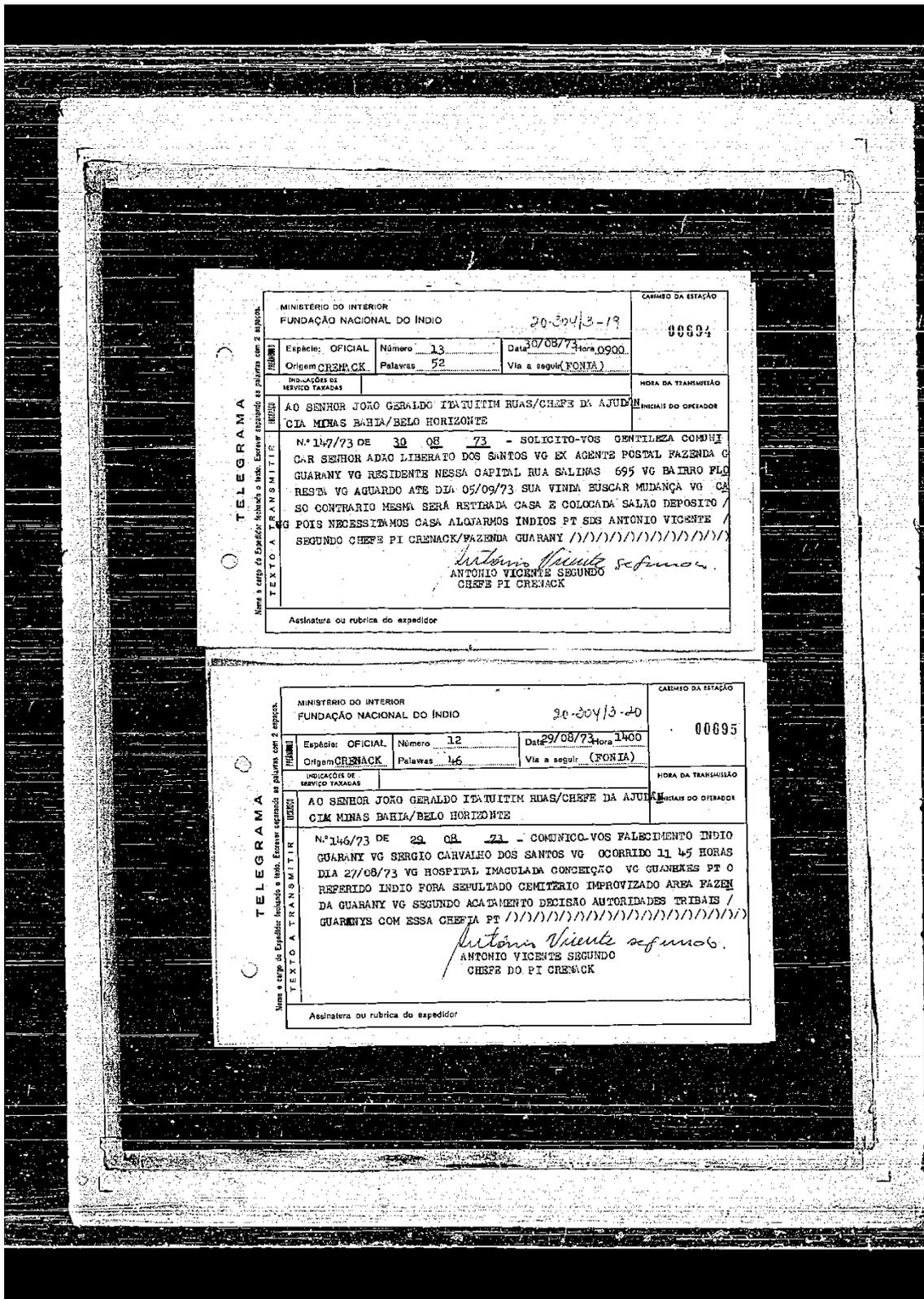
No microfilme 307, na próxima página, apresentamos o documento retirado dos arquivos da FUNAI após longa e difícil negociação. O mesmo comprova a emissão do *Termo de Morte* mostrando que essa medida existia de fato e era um expediente interno entre o Chefe da Ajudância Minas Bahia e o Chefe do Reformatório. Na íntegra, é informado o seguinte:

De: Sec. Da Ajudância Minas Bahia – Belo Horizonte
Para: Chefe do PI
Senhor Chefe,
Anexo, passo às suas mãos, um Termo de Morte para ser assinado por 3 (três) testemunhas e remetido, imediatamente à esta Ajudância uma cópia, a última, deverá ficar arquivada nesse Posto.
Saudações
Gilberto Nunes de Paiva, 3º SGT PM



FONTE: Microfilme 307- Fotograma 01268 / Arquivo da FUNAI

O segundo documento é o registro do enterro de um índio Sergio Carvalho (Guarany) em um cemitério clandestino, denominado de “cemitério improvisado” na área da *Fazenda Guarany* (Microfilme 307/Fotograma 00680/Arquivo da FUNAI).



De acordo com o referido documento, o índio faleceu no hospital Imaculada Conceição e foi sepultado em um "cemitério improvisado na área da Fazenda Guarany".

Existe ainda um terceiro documento encontrado em nossa pesquisa que reforça tanto o que disseram os sobreviventes ao repórter André Campos sobre as torturas com leite quente, quanto às histórias que nos foram contadas pelos Krenak sobre as torturas no Reformatório. O teor do referido ofício é bastante ilustrativo dessa situação, pois informa o seguinte:

“Ofício 013/74 [O índio Jacob Josué foi internado no hospital Imaculada Conceição, com distúrbio intestinal, onde faleceu no dia 24/01/74, proveniente, segundo atestado médico, de uma hemorragia gastro-intestinal. Seu sepultamento será hoje na Fazenda Guarany]. Microfilme 307 – Fotograma 01268 Arquivo FUNAI.

Acredito que esses casos demonstram a existência de situações que indicam que ocorreram torturas e mortes além de apontar ainda para a necessidade de uma maior investigação que incluam os índios que foram vítimas desse processo nas regras da Anistia. Dessa forma, as famílias dos mesmos poderiam pleitear indenizações do mesmo porte daquelas obtidas por outros brasileiros que também foram vítimas da Ditadura Militar. Neste sentido, entendemos que o Ministério do Interior, a FUNAI, os seus dirigentes e funcionários responsáveis diretos pelos dois Reformatórios não podem ser excluídos das cenas e fatos que cercam essa história.

O presídio na *Fazenda Guarany* durou mais tempo do que aquele que foi montado no *P.I. Krenak*. Entre a transferência das margens do Rio Doce em 1972 até o seu fechamento em 1979, foram sete anos e a quantidade de violações aos direitos dos índios, e porque não dizer aos direitos universais do homem, acumularam-se de tal forma, que as alegações e justificativas dos dois chefes da Ajudância Minas Bahia – Manoel dos Santos Pinheiro e Itatuitim Ruas – desaparecem rapidamente diante da farta, porque não dizer sinistra, documentação acerca do cotidiano das instituições montadas pelo Estado brasileiro e gerenciada com mão forte por ambos.

Após sete anos de violências, privações e humilhações na *Fazenda Guarany*, as autoridades mandaram de volta para seus locais de origem alguns índios para esconder as violações ocorridas nesse Reformatório/prisão.

No. 500-2-PC


 MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO
 FUNAI

01702

Of. n.º 014/74-AJAMB Em 14/01/74

De: Chefe da Ajudância Minas Bahia
 Ao: Sr. Chefe do Posto Indígena Grenack/Fazenda Guarany
 Assunto: Solicitação (car).

Senhor Chefe

Solicito que, por meio do expediente, em mão do Dr. Afrânio, remeta para a sede desta Ajudância o índio Xerente - Feliciano Pereira, para que o mesmo seja recolhido para sua aldeia de origem.

Nesta oportunidade quero prestar ao digno chefe deste PI os sinceros votos de louvor pela atitude, lisura e disciplina no cumprimento do dever no período de fuga, captura e disciplinamento do citado aborígene.

Atenciosamente


 JOÃO GERALDO ITATUITIM RUAS
 Chefe da Ajudância Minas Bahia

FONTE: Microfilme 307- Fotograma 01480 / Arquivo da FUNAI

No documento acima, o então gestor Itatuitim Ruas manda de volta a sua tribo o índio Feliciano Xerente. O mesmo fugiu do Reformatório, foi capturado e segundo o próprio chefe da Ajudância Minas Bahia foi também

“disciplinado”. Essa última expressão apareceu nos depoimentos que colhemos junto aos sobreviventes dos dois presídios. Eles nos disseram que “disciplinar” era apanhar, beber leite fervendo, fazer trabalhos forçados e ficar com fome na solitária.

Neste caso, o que ocorreu de fato foi que o índio Feliciano adoeceu gravemente e com isso foi internado no Hospital Imaculada Conceição, em Carmésia/MG. Quando recebeu alta sua saúde permaneceu muito debilitada. Temendo que o mesmo viesse a se constituir em mais um óbito dentro da *Fazenda Guarany*, o Chefe da Ajudância resolveu que ele seria enviado de volta a sua tribo. No entanto, não existem registros, na FUNAI nem em ambos os Reformatórios, acerca da chegada dele - assim como de outros índios “libertados” - em sua aldeia de origem. Dessa forma, não podemos afirmar que este e outros ex-confinados voltaram ou sobreviveram aos maus tratos do regime de disciplina nos Reformatórios.

Com a falência financeira da *Fazenda Guarany*, com as pressões de entidades como o Conselho Indigenista Missionário, com as denúncias da imprensa e com as rebeliões internas dos índios confinados, o projeto prisional da FUNAI foi se esvaindo, até que a desativação total se concluiu em 1979.

Esse desfecho não apagou as manchas e máculas do Regime Militar sobre centenas de indígenas arrastados das suas terras até Minas Gerais, mantidos confinados em condições sub-humanas, torturados, desaparecidos ou mortos e enterrados de forma clandestina naquela instalação do governo.

Com esses argumentos e a partir daquilo que foi exposto até o presente capítulo, acreditamos que esses homens e mulheres estiveram na condição de presos, perseguidos, mortos ou desaparecidos no *Posto Indígena Guido Marliére* (depois *Krenak*) e também na *Fazenda Guarany*.

Neste sentido, entendemos que as leis produzidas para anistiar e reparar os crimes cometidos contra a pessoa humana durante a Ditadura Militar, podem e devem ser aplicadas a esses brasileiros que embora não tenham sido individualizados – como deveriam ter sido - na condição de cidadãos, possuem de fato e de direito, enquanto povos que compõem com

toda legitimidade a sociedade brasileira, as mesmas condições legais usufruídas pelos demais beneficiários da Lei de Anistia e da legislação subsequente a ela.

Embora esta tese não seja e não esteja no campo do Direito, não encontramos do ponto de vista legal, nenhum motivo plausível para as omissões verificadas diante dos fatos ocorridos e conhecidos entre 1967 e 1979 nas instituições penais criadas para deter esses índios acusados de crimes comuns ou muitas vezes infrações injustificáveis para o tipo de prisão e penas aplicadas. Não encontramos também, amparo legal para as transferências cujas alegações eram vazias e sem fundamento como a prática da “vadiagem” que, em hipótese nenhuma ensejava a transferência para outro Estado e o confinamento sem inquérito instaurado e sem sentenças proferidas por algum tribunal competente.

Essa constatação nos coloca a necessidade de discutir a amplitude da Lei de Anistia, a Lei dos Mortos e Desaparecidos Políticos e a legislação complementar que ampara as vítimas do Regime entre 1964 e 1979. Sendo assim, os próximos capítulos serão dedicados ao entendimento e a análise crítica dos caminhos percorridos pela tradição de anistia no Brasil e as consequências da mesma na não aplicação das devidas reparações aos sobreviventes do Rio Doce no *Posto Indígena Krenak* e da *Fazenda Guarany*.

Além desse debate, tomaremos como referência alguns casos cuja documentação permite o reconhecimento dos confinados, a comprovação de que sofreram abusos, desapareceram ou estão enterrados na *Fazenda Guarany*. Neste sentido, vale ressaltar também que a maioria dos indivíduos registrados nos documentos que apuramos possuem nomes e sobrenomes de origem portuguesa o que indica a possibilidade de registros civis em seus estados de origem – fato que também foi negligenciado pelo poder público e por todos que tiveram acesso a esta história.

Entendemos que se esses documentos ainda existem como também os atestados de óbito daqueles que morreram dentro e fora dos Reformatórios, além da prova de vida de qualquer um deles, novas investigações permitirão

que os mesmos possam ser localizados e incluídos oficialmente nas listas onde já figuram centenas de pessoas reconhecidas pelo Estado brasileiro como vítimas da Ditadura Militar.

O nosso objetivo ao reunir e analisar 4.800 documentos guardados pela própria FUNAI, dezenas de depoimentos e outros dados secundários sobre as duas prisões foi mostrar que as situações ocorridas em ambas falam por si mesmas e demandam algumas conclusões acerca do tratamento dado a esses “cidadãos brasileiros indígenas” que na perspectiva da justiça de transição e dos Direitos Humanos não poderiam ter ficado à margem do processo que beneficiou centenas de brasileiros que muitas vezes não sofreram tantas agruras e violências como os confinados dos dois Reformatórios.

Capítulo 6

A extensão das Leis de Anistia e os povos indígenas

Capítulo 6: A extensão das Leis de Anistia e os povos indígenas

Na última década a Comissão de Anistia criada pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República aprovou 40.300 pedidos com indenizações que somam R\$ 3,4 bilhões. Entre 2001 e 2013, 63% dos requerimentos foram avaliados pela referida comissão e cerca de 37% foram rejeitados. Entre os anos de 2002 e 2006, as indenizações alcançaram o montante de R\$ 2,4 bilhões, o equivalente a 70% do total desse tipo de reparação aprovada pela comissão desde sua instalação. Uma informação interessante sobre essas indenizações é que os militares foram os recordistas em requerer condição de anistiados políticos. Até 2013 foram 11.836 solicitações. Quanto aos trabalhadores e integrantes de movimentos sindicais este número alcança os 8.694 pedidos.

Sobre esses números, é importante salientar que a maior parte das demandas e respostas positivas por parte da Comissão se concentraram nas vítimas do Regime que viviam em centros urbanos e possuíam representatividade política dentro de partidos, sindicatos e até em grupos de extrema esquerda considerados como clandestinos pela Ditadura Militar.

Neste, sentido, ficaram de fora centenas de trabalhadores rurais e também indígenas – tanto aqueles que foram vítimas de genocídio como os Waimiri Atroari e Yanomami, quanto os indígenas confinados nos dois presídios federais criados pela Ditadura conforme mostramos principalmente nos capítulos 4 e 5. Esse fato é representativo da tradição de Anistias e reparações no Brasil cujos caminhos apontam para decisões de cunho geral ou muito restritas, excluindo muitas vezes os grupos considerados menos representativos ou sem direito de ampla defesa diante do Estado que os alijou de seus direitos e liberdades.

Acerca da tradição de dificuldades para a aplicação de anistias e reparações no embate com o Estado a história brasileira possui muitos exemplos e muitos autores que se dedicaram ao tema. Devido ao foco principal da nossa pesquisa, tomamos como referencia algumas interpretações mais contemporâneas e próximas do nosso objeto como a de Martins (2010:138).

Ele afirma o seguinte sobre a história da anistia ao longo do período republicano:

“Nunca houve penas demasiadamente longas. Pelo menos no período Republicano é possível assegurar: nunca os banimentos, exílios e prisões ou cassações de direitos políticos foram superiores a dez anos (...)”

Para ele, esse fato dificulta a incorporação de uma cultura de anistia que independente do grau de violência impediu que os fatos fossem apurados a fundo. Quando tomamos como referência a repressão feita pela Ditadura Militar observamos que a sua teoria em relação aos banimentos e exílios se mostra coerente quando tomamos como referência as listas apresentadas pelas entidades de Direitos humanos como, por exemplo, o Grupo Tortura Nunca Mais. No entanto sua teoria não alcança os casos de mortes e desaparecimentos que, via de regra, foram tratados pelo Estado como resultado de confrontos em que os opositores do Regime estavam na posição de combatentes.

Se por um lado, podemos afirmar que uma parte dos índios presos no *Posto Indígena Krenak* e na *Fazenda Guarany* se enquadram na regra do tempo máximo de 10 anos porque as penas da maioria deles ficavam entre seis meses e três anos. Por outro, a documentação analisada não permite enquadrar aqueles que foram mortos ou desapareceram sob os cuidados da FUNAI em Minas Gerais como combatentes.

Outro dado importante acerca do perfil dos presos e anistiados na maior parte do período Republicano – principalmente entre a República Velha e a Era Vargas – é que os que receberam o perdão do Estado foram aqueles que se envolveram em rebeliões. Para reforçar essa afirmação é de domínio público que durante a Ditadura Militar e depois da Lei de Anistia em 1979 os principais anistiados foram os guerrilheiros, os membros dos grupos armados urbanos, os intelectuais, os sindicalistas, jornalistas, ex-estudantes, alguns ativistas ligados ao campesinato, religiosos e políticos.

Nas listas principais e secundárias produzidas pelos grupos pró-anistia os indígenas ficaram de fora como sujeitos de ações reparadoras e em nenhum

documento que pesquisamos foram tratados como presos políticos. O Estado brasileiro também silenciou acerca desse direito embora tenha ciência da existência dos dois Reformatórios e exerça a tutela dos mesmos de acordo com a Constituição e do Estatuto do Índio.

Vale acrescentar também que, dentro do período ditatorial foram criados diversos movimentos a favor da anistia para a maioria desses grupos citados acima e mais uma vez os povos indígenas ficaram de fora sendo citados em casos de genocídios, mas sem as consequências legais alcançadas por outros grupos.

Para explicar melhor o cenário em que as lutas por anistia ocorreram é importante recordar as posturas do Estado naquele contexto no tocante às repressões. Escolhemos dois exemplos que entendemos ser bastante expressivos: os Atos Institucionais nº 1 e nº 5 devido ao impacto e a amplitude dos mesmos em relação aos demais criados pela Ditadura.

O Ato Institucional nº1, obedecendo a Lei de Segurança Nacional vigente na época, suspendeu as garantias constitucionais de, “vitaliciedade” e “estabilidade” (art. 7º), o que permitia “mediante investigação sumária”, a demissão ou a dispensa de servidores civis e militares. Além disso, em seu artigo 10º autoriza a suspensão dos direitos políticos e a cassação do mandato eletivo de qualquer cidadão.

Neste caso, a demanda por anistia atingiu uma esfera da sociedade eminentemente de classe média, urbana e reconhecidamente ligada ao aparelho estatal. As pressões eram maiores e muitas vezes dispensaram ações reparadoras no âmbito da justiça porque a repressão atingiu grupos ligados aos militares golpistas. Apesar disso, o seu impacto institucional foi grande porque deu início aos demais estágios da repressão que viria na sequência.

Com o A.I.5, a sociedade brasileira passou a ter um ato permanente, duro e irrestrito, mergulhando o país em um verdadeiro estado de sítio que durou dez anos. De acordo com Martins (2010: 155): *Abre-se uma nova onda*

punitiva, a terceira de duração ilimitada [em que] 1.583 cidadãos brasileiros perderam seus direitos políticos, seus mandatos parlamentares (...)”.

O autor chama atenção para a extensão das ações e complementa afirmando que a censura aos meios de imprensa e a sociedade civil organizada recrudesciu, além da onda de violência como consequência da ampliação do Estado policaresco que passou a vigorar a partir de 1968.

O principal saldo desse decreto foi vivido nos seus dez anos de duração gerando um contingente enorme de presos políticos – estima-se em 500 mil entre os que estiveram envolvidos em inquéritos ou processos políticos desde 1964 e estiveram presos por qualquer motivo ou período. Além das prisões e das condições vividas nos cárceres essas pessoas tiveram que amargar perseguições mesmo depois que foram postos em liberdade, afinal de contas a censura não foi abolida de forma imediata e mesmo com o fim da Ditadura os seus reflexos permaneceram.

Quanto aos presos indígenas, embora afastados pela história oficial relativa a esse debate, não podem ser ignorados como membros destes contingentes, tanto no que diz respeito à forma como foram presos quanto pelas marcas de tortura e humilhação que no caso deles se deram perante os seus povos e a sociedade em geral. Além disso, a FUNAI passou a monitorá-los após a reclusão. Alguns inclusive foram presos novamente e remetidos ao confinamento em Minas Gerais, mostrando a extensão destes atos no tocante a qualquer pleito reparatório de acordo com as leis de Direitos Humanos vigentes no país.

É importante destacar também que, a longa lista que tipifica os perseguidos políticos pela Ditadura inclui os seguintes grupos, segundo os Comitês e grupos pró Anistia criados a partir de 1968: os desaparecidos, os banidos, os exilados e os mortos. Seguramente os indígenas que pesquisamos se enquadram nesses grupos quando analisamos os casos em que dezenas de indivíduos retirados de suas aldeias não retornaram depois de passarem pelos dois Reformatórios ou de outros tantos que foram banidos e exilados involuntariamente de seus ambientes sociais e culturais. Sem contar as mortes confirmadas daqueles que foram enterrados no cemitério clandestino na

Fazenda Guarany ou do índio Dedé afogado no Rio Doce, como vimos no capítulo anterior.

Embora fatos como esses desenhem um quadro de relativa e aparente clareza de detalhes, os meandros que envolvem e estendem às ações da Anistia brasileira no tocante a Ditadura Militar se revestem de imensas dificuldades para efeito de entendimento em qualquer caso onde as diversas leis produzidas em seu bojo possam ser aplicadas.

Para situarmos dentro deste debate o objeto do nosso estudo, explicado nos capítulos anteriores, optamos por enfatizar as lutas e os sentidos de cada fase, desde o seu início em 1979 até os últimos lances com a Comissão da Verdade. Vale ressaltar que iremos fazer comparações com eventos, decisões e consequências práticas que pudessem ser aplicadas aos povos indígenas brasileiros que sofreram com os atos de exceção.

As fases do processo de Anistia desse período são sobejamente conhecidas por aqueles que percorreram a literatura a respeito do tema. No entanto, é útil lembrar que a luta pela anistia visando o reconhecimento dos direitos políticos e de expressão foi primeiro passo dado pelos grupos de Direitos Humanos. Depois surgiu o movimento de recuperação dos empregos e em seguida o movimento de exposição - através dos veículos de comunicação - do que ocorreu nos porões da Ditadura com a função básica de demonstrar que haviam presos, torturados e mortos. Por fim, o último passo foi a procura do reconhecimento dos erros do Estado, de indenizações financeiras e reparação simbólica.

O fato concreto que sobressaiu dessas lutas foi a Lei de Anistia, promulgada em agosto de 1979 - a primeira editada após o final da Ditadura. Em síntese, ela não representou uma mudança significativa em relação às demais promulgadas no período Republicano, mas guarda algumas diferenças em relação às demais porque resultou de um triunfo da sociedade contra atos de uma ditadura militar sangrenta para os padrões brasileiros e que já durava quase duas décadas. Vale ressaltar que nenhuma outra situação de exceção no Brasil do século XX durou tanto tempo nem teve a mesma repercussão

social mesmo incluindo a Era Vargas porque a mesma mesclou ditadura e Estado democrático.

Acreditamos que esse fato fez com que diferentes segmentos da sociedade se organizassem em torno de um processo que anistiasse aqueles que se insurgiram contra o regime militar. Apesar disso, entendemos que esse esforço não foi extenso o suficiente para abarcar um contingente maior de pessoas, principalmente os grupos que foram vítimas sem se colocarem como opositores diretos e localizados em organizações identificadas pelo regime, como foi o caso das lideranças indígenas reconhecidas por seus pares ou índios que individualmente defenderam seus grupos ou interesses próprios diante das invasões de terras e das desapropriações abusivas feitas pelo Estado para fins de implantação dos seus projetos de desenvolvimento nacional muitas vezes em parceria com as grandes corporações multinacionais atraídas por incentivos que incluíam a usurpação dos territórios indígenas ao arrepio das leis de demarcação.

Outro aspecto interessante em relação à Lei 6.683 (Lei de Anistia) é que os debates em torno da mesma continuaram mesmo com a sua aprovação numa primeira versão. As discussões reafirmavam a necessidade de se prosseguir com as pressões em prol da anistia ampla, geral e irrestrita – tendo em vista que haviam restrições dos militares em relação aos beneficiários⁵⁰. Em geral, o seu texto inicial deixara de fora aqueles que cometeram crimes políticos e eram considerados como terroristas pelo Estado assim como os próprios militares que cometeram crimes com a anuência desse mesmo Estado.

Sobre isso, Mezaroba (apud Macdowell Santos, 2009:375) afirma que:

“(…), naquele primeiro momento, em 1979, pode-se dizer que a anistia significou uma tentativa de restabelecimento das relações entre militares e opositores do regime (…)”

⁵⁰ Em 1979, a Lei 6.683 (Lei de Anistia) concediam anistia aos que cometeram crimes políticos ou conexos a estes, excetuando aqueles que foram condenados por crimes de terrorismo, assalto, sequestro e atentado pessoal.

Para as entidades de Direitos Humanos e para outros grupos organizados da sociedade civil como *Movimento Tortura Nunca Mais*, era necessário a reintegração de todos os afastados e da apuração de todos os crimes da ditadura.

A partir dessas pressões foram realizados processos para apurar a responsabilidade de médicos legistas na assinatura de laudos falsos, bem como a responsabilidade da União pela morte e desaparecimento de perseguidos políticos. Um movimento concreto e exemplar foi instalação de uma CPI na Câmara Municipal de São Paulo, que culminou na formação de uma Comissão de Representação Externa de Busca dos Desaparecidos Políticos na Câmara Federal. Vale ressaltar que, apesar disso os grupos e indivíduos que foram alvo da referida comissão não foram aqueles que se situavam às margens dos grandes centros o que deixou de fora camponeses, indígenas e populações ribeirinhas atingidas pelas medidas de exceção.

Neste primeiro momento – entre a promulgação da Lei 6.683/79, a sua regulamentação pelo Decreto 84.143 e as primeiras tentativas de reforma-la em 1985 – foram anistiados: os empregados de empresas privadas, demitidos e destituídos de seus cargos por motivo de participação em greve ou em outros movimentos contestatórios; aqueles que, em razão de estarem na prisão ou no exílio, não cumpriram o serviço militar; dirigentes e representantes sindicais, assim como servidores públicos e militares. A estes últimos foram dadas possibilidades de: reversão, retorno ao serviço ativo, aposentadoria, transferência para reserva ou reforma. Isso se estendia aos cônjuges e filhos, em caso de falecimento.

Como foi dito anteriormente, em 1985, houve uma tentativa de alterar a lei, para torná-la mais abrangente. Embora, estivéssemos num governo civil, a influência de setores militares contrários a ideia não permitiu que isso fosse levado adiante. Em decorrência disso, o debate em torno dessa discussão continuou nos trabalhos da Assembleia Constituinte que foram concluídos em 1988. Mesmo com a presença de lideranças indígenas – Mario Juruna como parlamentar – ou Ailton Krenak como uma das vozes das minorias mais marcantes desse período no Congresso Nacional, o tema das prisões federais

e das prisões arbitrárias de centenas de indígenas durante a Ditadura não ganhou destaque como resultado dos referidos debates, seja para incluir os indígenas como sujeitos de Direitos estendidos aos demais cidadãos brasileiros para efeito de anistia e reparações, seja para reconhecer amplamente os erros do Estado para com os mesmo ao longo da Ditadura.

Apenas o artigo 8º da Constituição⁵¹ de 1988 fez menção direta a Anistia que entrou em um período de pouca efervescência política até 1992, quando em pleno governo de Fernando Collor de Melo foi feita a sua primeira revisão regulamentando as pensões excepcionais para anistiados, concedendo direitos àqueles que foram demitidos em virtude de motivação política estendendo o benefício do período de 18 de setembro de 1946 até 05 de outubro de 1988.

No primeiro governo de Fernando Henrique Cardoso em 1995, foi criada, dentro do Ministério do Trabalho a Comissão Especial de Anistia que buscava apreciar os pedidos de anistia de empregados do setor privado, empresas públicas e mistas, dos dirigentes e representantes sindicais. As primeiras leis davam conta do direito ao trabalho, mas não levavam em consideração as prisões torturas e mortes ocorridas aos perseguidos políticos.

Apesar desses aparentes avanços, no âmbito da sociedade surgiram diversos movimentos paralelos à agenda oficial e às decisões da justiça a favor dos trabalhadores – principais beneficiários dos primeiros anos de aplicação da lei de anistia. Mesmo sem mudar muito o caráter das políticas de direitos humanos relativas ao período ditatorial alguns temas começaram a ser retomados preconizando de forma indireta um sentimento de “acerto de contas”⁵² com o passado. Neste sentido – pensando na segunda metade dos anos 90 – as discussões acerca dos erros cometidos pelos militares, das

⁵¹ Segundo esse artigo é concedida anistia aos que, no período de 18 de setembro de 1946 até a data da promulgação da Constituição, foram atingidos, em decorrência de motivação exclusivamente política, por atos de exceção, institucionais ou complementares, aos que foram abrangidos pelo Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961, e aos atingidos pelo Decreto-Lei nº 864, de 12 de setembro de 1969

⁵² Neste sentido, o Brasil não foi um caso isolado. Em outros países sul-americanos- mais fortemente do que no Brasil - foram buscados meios para esse acerto. A luta por justiça e reparação dos danos causados pelo Estado e a procura pelos desaparecidos foi uma constante na Argentina, no Chile e no Uruguai, e as leis promulgadas foram mais reparadoras nesses países do que na sociedade brasileira que ainda peleja para dar conta de um grande e emaranhado passivo histórico que parece não ter fim.

torturas, das mortes e das consequências das prisões para os perseguidos pela ditadura passaram a ocupar com certa frequência, espaços nos meios de comunicação através de jornais televisivos e impressos, em documentários e filmes.

Esse período coincide com a repercussão de alguns trabalhos publicados sobre o assunto e um deles pela primeira vez em uma edição de grande circulação nacional fez uma menção indireta ao tema da repressão militar associada aos indígenas brasileiros. Foi a coletânea “*História dos Índios no Brasil*” da Companhia das Letras (1990) coordenada pela antropóloga Manuela Carneiro da Cunha. Nele a também antropóloga Maria Hilda Baqueiro Paraíso, da Universidade Federal da Bahia, mostra a trajetória dos índios botocudos em Minas Gerais, Bahia e Espírito Santo. Dentro do percurso histórico dos grupos botocudos, os Krenak são citados como remanescentes que tiveram em seu território a presença justamente de um dos Reformatórios que tomamos como objeto de pesquisa e mostramos no capítulo anterior.

Mesmo sem um discurso homogêneo e com omissões sobre alguns grupos e indivíduos como já mostramos anteriormente, o movimento no sentido de “acertar contas” com os fatos ocorridos durante a Ditadura militar deu margem para que o Estado reconhecesse formalmente que houve vítimas e consubstanciou posteriormente os debates acerca das indenizações aos familiares de mortos e desaparecidos ao longo do regime. Neste sentido, entendemos que a inclusão de novos documentos e trabalhos acadêmicos como o que realizamos na presente tese seriam de grande valia para lançar outras luzes sobre os “esquecidos da anistia” como os prisioneiros de ambos os Reformatórios criados pela FUNAI com o apoio do Ministério do Interior e, portanto, do governo central, comandado pelos generais que se sucederam na presidência da República.

É importante lembrar também que, em 1993, o governo de Itamar Franco reuniu em um encontro uma Comissão de Familiares, entidades de direitos humanos e a *Comissão de Representação Externa de Busca dos Desaparecidos Políticos* da Câmara Federal para que esse grupo elaborasse um projeto de lei que estabelecesse o reconhecimento da responsabilidade do

Estado pelas mortes ocorridas durante a Ditadura. O então presidente remeteu o resultado dos trabalhos para os candidatos à eleição que se realizariam no ano seguinte e conseguiu dos mesmos o compromisso de que levariam adiante as reivindicações contidas no documento final.

A imprensa da época noticiou que a comissão decidiu que somente os desaparecidos políticos seriam contemplados com a nova Lei caso a mesma fosse aprovada. Esse fato trouxe muitos protestos por parte dos familiares das vítimas que se mobilizaram para mudar o teor do documento final.

Após anos de debates e lutas pelo reconhecimento das torturas e mortes ocorridas durante o regime militar, foi aprovada, com muitas críticas, a Lei 9.140/95, denominada de “Lei dos Desaparecidos Políticos”, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em virtude da participação em atividades políticas, no período de 02 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979. Desta forma, com a promulgação desta lei, foi criada outra Comissão em caráter Especial e vinculada ao Ministério da Justiça para investigar as mortes de causas não naturais, ocorridas em dependências policiais e assemelhadas, no mesmo período supracitado.

Neste caso, abriu-se uma janela para a análise de casos de tortura, morte e desaparecimentos que ocorreram em instituições que ficaram à margem do conhecimento público – mesmo com o fim da Ditadura – e que funcionaram como locais de todo tipo de crimes políticos perpetrados pelo Estado durante o Regime Militar. Apesar disso, mais uma vez os Reformatórios indígenas, que afirmamos serem presídios federais para índios, ficaram de fora das investigações que listaram imóveis particulares (casas, escritórios, sítios e fazendas) sem mencionar o *P.I. Krenak* e a *Fazenda Guarany* como locais usados para repressão aos opositores do Estado.

Mesmo assim, a Lei 9140/95 ampliou significativamente o leque de beneficiários. Por dois anos a Comissão Especial criada dentro do Ministério da Justiça analisou 234 casos, dos quais aprovou 148 e indeferiu 86. Depois desse processo, os casos aprovados possibilitaram aos familiares entrar com o pedido de indenização que foi efetuada pelo Estado brasileiro tendo como valor

máximo até cem mil reais além de um reconhecimento público da responsabilidade do Estado pela morte.

Entendemos que, esse foi fato histórico para a os direitos humanos no Brasil, apesar de ainda apresentar limites como, por exemplo, o ônus da prova ficar a cargo dos familiares devido à falta de acesso aos arquivos do DOPS, da Polícia Federal e de outras instituições envolvidas com a repressão. Foi um passo fundamental para essa luta política porque tornou público e atualizou para as novas gerações os erros cometidos pelo Estado brasileiro durante o Regime Militar. Outro ponto positivo das decisões tomadas pela referida Comissão foi a abertura de novos caminhos e possibilidades investigativas para reconhecer e responsabilizar o Estado em outros casos que ficaram à margem das leis criadas até os anos 90.

Apesar disso os familiares não se sentiram totalmente contemplados porque muitos cônjuges e parentes sequer tinham atestados de óbito daqueles que foram mortos para resolver diversos tipos de pendências, inclusive de caráter imobiliário para efeito de herança. O grande problema era que o atestado de óbito só funcionava de fato para quem tivesse o corpo para comprovar. No caso dos desaparecidos essa questão objetiva continuou sendo um problema perante as demandas das famílias para resolver certas questões legais.

Para atenuar esse e outros problemas, em seu segundo mandato o então Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso em junho de 2001, através de uma Medida Provisória, transformada na Lei 10.559, em 2002, resolveu indenizar aqueles prejudicados pela ditadura. Desta vez a amplitude da Lei foi mais geral em relação às anteriores pois assumia a responsabilidade de indenizar quem comprovasse prejuízos concretos com a aplicação das medidas de exceção, para além das torturas, mortes e desaparecimentos.

Apesar do caráter dessa Lei que trouxe benefícios a um número maior de pessoas e a novas categorias que antes ficaram de fora – como os religiosos, por exemplo – as entidades que militam com a causa indígena não pleitearam indenizações para os casos de genocídio ou prisões e

confinamentos arbitrários. Esse silêncio nos causa espécie tendo em vista que: primeiro, o espírito da Lei 10.559/02 é mais amplo e abarca qualquer indivíduo ou grupo que possa comprovar prejuízos com a Ditadura e; segundo já haviam sido escritos vários trabalhos acadêmicos, relatórios oficiais e apresentadas denúncias suficientes sobre o que os índios passaram nesse período propiciando que as demandas desses povos pudessem entrar finalmente na pauta das Leis de Anistia do período pós-Ditadura.

Depois das leis em sequência a Anistia brasileira se voltou para políticas e práticas mais modernas. Isso ocorreu na gestão Luís Inácio Lula da Silva que inovou agregando uma gama de mecanismos de reparação simbólica. A saber: implantou o projeto *Direito à Memória e à Verdade*, com o registro oficial das mortes e desaparecimentos, e as *Caravanas da Anistia*, com julgamentos públicos da história e pedidos oficiais de desculpas às vítimas. Criou ainda o projeto *Memórias Reveladas*, com a disponibilização dos arquivos do período e propôs os projetos de lei da *Comissão da Verdade*, da nova lei de acesso à informação, além de preparar o *Memorial da Anistia*, para que reparação e memória sigam integradas.

Neste sentido, certos avanços em novas iniciativas da sociedade civil para abrir a caixa preta da Ditadura dando maior clareza a muitos fatos que foram mal resolvidos ou jamais foram conhecidos e registrados pela história relativa àquele período. Essa talvez tenha sido a maior contribuição que um Presidente da República deu – dentro do período de redemocratização – para esse processo. Porém, foi nesse mesmo período presidencial que a Advocacia Geral da União e a Procuradoria Geral da República colocaram por terra as iniciativas de vários grupos organizados incluindo a OAB, para revisar a Lei da Anistia.

Em um parecer enviado ao Supremo Tribunal Federal o Procurador Geral da República Roberto Gurgel posicionou-se contra a revisão da Lei de Anistia, afirmando que “*ela foi fruto de amplos debates e participação da sociedade civil brasileira em um determinado momento histórico, com vistas à reconciliação nacional*”. (jornal *A Folha de São Paulo*, 2010).

Mas a luta não cessou e o capítulo mais recente da Anistia pós-Ditadura foi a instalação da *Comissão Nacional da Verdade* que começou a ser gestada no segundo mandato do presidente Lula. Neste sentido quis o destino que uma ex-presença política - a Presidente Dilma Rousseff, sucessora de Lula - assinasse a lei autorizando a sua instalação em 16 de maio de 2012, dando como prazo para sua conclusão o período de dois anos para apurar violações aos direitos humanos ocorridas no período entre 1946 e 1988, incluindo a ditadura (1964-1985). Infelizmente esse prazo já se exauriu e muito ainda está por ser revelado, apurado e encaminhado para as devidas providências.

Apesar de tudo isso, alguns avanços foram incorporados ao processo como a criação, no âmbito da *Comissão Nacional da Verdade* (CNV) de um Grupo de Trabalho⁵³ para investigar as violações de Direitos Humanos sofridas por camponeses e povos indígenas. O saldo das investigações, obtidos pelos pesquisadores que compõem esse grupo não foi divulgado ainda para que possamos avaliar se cobrem a extensão dos tipos de violação que vão desde a violência física praticada nas aldeias até os episódios de genocídio ocorridos no norte do país nos anos 60 e 70.

Um primeiro sinal positivo dessa iniciativa aconteceu em 19 de setembro de 2014, quando pela primeira vez a Comissão Nacional da Verdade decidiu que serão julgados processos de anistia solicitados por um povo indígena: os Aikewara, da região do Araguaia.

O seu presidente Paulo Abraão declarou oficialmente na reunião da data citada que o Estado brasileiro reconhecia a partir de então a sua ação de exceção-repressão contra os povos indígenas e pedia oficialmente perdão por essas ações concedendo reparação de 130 salários mínimos a cada um dos indígenas.

O caso desses índios é emblemático e abre caminho para a integração de outros episódios envolvendo indígenas durante a Ditadura. Os Aikewara

⁵³ A Comissão Nacional da Verdade, tendo em vista o disposto nos arts. 1o, 3o e 4o da Lei no 12.528, de 18 de novembro de 2011, e de acordo com o decidido na reunião colegiada realizada em 5 de novembro de 2012. RESOLVE: Art. 1o Fica instituído Grupo de Trabalho no âmbito da Comissão Nacional da Verdade sobre violações de direitos humanos, praticadas por motivação política, relacionadas à luta pela terra ou contra os povos indígenas.

viviam quase isolados e não falavam português. Por três anos, de 1972 a 1975 – durante o período de combate e extermínio da Guerrilha do Araguaia – cerca de 40 adultos foram aterrorizados com a instalação de uma base militar bem ao lado de suas terras. Os homens foram praticamente todos obrigados a participar diretamente em serviços forçados, especialmente carregar munição, alimentos e pessoas assassinadas.

Em seus depoimentos, os índios relataram as crueldades, atrocidades e humilhações a que foram submetidos. “Os militares nos ameaçavam e intimidavam dizendo que se não participássemos das ações perderíamos a terra”. Além disso, eles eram colocados à frente das operações para que morressem primeiro, disseram os depoentes.

Os índios anistiados habitam hoje a aldeia Sororró, na Terra Indígena Aikewara, localizada entre os municípios de Marabá (PA), São Geraldo do Araguaia (PA), São Domingos do Araguaia (PA) e Brejo Grande do Araguaia (PA).

Ao reconhecer a violação dos direitos dos índios, o presidente da Comissão de Anistia, Paulo Abraão, pediu perdão pela ação do Estado brasileiro dizendo o seguinte: *“O conjunto de uma comunidade indígena também foi vítima da ditadura militar e que essa repressão, que aconteceu ao povo que vivia ao redor da região da Guerrilha do Araguaia, atingiu não apenas os camponeses, os guerrilheiros, mas também as comunidades indígenas que lá estavam”*, e completou afirmando também que: *“O que era apenas uma presunção, agora é certeza e a história tem que ser recontada para dizer que indígenas também foram atingidos pela repressão”*.

O nosso interesse por essa iniciativa é muito grande porque acreditamos vivamente que, assim como outros grupos de brasileiros podem e devem ser reconhecidos como vítimas do regime, os índios presos nos Reformatórios também possuem esse direito, pois se enquadram, desde a Lei 6.683/79, em quase todos os casos de anistia, indenização ou qualquer outro tipo de reparação que o Estado brasileiro tenha se comprometido desde o fim da Ditadura. Neste sentido, questionamos tanto o fato dessa iniciativa não ter

aparecido logo no início dos trabalhos desta Comissão, quanto o atraso na produção de informações acerca de deferimentos de casos ou audiências, tendo em vista a quantidade de documentos conhecidos e disponíveis em diversas fontes.

Dessa forma, organizamos o material descritivo apresentado no capítulo V, mostramos no presente capítulo as leis e dispositivos legais criados ao longo dos últimos 35 anos – desde 1979 – e no próximo capítulo iremos situar concretamente os confinados do *Posto Indígena Krenak* e da *Fazenda Guarany* também como vítimas que demandam reparações diante dessas leis. Com isso, pretendemos mostrar a presença deles no rol das formas de repressão vividas por outros brasileiros durante a Ditadura, além de problematizar os silêncios e a ausência de defesa diante de fatos e da documentação apresentada nos capítulos anteriores.

Capítulo 7

Os confinados e as leis de anistia

Capítulo 7: Os confinados e as leis de anistia

As leis que compõem o longo processo de Anistia ensejaram diversas interpretações jurídicas e de outros campos científicos como a historiografia e as ciências sociais. A nossa intenção não é repetir esse debate, mas contribuir com mais dados e informações que possam mostrar outros ângulos a respeito de um dos inúmeros episódios que povoam a história da anistia especificamente a partir de 1979 quando foi assinada a Lei 6.683/79.

A nossa pesquisa além de documentar o debate acerca dessa repressão sobre os povos indígenas – transformando muitos dos seus componentes em presos políticos – tem a intenção de individualizar e colocar aqueles que foram conduzidos para os Reformatórios em Minas Gerais como vítimas das Leis de Exceção, da sanha desenvolvimentista dos militares e da perversão dos seus algozes torturadores.

Entendemos que os governos, que se sucederam ao longo das últimas três décadas, ouviram outras vozes, atenderam muitas demandas, produziram novas leis, decretos e dispositivos constitucionais pró-Anistia, porém, minimizaram e, poderíamos dizer até que, deixaram de olhar para muitos brasileiros que apesar de estarem fora dos grupos urbanos pertencentes à sociedade civil organizada, também estavam dentro dos grupos que sofreram a violência do estado de exceção.

Nesse grupo apartado dos benefícios e das leis reparadoras estão camponeses, populações ribeirinhas e vários povos indígenas que tiveram integrantes presos, desaparecidos ou mortos como mostramos nos capítulos 4 e 5. Vale ressaltar que apesar disso alguns casos de genocídio, como o dos Atroari, dos Ianomami e dos Suruí, tem sido alvo de investigações e encaminhamentos para reparações.

Dessa forma, os argumentos apresentados até aqui em nossa pesquisa são importantes para discutir essa situação e nos permitem reafirmar que: 1- desde a entrada em vigor do Ato Institucional nº5 em 1968 até a assinatura da Lei de Anistia em 1979 todos os índios que passaram pelas mãos da GRIN e foram levados aos Reformatórios presídios em Minas Gerais tiveram

tratamento de presos políticos; 2- o Estado planejou, executou e manteve-se irreduzível no cumprimento das medidas punitivas e repressivas em relação à esses índios confinados como o fez em relação a outros grupos considerados pelo Regime Militar como subversivos; 3- com o fim do Regime Militar e consequentemente dos presídios no Posto Indígena Krenak e na Fazenda Guarany, o saldo entre aqueles que passaram pelas duas instituições penais registra a existência de mortos, desaparecidos e torturados, além dos outros prejuízos sociais, econômicos e culturais e; 4- desde a Lei de Anistia em 1979, até as recomendações e deliberações da Comissão da Verdade, instalada em 2012, é possível verificar conexões claras entre os casos de tortura, desaparecimento e mortes dos índios que foram levados para Minas Gerais, como é possível também questionar acerca das omissões acerca da existência desses índios entre as vítimas que estiveram em cárceres federais.

Sendo assim, é possível incorporar a essa discussão uma parte significativa da documentação estudada até aqui e os demais fatos colhidos ao longo da nossa pesquisa para mostrar que os casos de prisões, torturas, desaparecimento e mortes, ocorridos nas dependências ou nas vizinhanças dos dois confinamentos se enquadram em crimes políticos que demandam os mesmos benefícios dados para os demais grupos e indivíduos através das leis e decretos que compõem o processo de Anistia pós Ditadura Militar.

Neste sentido, dividimos o presente capítulo em quatro partes compostas dos seguintes tipos de casos concretos verificados no Posto Indígena Krenak e na Fazenda Guarany: nomes de confinados registrados nos Reformatórios; confinamentos em solitárias, trabalhos forçados e; desaparecidos e mortos.

Nomes de confinados registrados nos Reformatórios

Para efeito de identificação mais clara criamos três listas: uma com os nomes dos índios Krenak; outra com os confinados de outros Estados levados pela GRIN para o Reformatório do Posto Indígena Krenak e outra com os confinados da Fazenda Guarany.

Em nossas pesquisas encontramos um número maior de pessoas da etnia Krenak - que estavam no Posto Indígena entre 1967 e 1972 - dividindo o espaço de suas terras com o Reformatório e seus confinados. A saber:

Quadro 6

ÍNDIOS KRENAK	
1-Joaquim Izidro	12-José Manoel de Souza
2-Jacob Krenak	13-João Batista de Oliveira
3-José Alfredo	14-Antonio Luiz
4-Adão Luiz	15-Moacir de Souza
5-Jamiro Paulino	16-Lucinda Damasceno
6-Maria Tereza Dilzo	17-Basilio Luiz
7-Waldemar Dilzo	18-Maria Sonia
8-Laurita Maria Felix	19-Eva Izidoro
9-Sebastiana de Souza	20-Estevão Luiz
10-Marilza de Oliveira	21-Maria Julia
11-Djanira Maria de Jesus	

FONTE: Microfilme 306 Fotogramas 222 e 389 - FUNAI/DF

No momento da transferência em 1972, a direção da Ajudância Minas Bahia registrou a presença de 27 índios Krenak adultos vivendo junto aos confinados de outras etnias no Reformatório do Rio Doce. Encontramos essa informação no Microfilme 306 e no Fotograma 1022/FUNAI-DF. Dentro desse grupo está registrada também a presença de 10 crianças de várias etnias, porém, o documento não separa as mesmas por etnia, nome, sexo ou idade.

Em relação às listas dos índios de outras etnias, confinados no Posto Indígena Krenak, podemos dizer que na bibliografia existente os números são bastante divergentes e tendem a inflar a quantidade de ingressantes entre os anos de 1967 e 1972 sem, no entanto, comprovar a presença dos mesmos nas instalações do Reformatório. Por isso, optamos por utilizar a combinação dos registros encontrados em diversas listas que fazem parte da correspondência interna entre o Chefe do Reformatório Agrícola Krenak, Antonio Vicente Segundo e o chefe da Ajudância Minas Bahia, Manoel dos Santos Pinheiro.

A relação que será apresentada no Quadro 6 abaixo foi retirada do Microfilme 306 e dos Fotogramas 222, 242, 273, 313, 315, 339, 340, 354, 355, 367, 368, 389 e 402 que fazem parte do arquivo digital da Fundação Nacional do Índio.

Quadro 7

ÍNDIOS DE OUTRAS ETNIAS	
<p><u>Karajá</u> (09 confinados) José Beuaká Antonio Alcides Karinana Juarez Pereira Paulino Julieta Martinha Cacilda Teaussury</p>	<p><u>Pataxó</u> (03 confinados) Diógenes Samado Dedé</p> <p><u>Fulniô</u> (01 confinado) José Celso</p> <p><u>Guajajara</u> (01 confinado) Moacir Pompeu</p>
<p><u>Maxacalí</u> (07 confinados) Carmino Odílio Gustavo Valdivio Lauro Valentim Antonio</p>	<p><u>Xerente</u> (03 confinados) Demetrios Geraldino Gerson</p> <p><u>Bororo</u> (02 confinados) Pedro Candido Congue Amarílio Marques</p>
<p><u>Canela</u> (02 confinados) José Rui Vitorino</p>	<p><u>Caiuá</u> (03 confinados) Anibal Pedro Sanábria Antonio Arce Martins</p>
<p><u>Campa</u> (01 confinado) Oscar de Melo Sara</p>	<p><u>Urubu</u> (01 confinado) Adilson Vascurú</p>
<p><u>Kaingang</u> (01 confinado) Laurenço Gares</p>	<p><u>Terena</u> (06 confinados) Esmael Bento Medina Guilhermano Anastácio Daniel da Silva Aroldo de Souza Angelo Marques Emílio Goes</p>
<p><u>Pankararu</u> (02 confinados) Antonio Vieira das Graças Manoel Vieira das Graças</p>	
<p><u>Kadiweo</u> (06 confinados) Gico Pedroso José Marcelino Antonio Mendes Antonio Farias David Matchua Nestor Rufino</p>	

FONTE: Microfilme 306 - FUNAI/DF

De acordo com esse levantamento, 48 índios de etnias diversas, residentes em vários estados e de todas as regiões do país estiveram confinados no Reformatório Krenak. Considerando que os próprios Krenak

também estavam na condição de presos em suas próprias terras, o número total sobe para 69 pessoas reclusas.

Nos registros existentes sobre a *Fazenda Guarany* encontramos as mesmas divergências quanto ao número de confinados. Dessa forma, optamos outra vez pelo uso das relações que constam das correspondências internas entre a Ajudância e o novo Reformatório. Para facilitar o entendimento acerca da presença de novos confinados e aqueles que efetivamente constam nas listas como transferidos do Posto Indígena Krenak, elaboramos quadros para separar os mesmos por grupos como será demonstrado abaixo.

Quadro 8

ÍNDIOS E SUAS FAMÍLIAS	
<u>Manoel Vieira das Graças, índio Pancararu</u> Esposa e quatro filhos – seis pessoas	<u>José Alfredo Crenack</u> Esposa e uma filha – três pessoas
<u>Antonio Pancararu</u> Esposa	<u>João Batista de Oliveira Crenack</u> Esposa, uma filha, dois cunhados e uma irmã – seis pessoas
<u>Antonio Karajá</u> Esposa e dois filhos – quatro pessoas	<u>Marla Dilso Crenack, viúva de Jacob Josué</u> (enterrado no cemitério improvisado/clandestino na Fazenda Guarany) Quatro filhos – cinco pessoas
<u>Bibiano Pereira Xerente</u> Esposa e três filhos – cinco pessoas	<u>Gregório Pereira Xerente</u> Esposa – duas pessoas
<u>Joaquim Izidoro Crenack</u> Esposa e uma filha – três pessoas	

FONTE: Microfilme 307 FUNAI/DF

Nesse grupo merece destaque o fato das famílias serem formadas por índios de etnias diferentes que tiveram filhos no Reformatório Krenak. Com a mudança para a *Fazenda Guarany*, a Ajudância deixou de individualizar os chefes desses núcleos como confinados e passou a considerar que as esposas e filhos dividiriam com eles essa condição.

Outros dois casos também merecem a elaboração de listas porque se constituiu em uma nova modalidade de reclusão criada pela Ajudância Minas Bahia: a transferência e o confinamento coletivo de povos indígenas. Desta vez foram os Guarany e um grupo de índios classificados pela FUNAI como Tupinambá. Ambos foram levados do Espírito Santo onde mantinham conflitos

com a empresa multinacional ARACRUZ que recebeu incentivos do governo militar para implantar as suas operações naquele Estado. Os Quadros 8 e 9 abaixo mostram as listagens completas com os nomes e as faixas etárias.

Foram transferidos em conjunto trinta índios Guarany sendo que desse total 09 (nove) eram crianças; 05 (cinco) eram adolescentes e 16 (dezesseis) eram adultos, com destaque para João Carvalho que foi identificado como “capitão” porque era o chefe daquele contingente.

Quadro 9

ÍNDIOS GUARANY (ES)	
Argemiro da Silva (adulto)	Paulo Bente Carvalho (adulto)
Aurora Carvalho (adulto)	Maria Bente Carvalho (adulto)
Lourenço da Silva (adulto)	Maria da Silva (adulto)
Ernesto da Silva (adulto)	Mario Carvalho (adulto)
Joamas Carvalho (adulto)	João dos Santos (adulto)
Tereza da Silva (adulto)	José Carlos (adulto)
Agustinho da Silva (criança)	Marilza Bente (criança)
Lucio da Silva (criança)	Vanilda dos Santos (adolescente)
Marcelo da Silva (criança)	Leonidas da Silva (criança)
Antonio Carvalho (criança)	Nelson da Silva (criança)
Rosa Carvalho (adolescente)	Luiz Benite (adolescente)
Marilza Carvalho (adolescente)	Pedro da Silva (criança)
José Carlos da Silva (adulto)	Luiz Carvalho (adulto)
Maura da Silva (adolescente)	Julia Carvalho (adulto)
João Carvalho (capitão)	Lucia Carvalho (criança)

FONTE: Microfilme 307 – Fotogramas 686 a 687- FUNAI/DF

Em relação aos onze Tupiniquim, pode-se observar as mesmas características em relação ao conjunto dos indivíduos transferidos. A única diferença é que na lista pesquisada não encontramos a menção ao chefe do grupo.

Quadro 10

ÍNDIOS TUPINIQUIM	
<u>Crianças e Adolescentes</u>	<u>Adultos</u>
Claudete Joaquim Pinto	Benedito Joaquim Pinto da Silva
Daniela Maria Joaquim Pinto	Almerindo Joaquim Pinto
Ivanete Joaquim Pinto	Nilson Joaquim Pinto
Elda Maria Joaquim Pinto	Dilca Joaquim Pinto
Benedito Joaquim Pinto	
Jucelda Helena Joaquim Pinto	
Regina Célia Joaquim Pinto	

FONTE: Microfilme 307 FUNAI/DF

Além desse contingente e das famílias transferidas do primeiro Reformatório, novas levas de confinados continuaram a ser conduzidos pela GRIN entre os anos de 1973 e 1979. Em nossa pesquisa encontramos registros oficiais de alguns e listamos no Quadro 11 abaixo.

Quadro 11

ETNIAS DIVERSAS	
<u>Terena (05 confinados)</u> Adão Matelo Clarindo Dias Bartolino Pereira João Martins Ambrósio Goes	<u>Karajá (02 confinados)</u> Hibrobedu luamã
<u>Xerente (02 confinados)</u> Feliciano Pereira Ubirajara	<u>PI Cachoeirinha (3 confinados)</u> Roberto Joaquim Apolinário José Heleno Canávia
<u>Saterê (01 confinado)</u> Elias Saterê	<u>Aldeia Moreira (01 confinado)</u> Nazário Salvador
<u>Xavante (01 confinado)</u> Ciapi	<u>Ald. Limão Verde(01 confinado)</u> Ramão dos Santos

FONTE: Microfilme 307 FUNAI/DF

Segundo estimativas de Antonio Vicente Segundo – que atuou como chefe nos dois Reformatórios – em 1974, a *Fazenda Guarany* mantinha 98 índios como confinados, incluindo crianças, adolescentes e idosos.

Com essa lista parcial de confinados diretos e indiretos – que cobre desde as primeiras transferências para o Reformatório às margens do Rio Doce até a mudança para a *Fazenda Guarany* – é possível demonstrar claramente a existência individualizada e coletiva de pessoas encarceradas pelo Estado em instalações selecionadas pelos governos militares entre os anos de 1967 e 1979.

Essa documentação e a sua compilação adquiriram mais fidedignidade quando juntamos outros elementos que apontam também para a necessidade de confrontarmos a aplicação da legislação pertinente à anistia aos índios que foram presos nas duas instituições penais pesquisadas e expostas no capítulo V da presente tese.

Para explicar melhor essa etapa da pesquisa selecionamos no próximo segmento alguns documentos que demonstram como foram tratados os confinados que se rebelaram com a condição de presos a força e transferidos ou que chegaram com recomendações prévias para confinamento e vigilância aos dois Reformatórios.

Confinamentos em solitárias

Em nossa pesquisa documental encontramos registros de índios que foram levados para os Reformatórios com a recomendação de confinamento imediato em solitárias e outros que foram punidos com o isolamento por atitudes consideradas inconvenientes com as regras estabelecidas pela Ajudância Minas Bahia.

Um dos primeiros documentos encontrados em nossa pesquisa refere-se à aplicação de isolamento ou “solitária” contra o índio Fulniô José Celso Ribeiro da Silva, considerado indisciplinado pela direção do Reformatório Krenak. Ele foi conduzido do Rio de Janeiro onde vivia vagando pelas ruas – segundo a FUNAI - e usando drogas. A sua versão é que ele teria se dirigido àquela cidade para reivindicar direitos trabalhistas por ter sido funcionário do órgão em seu Estado e ter sido retirado da folha de pagamento porque passou a fazer parte de um sindicato. O documento sobre a sua reclusão está exposto na próxima página e o seu teor é o seguinte:

Em 14 de abril de 1970

Ofício nº 72/70

Do Chefe Int. do Posto Indígena Guido Marlière

Ao Snr. Capitão PM Manoel dos Santos Pinheiro

Chefe da Ajudância Minas Bahia

Assunto: Comunicação

Referência: índio – José Celso Ribeiro da Silva

Sr. Chefe,

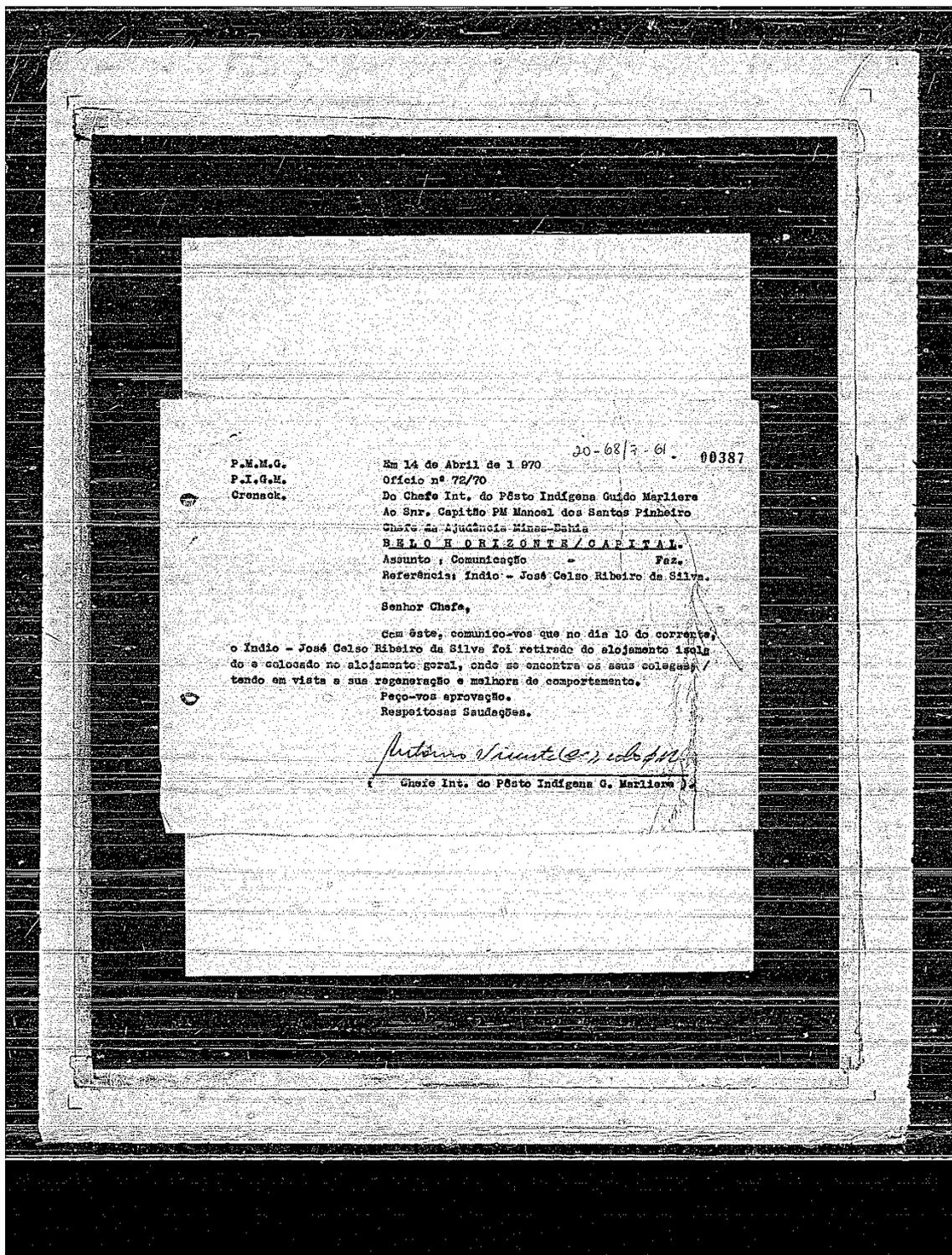
Com este, comunico-vos que no dia 10 do corrente o índio – José Celso Ribeiro da Silva foi retirado do alojamento isolado e colocado no alojamento geral onde se encontra[m] seus colegas (...).

Peço-vos aprovação.

Respeitosas saudações

Antonio Vicente Segundo

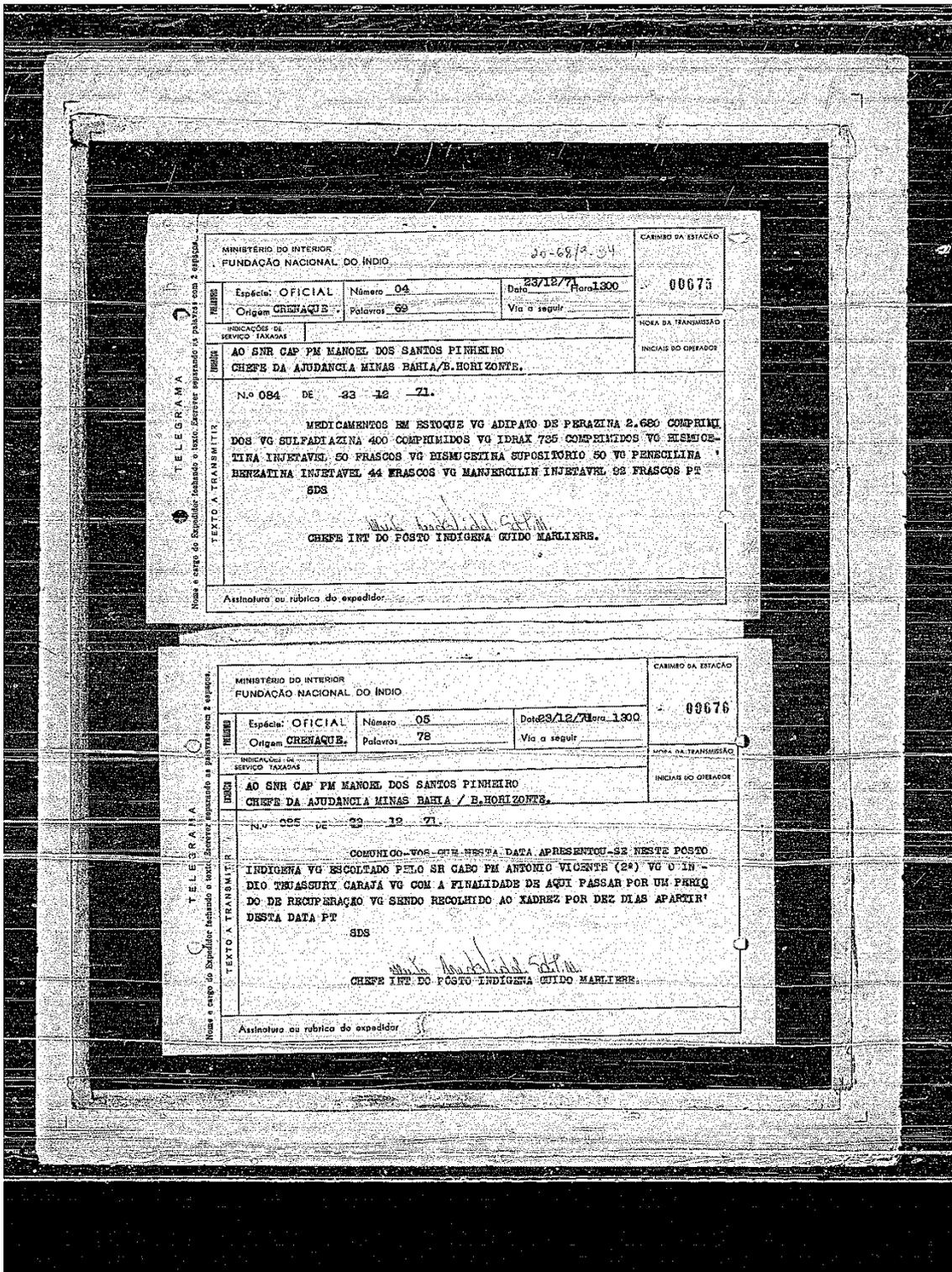
Chefe Int. do Posto Indígena Guido Marlière



FONTE: Microfilme 306 – Fotograma 00391/Arquivo da FUNAI/DF

Outro documento abaixo mostra uma situação parecida. É um telegrama emitido quando da chegada de um índio Karajá e diz o seguinte:

Ao Snr. Cap. PM Manoel dos Santos Pinheiro
 Chefe da Ajudância Minas Bahia / BELO HORIZONTE
 Comunico-vos que nesta data apresentou-se neste Posto
 indígena VG escoltado pelo Sr. Cabo PM Antonio Vicente
 (2º) VG o índio Teuassury Carajá VG com a finalidade de
 aqui passar por um período de recuperação VG sendo
 recolhido ao xadrez por dez dias a partir desta data PT



FONTE: Microfilme 306 – Fotografia 688/Arquivo FUNAI-DF

O isolamento foi mais uma prática de exceção dentro do estado de reclusão e arbitrariedade comum a quase todos que foram presos durante o regime militar. Portanto, os documentos apresentados acima nomeiam as vítimas e os responsáveis pela violência tanto das prisões sem argumentos palpáveis, sem a possibilidade de defesa e sem julgamentos, quanto pelo isolamento em solitárias ou xadrez sem a possibilidade de contato com o mundo externo.

Outra forma de usar e punir os confinados foi impor a eles tarefas dentro e fora dos Reformatórios. Para nós as formas de coação usadas para que os mesmos realizassem trabalhos braçais configuram-se como trabalhos forçados.

Trabalhos forçados

Encontramos muitos registros acerca da realização de trabalhos não remunerados e forçados, feitos por índios nas gestões do SPI. O Relatório Figueiredo que se constitui como uma das principais fontes de consulta sobre essa prática, denunciou em 1967 funcionários e autoridades do órgão por exploração, trabalho escravo e apropriação indébita da propriedade indígena. Na próxima página reproduzimos na íntegra a página 4.916 do processo com um trecho dessa denúncia que poderia servir – com alguns ajustes – para comparar com as medidas adotadas contra os confinados dos Reformatórios em Minas Gerais.

Não ignoramos nem rechaçamos essas informações porque verificamos em nossa pesquisa que essa prática foi incorporada imediatamente após a instalação do Reformatório no Posto Indígena Krenak e teve continuidade na *Fazenda Guarany*. Isso revela não apenas a manutenção do tratamento histórico que é dispensado aos povos indígenas - como se os mesmos não fossem sujeitos de direitos garantidos constitucionalmente - como mostra também que a política de controle dessas populações ultrapassou os limites inclusive das formas de repressão aplicadas a muitos grupos e pessoas considerados adversários do Regime militar, tendo em vista que a documentação existente acerca da repressão não registra casos de trabalhos forçados como nos exemplos que mostraremos na sequência.

FONTE: Biblioteca do Congresso Nacional/Brasília-DF

MINISTERIO DO INTERIOR

4916/6
 10/6

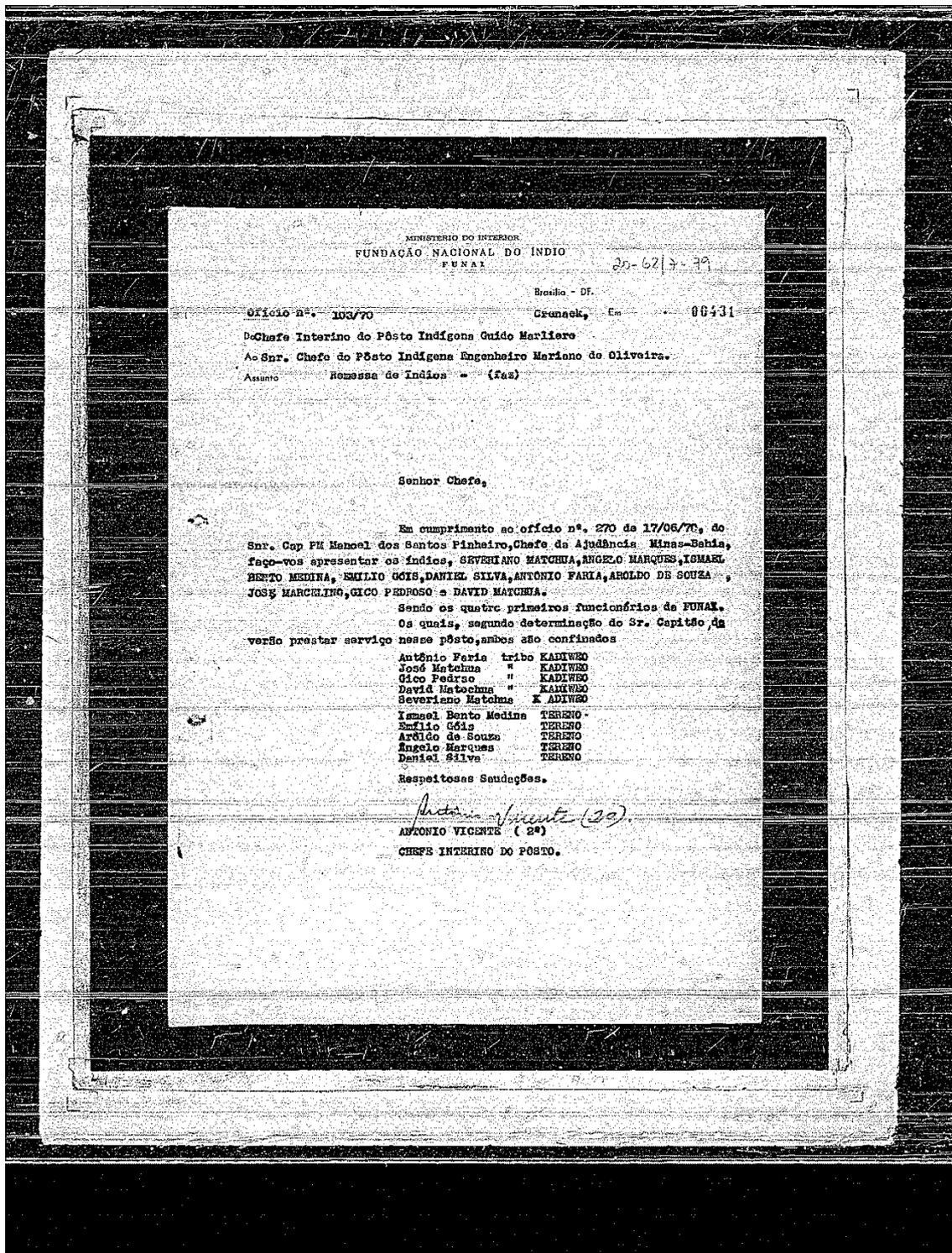
- 1- CRIMES CONTRA A PESSOA E A PROPRIEDADE DO ÍNDIO
 - 1.1 - Assassinatos de índios (individuais e coletivos: tribos)
 - 1.2 - Prostituição de índias
 - 1.3 - Sevícias
 - 1.4 - Trabalho escravo
 - 1.5 - Usurpação do trabalho do índio
 - 1.6 - Apropriação e desvio de recursos oriundos do patrimônio indígena
 - 1.7 - Dilapidação do patrimônio indígena:
 - a) venda de gado
 - b) arrendamento de terras
 - c) venda de madeiras
 - d) exploração de minérios
 - e) venda de castanha e outros produtos de atividades extrativas e de colheita
 - f) venda de produtos de artesanato indígena
 - g) doação criminoso de terras
 - h) venda de veículos
- 2- ALCANCE DE IMPORTÂNCIAS INCALCULÁVEIS
- 3- ADULTERAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS
- 4- FRAUDE EM PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DE CONTAS
- 5- DESVIO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS
- 6- APLICAÇÃO IRREGULAR DE DINHEIROS PÚBLICOS
- 7- OMISSÕES DOLOSAS
- 8- ADMISSÕES FRAUDULENTAS DE FUNCIONÁRIOS
- 9- INCÚRIA ADMINISTRATIVA

Tamanhos são os crimes.

O Serviço de Proteção aos índios degenerou a ponto de perseguí-los até ao extermínio. Relembra-se aqui os vários massacres, muitos dos quais denunciados com escândalo sem, todavia, merecer maior interesse das autoridades.

Citaremos, entre outros as chacinas do Maranhão, onde de fazendeiros liquidaram toda uma nação, sem que o SPI opusesse qualquer reação. Anos depois o Departamento Federal de Segurança Pública tomou a iniciativa de instaurar inquérito, em vista da completa omissão do SPI.

Selecionamos dois casos envolvendo trabalhos braçais forçados envolvendo os confinados: um no Posto Indígena Krenak e outro na Fazenda Guarany.



FONTE: Microfilme 306-Fotograma 00435/FUNAI Museu do Índio-RJ

No ofício 103/70, o Chefe Interino do Posto Indígena Guido Marlière (depois Krenak) informa ao Chefe do Posto Indígena Engenheiro Mariano de Oliveira, também em Minas Gerais, que serão enviados dez índios para prestar serviço naquele local. O texto do documento na íntegra é o seguinte:

Sr. Chefe,

Em cumprimento ao ofício nº 270 de 17/06/1970, do Snr. Capitão Manoel dos Santos Pinheiro, Chefe da Ajudância Minas Bahia, faço-vos apresentar os índios SEVERIANO MATCHUA, ANGELO MARQUES, ISMAEL BENTO, EMILIO GOIS, DANIEL SILVA, ANTONIO FARIA, AROLD DE SOUZA, JOSÉ MARCELINO, GICO PEDROSO e DAVID MATCHUA.

Os quais, segundo determinação do Sr. Capitão, deverão prestar serviços neste Posto (...).

Antonio Faria tribo KADIWEO
 José Matchua tribo KADIWEO
 Gico Pedroso tribo KADIWEO
 David Matchua tribo KADIWEO
 Severiano Matchua tribo KADIWEO
 Ismael Bento Medina TERENA
 Emilio Gois TERENA
 Aroldo de Souza TERENA
 Angelo Marques TERENA
 Daniel Silva TERENA

Respeitosas saudações.
 ANTONIO VICENTE (2º)
 Chefe Interino do Posto

Em outro documento, referente à *Fazenda Guarany* também é possível verificar a movimentação de índios entre os Postos Indígenas para prestar serviços. O detalhe que nos chamou atenção em todos esses ofícios é que em nenhum momento as autoridades responsáveis assim como seus funcionários mencionam que os trabalhos serão remunerados.

Por outro lado, quando entrevistamos alguns ex-confinados e os próprios Krenak esses nos disseram que não foram pagos e aqueles que recusassem a ordem dada seriam punidos com a solitária ou a diminuição dos suprimentos para si mesmos e para suas famílias caso tivessem acompanhados das mesmas no Reformatório.

O ofício abaixo mostra a continuidade do expediente já utilizado no Reformatório anterior.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
AJUDÂNCIA MINAS BAHIA

00702

no. 304/3-27

PÓSTO INDÍGENA GREWACK/FAZENDA GUARANY, 18.10.93.

Ofício nº 057/73

Do Chefe do Posto Indígena Grewack/Fazenda Guarany

Ao Senhor Nazareno Martins Ponte/Chefe do Posto Indígena Maxacali
Assunto: Apresentações de funcionários e pessoas diversas (faz)

Senhor Chefe,

Com este, apresento-vos funcionários, Geraldo Ferreira da Silva "Cocota", Rêbio Clarindo de Souza, Castano Assunção da Silva, Alfredo Emenegildo da Silva, José Castano de Assunção, Wilson Rogério dos Santos e sua esposa Índia Maria Dilza Guarany, Herculanô Pataxó e sua filha Crispiniana.

Os funcionários estão indo para prestar os seus serviços nessa área indígena, na montagem da Serraria, por determinações do Sr. João Geraldo Matulim Ruas, Chefe da Ajudância Minas / Bahia.

O Wilson Rogério dos Santos e sua esposa, Índia Maria Dilza Guarany, estão se reservando para essa área indígena, onde ele/prestará os seus serviços de mecânico e outros mais, que serão esclarecidos pelo Professor Itaquitim.

Obs:

Apresento-vos ainda, o índio *MANÁ KARAJÁ*, que está indo para prestar os seus serviços nessa área indígena.

Respeitosamente,

Antônio Vicente Segundo
ANTÔNIO VICENTE SEGUNDO/CHEFE
DO PI GREWACK/FAZENDA GUARANY.

No documento datado de 18.10.1973, o chefe do Posto Indígena Krenak e da *Fazenda Guarany* informa o seguinte:

Sr. Chefe,
Com este, apresento-vos os funcionários (...).
Obs:
Apresento-vos ainda o índio Iuanã Karajá que está indo para prestar os seus serviços nessa área indígena.
Respeitosamente,
ANTONIO VICENTE SEGUNDO/CHEFE
DO P.I. KERNAK/ FAZENDA GUARANY
FONTE: Microfilme 307-Museu do Índio/RJ

A nossa opção por expor essa prática nos dois Reformatórios foi para provar que as gestões de Manoel dos Santos Pinheiro, que era militar, e da de Itatuitim Ruas, que é um índio Juruna (ainda vivo), não se diferenciaram quanto ao tratamento dispensado àqueles considerados como confinados pelo Ministério do Interior e conseqüentemente pela FUNAI. Ou seja, a lógica militar de encarceramento dos índios prevaleceu ao contrário do que o próprio Itatuitim afirmou recentemente quando disse que a sua gestão foi muito difícil porque ele queria ajudar e resolver os problemas vividos por àqueles que haviam passado pelos dois Reformatórios.

Desaparecidos e Mortos

O caso mais conhecido e registrado em depoimentos e documentos é o do índio Pataxó Dedé já citado no capítulo V. Sobre ele, informamos que o primeiro registro acerca da sua presença no Posto Indígena Krenak apareceu em 1969 quando o próprio Capitão Manoel dos Santos Pinheiro notificou o Sargento Antonio Vicente pelo Ofício 193/69 (Microfilme 307-Fotograma 1420/FUNAI-DF), que através do mesmo estava apresentando o referido índio para passar um período de recuperação naquele Reformatório.

Em outro ofício de nº 205/69 (Microfilme 307 – Fotograma 1421/FUNAI-DF) o mesmo Capitão informa que estava enviando uma cópia do “Relatório sobre o índio Dedé Pataxó”. Informa ainda que o mesmo era procedente do município de Itajú do Colônia, na Bahia.

Além desses dois documentos, o único registro da presença de Dedé no Reformatório do Posto Indígena Krenak – com seu nome na lista de confinados

– apareceu apenas em um ofício de 05 de abril de 1970, quando o Chefe do Posto Antonio Vicente informou à Chefia da Ajudância Minas Bahia, o nome de 09 (nove) índios que estiveram presos, mas foram removidos das dependências daquele estabelecimento. Até hoje não existem registros acerca do seu retorno a Itaju da Colônia. Tanto a FUNAI na Bahia quanto a Ajudância Minas Bahia em Belo Horizonte não souberam informar o seu paradeiro.

A versão oficial dada pela Chefia e pelos funcionários do Reformatório fala em “fuga sem retorno”. Segundo o próprio Antonio Vicente Segundo, o índio – considerado alcoólatra e violento – não suportou viver sobre ordens e confinado. Dessa forma, teria se jogado no Rio Doce e provavelmente se afogou por conta da forte correnteza e porque no momento em que se atirou na água estava embriagado. Porém, o corpo jamais foi encontrado para que esta história pudesse ser confirmada.

Na versão dos índios que entrevistamos em 1989, Dedé era exímio nadador e pescador. Para eles, uma discussão entre o Pataxó e o Chefe do Posto na noite anterior à suposta fuga foi verdadeira causa do seu desaparecimento. Outros disseram que as ordens vieram de Belo Horizonte (Ajudância Minas Bahia) para que ele não permanecesse mais no Reformatório e não voltasse para a Bahia por conta dos atritos com o Chefe do Posto Indígena local e os cacauicultores que reivindicavam parte das terras Pataxó, dadas pelo governo Estadual.

Este caso, cujos registros não deixam dúvida acerca da presença do referido índio nas instalações do Reformatório Agrícola Indígena Krenak, nunca foi esclarecido pela FUNAI – representante do Estado junto aos povos indígenas – e, tendo em vista o contexto político da época e tudo que envolve a criação e manutenção desta instituição, pode e deve entrar no rol dos crimes de desaparecimento de civis durante a Ditadura Militar.

Quanto às mortes registradas em ambos os Reformatórios existem pelo menos dois casos confirmados.

No capítulo V apresentamos dois documentos: o primeiro trata do enterro do índio Sergio Carvalho (Guarany) em um cemitério improvisado

(portanto clandestino) Registra-se que o mesmo faleceu no Hospital Imaculada Conceição, localizado na região de Carmésia, em Minas Gerais. O segundo documento informa o falecimento de outro índio de nome Jacob Josué que teria falecido nesse mesmo Hospital.

O primeiro faleceu em agosto de 1973 e o segundo em março de 1974. Enquanto Sergio Carvalho não teve a causa da sua morte divulgada, Jacob teria sido vítima de um distúrbio intestinal. Vale ressaltar que este último também foi sepultado em um cemitério improvisado nas dependências da *Fazenda Guarany*.

Em nossa pesquisa não encontramos laudos periciais detalhando a *causa mortis* de ambos. Obtivemos apenas informações adicionais acerca da morte de Jacob Josué que, segundo dois sobreviventes do Reformatório, teria sido torturado várias vezes sendo obrigado a ingerir leite fervendo e aguardente ou água gelada o que comprometeu seu sistema digestivo. Essa versão, desmentida pelos responsáveis pela *Fazenda Guarany*. Não temos como comprovar ambas as versões, mas, não é possível ignorar que ambos estavam sob a responsabilidade do Estado, na condição de presos ou confinados, quando efetivamente morreram.

Sendo assim, nas duas situações, a investigação aprofundada dos fatos e a análise acerca da possibilidade de aplicação das leis de Anistia já existentes a esse tipo de caso é um imperativo e o Estado brasileiro não pode se esquivar ou ser eximido de tal responsabilidade, tendo em vista que em outras situações envolvendo outras vítimas da Ditadura a justiça abrigou as denúncias e deu solução de continuidade aos direitos pleiteados pelos requerentes.

Embora possa ser questionado também o fato de ambos não terem morrido dentro da *Fazenda Guarany* – como relatam os documentos já citados – existem situações agravantes que antecedem os óbitos como, por exemplo, a existência do “Termo de Morte”, cuja finalidade segundo os índios que viveram nos dois Reformatórios, era “dar um fim” nos índios que “já vinham encomendados para morrer” ou que entravam em atritos violentos com os guardas da GRIN e da Polícia Militar.

Entendemos que independente do viés que estes dois casos possam ser analisados, o Estado e os seus operadores - em ambos os Reformatórios na Ajudância Minas Bahia – são diretamente responsáveis pelo desfecho das vidas de Sergio Carvalho e Jacob Josué e das demais ações repressivas perpetradas entre 1967 e 1979.

A nossa pesquisa chegou a um total de 162 pessoas confinadas somando crianças, adolescentes e adultos. Além disso, conseguimos comprovar através de documentos 02 casos de índios presos em solitárias, 02 casos de trabalhos forçados, 01 desaparecido e 02 mortos sob os cuidados das chefias locais e da Ajudância Minas Bahia.

Vale ressaltar que ainda existe um volume bastante expressivo de documentos que não foram lidos e não organizamos para efeito de análise. Devido à exiguidade do tempo para a conclusão da tese, selecionamos os casos que já conhecíamos e outros que chamaram atenção pela gravidade das violências praticadas. Entendemos que a identificação nominal dessas pessoas mostra vivamente que essa história não é mais uma de tantas que caíram no esquecimento e jamais foram apuradas por falta de dados concretos, deixando centenas e talvez milhares de vozes e rostos nas sombras da história acerca do terrorismo de Estado praticado durante a Ditadura Militar.

A partir do que pesquisamos e identificamos como provas e do acesso garantido às mesmas através da Lei de Acesso à Informação, questionamos porque o Estado, a sociedade civil, as comissões de Direitos Humanos, as entidades pró-Anistia e a própria comunidade científica tratou esse caso com pouca veemência ou se omitiu diante de várias evidências. Vale lembrar que os episódios que foram objeto da nossa pesquisa, nunca foram segredos guardados a sete chaves tendo em vista os artigos de jornais de circulação nacional (como o *Correio da Manhã*, citado no presente capítulo), os artigos científicos, as dissertações e teses além dos livros publicados ao longo de quase duas décadas contando em partes os fatos que juntamos aqui.

Se por um lado questionamos esses lapsos, por outro acreditamos que as leis de Anistia ainda podem ser usadas para acolher as vítimas dessa tragédia com a justiça que as mesmas merecem, pois os fatos e informações

existentes permitem com certa folga, abordar juridicamente os crimes citados ao longo deste trabalho.

Acrescentamos ainda que os casos expostos e analisados no presente capítulo e no capítulo V podem ser enquadrados na legislação existente, ou seja, na Lei de Anistia 6.683/1979 e na Lei dos Mortos e Desaparecidos 9.140/1995. Sendo assim, além daqueles que foram presos, morreram ou desapareceram nos dois Reformatórios, suas famílias também podem ser indenizadas tomando como referência os nomes e a procedência de cada um dos confinados expostos nas listagens do presente capítulo e na documentação existente nos arquivos da FUNAI.

Embora essas reparações sejam necessárias, o caminho das apurações ainda é muito árduo e cheio de obstáculos. Em relação à Comissão da Verdade (Lei 12.528/2011), por exemplo, os casos que citamos e tantos outros podem ser apenas investigados e expostos para a sociedade. Isso porque depois de instalada e muito festejada a referida Comissão teve que limitar seus poderes para pedir punições devido a uma decisão do Supremo Tribunal Federal que atendeu uma ação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), questionando a responsabilização penal dos indivíduos envolvidos em crimes durante a Ditadura.

Segundo alguns juristas da área de Direitos Humanos, essa decisão representa um entrave para a sociedade tendo em vista que as vítimas perderam uma instância política importante para exercer poder de pressão. Com isso, o Estado brasileiro mantém sua tradição histórica de punir pouco àqueles que abusam do poder para impor suas ideias através da repressão. Além disso, deixa de cumprir um preceito básico da justiça de transição que é trazer à tona os fatos, operar as punições de acordo com as leis vigentes e com isso fazer a prevenção contra a tirania e a opressão como formas de governo.

Entendemos que uma pesquisa como a que fizemos, composta de fatos e documentos robustos, impõe também algumas questões para reflexão. Primeiro, existe uma cumplicidade indireta que rebaixa o papel e a importância dos povos indígenas como vítimas de outras formas de violência além dos

genocídios conhecidos? Segundo, por que as lideranças indígenas – como o Guarany João Carvalho – não têm, por exemplo, a mesma deferência de lideranças sindicais? E, finalmente, porque tantos silêncios, omissões e algumas menções que apenas constataam a existência dessa história sem aprofundá-la?

Entendemos ainda que, levantar dados, fatos e trazer à luz nomes e personagens - vítimas e algozes – e pedir punições, exigiria maturidade social e uma sociedade civil mais ciosa acerca dos direitos como uma propriedade inalienável de todos os seus membros. Neste sentido, vale lembrar o que diz *Elie Wiesel* (sobrevivente de um campo de concentração) em seu livro *Paroles d'Étranger*: “(...) *é procurando o silêncio, desenterrando-o, que eu comecei a descobrir os perigos e os poderes da palavra*”. (Grifo nosso). Ou seja, colocar no papel e expor esse passado desnuda a própria consciência coletiva nacional que demonstra maior apreço pelo silêncio como forma de esquecer os tormentos.

Essa reflexão encontra eco no que diz Gagnebin (2006:57). Ela afirma que:

“O silêncio enquanto ausência de escuta é a rejeição a uma história ofegante e sempre ameaçada por sua própria impossibilidade [como] uma recusa em quebrar a pretensa estabilidade da vida em democracia.”

Após longos anos pesquisando sobre esse tema, acreditamos que as respostas aos casos expostos não são fáceis e talvez algumas nunca venham a ser dadas ou porque o trauma da Ditadura foi muito forte para uma sociedade pouco acostumada com a dureza dos crimes de Estado ou porque a memória desse período revivida de forma muito crua ameaça o equilíbrio do que nos acostumamos a chamar de “transição democrática” ou “retorno à democracia” após vinte e um anos de arbítrio.

CONCLUSÃO

Depois de ultrapassarmos mais de três décadas de existência da primeira Lei de Anistia que é de 1979, presenciamos a instalação da primeira Comissão da Verdade em maio de 2012 - exatamente trinta e cinco anos depois – e mesmo assim, constatamos que muitos fatos ainda precisam ser incluídos nos debates e investigações para compreendermos melhor a extensão dos crimes cometidos pelos governos que estiveram no poder de 1964 até 1984. Entendemos também que os dados e as informações conhecidas sobre o que ocorreu no Brasil e na América do Sul são fundamentais para conectarmos o que já foi apurado com as histórias que ficaram nas sombras e precisam ser contadas.

Quando pesquisamos a história oficial nos deparamos com muitos números acerca da repressão militar no Cone Sul e por dever de ofício acompanhamos a atualização dos mesmos nos últimos três anos. Sendo assim, vimos que os dados mais recentes acerca da repressão nas Ditaduras, argentina, chilena e brasileira – comparadas em nossa tese - mostram que as mesmas, prenderam, desapareceram e mataram milhares de pessoas. Os números oficiais fazem a seguinte contagem: no Brasil foram 434 mortos e desaparecidos, 25.000 presos políticos e 10.000 exilados; na Argentina os mortos e desaparecidos somam 30.000 e os presos e exilados chegam a 500.000; quanto ao Chile morreram e desapareceram 5.000 pessoas, 60.000 foram presos e 40.000 foram exilados. Se estendermos a pesquisa para os demais países da América do Sul os números podem chegar perto de 1 milhão de vítimas diretas e indiretas ao redor do continente.

As justificativas para as medidas de exceção tomadas, nos três países citados, coincidiram no teor e nas práticas, tanto econômicas quanto políticas. Neste sentido, as Leis de Segurança Nacional em vigor nesses locais deram o tom dos discursos em torno da necessidade de controlar a sociedade com mão de ferro para implantar modelos de desenvolvimento que colocassem essas nações dentro da ordem internacional capitalista – comandada à época pelos Estados Unidos – em contraposição com os modelos socialistas comandados pela antiga União Soviética.

Como expusemos nos capítulos I e II, as políticas de Integração Nacional e a internacionalização das economias foram prioridades perseguidas desde os primeiros momentos após a tomada do poder através dos golpes militares. Entendemos que essas decisões buscaram de fato um alinhamento estratégico que pudesse criar ciclos de desenvolvimento duráveis. No entanto, o preço pago foi muito alto, principalmente para os opositores de tais modelos que passaram a ser perseguidos pelas forças militares e paramilitares criadas por esses regimes.

O discurso do desenvolvimento foi usado como argumento para conter as oposições político partidárias, sindicais e dos movimentos sociais. A propaganda, em torno da expansão econômica, do crescimento e da distribuição de renda atrelada a segurança nacional, foi levada a cabo e às últimas consequências. Em relação ao Brasil a publicidade ufanista oficial foi usada com muita nitidez e tinha como mote o “Brasil Grande”, rico e próspero.

Nos casos, argentino e chileno esse discurso também prosperou e suas economias sofreram mudanças nos fundamentos que levaram, assim como no Brasil, a resultados positivos em termos de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB). Sendo assim, no curto prazo os três países, em plena Ditadura, adquiriram status de nações em estágio de desenvolvimento, cumprindo o roteiro traçado pelos militares.

No Brasil, o “Milagre Econômico” de crescer 7% ao ano foi creditado pelos militares aos Planos Nacionais de Desenvolvimento I e II e a condução estrita da sociedade. Embora esse cenário tenha se desfeito em 1973 com a crise do Petróleo, o processo de penetração e integração das populações isoladas ao restante do país não foi totalmente paralisado. As obras faraônicas como a Transamazônica e a criação de novas frentes agropecuárias foram responsáveis por uma injeção de bilhões de dólares e a atração de centenas de empresas multinacionais que encontraram pela frente, populações ribeirinhas, camponeses e povos indígenas.

Essa expansão frenética e internacionalizada teve como resultado os conflitos inevitáveis entre os ocupantes das regiões, desconectados da internacionalização econômica e as levas de migrantes em busca de

empregos. Além do Estado, as empresas que se instalaram pelo Brasil afora também identificaram essa população nativa como obstáculos e pressionaram os governos militares para que tomassem medidas de contenção caso contrário, os investimentos poderiam cessar.

Acreditamos que o projeto de “Ditadura de Desenvolvimento” gestada no Brasil – embora tenha representado mais um capítulo do contato da sociedade nacional com as populações isoladas como os indígenas, por exemplo – usou estratégias de repressão iguais ou próximas àquelas por todas as Ditaduras da América do Sul.

No que diz respeito especificamente aos povos indígenas, entendemos que, a repressão que se seguiu e que expusemos na presente tese foi pensada e executada com objetivos claros, ou seja, reprimir prender e tratar como opositores da ordem vigente. O lema “integrar para não entregar” foi aplicado à força contra esses indivíduos e seus grupos em todas as regiões do país. As detenções longe do habitat e o tratamento de presos políticos são indícios muito fortes de que os mesmos eram considerados entraves para os planos de desenvolvimento em vários pontos do país onde os investimentos estatais e internacionais pediam passagem.

Sendo assim, entendemos que não é possível isolar esse cenário das formas de repressão usadas contra os povos indígenas que se opuseram de alguma forma ao avanço do Estado e do capital internacional, principalmente aqueles que foram levados para os presídios federais em Minas Gerais. Essa postura estava associada evidentemente à presença dos mesmos em locais considerados como estratégicos para exploração mineral, agrícola e pecuária. Acreditamos que a disposição de reclamarem seus direitos em Assembleias e até mesmo o fato de lutarem fisicamente contra a ocupação das terras e as regras de controle impostas pela FUNAI foram decisivas para as medidas tomadas.

É importante assinalar que embora o Chile tenha reprimido os Mapuches, o número e a extensão geográfica desses povos eram muito menores do que no Brasil. Na Argentina, o embate entre populações indígenas e o Estado não está registrado para efeito de análise. Esse é seguramente um

dos diferenciais entre os três países o que torna o nosso caso mais complexo no tocante a diversidade nas formas de repressão.

Outro aspecto que diferencia as consequências da Ditadura Militar nos três países foi a maneira como fizemos nosso processo de Anistia. Neste sentido é importante assinalar que, a decisão de fazer uma transição apurando imediatamente os crimes da Ditadura foi uma prerrogativa quase que exclusiva da Argentina. O Brasil e o Chile seguiram por outro caminho, ou seja, fazer uma transição lenta em que os crimes do Estado fossem relegados ao segundo plano para dar lugar aos acordos firmados pelos militares e pela sociedade civil dando um tom muito mais de conciliação do que de justiça de transição com apurações sobre a repressão corrida nesses dois países.

Podemos afirmar que essa postura colocou no vácuo da história milhares de pessoas e os fatos que as fizeram vítimas de ambas as Ditaduras. A postergação desses processos, pretensamente zerados, bem como a produção de leis pontuais e conduzidas por militares acarretou prejuízos incalculáveis às vítimas além do esquecimento dos mesmos no inconsciente coletivo de uma parte significativa da sociedade. Embora o Chile tenha retomado o debate nos anos 90, o General Pinochet morreu sem ser punido e muitos processos ainda se arrastam na justiça daquele país.

Dentro desta mesma linha de raciocínio expusemos no Capítulo VI, como a lentidão da justiça e a inércia do Estado no Brasil, causaram atrasos na apuração dos crimes ao longo da Ditadura. Com isso, as consequências aparecem claramente nas dificuldades para apurar o que aconteceu em cada caso, encontrar vítimas, punir responsáveis, anistiar e pagar indenizações. A maior prova disso é a criação de uma legislação quase que exclusiva para tratar desse assunto nos últimos 30 anos.

Foi com esse intuito e a partir desse cenário que mergulhamos no caso dos presídios indígenas para mostrar que ainda é necessário buscar novos temas no tocante a apuração dos fatos porque existem muitas histórias possíveis de ser contadas para que as providências cabíveis sejam adotadas.

Dessa forma, dividimos as nossas conclusões específicas sobre o tema pesquisado em sete partes. A primeira se refere ao início da ofensiva do Estado Militar para identificar indígenas considerados subversivos e isolá-los dos seus grupos. Estamos nos referindo a criação do projeto prisional cujas características lembram campos de concentração, neste caso escondidos sob a justificativa de centros para reeducação indígena. Entendemos que neste fato a primeira responsabilidade foi do Estado, através do Ministério do Interior (Minter), da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e do Governo Mineiro. Esta é uma constatação clara diante dos documentos apresentados na pesquisa.

Porém, entendemos que é sobre os atores individuais que recaem os maiores dolos dessa empreitada porque o empenho pessoal dos mesmos foi essencial para produzir tudo que essa história gerou. São eles: os Chefes de Postos de onde os índios foram retirados e levados para Minas Gerais, os Presidentes da FUNAI entre 1967 e 1979 (José de Queiroz Campos de 1967 a 1970; Oscar Jeronymo Bandeira de Melo de 1970 a 1974 e; Ismarth Araújo de Oliveira de 1974 a 1979), os dois Chefes da Ajudância Minas Bahia (Manuel dos Santos Pinheiro e Itatuitim Ruas), o chefe dos dois Reformatórios Presídios (Antonio Vicente Segundo), os soldados da Polícia Militar Mineira e em certa medida os soldados da Guarda Rural Indígena (GRIN) porque mesmo sob coação também cometeram atos contra a integridade física e moral dos confinados.

Os casos de condução indevida de índios – sem julgamento, direito a defesa e pena estabelecida – não seriam possíveis sem esse grupo de pessoas dando suporte através de documentos, procedimentos e de uma grande logística ao redor do país como mostramos nos capítulos V e VI. Não seria possível também, construir e reformar instalações sem um projeto, apresentado pelo Capitão Manoel dos Santos Pinheiro e aceito por todo *staff* do governo à época. Além disso, a vigilância e as prisões de índios também foram agilizadas pela existência de uma Guarda Rural, criada pelo referido capitão. Acreditamos ainda que o próprio sistema que denominamos de DOI CODI Indígena, exposto no capítulo IV, só foi viabilizado por conta da crença na aplicação dos métodos propostos na doutrina de Segurança Nacional.

Esse conjunto de fatores e atores nos permite inferir que havia de fato a intenção clara de articular e executar essa modalidade de repressão contra os povos indígenas. Acrescentamos ainda que os eventos documentados pelo próprio poder público e ocorridos entre 1967 e 1979 nos Reformatórios e nas áreas indígenas de origem daqueles que foram denominados como confinados, colocam o projeto de integração nacional do regime militar como uma das motivações para o desencadeamento desse processo.

A segunda conclusão refere-se ao material que retiramos diretamente dos documentos oficiais sobre os Reformatórios e o que extraímos de outras fontes escritas e orais sobre os dois Reformatórios e os confinados.

Encontramos uma quantidade muito grande de ofícios, relatórios, telegramas, fichas de identificação, listas de presença e artigos de jornais. Neles aparecem de forma bastante nítida os expedientes usados nos dois Reformatórios, desde 1967 até 1979. A descrição das atividades e das medidas contra os índios bem como os acontecimentos do cotidiano compartilhado por todos que viveram aqueles dias deixam transparecer a certeza da impunidade no cumprimento de ordens superiores. Acreditamos que algumas situações expostas em ofícios e relatórios, pelos prepostos da Ajudância Minas Bahia, sobre o dia a dia dos Reformatórios, mostram que não havia preocupações com as repercussões nem com a gravidade dos fatos, fossem eles os trabalhos forçados, as punições na solitária, os castigos físicos ou mesmo o uso do temido Termo de Morte.

Nesse sentido, a análise da documentação, que ainda tem muitas informações que não foram processadas devido ao volume de Fotogramas (4.800), nos fez compreender a extensão das ações repressivas e o significado das mesmas quando as confrontamos com os princípios que regem os Direitos fundamentais do ser humano e o respeito ao trato com os povos indígenas presente na Constituição e no Estatuto do Índio.

Um dos conjuntos de documentos que usamos como referência para compreender melhor a lógica repressiva, criada inicialmente pelo Capitão Manoel dos Santos Pinheiro e levada adiante pelo índio Itatuitim Ruas, são as listas de confinados expostas no Capítulo VII. Nelas pode-se observar a

variedade de povos indígenas sob vigilância e sujeitos às transferências. Podemos constatar ainda que os crimes imputados a muitos daqueles que foram transferidos não demandavam sequer a reclusão em uma cadeia de uma Delegacia de Polícia local porque a acusação era simplesmente de vadiagem.

Acreditamos que de fato por trás dessas ações havia um conjunto de ordens que foram cumpridas como uma espécie de *sub-política indigenista*, feita pela e para a Ditadura Militar, calcada na repressão física e armada com o objetivo de exilar nos presídios federais criados em Minas Gerais ou eliminar com o desaparecimento dos ambientes com conflitos todo e qualquer índio considerado subversivo ou *perturbador da ordem tribal*. Devemos ressaltar ainda que, em nenhum momento da nossa pesquisa encontramos documentos ou relatos acerca da legalidade das transferências que deveriam ser precedidas de inquéritos, julgamentos e sentenças proferidas.

Além disso, a partir de 1973, em pleno funcionamento do Reformatório na Fazenda Guarany, o Estatuto do Índio foi aprovado pelo Congresso Nacional e nele existe uma proibição expressa contra a transferência e o cumprimento de qualquer tipo de pena longe das aldeias ou da região de origem para os índios que cometerem crimes. Essa disposição também é corroborada pelo Código Penal Brasileiro no seu Artigo 57, parágrafo único que determina o cumprimento da pena de detenção próximo da habitação do condenado quando o mesmo é um indígena.

Portanto, ao arripio da Lei, as listas de transferências continuaram a ser feitas com alguns agravantes, como por exemplo, a remoção coletiva de um grupo de índios Guarany M'bya do Espírito Santo para Minas Gerais – sem inquérito ou pena prevista. Neste grupo estavam crianças, adolescentes e adultos considerados como infratores porque se recusavam a sair de suas terras que foram doadas pelo governo local, em convênio com a União, para a empresa Aracruz Celulose.

Podemos afirmar que as apurações feitas até o momento ignoraram essa movimentação de pessoas e a utilização de um sofisticado aparato civil-militar montado em torno dessa modalidade muito específica de repressão. Afirmamos isso porque sem a estrutura e os atores que identificamos e sem o

suporte legal do Regime Militar não seria possível estender essa situação por mais de uma década como de fato aconteceu, nem reter ilegalmente um contingente tão significativo de índios como expusemos no capítulo VII. Neste sentido, acreditamos que, a realização de uma pesquisa mais aprofundada acerca das raízes e tentáculos que ligaram a FUNAI e a Ajudância Minas Bahia à Comunidade de Informações, montada pelo Regime militar, trariam mais luzes sobre esses episódios da história indígena no Brasil contemporâneo.

A terceira conclusão é sobre a forma com as prisões ocorriam. Entendemos que essa situação merece uma análise mais detida devido à extrema ilegalidade das mesmas.

Inicialmente é importante ressaltar que, todos os episódios expostos, especialmente no capítulo V, mostraram o descaso e o desrespeito do Estado, das autoridades constituídas e da sociedade civil para com as tradições, a cultura e os direitos dos povos indígenas. Essas constatações são reforçadas quando analisamos, por exemplo, as prisões efetuadas que, além de ilegais, eram decididas e encaminhadas pelo capitão Manoel dos Santos Pinheiro cuja base de operações era o Estado de Minas Gerais. Isso significa que ele atuava, na maioria dos casos, a centenas ou milhares de quilômetros dos locais onde os crimes imputados aos futuros confinados eram anunciados pelos chefes de Posto locais.

Além da prisão, cuja ilegalidade pode ser atestada pelo que determina o Estatuto do Índio sobre as sanções penais, o uso de uma unidade paramilitar – a GRIN - cujo comando não era da competência do Exército e nem das Polícias Militares Estaduais e sim do próprio Pinheiro, também mostram o nível de arbitrariedade que cercaram as decisões punitivas tomadas pelo Estado e os seus prepostos contra os indígenas encarcerados.

Portanto, podemos afirmar que as prisões em nenhum momento atentaram para os trâmites processuais nem para a legalidade de quem as efetivava. Sendo assim, podemos inferir que havia nesse tipo de procedimento um componente punitivo cuja função era servir de alerta para aqueles que não concordavam com a política de terras e as normas de conduta estabelecida

pela FUNAI cujas diretorias e a maioria dos cargos eram ocupadas por militares do Exército.

A rotina de trabalho e o regulamento estabelecido para os confinados nos levam a uma quarta conclusão que aponta para a existência de casos de tortura física e psicológica e trabalho escravo. Chegamos a esse entendimento quando analisamos a documentação e constatamos que em ambos os Reformatórios, desde o início das transferências em 1967, nenhuma das autoridades responsáveis coibiu esses abusos ao contrário, são elas mesmas que ordenaram e advertiram seus subordinados acerca do não cumprimento das ordens expedidas, principalmente em relação ao isolamento em celas (solitárias) cujo período médio de permanência era de 10 dias.

Os trabalhos forçados dentro e fora dos Reformatórios mostram que além da total arbitrariedade do ato, havia uma rede de Postos Indígenas dentro do Estado de Minas Gerais para onde os confinados eram enviados para cumprir suas punições por mau comportamento como também para resolver problemas de escassez de pessoal nesses locais. Os relatos sobre serviços prestados pelos índios presos para fazendeiros da região também corroboram as nossas conclusões e apontam para a necessidade de análises mais apuradas que possam indicar quem lucrou e se beneficiou da mão de obra escrava dos confinados e porque a FUNAI, com o histórico de abusos sobre trabalhos forçados imputados ao SPI pelo Relatório Figueiredo, permitiu a continuidade dessa prática.

A prática da tortura também foi objeto da nossa análise quando nos deparamos com depoimentos sobre a ingestão de leite de vaca fervendo e água gelada para punir os fugitivos, os índios que se recusavam a obedecer às ordens de trabalhos forçados e aqueles que bebiam aguardente ou leite ordenhado sem permissão. Constatamos que uma das consequências dessa medida foi desenvolvimento de problemas estomacais em vários índios e o óbito do índio Krenak Jacob Josué que faleceu 1973.

A morte desse índio gerou outra situação de extrema gravidade. Descobrimos que além da omissão geral do Estado que facilitou e não apurou os casos de tortura, a Ajudância Minas Bahia, criou um cemitério sem registro

oficial para enterrar os índios que morreram dentro do Reformatório ou fora das suas instalações, mas sob os cuidados das autoridades responsáveis pelo mesmo. Esse fato mostra mais uma vez a disposição de encobrir as ações oficiais desta *sub-política* urdida com a complacência dos governos militares. Embora esse não seja um caso isolado nos conflitos com mortos envolvendo os povos indígenas e o Estado brasileiro, a situação em si demonstra – com requintes fascistas - o descaso para com os direitos básicos e a vida dos cidadãos indígenas brasileiros.

É importante lembrar que os documentos analisados e expostos no capítulo VII informam a causa da morte de Jacob Josué e o Hospital Imaculada Conceição, como o local onde ele faleceu. Mesmo assim, o mesmo foi enterrado em uma vala comum numa área clandestina que pode abrigar também outros corpos cujas mortes não foram devidamente registradas.

Quando analisamos as prisões, os confinamentos em solitárias, as torturas, os trabalhos forçados e os desaparecimentos ocorridos no Posto Indígena Krenak e na Fazenda Guarany, concluímos que as consequências diretas e indiretas desses fatos passaram ao largo das comissões de direitos humanos e das investigações sobre a repressão no período ditatorial e até o início da segunda década do século XXI não se tornaram objeto de processos para apuração dos abusos que descrevemos.

A quinta conclusão é sobre o documento mais impressionante que encontramos durante a pesquisa documental: o “Termo de Morte”. Embora existam controvérsias sobre se objetivo do mesmo era atestar a morte de um animal ou de uma pessoa - como expusemos no capítulo V - não encontramos justificativa para que a redação dos ofícios em que o referido termo é emitido solicite a assinatura de três testemunhas. Entendemos que a morte de um animal de corte para consumo dos funcionários e dos confinados é uma ação corriqueira e não demanda esse tipo cuidado documental. Por outro lado, as entrevistas dadas pelos índios sobreviventes são mais verossímeis tendo em vista os casos de confinados como Dedé Baenã (Pataxó) que desapareceu sem deixar rastros ou da punição que consistia em beber leite quente e água

gelada – causando hemorragia, problemas estomacais e o óbito do índio Jacob Josué.

Estes fatos, registrados e testemunhados mostram a extensão do projeto prisional representado pelos dois Reformatórios e a possibilidade da existência de ordens de execução contra determinados indivíduos. Com esses indícios, podemos dizer que o extermínio de indígenas durante a Ditadura não ficou circunscrito aos genocídios já conhecidos como, por exemplo, o caso dos Atroari e dos Suruí. Podemos dizer também que a não apuração desses fatos pela FUNAI – detentora e concededora da documentação a que tivemos acesso – mostra conivência e aprovação dos atos produzidos seja através do Termo de Morte ou de outra ação que tenha ceifado a vida de algum confinado.

É importante acrescentar a essa afirmação que a morte nos cárceres da Ditadura tem sido objeto de muitos processos e manifestações de grupos de direitos humanos e famílias de vítimas desde a “Abertura Política” no final dos anos 70. Neste sentido, entendemos que os casos citados se enquadram neste perfil e devem ser tratados no mesmo patamar porque a comprovação das mortes no Hospital Imaculada Conceição em Minas Gerais, bem como a existência do cemitério improvisado ou clandestino são provas cabais e podem gerar descobertas como àquelas que foram extraídas do cemitério de Perus na cidade de São Paulo.

Concluimos também que os indícios mostrando que a Ditadura Militar prendeu, confinou, obrigou à fazer trabalhos forçados, torturou e foi responsável direta ou indiretamente pelas mortes ocorridas nos Reformatórios, são muito fortes indicando que as apurações sobre essas e outras modalidades de repressão aos povos indígenas devem ter o mesmo status das apurações que envolvem os demais perseguidos políticos inclusive com as mesmas reparações e concessão de anistia como preveem as leis produzidas para esses fins.

Essas constatações nos levaram à sexta conclusão que utilizará como base o que está previsto nas duas principais leis sobre anistia produzidas desde 1979, comparando-as com a tipologia dos crimes cometidos nos dois Reformatórios estudados.

A Lei 6.683/79, em seu Artigo 6º tem a seguinte redação:

O cônjuge, qualquer parente, ou afim na linha reta, ou na colateral, ou o Ministério Público, poderá requerer a declaração de ausência de pessoa que, envolvida em atividades políticas, esteja, até a data de vigência desta Lei, desaparecida do seu domicílio, sem que dela haja notícias por mais de 1 (um) ano.

Neste sentido, tanto o caso de Dedé Baenã (Pataxó) – citado nos capítulos V e VII - como os demais casos em que os índios foram liberados dos Reformatórios, mas não existem registros acerca da chegada dos mesmos nas aldeias de origem, poderiam ter sido alvos de investigações internas da FUNAI e das entidades de Direitos Humanos para a aplicação do referido artigo.

Esta lei – feita pelo Regime Militar – beneficia a sociedade civil organizada e preferencialmente urbana. Além disso, passados trinta e cinco anos não encontramos nenhum processo ou menção aos povos indígenas como sujeitos de direito passíveis de se beneficiar daquilo que a mesma dispõe. Entendemos que a invisibilidade, a lógica do índio como o *outro*, a tutela do Estado que os exclui de vários direitos, a leitura elitista acerca de quem deveria ser beneficiário da referida lei, a tradição de impunidade quando os crimes têm os povos indígenas como vítima e a conveniente amnésia da própria FUNAI são responsáveis por essa omissão embora, com já frisamos em várias passagens da presente tese, existam informações públicas atestando a existência dos Reformatórios.

A Lei 9.140/95 reforça a disposição e amplia os aspectos reparadores da Lei 6.683/79. Ela dispõe sobre os seguintes direitos em seu Artigo 1º:

São reconhecidos como mortas, para todos os efeitos legais, as pessoas que tenham participado, ou tenham sido acusadas de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988, e que, por este motivo, tenham sido detidas por agentes públicos, achando-se, deste então, desaparecidas, sem que delas haja notícias.

Neste sentido essa lei também pode ser usada para os casos citados acima. Na sequência o Artigo 3º diz:

O cônjuge, o companheiro ou a companheira, descendente, ascendente, ou colateral até quarto grau, das pessoas nominadas na lista referida no art. 1º, comprovando essa condição, poderão requerer a oficial de registro civil das pessoas naturais de seu domicílio a lavratura do assento de óbito, instruindo o pedido com original ou cópia da publicação desta Lei e de seus anexos.

Este artigo permite que, de posse da certidão de óbito, os familiares das vítimas possam requerer não apenas a anistia, mas as indenizações devidas para os mortos e desaparecidos. Este direito não foi estendido ou informado, em nenhum processo conhecido, aos familiares dos presos no Posto Indígena Krenak ou na Fazenda Guarany, o que se constitui em mais uma omissão do Ministério da Justiça e da FUNAI, sabedores dos fatos expostos na pesquisa que sustenta a presente tese.

O que nos chama atenção é que tanto a Lei 6.683, quanto a 9.140 não foram reformadas nem acrescentaram adendos aos seus textos mesmo com as novas descobertas acerca das violações no período ditatorial. Com isso, reforçamos mais uma vez que o silêncio e as omissões diversas em relação ao caso aqui estudado contribuíram para a manutenção do status em que se encontram a maior parte dos povos indígenas que foram vítimas das violações perpetradas pela ditadura.

Entendemos também que os confinados dos Reformatórios pesquisados, pelas condições abjetas como foram tratados pelo Estado, se enquadram perfeitamente nas disposições presentes em ambas às leis, embora o reconhecimento desta condição não tenha sido colocado na pauta das reivindicações daqueles que se debruçaram sobre o assunto e tornaram diversos casos conhecidos e julgados à luz dessas mesmas leis.

Por tudo que levantamos em nossa pesquisa, pelas leituras que fizemos acerca dos fatos que envolveram os representantes de diversos povos indígenas levados como presos políticos para cumprir penas em Minas Gerais, chegamos a sétima e última parte das nossas conclusões.

Mais do que afirmar que os povos indígenas brasileiros foram vítimas do avanço desenvolvimentista multinacional e megalomaniaco da Ditadura Militar, obcecada por justificar as suas violações, devemos refletir também sobre as causas do esquecimento acerca da existência dos Reformatórios que se constituíram como um dos fatos mais atípicos e absurdos desse período em termos de repressão.

Essa afirmação se baseia na percepção histórica sobre a existência dos povos indígenas como quase cidadãos brasileiros. A continuidade dessa postura se torna evidente quando constatamos a omissão por parte do Estado acerca dos abusos cometidos durante os doze anos de existência dos Reformatórios em Minas Gerais. Acreditamos que o mesmo foi o grande responsável pelo estado de coisas que mostramos porque urdiu e alimentou esse projeto prisional, além de renunciar ao seu papel de tutor cujo dever constitucional é zelar pela integridade desses cidadãos em qualquer lugar.

Sendo assim, reafirmamos que a lógica de ocupação territorial estabelecida pelo Regime Militar, a concessão das terras indígenas para as empresas multinacionais, a estratégia de repressão utilizada e as consequências de todo esse processo coloca sobre os ombros dos agentes públicos e do próprio Estado toda responsabilidade sobre as violações que expusemos ao longo deste trabalho.

Além do Estado, a sociedade civil organizada também não deu o tratamento devido aos indícios apresentados pelos veículos de comunicação e às denúncias do Conselho Indigenista Missionário que, em várias oportunidades ao longo dos anos 70 e 80, trouxeram a público os casos que aprofundamos na presente tese. Em nosso entendimento as estratégias e pressões para que os governos que substituíram os militares reparassem os crimes cometidos contra os opositores do meio urbano sequer foram pensadas no caso dos sobreviventes do Rio Doce (Posto Indígenas Krenak) e da Fazenda Guarany. Por isso, acreditamos que a memória oficial sobre a Ditadura precisa incorporar esse e outros capítulos para aplicar de fato a Justiça de Transição utilizando os instrumentos do Estado Democrático de

Direito que existe para todos os brasileiros, independente da filiação ideológica ou origem étnica.

BIBLIOGRAFIA

AGIO, Alberto. Democracia e socialismo: a experiência chilena. Unesp, São Paulo, 1993.

ALMEIDA, Agassiz. A ditadura dos generais. Estado militar na América Latina. Bertrand Brasil. Rio de Janeiro, 2007.

ANTUNES, Priscila. O sistema de Inteligência chilena no governo Pinochet. VARIA HISTORIA, Belo Horizonte, vol. 23, nº 38: p.399-417, Jul/Dez 2007.

ANTUNES, Paulo de Bessa. A demarcação de terras indígenas e a constitucionalidade do Decreto 22/91. Revista da Procuradoria Geral da República, n. 8, jan./jun., São Paulo: Revista dos Tribunais, 1996.

_____. Ação Civil Pública, meio ambiente e terras indígenas. Rio de Janeiro: Lúmem Júris, 1998.

BAINES, Stephen. “É a FUNAI que sabe”: a frente de atração Waimiri-Atroari. 1 ed. Belém - Pará: CNPq/MPEG, 1991. 1 vol.

BAPTISTA, Fernando Mathias e VALLE, Raul Silva Telles. Os povos indígenas frente ao direito autoral e de imagem. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004.

BARBOSA, Marco Antônio. Autodeterminação: direito a diferença. São Paulo: Plêiade, 2001.

BARRETO, Helder Girão. Direitos Indígenas. Vetores constitucionais. Curitiba: Juruá Editora, 2003.

BEIRÃO, Cláudio Luiz dos Santos e LIMA, Luiz Soares. Demarcação em Terras Indígenas, Faixa de Fronteira e Oitiva do Conselho de Defesa Nacional. Tese do Oitavo Congresso de Advocacia Pública – IBAP, 2004.

BOBBIO, Norberto. Dicionário de Política. UNB. Brasília, 1993.

CALDERÓN, J. Federico Campos. Los derechos indígenas y su situación frente al derecho penal: el caso del error culturalmente condicionado. Ciências Penales. Revista de Asociación de Ciencias Penales de Costa Rica. Ano 13, n. 19, agosto, 2001.

CAÑAS KIRBY, Enrique. Processo político en Chile: 1973-1990. Editorial Andres Bello, Santiago, 1997.

CAVALCANTI, Themístocles Brandão. A Constituição Federal comentada, Rio de Janeiro, 1951.

CHAMBERS, Ian. El Convênio 169 de la OIT: avances y perspectivas. In: GÓMEZ, Magdalena. Derecho Indígena. México, DF: Instituto Nacional Indigenista, 1997.

COGGIOLA, Osvaldo. **Governos militares na América Latina.** São Paulo: Contexto, 2001.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Derecho Consuetudinario y los derechos indígenas en la nueva Constitución de Brasil. In Stavenhagen, Rodolfo y Iturralde, Diego. Entre la ley y la costumbre. El derecho consuetudinario indígena en América Latina. México, Coedición Instituto Indigenista Interamericano: Instituto Interamericano de Derechos Humanos, 1990.

_____. Legislação indigenista no Século XIX: Uma compilação: 1808-1889. São Paulo: EDUSP: Comissão Pró-Índio de São Paulo, 1992.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Índios, Cidadania e Direitos. In O Índio e a Cidadania, Brasiliense, 1983.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Reconhecimento e proteção dos direitos dos índios. Revista de Informação Legislativa. v. 28, Brasília: Senado Federal, n. 111, julho/setembro, 1991.

DAVIS, Shelton. Vitimas do Milagre. Rio de Janeiro, Zahar, 1978.

DELLASOPPA, E. Ao inimigo, nem justiça. Violência política na Argentina (1943-1983). São Paulo: Hucitec, 1998.

DINGES, John. Os Anos do Condor. Uma década de terrorismo internacional no Cone Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

ECHEVERRÍA, Fernando. "Movimiento Sindical en la Transición Democrática: sindicalización e institucionalidad laboral". Santiago, abril 1991, mimeo.

FALCÃO, Ismael Marinho. O Estatuto do Índio comentado, Brasília: Ed. Gráfica do Senado Federal, 1985.

FARAGE, Nádia e CUNHA, Manuela Carneiro da. Caráter da tutela dos índios: origem e metamorfoses. In Os direitos do Índio, Brasiliense, 1987.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. A demarcação de terras indígenas e seu fundamento constitucional. Revista brasileira de Direito Constitucional, São Paulo: Editora Método e Escola Superior de Direito Constitucional, n. 3, jan./jun., de 2004, p. 689-699.

FONDO INDÍGENA. El avance de las declaraciones sobre derechos de los Pueblos indígenas de la ONU y OEA y el estado actual de ratificación del Convenio 169 de la OIT em la región. La Paz: Fondo Indígena, 2005.

FONTELES, Cláudio Lemos. Os julgamentos de crimes cometidos contra comunidades indígenas pela Justiça Estadual. In NOVAES, Sylvia Caiuby. Os Direitos Indígenas e a Constituição. Porto Alegre: Sérgio Fabris Editor e Núcleo de Direitos Indígenas, 1993.

FREIXO, Adriano e MUNTEAL FILHO, Oswaldo. A ditadura em debate: Estado e sociedade nos anos do autoritarismo. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005.

FUNAI. Legislação indigenista brasileira. 3ª edição. Brasília: FUNAI/CGDOC, 2005.

GONÇALVES, Wagner. Natureza jurídica das comunidades indígenas. Direito Público e Direito Privado. Novo Estatuto do Índio. Implicações. In SANTILLI, Juliana (org.). Os Direitos Indígenas e a Constituição. Porto Alegre: Fabris Editor, 1993.

GONZAGA, João Bernardino. O Direito Penal Indígena: À época do Descobrimento do Brasil. São Paulo: Max Limonad, s. d.

GUIMARÃES, Paulo Machado (Org.). Ementário de jurisprudência indigenista. Brasília, Cimi, 1993.

_____. Efeitos da detração penal sobre o Direito dos Povos Indígenas. www.cimi.org.br. 2006.

HUGGINS, M. K. Polícia e política: relações Estados Unidos/América Latina. São Paulo: Cortez, 1998.

IANNI, Octávio. Ditadura e agricultura: o desenvolvimento do capitalismo na Amazônia 1964-1968. 1 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979. 1 vol.

KIRBY, Enrique Cañas. Proceso Político en Chile. 1973-1990. Editorial Andres Bello. Santiago, 1997.

LARANJEIRA, Raimundo. A ocupação das terras indígenas pelos posseiros de boa fé e o direito a indenização por benfeitoria. SANTILLI, Juliana (org.). Os Direitos Indígenas e a Constituição. Porto Alegre: Fabris Editor, 1993.

LEITÃO, Ana Valéria Nascimento Araújo. Direitos culturais dos povos indígenas – aspectos do seu reconhecimento. In **NOVAES, Sylvia Caiuby.** Os Direitos Indígenas e a Constituição. Porto Alegre: Sérgio Fabris Editor e Núcleo de Direitos Indígenas, 1993.

LIMA, Antonio Carlos de Souza e HOFFMANN, Maria Barroso (orgs.). Para além da tutela. Bases para uma nova política indigenista III. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria/LACED, 2002.

LIMA, André e BENSUSAN, Nurit (orgs.). Quem cala consente: subsídios para a proteção aos conhecimentos tradicionais. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2003 (Série Documentos do ISA; 8).

LOBO, Luiz Felipe Bruno. Direito Indigenista Brasileiro: subsídios à sua doutrina. São Paulo: LTr, 1996.

MAIA, Luciano Mariz. Comunidades e organizações indígenas: Natureza Jurídica, Legitimidade Processual e Outros Aspectos. In: SANTILLI, Juliana (org.). Os Direitos Indígenas e a Constituição. Porto Alegre: Fabris Editor, 1993.

MARTINS, José de Souza. O tempo da fronteira. Retorno à controvérsia sobre o tempo histórico da frente de expansão e da frente pioneira. **Tempo Social**; Rev. Sociol. USP, S. Paulo, **8**(1): 25-70, maio de 1996.

MELLATTI, Julio Cesar. Índios do Brasil. Brasília, UNB, 1986.

MENDES, Gilmar Ferreira. O Domínio da União sobre as Terras Indígenas o Parque Nacional do Xingu. Brasília, Ministério Público Federa, 1988.

MENDES Jr., João. Os indígenas do Brasil, seus Direitos Individuais e Políticos. Edição fac-similar do original. Typ. Irmãos Hennies, 1912, Comissão Pró-Índio de São Paulo, 1988.

MORAES, João Quartim de. Liberalismo e Ditadura no Cone Sul. UNICAMP. Campinas, 2001.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. Jango e o golpe de 1964 na caricatura. Rio de Janeiro: Jorge Zahar editor, 2006.

MOULIAN, T. *Chile Actual* - Anatomía de un mito. Santiago: LOM/ARCIS, 1997.

NOVAES, Sylvia Caiuby. Os Direitos Indígenas e a Constituição. Porto Alegre: Sérgio Fabris Editor e Núcleo de Direitos Indígenas, 1993.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso. A Sociologia do Brasil Indígena. Brasília, UNB, 1978.

PEREIRA, Anthony W. Ditadura e Repressão. O autoritarismo e o estado de Direito no Brasil, no Chile e na Argentina. Paz e Terra. São Paulo, 2010.

POLICZER, Pablo. A Polícia e a Política de Informações no Chile durante o Governo Pinochet. In: Estudos Históricos 1998, tradução: Paulo Martins Garchet.

PONTES DE MIRANDA. Povos Indígenas no Brasil. São Paulo, Cedi, 1985.

ROMERO, Luis A. História contemporânea da Argentina. Tradução Edmundo Barreiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2006.

SADER, Emir – Democracia e ditadura no Chile – Brasiliense – SP – 1984.

SAIN, M. F. Democracia e Forças Armadas – entre a subordinação militar e os “defeitos” civis. In: D’ARAÚJO, M. C.; CASTRO, C. *Democracia e Forças Armadas no Cone Sul*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000.

SANTOS FILHO, Roberto Lemos dos. Índios e competência criminal. A necessária revisão da súmula 140 do STJ. Revista do TRF da 3ª Região, Vol. 68, novembro e dezembro, 2004.

_____. Apontamentos sobre o Direito Indigenista. Curitiba, Juruá, 2005.

_____. Apuração e julgamento de crimes praticados por índios. Dourados News. 04/06/2006.

SILVA, Pedro Agostinho da. Incapacidade civil relativa e tutela do índio. (colaborador). In O Índio perante o Direito. Ensaio, Universidade Federal de Santa Catarina, 1987.

SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. (org.). Textos clássicos sobre o direito e os povos indígenas. Curitiba, Juruá, 1992.

_____. Tutela aos Índios: Proteção ou Opressão? In SANTILLI, Juliana (org.). Os Direitos Indígenas e a Constituição. Porto Alegre: Fabris Editor, 1993.

_____. As novas questões jurídicas nas relações dos Estados nacionais com os índios. In LIMA, Antonio Carlos de Souza e HOFFMANN, Maria Barroso. Para além da tutela. Bases para uma nova política indigenista III. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria/LACED, 2002.

_____. O renascer dos povos indígenas para o direito. Curitiba, Juruá, 2004.

SPINDEL, A. O que é ditadura. São Paulo: Brasiliense, 1985.

STEPAN, Alfred. A transição e consolidação da democracia: a experiência do sul da Europa e da América do Sul. Paz e Terra, 1999.

STEPAN, Alfred. Os militares na política: as mudanças de padrões na vida brasileira. Rio de Janeiro, Editora Arte Nova, 1975.

TOLEDO, Caio Navarro de. O governo Goulart e o golpe de 64. São Paulo: Brasiliense, 2004.

_____. 1964: Visões críticas do golpe: Democracia e reformas no populismo. Campinas: Unicamp, 1997.

VELHO, Otávio. Capitalismo autoritário e campesinato. 1 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1995. 1 vol.

WESCHLER, L. Um milagre, um universo: o acerto de contas com os torturadores. São Paulo: Cia. das Letras, 1990.

